

DIARIO



OFFICIAL

Associação Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.459, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 62:742\$006, para a construção de duas instalações, destinadas á desinfeção de carros de animaes, nas estações de Jaguarihyva e Porto da União ou Rio Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.485, que autoriza o funcionamento do "Banco do Estado do Paraná, sociedade anonyma de credito real, com sede em Curitiba, no alludido Estado.

Decreto n. 18.486, que abre os creditos de 138:276\$334 e 3.861:723\$666, supplementares a diferentes verbas dos Ministerios da Justiça e da Fazenda, respectivamente, do vigente orçamento.

Decreto n. 18.503, que declara que das 80.000 "Obrigações Rodovias", a que se refere o decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928, 50.000 serão ao portador.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13, 20 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Eusino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diario Official e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.459 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 62:742\$006, para a construção de duas instalações, destinadas á desinfeção de carros de animaes, nas estações de Jaguarihyva e Porto da União ou Rio Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accordo com o parecer da Inspectoria

Federal das Estradas, constante do officio n. 1.019/S, de 9 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos o projecto e o orçamento, que com estes baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de duas instalações destinadas á desinfeção de carros de animaes, nas estações de Jaguarihyva e Porto da União ou Rio Uruguay, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

§ 1.º As despesas, até o maximo da importancia de réis 62:742\$006 (sessenta e dous contos setecentos e quarenta e dous mil e seis réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas á conta do producto das taxas adicionais de 10 %.

§ 2.º Para a conclusão das citadas obras fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.485 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1928 (*)

Autoriza o funcionamento do "Banco do Estado do Paraná", sociedade anonyma de credito real, com sede em Curitiba no alludido Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Banco do Estado do Paraná", sociedade anonyma de credito real, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, e tendo em vista os documentos legaes apresentados, resolve conceder a autorização solicitada pelo alludido estabelecimento, constituído de accordo com a assembléa geral realizada em 15 de outubro do corrente anno, para funcionar pelo prazo de 20 annos, podendo abrir filiaes nas cidades Cambará, Jacarésinho, Ribeirão Claro, Ponta Grossa, Paranaguá, São Matheus, Antonina, Iraty, Guarapuava, União da Victoria e Palmeira, todas no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Banco do Estado do Paraná

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1928

Aos 15 dias do mez de outubro de 1928, ás quatorze horas, achando-se reunidos em uma das salas do primeiro andar do predio numero 66 da rua 15 de Novembro desta cidade de Curitiba, os infra assignados, subscriptores de mais de dous terços do capital para constituição da sociedade ano-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

nyma "Banco do Estado do Paraná", o Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, bastante representante do Estado do Paraná, incorporador da sociedade, conforme procuração do Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado, que exhibiu e fica devidamente arquivada; abriu a sessão e pediu aos accionistas presentes que escolhessem um dentre elles para presidir a, tendo sido unanimemente indicado o Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, que, agradecendo a escolha, convidou para secretarios os Srs. Bertholdo Hauser e Heitor Stockler de Franca, os quaes, aceitando-o, convite, tomaram logar á mesa.

Formada que ficou a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme convocação publicada pela imprensa desta capital, destina-se esta reunião de subscriptores á legal e definitiva constituição e decorrente instalação do Banco do Estado do Paraná, cujos actos preliminares foram praticados com estrita obediência ás disposições legais em vigor, pelo representante do Estado do Paraná, incorporador, Exmo. Sr. presidente do Estado, e ia mandar proceder á leitura do projecto dos estatutos sociaes, devidamente assignados pelos subscriptores, conhecimento do deposito em dinheiro na Agencia do Banco do Brasil desta cidade, da decima parte do capital subscripto e da lista dos subscriptores, documentos precisos para o fim referido, que se encontram sobre a mesa e são lidos pelo Sr. 1º secretario.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente os pôe em discussão, separadamente, e, não havendo quem os discuta, são submettidos á votação e approvados pela unanimidade dos subscriptores presentes.

O Sr. presidente declara, então, que estando preenchidas todas as formalidades exigidas por lei para a regular constituição da sociedade offerece a palavra a qualquer dos subscriptores que se queira pronunciar a respeito dos actos preliminares de constituição e das deliberações desta assembleia e ninguém tomando a palavra, depois de plena e unânime approvação de todos aquelles actos e deliberações, declara o Sr. presidente definitivamente constituído e instalado, nos termos da legislação vigente sobre sociedades anónimas, o Banco do Estado do Paraná, com sede á rua 15 do Novembro numero 66, da cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para os fins especificados em seus estatutos.

O Sr. presidente, em seguida, pediu aos accionistas que trouxessem á mesa as suas cédulas para eleição dos primeiros administradores fiscaes e respectivos supplentes, que, recebidas pelo Sr. 1º secretario e apuradas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade:

Director-presidente: Prefextato Pennafort Talorda Ribas; director-superintendente: coronel Joaquim Augusto de Andrade; director-gerente: Jacques Clostermann. Membros do conselho fiscal: Francisco Fido Fontana, Bertholdo Hauser e Eusebio Morley, e para supplentes do conselho fiscal: coronel Wenceslau Glaser, Dr. José Gonçalves de Sá e João da Silva Sampaio.

O Sr. presidente proclamou os directores, fiscaes e supplentes impositos nos cargos para os quaes acabavam de ser eleitos, ficando assim installada a sociedade e seus orgãos administrativos, e propoz em seguida, com responsabilidade plena dos actos constitutivos de hancr, fiquem a cargo da sociedade, o que foi approved por unanimidade.

O Sr. presidente congratou-se com os accionistas presentes pela constituição do banco, agradecendo a todos, e em seguida, suspendeu a sessão, para ser lavrada a presente acta em triplicata sendo uma via no livro proprio e outras duas dactylographadas, sob sua dictado e responsabilidade.

Reaberta a sessão e posta a acta em discussão, foi approveda por unanimidade de votos.

Encerrou, em seguida, o Sr. presidente a sessão, da qual para constar, lavrei esta acta, que assigno com todos os Srs. accionistas presentes.

Confiro a presente via da acta dactylographada, que está de accordo com meu dictado. — Heitor Stockler de Franca, 2º secretario. — Lysimaco F. da Costa, presidente. — Bertholdo Hauser, 1º secretario. — Por procuração do Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado e incorporador, Lysimaco F. da Costa. — Para o nome da Sociedade Immobiliare Financiere d'Entreprise, le president, Edward Fontaine de Larche. — Jacques Clostermann. — Marius Alves de Camargo. — Francisco Gutierrez. — Beltrão. — Joaquim Augusto de Andrade. — Prefextato Pennafort Talorda Ribas. — João da Silva Sampaio. — Pela Prefeitura de Curitiba, Eurides Cunha. — João Antônio Xavier. — Eurides Cunha. — Wenceslau Glaser. — Dr. João Bonagel. — Espinola. — Benedito Agostinho de Lenc. — Guimarães & Comp. — Amadeu Teixeira Pinto. — Manoel José Nauffal. — Assis Miró & Comp. — Por procuração

de João Noeiti, Arnaldo Barros. — Theophilô Soares Gomes. — Silvio Colle. — Caetano Marchesini. — Chede & Comp. — José Gonçalves de Sá. — Bento Martins de Azambuja. — J. Bettega & Comp. — Macedo Filhos. — Por procuração de Irmãos Guimarães & Comp., Antonio José d'Oliveira. — Joaquim Alves dos Reis. — Por procuração de Franca & Companhia Ltda., Heitor Stockler de Franca. — André Petrelli. — A. Zagoni & Comp., successores de Irmãos Zagoni. — Por procuração da Camara Municipal de União da Victoria, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração do Dr. Penido Monteiro, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração do Dr. Julio Amazonas, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Annibal Pinto Rebello, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração do Dr. Epaminondas Amazonas, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração do Dr. Antonio Gonzaga, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de dona Ovidia Amazonas, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Amazonas Filho, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Ludovico G. Garcia, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Meirelles & Souza, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Oxilio Siehero & Comp., Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Augusto Lima, Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Klas, Irmãos & Comp., Agostinho C. F. de Souza. — Por procuração de Klas & Irmãos, Agostinho C. F. de Souza. — Agostinho Souza & Comp. — B. Bandeira Ribas. — Antonio Fuet. — Irmãos Paclornik. — Por procuração de Freitas & Comp., Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de D. Lopes & Comp., Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Baptista Teixeira & Comp., Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Henrique Stadler, Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Bazilio Machado & Filhos, Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Freitas & Filhos, Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Izaias Teixeira & Comp., Domingos Theodorico de Freitas. — Por procuração de Joaquim Miró, Domingos Theodorico de Freitas. — Junqueira, Mello & Comp. Ltda. — Nicolau Mader & Comp. — Todeschini & Irmãos.

Arquivado sob n. 5.987 por despacho da Junta em sessão de 18 de outubro de 1928.

Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello federal na importancia de 48 proporcional ao valor do contracto, e mais 48 de nota de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello estadual na importancia de 28 proporcional ao valor do contracto, e mais 28 de nota de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

R\$ 1.000.000.000.

Fica depositada neste banco, em conta corrente especial a importancia de mil contos de réis (1.000.000.000), relativa a dez por cento (10%) do valor do capital subscripto para a installação do Banco do Estado do Paraná, Sociedade Anónima Bancaria, tendo como seu incorporador o Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, M.M. D.D., presidente do Estado, representado neste acto pelo seu legal procurador, Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, M.M. D.D., secretario do Estado, de accordo com o mandato especial ao mesmo conferido para este fim.

Curitiba, 15 de outubro de 1928. Banco do Brasil, Curitiba. — Uldorico Pisart, gerente. — Benedito, contador.

Estava o carimbo do Banco do Brasil, Curitiba, E. do Paraná, 15 de outubro de 1928.

O presente recibo está visado pelo Dr. delegado fiscal do Paraná, na ausencia de Sr. fiscal de Bancos.

R\$ 20.000.000.

Paga vinte contos de réis (20.000.000) pela verba n. um, 1ª Collectoria Federal em Curitiba, 18 de outubro de 1928.

Pelo escrivão, Raul Peirão, ajudante de arrecadação vinte contos de réis, Collectoria Federal em Curitiba, 18 de outubro de 1928. Pelo Collector interno, João de Castro, Curitiba, 18 de outubro de 1928. Pelo P. Teodoro, director-presidente do Banco do Paraná.

Reconheço verdadeiras as firmas supra e retiro do que deu, for, em testemunha de veracidade, Julia Florentino de Farias, Curitiba, 18 de outubro de 1928. Sobre uma sello estadual de dois mil réis, estava o carimbo do tabellião.

Arquivado sob n. 5.987 por despacho da Junta em sessão de 18 de outubro de 1928. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello federal na importancia de vinte contos de réis, e mais 28 de nota de archivamento ao valor do con-

tracto e mais 60\$ de notas de archivamento. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, *Luiz José Pereira*. Pagou na primeira via o sello estadual na importancia de 10:000\$ proporcional ao valor do contracto, e mais 30\$ de nota de archivamento. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, *Luiz José Pereira*.

Profissão e residencia dos administradores do Banco do Estado do Paraná

Sr. Pretextado Pennafort Taborda Ribas, industrial, residente á rua Dr. Muricy n. 95, em Curitiba.

Sr. Joaquim Augusto de Andrade, capitalista, residente á rua Comendador Araujo n. 598, em Curitiba.

Sr. Jacques Glostermann, banqueiro, residente á rua 15 de Novembro n. 66, em Curitiba.

ESTATUTOS DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ

DO BANCO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica instituido, de accordo com a lei estadual n. 2.532, de 27 de março de 1928, e sob a forma de sociedade anonyma, o Banco do Estado do Paraná, com séde na cidade de Curitiba.

Art. 2.º O banco poderá estabelecer filiaes e agencias em qualquer praça do Estado ou fóra dello, conforme julgar conveniente.

Art. 3.º A sociedade terá por objecto principal as operações de auxilio á lavoura, á industria e ao commercio.

Art. 4.º A duração do Banco do Paraná será de 30 annos, contados da data da installação, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral, independente da reforma dos estatutos.

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital inicial será de 10:000:000\$ (dez mil contos de réis) dividido em 10 mil acções de 1:000\$ cada uma, devendo ser elevado gradativamente por deliberação da assembleia geral, independente de reforma dos estatutos, até 30.000:000\$ (trinta mil contos).

Paragrapho unico. A primeira prestação será de 50 %, realizada dentro de quinze dias contados da subscrição, sendo os demais chamados de 10 %, a criterio da directoria, com aviso previo de 60 dias.

DAS ACÇÕES, ACCIONISTAS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6.º As acções serão nominativas, assignadas por dois directores e deverão conter:

- 1.º, o numero de ordem;
- 2.º, o valor que cada uma representa;
- 3.º, a designação ou denominação da sociedade;
- 4.º, o direito que conferem aos dividendos e capital;
- 5.º, a data da constituição da sociedade e da publicação dos actos constitutivos.

Art. 7.º As acções depois de integralizadas, poderão, por deliberação da assembleia geral, ser convertidas em acções ao portador com os requisitos legais.

Art. 8.º A propriedade das acções, bem como a instituição do usufructo sobre acções, firma-se pelo seu registro feito no livro proprio em face das provas legais.

Art. 9.º Depende do termo lavrado no livro especial, a cessão ou transferencia das acções intervivos, enquanto nominativas.

Art. 10.º E' indivisivel a acção em relação á sociedade, de sorte que, se uma acção vier a pertencer a diversas pessoas, devem estas fazer-se representar por uma só, perante o banco.

Art. 11.º Antes de realizados 50 % do capital subscripto as acções não poderão ser alienadas validamente.

Art. 12.º Os accionistas são responsaveis pelo valor das acções que subscreverem, e, no caso de transferencia, prevalecerá a responsabilidade, do cedente até a approvação pela assembleia geral, das contas annuaes, ou até o prazo de cinco annos, a contar da data da publicação da cessão, se a assembleia geral não se reunir antes ou não approvar as contas annuaes.

Art. 13.º Quando o accionista não effectuar as entradas nos prazos estipulados, a directoria procederá como preceituaem os arts. 33 e 34 do decreto federal n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 14.º Nas assembleias geraes, excepto no caso do art. 24, cada acção representará um voto.

Paragrapho unico. Admittem-se votos por procurador, contanto que este seja tambem accionista e não exerça cargo de director, de fiscal ou de empregado do banco.

Art. 15.º Quando a administração retardar a reunião da assembleia geral ordinaria por mais de tres mezes, além da época estipulada nos estatutos, qualquer accionista poderá exigila e não sendo atendido, poderá com mais seis accionistas, fazer a convocação (art. 38 n. 5).

DAS OPERAÇÕES DO BANCO

Art. 16.º O banco terá duas carteiras, uma hypothecaria e uma commercial, com funcionamento independente uma da outra, e com escripturação separada, de modo a não se confundirem as respectivas transacções.

Art. 17.º O banco, pela carteira hypothecaria, poderá effectuar as seguintes operações:

1.º, emprestar sobre primeiras hypothecas de propriedades ruraes situadas neste Estado, e sobre propriedades urbanas situadas nesta Capital ou em outra cidade do Estado, a longo prazo, com amortização;

2.º, emprestar sobre primeiras hypothecas, convencionaes a curto prazo, sobre propriedades ruraes e urbanas, nas condições do numero anterior;

3.º, emprestar aos agricultores sobre penhor agricola (artigo 781 doCodigo Civil) e outras garantias supplementares;

4.º, encarregar-se do armazenamento e da venda de productos agricolas, que lhe tenham sido dados em penhor ou outros.

Paragrapho unico. As operações referidas nos ns. 1 e 2 não poderão exceder de valor de um terço do capital total realizado, salvo si o banco effectuar operações especiaes para esse fim.

Art. 18.º Pela carteira commercial o Banco poderá realizar as seguintes operações:

1.º, descontos e redescontos de letras de cambio e notas promissorias, de warrants e de outros effeitos commerciaes emitidos de accordo com a lei, sendo vedado ao Banco descontar ou receber em caução titulos sem base estritamente commercial.

2.º, emprestimos ou adiantamentos garantidos

- a) com caução de titulos de divida publica da União, do Estado ou dos Municipios, de acções integralizadas, de letras, promissorias, duplicatas e de debentures;

- b) com penhor mercantil de ouro, prata e pedras preciosas;
- c) com conhecimentos ferroviarios de despachos de productos agricolas ou extractivos e com os recibos de depositos ou com warrants e emitidos de accordo com a lei;

3.º, compra e venda de cambiaes sobre qualquer paiz e quaesquer outras operações de cambio;

4.º, receber deposito a prazo fixo ou em conta corrente, com ou sem juros;

5.º, compra e venda por conta propria ou de terceiros de metaes preciosos, de apolices da União, dos Estados ou dos Municipios e de quaesquer outros titulos ou valores;

6.º, cobrança de dividas, rendas de titulos ou de outra origem e valores pertencentes a terceiros.

Art. 19.º O Banco aceitará depositos com prazo fixo ou sem prazo, com aviso previo ou em conta corrente, com ou sem juros, e poderá fazer depositos para fins determinados em outros institutos de credito.

Art. 20.º Poderão realizar-se operações extraordinarias, com as devidas garantias, para incentivar e effectivar a defesa e a cultura do café, do matte e da madeira, dentro do paiz ou no estrangeiro.

Art. 21.º O Estado do Paraná poderá ter com o Banco uma conta corrente, a descoberto, com credito nunca excedente de um decimo de suas acções realizadas, só podendo esta disposição ser revogada por maioria de votos individuaes, isto é, cada accionista dispondo de um voto, qualquer que seja o numero de acções.

Art. 22.º O Banco poderá adquirir, os immoveis necessarios á sua installação, bem como aquellos que lhe sejam hypothecados, si assim convier á melhor liquidação dos seus contractos, e assim tambem poderá adquirir outros immoveis, que augmentem o valor dos já hypothecados ou adquiridos, ou que facilitem a realização das suas operações.

Paragrapho unico. A directoria do Banco deliberará sobre a venda dos bens que o Banco adquirir.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23.º O Banco do Estado do Paraná será administrado por tres directores, sendo um presidente, um superintendente e um gerente, e terá um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 24.º Os directores, antes de entrarem em exercicio, deverão cautionar a responsabilidade de sua gestão com 50 acções cada um, com a clausula de inalienabilidade.

Art. 25.º Não poderão conjunctamente exercer cargos de directores accionistas que forem entre si ascendentes e descendentes, sogro e genro, parentes colateraes e affins até o 3.º grau civil, e os socios da mesma firma commercial.

Paragrapho unico. São inelegiveis para o cargo de director os impedidos de commerciar.

Art. 26.º Os directores serão eleitos pela assembleia geral a seu mandato durará tres annos, sendo permittida a sua reeleição.

§ 1.º No caso de vaga, os membros da administração, em exercício, designarão um accionista para, mediante a caução de que trata o art. 24, preencher o cargo interinamente, competindo á assembléa geral fazer a eleição, na primeira reunião ordinaria que se seguir. O substituto, definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituído.

§ 2.º Não se considera vago o lugar do director se, com licença da directoria, se ausenta por algum tempo não excedente de seis meses.

§ 3.º A ausencia de um director, sem licença, e sem provado motivo de molestia, por mais de um mez, importa na renuncia do cargo.

Art. 27. Cada um dos directores terá o vencimento annual de 30:000\$000 á excepção do director gerente, cujos vencimentos são contractados.

Art. 28. Ao presidente compete:

- a) convocar e presidir as assembléas geraes dos accionistas e as sessões da directoria;
- b) representar o Banco, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra d'elle;
- c) fiscalizar a estricta observancia dos estatutos e dos contractos em que o Banco fór parte;
- d) organizar e redigir annualmente os relatorios do Banco, submettendo-os ao conhecimento da directoria antes da apresentação á assembléa geral.

Art. 29. Ao superintendente compete:

- a) tomar conhecimento de todos os negocios propostos ao Banco;
- b) dar parecer sobre todas as questões que forem submettidas á directoria;
- c) fiscalizar constantemente a administração do Banco, levando ao conhecimento da directoria qualquer falta ou irregularidade que encontrar;
- d) inspecionar uma vez por anno e sempre que fór conveniente, a juizo da directoria, as filiaes e agencias.

Art. 30. Ao gerente compete:

- a) gerir todos os negocios do Banco, com as restricções expressas nesses estatutos e no regimento interno;
- b) dirigir e fiscalizar o pessoal do estabelecimento matriz, as suas repartições, agencias e serviços;
- c) dar o balanço diariamente na caixa com o respectivo functional da encargado;
- d) propor a nomeação e demissão dos empregados.

Art. 31. As substituições por impedimento ou ausencia eventual serão feitas na ordem seguinte: o presidente será substituído pelo superintendente; o superintendente e o gerente substituir-se-hão reciprocamente, sem prejuizo de suas funcções. No caso de necessidade da administração a substituição se fará por um accionista designado pela directoria.

Art. 32. Os titulos, cheques, ordens de pagamentos e mais documentos do Banco, bem como a correspondencia, devem ser assignados por dous directores ou por mandatarios de sua confiança.

Art. 33. Além dos vencimentos determinados no art. 27, os directores terão direito ás porcentagens sobre os lucros líquidos do Banco, nos termos do art. 55 letra b.

Art. 34. A directoria reunir-se-ha em sessão ordinaria ao menos uma vez por semana, ou sempre que um dos directores o julgar necessario, para conhecer os negocios estudados por cada um de seus membros, e deliberar definitivamente sobre elles.

Paragrapho unico. De todas as sessões se lavrará uma acta em livro especial, que será rubricado pelo presidente, podendo a acta ser escripta por um escriptuario do Banco para isso designado pela directoria.

Art. 35. A directoria fica revestida dos poderes necessarios para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade, podendo transigir, celebrar contractos, contrair emprestimo, e fazer quaesquer outras operações de credito, adquirir e alienar bens, nomear e demittir agentes e empregados do Banco, fixar-lhes vencimentos e executar todas as deliberações da assembléa geral.

Art. 36. Os directores são responsaveis:

- 1º, para com a sociedade pela negligencia, culpa, ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato;
- 2º, para com a sociedade e os terceiros prejudicados, pelo excesso de mandato;
- 3º, solidariamente á sociedade e aos terceiros prejudicados, pela violação da lei e dos estatutos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. Os membros do conselho fiscal e seus supplentes, serão eleitos annualmente em fevereiro, pela assembléa geral.

Art. 38. Ao conselho fiscal incumbem:

1º, proceder ao exame e dar parecer sobre as contas da administração e balanço, que serão apresentados annualmente á assembléa geral;

2º, dar parecer sobre operações do banco quando consultado;

3º, solicitar em qualquer tempo a apresentação dos livros, quer da matriz, quer de filiaes e agencias, para verificar a escripturação;

4º, solicitar á directoria reunião de assembléa geral extraordinaria indicando os motivos;

5º, convocar as assembléas geraes ordinarias quando decorrerem dous mezes do tempo determinado pelos estatutos para taes assembléas e a directoria não houver feito convocação, e as extraordinarias quando a directoria não attender á solicitação de que trata o n. 4.

Art. 39. Na mesma occasião em que forem eleitos os membros do conselho fiscal, eleger-se-hão os tres supplentes, para os substituirem no caso de falta ou impedimento.

§ 1.º Os fiscaes poderão ser reeleitos.

§ 2.º O conselho fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela assembléa geral.

§ 3.º São applicaveis aos membros do conselho fiscal as disposições do art. 25 sobre incompatibilidade.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 40. A assembléa geral, legalmente constituida é o poder supremo da sociedade, competindo-lhe resolver todos os assumptos submettidos á sua deliberação, tomar quaesquer decisões, approvar o ratificar todos os actos que interessam á sociedade. As suas deliberações, tomadas de accordo com a lei e com estes estatutos, obrigam todos os accionistas presentes e ausentes.

Art. 41. A assembléa geral ordinaria se reunirá annualmente no mez de fevereiro e será annunciada 15 dias antes pela imprensa, indicando-se o lugar e a hora da reunião.

Paragrapho unico. Esta assembléa terá por fim especial a leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da directoria.

Art. 42. Além das assembléas geraes ordinarias, haverá assembléas geraes extraordinarias, sempre que a directoria ou o conselho fiscal entender conveniente, ou quando fór requerido por sete ou mais accionistas com o direito de voto, representando pelo menos a quinta parte do capital então realizado.

Art. 43. A convocação da assembléa geral será sempre motivada, com a declaração dos assumptos postos em ordem do dia.

§ 1.º As discussões e deliberação da assembléa geral só poderão versar sobre assumptos da ordem do dia inserta na convocação.

§ 2.º As deliberações nas assembléas serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 44. A assembléa geral ordinaria, só poderá constituir-se com accionistas, ou seus procuradores legais, que representem, pelo menos, um quarto do capital social, não podendo funcionar com menos de sete accionistas capazes de constituir-a, afóra os directores e fiscaes.

Paragrapho unico. Não se reunindo accionistas nas condições exigidas por este artigo, far-se-ha uma nova convocação, por meio de annuncios nos jornaes, com antecedencia pelo menos de cinco dias, declarando-se nelles que se deliberará com qualquer somma de capital que fór representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 45. Quando a assembléa geral tiver que deliberar sobre alterações dos estatutos, sobre augmentos ou redução de capital social, prorrogação de prazo, fusão com outras sociedades, liquidação antecipada e nomeação de liquidantes no fim do prazo social será sempre assembléa geral extraordinaria e depende, para validamente se constituir, da presença de pelo menos sete accionistas.

§ 1.º Não comparcendo esso numero de accionistas, nem na primeira nem na segunda convocação, convocar-se-á terceira com a declaração de que a assembléa deliberará com qualquer numero que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

§ 2.º Além dos annuncios, a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 46. As assembléas geraes serão presididas pelo presidente da directoria, que nomeará entre os presentes, dous accionistas para servirem de secretarios.

Art. 47. De todas as assembléas geraes se lavrará uma acta, que deverá ser assignada pelo presidente e secretario, registrada nos livros da sociedade. A acta da reunião extraordinaria deverá ser redigida e approvada logo depois de encerrada a sessão e publicada dentro de trinta dias.

Art. 48. Os directores e fiscaes não poderão votar nas deliberações referentes aos seus actos.

Art. 49. Os accionistas legalmente incapazes serão representados por seus tutores ou curadores.

Art. 50. Um mez antes da reunião da assembléa geral ordinária e dez dias antes da reunião de qualquer assembléa geral extraordinária, ficará suspenso a transferencia de accções.

DOS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 51. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, será dado o balanço e inventariados os moveis e immoveis da sociedade, bem como o seu activo e passivo.

Paragrapho unico. O balanço de junho, será considerado provisório e só se tornará definitivo após a sua approvação em assembléa geral ordinária juntamente com o balanço de dezembro.

Art. 52. Um mez antes da reunião da assembléa geral ordinária anunciará a directoria que ficam á disposição dos socios, no proprio estabelecimento onde a sociedade tem sua sede:

a) copia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis e immoveis e synopse das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

b) copia da relação nominal dos accionistas, com o numero de accções respectivas e o estado de pagamento destas;

c) copia das listas das transferencias de accções com os valores em algarismos, realizadas no decurso do anno.

Art. 53. O balanço será publicado até dez dias depois da data de seu fechamento, com a indicação dos lucros e perdas.

Art. 54. Até trinta dias depois da reunião da assembléa geral ordinária, serão publicados a acta respectiva, o relatório da directoria com o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Art. 55. Dos lucros liquidados excluidas as contas duvidosas, se destinam:

a) dez por cento para o fundo de reserva;

b) quatro por cento para o presidente e para o superintendente em partes iguaes;

c) o restante oitenta e seis por cento para os accionistas como dividendo.

§ 1.º Os pagamentos das percentagens aos directores e dos dividendos, serão feitos semestralmente após a publicação do balanço.

§ 2.º Os dividendos prescriptos reverterão em beneficio do fundo de reserva.

Art. 56. Quando o fundo de reserva attingir a uma somma igual a dois terços do capital social, a verba de dez por cento poderá, por deliberação da assembléa geral, reverter em favor do dividendo ou ter outra applicação especial.

DOS EMPRESTIMOS

Art. 57. O Banco poderá tomar por empréstimos, no paiz ou no estrangeiro, ou realizar operações de que trata o art. 70, até o quintuplo do seu capital.

Art. 58. Nos empréstimos de que tratam os ns. 1.º, 2.º e 3.º e o n. 2.º e suas letras a, b e c, do art. 18, é essencial que a coisa ou effeito dado em garantia tenha valor correspondente no minimo a tres vezes o valor do empréstimo (art. 5.º da lei n. 2.532 de 27 de março de 1928).

Paragrapho unico. Para esse fim a coisa dada em penhor ou hypotheca, será avaliada por avaliadores do Banco.

Art. 59. Não serão concedidos empréstimos sem que a renda annual dos bens hypothecados, arbitrada pela directoria do Banco, seja sufficiente para o serviço da divida.

Art. 60. Os empréstimos destinados ao custeio da lavoura ou para fins agricolas não serão feitos á prazo maior de um anno e a sua taxa de juros não poderá também exceder de dez por cento ao anno.

Art. 61. Os empréstimos hypothecarios serão realizados em dinheiro ou em letras hypothecarias, ao par, de emissão do Banco.

Paragrapho unico. Quando os empréstimos forem feitos em letras, o Banco poderá negociá-las de accordo com o mutuário; quando porém, forem em dinheiro, o Banco negociará quando e como lhe aprouver.

Art. 62. O Banco somente emitirá letras hypothecarias para os empréstimos a longo prazo, pagaveis por annuidades.

§ 1.º Consideram-se de longo prazo os contractos de tres até doze annos, reembolsaveis por annuidades pagas semestralmente.

§ 2.º As annuidades comprehenderão os juros estipulados, a comissão de administração e uma quota de amortização calculada sobre o prazo convencionado, de modo que, ao fim deste, produza a extincção da divida.

§ 3.º As prestações e juros semestrais devem vencer-se sempre a 30 do mez que completar o semestre do contracto e serão pagas nessas mesmas datas em moeda corrente.

§ 4.º Nos empréstimos em letras hypothecarias o banco cobrará, além da comissão de administração, os juros de 9 % ao anno.

§ 5.º O mutuário que tiver em dia o pagamento das prestações vencidas, poderá pagar antecipadamente a sua divida, no todo ou em parte, na mesma especie em que houver contratado, fazendo-se no caso de pagamento especial, a redução

proporcional das respectivas annuidades, e recebendo o banco sobre o capital reembolsado dos empréstimos a longo prazo uma indemnização de tres por cento, paga em dinheiro no mesmo acto.

Art. 63. Além das condições peculiares aos empréstimos, o banco poderá nos respectivos contractos estipular as multas que entender convenientes, por qualquer infracção contractual ficando também salvo ao banco o direito de exigir o pagamento integral da divida e uma indemnização de 20 % sobre o valor della, no caso de cobrança judicial.

Art. 64. Sem prejuizo das multas e indemnizações acima declaradas, o banco poderá considerar vencida toda a divida, antes de decorrido o prazo convencionado, todas as vezes que se verificar qualquer das seguintes circumstancias:

a) falta de pagamento pontual, no todo ou em partes, de qualquer prestação semestral;

b) quando sem o necessario consentimento escripto do banco, se der a alienação total ou parcial de qualquer dos bens sujeitos á hypotheca, ou imposição de qualquer onus real sobre os mesmos bens;

c) dando-se, por qualquer causa, deterioração em qualquer dos bens sujeitos á hypotheca ou dos successos, ou factos que depreciem o seu valor, perturbem a posse do mutuário ou tornem duvidoso o seu direito de propriedade, sendo que, dada a depreciação do seu valor, o mutuário, se assim convier ao banco, poderá reforçar ou substituir a garantia;

d) si o mutuário tiver occultado factos, delle conhecidos que produzam ou possam produzir depreciação dos bens dados em garantia, ou extingam ou tornem duvidoso o direito do mutuário sobre os mesmos bens;

e) si o mutuário não tiver em boa conservação ou não promover o desenvolvimento e prosperidade dos bens dados em garantia;

f) si o banco reconhecer que o mutuário prestou declarações falsas quanto á quantidade, qualidade e renda dos bens offerecidos em garantia.

Paragrapho unico. Sem prejuizo da indemnização o banco ainda poderá considerar vencida a divida:

a) quando for o mutuário accionado ou executado desde que a accção ou execução affecte, no todo ou em parte, os bens dados em garantia;

b) quando, por effeito da morte do mutuário, se derem entre seus herdeiros ou successores qualquer desintelligencia ou outro facto que possa affectar a boa administração ou a conservação dos bens hypothecados; ou se o mutuário por motivo legal, for privado da administração destes mesmos bens.

Art. 65. Na falta de pagamento por parte do devedor, de qualquer prestação na data fixada e determinada, pagará elle juros da mora á taxa estipulada, capitalizados semestralmente, enquanto convier ao banco esperar.

Art. 66. Os immoveis urbanos serão segurados á custa dos mutuários, podendo o premio do seguro, si não for pago de outro modo, ser annexado á annuidade.

Paragrapho unico. No caso de sinistro do immovel hypothecado, o banco tem direito de receber, directamente da companhia seguradora, a indemnização respectiva, a qual será applicada na liquidação ou amortização da divida e considerada como pagamento antecipado.

Art. 67. Não serão aceitos como garantia hypothecaria:

a) theatros, pinas e pedreiras;

b) predios ou estabelecimentos agricolas, ruraes e urbanos, que estiverem indivisos ou em commum, a menos que todos os condominios solidariamente se obriguem no contracto.

Art. 68. O banco exigirá dos proponentes todos os documentos que entender necesarios para perfeito conhecimento do direito de propriedade sobre o immovel.

Paragrapho unico. No acto de apresentar seu pedido, deve o proponente depositar a quantia necessaria para as despesas de avaliação de cada uma das propriedades offerecidas em garantia.

Art. 69. O penhor agrícola não poderá ser feito por mais de um anno, ulteriormente prorogavel por mais seis mezes, a juizo da directoria.

Paragrapho unico. O contracto de penhor agrícola será constituído sobre bases que assegurem efficaçamente não só a sua liquidação annual, nos termos da legislação vigente, como ainda o serviço de divida hypothecaria por ventura coexistente.

Art. 70. O penhor mercantil de thelacs ou pedras se poderá ser feito pelo prazo de seis mezes renováveis por prazos identicos desde que os juros sejam pagos por adiantamento.

Art. 71. Para realização das operações referidas no artigo 16, n. 2, letra c, o banco poderá tomar por empréstimo titulos avalizados pelo Governo do Estado de conformidade com a lei n. 2.516, de 24 de março de 1923.

§ 1.º As sommas assim obtidas se destinam especialmente a operações a prazos curtos, com garantia de café.

madeira e herva-matto, contra conhecimentos de depósitos de café nos Armazéns Reguladores que o Estado crear, e contra conhecimentos de depósitos ou "warrants".

§ 2.º Os juros desses créditos são os mesmos determinados para os empréstimos em letras hypothecarias e os prazos não poderão exceder de quatro mezes.

Art. 72. Os empréstimos em conta corrente, sob garantias de caução de títulos serão feitos a juros vigorantes na praça, sob contracto determinando-se a porcentagem a supprir sobre o valor dos títulos, a taxa de juros e o prazo, que será sempre limitado, tudo a juízo da directoria.

DAS LETRAS HYPOTHECARIAS

Art. 73. A emissão de letras hypothecarias a longo prazo só poderá ser feita na sede social do banco, por séries de cinco a dez mil contos de réis cada uma, sendo cada letra no valor nominal de quinhentos mil réis ou seu equivalente em ouro, vencendo o juro annual maximo de sete e meio por cento pagos semestralmente.

§ 1.º Os títulos respectivos serão assignados pelo presidente e pelo gerente do banco e deverão ser numerados por ordem relativa a cada série e conter a declaração dos juros, tempo e modo de pagamento.

§ 2.º As letras endossadas pelo Governo do Estado, emitidas na forma deste artigo, poderão ser lançadas na bolsa ou dadas em garantia de operações feitas pelo banco ou fóra do paiz.

Art. 74. As letras hypothecarias a longo prazo não terão época fixa de pagamento; serão pagas por via de sorteio, de modo que o valor nominal total das que ficarem em circulação não exceda a somma de que nessa época a sociedade for credora por taes empréstimos.

Art. 75. Proceder-se-ha ao sorteio das letras hypothecarias uma vez em cada anno, no mez de julho, com assistencia da directoria do banco e observadas as disposições legais, devendo ser o sorteio annuciado previamente pela imprensa.

§ 1.º Os numeros designados pela sorte serão publicados pela imprensa e o pagamento das letras sorteadas será feito em dia annuciado, cessando desde esse dia os juros respectivos.

§ 2.º As letras amortizadas em virtude do sorteio serão queimadas.

§ 3.º Tanto do sorteio, como da queima, se lavrarão termos em livros especiaes, assignados pela directoria do banco.

§ 4.º As letras hypothecarias que o banco receber em pagamento antecipado, serão selladas com sello especial, e entrarão em sorteio, em concorrência com as outras e serão remettidas logo que houver novos empréstimos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 76. O Estado do Paraná, uma vez tendo subscripto o capital na proporção determinada pelo art. 2.º da lei numero 2.532, de 27 de março deste anno, terá preferencia para compra de acções dos outros accionistas, sendo assim vedado o registro de transferencia sem que o interessado apresente declaração do Governo, dada pelo secretario da Fazenda, de que o Estado não quer adquirir as acções offerecidas.

Art. 77. Nas suas relações com o banco, será o Estado do Paraná representado pelo secretario de Estado da Fazenda, Industria e Commercio, ou pelo seu substituto legal.

Art. 78. A dissolução e liquidação do banco effectuar-se-ha de conformidade com as leis em vigor.

Art. 79. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e pelas demais disposições legais em vigencia.

Art. 80. O regimento interno do banco prescreverá as normas da organização das filiaes e agencias, determinando os deveres e direitos dos respectivos empregados.

Art. 81. O banco terá um consultor e advogado permanente, com honorarios fixados pela directoria. — Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado do Paraná, incorporador.

Lista dos subscriptores do Banco do Estado do Paraná

	Acções
O Estado do Paraná, por seu presidente Affonso Alves de Camargo	6.000
P. P. Société Immobilière Financière d'Entreprises	
Eduardo Fontaine de Lavelle	2.000
P. P. Companhia Leon Israel do Paraná, A. C. Abreu	200
Affonso Alves de Camargo	50
Pretextato P. Tabordas Ribas	50
F. F. Fontana & Comp.	50
Leão Junior & Comp.	50
Joaquim Augusto de Andrade	50
José Gonçalves de Sá	50
David Carneiro & Comp.	50
Todeschini & Irmãos	50
Frederes March	50

Hildebrando de Araujo	50
Francisco Castellano	60
Jacques Clostermann	50
João Turim	30
Adherbal Cardoso & Comp.	30
J. Bettega & Comp.	20
Caetano Marchesini	20
Romani, Franchi & Comp.	20
Vendler & Comp.	20
Wenceslau Glaser	20
Ascanio Miró & Comp.	20
Junqueira, Mello & Comp., Ltda.	20
Mueller & Irmãos	20
Roberto Machado & Comp.	20
Nicolau Mader & Comp.	20
Frederico Schmidin	10
Irmãos Paciornik	10
José Hauer Junior & Comp.	10
B. R. de Azevedo & Comp.	10
Abreu & Comp.	10
Agostinho Souza & Comp.	10
Gabriel Ribeiro	5
André Petrelli	10
Silvio Colle	10
Irmãos Zagonel	10
Joaquim Alves dos Reis	10
Maida & Irmãos	2
Constante Freut	5
Da Veiga & Comp.	5
João Noeili	5
Olegario Ribas	5
Benigno Lima Junior	5
Santiago & Comp.	5
Codega & Comp.	5
França & Comp., Ltda.	5
Alfredo Ribas & Irmãos	5
Augusto Lima	5
B. Bandeira	5
Elysio de Oliveira Vianna	5
Macedo Filhos	5
Guimarães & Comp.	5
Dr. João Evangelista	5
José Nicolau Abagge	5
João da Silva Sanpaio	5
Arnaldo Alves de Camargo	5
Francisco Natel de Camargo	5
Francisco Soares	5
Oscar Joseph de Placido e Silva	2
Gregorio Affonso Garcez	2
Max Schrappe	2
Antonio Fruet	2
João Beltrão	2
Hans Moeler	2
Benjamin Silli & Comp.	1
Raphael G. Paciornik	1
Irmãos Guimarães & Comp.	1
João Barcellos	1
A. Vallbach & Comp.	1
Annibal Requião & Somp	1
Adriano Gustavo Goulin	1
Joaquim Miró	1
Paulo Karan	1
Arthur Vargas	1
Theophilo Soares Gomes	1
Manoel de Oliveira Mendes	5
Manoel José Gonçalves	5
F. Reginato & Comp.	5
José Pinto Rebello Junior	5
Arthur Ferreira dos Santos	1
Francisco Hauer	10
Francisco de Souza Netto	3
Marins Alves de Camargo	10
Eurides Cunha — pela Prefeitura	20
Eurides Cunha	5
Francisco Gutierrez Beltrão	5
Lysimaco Ferreira da Costa	5
Banco do Brasil	30
Benito Martins de Azambuja	5
Bertholdo Hauer	5
F. Reginato & Comp.	5
Maida & Irmãos	4
Chede & Comp.	10
João Antonio Xavier	5
Freitas & Comp.	4
D. Lopes & Comp.	4
Bazilio Machado & Filhos	2
Henrique Stadler	2

Freitas & Filhos	1	Lysandro Antunes	1
Izaias Teixeira & Comp.	1	André Justus & Comp.	1
Baptista Teixeira & Comp.	2	Leitão & Comp.	1
Meirelles & Souza	2	Priciliano Negrão	1
Agenor	1	Alfredo Guimarães Villela	1
Souza & Comp.	10	Xavier & Comp.	1
Camara Municipal de União da Victoria	5	Paulo Xavier & Comp.	1
J. Penido Monteiro	2	Brasílio Ribas	1
D. Julia Amazonas	4	Octaviano de Macedo Ribas	1
Annibal Pinto Rebello	3	F. Bittencourt & Filhos	1
Dr. Epaminondas Amazonas	2	Vicente Motti & Filho	1
Dr. Antonio Gonzaga	3	Euzebio Baptista Rosas	1
Dr. Ovidio Amazonas	5	Paschoafino Provisiro	1
Amazonas Filho	2	Ernesto Guimarães Villela	10
Ludovico G. Garcia	1	João Biehler	1
Meirelles & Souza	3	Alberto Thielm	1
Oxilio Siehero & Comp.	1	Conti & Mello	1
Augusto Lima	2	J. J. Proença & Comp.	1
Klas & Irmão	5	Elias M. Nicolau	1
Klas Irmãos & Comp.	5	Paulo Lange	1
Amadeu Teixeira Pinto	10	Ricardo Kossatz & Comp.	1
Manoel José Nauffal	5	Irmãos Barreto	1
Prefeitura Municipal de Antonina	5	Ossian Corrêa	1
Dr. Heitor Soares Gomes	1	Alfredo Pedro Ribas	1
J. Castello Branco	1	Mario Braga	1
João Paulino Vieira	1	Vinva Kluppel & Comp.	1
D. Maria das Dores Bastos	1	João Carneiro Ribas	10
B. Bandeira Ribas	2	Nicolau C. Gravina	1
Abrahão Nigro	3	Joaquim Carneiro Ribas	1
João Peixoto da Rocha	1	Nestor Guimarães	1
Nege Abude	1	B. França & Comp.	1
E. de Leão & Comp.	2	Domingos Ferreira Pinto	1
Jorge Geey	1	Justus & Comp.	1
Luiz Gurgel do Amaral Valente	1	Eugenio La Maison	10
V. Marçalho & Comp.	2	Argemiro de Almeida	1
Miguel Feres	5	Emílio Von Linsingen & Comp.	1
Mario Pires Ferreira	1	José S. Baduy	1
Gaetano Curcio	2	Mario Saboia	1
D. Alfredina Alves	1	Portes Irmãos & Comp.	1
Manoel Mendes Cordeiro	1	Emilio Metzger	1
Irmãos Lacerda	2	Guilherme Metzger	1
D. Alice Souza	1	Manoel Pereira	1
Abilio Lopes Vieira	1	Raul de Almeida	1
João Francisco Agner	1	Fidelis de Paula Xavier	1
Nicolau Pedro	2	Ermelino Beckert	1
Ermelindo A. de Leão	1	Nivaldo de Almeida	1
Theophilo Soares Gomes	1	Leopoldo de Almeida	1
Prefeitura Municipal de Paranaguá	60	Ernesto Biscardi	1
Elysio S. Pereira Alves	3	V. Correia & Comp.	1
Hermogenes & Comp.	1	Bento Costa & Comp.	1
Salles A. Gebran	1	Arquivado sob n. 5.987, por despacho da Junta, em sessão de 18 de outubro de 1928.	1
Alberto Gomes Veiga	2	Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.	1
Secad Buffara	1	Pagam na primeira via o sello federal na importancia de 20.000\$000 por verba, proporcional ao valor do contracto, e mais 60\$000, de nota de archivamento.	1
Manoel Nunes Barranco	1	Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.	1
João Cinielo	1	Pagam na primeira via o sello estadual na importancia de 10.000\$000, proporcional ao valor do contracto, e mais 30\$000, de nota de archivamento.	1
Mahlie Miguel	1	Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.	1
Delmindo Lage	1	DECRETO N. 18.186 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1928.	1
Bernardo Melmaun	2	Abre os creditos de 138:276\$331 e 3.861:723\$666, supplementares d' diferentes verbas dos Ministerios da Justica e da Fazenda, respectivamente, do vigente orçamento	1
Leão Chapaval	4	O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. II do art. 9º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o art. 80, § 2º, doCodigo de Contabilidade, resolve abrir os creditos de 138:276\$331 e 3.861:723\$666, supplementares a diferentes verbas dos Ministerios da Justica e da Fazenda, respectivamente, do vigente orçamento, de accordo com as demonstrações organizadas pela Contadoria Central da Republica, que a este acompanham.	1
Domingos Soriano da Costa	3	Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 30º da Republica.	1
Felippe da Cruz & Irmão	4	WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA	1
Joaquim Xavier Neves	4	F. C. de Oliveira Botelho	1
Ricardo A. Kugler	1	(*) Reprodúz-se por ter sahido incompleta a rubrica	1
Sebastião Braga Baptista	1		1
Asiatic Trading Corp. Ltd.	50		1
Adelio Antonio Correia	1		1
Moyses Berger	1		1
Orestes Beltrami	1		1
Moyses Ramos de Andrade	1		1
Edmundo C. de Azevedo Werner	1		1
Luiz Victorio Picango	1		1
Belmiro Rocha	1		1
Barbosa Ferraz & Comp.	50		1
João Martins	1		1
Luiz de Sá Ribeiro	1		1
Pedro Ferreira Portella	5		1
Dr. Elyseu de Campos Mello	10		1
Lysandro Alves de Araujo	10		1
Adalberto de Araujo & Comp.	3		1
Rodolpho Osternack	5		1
Dr. Alecy Demillecamp	1		1
Theophilo Cunha & Comp.	40		1
Dr. Miguel Quadros	10		1
Albary Guimarães	1		1
J. Bach & Comp.	5		1
Carvalho & Oliveira	5		1
Frederico Lange & Filho	5		1
Raul de Macedo	5		1
Chedo Buffara	1		1

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Demonstração dos créditos supplementares a serem abertos, em 1928, para reforço das verbas orçamentarias abaixo descriptas, por conta da autorização constante do n. II, do art. 9.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, conforme processos ns. 28.530, 28.731, 28.531, 32.932, 25.783, 31.200 e 50.635, todos de 1928 e annexos á presente.

Verbas, consignações e sub consignações	Dotações orçamentarias (Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)	Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessarias	
		Parcial	Total	Por sub-consignação	Por verba
13ª — Justiça do Districto Federal					
Pessoal					
III — Juizes de Direito					
7 — 5 serventes.....	11:850\$000	14:100\$000	—	2 250\$000	
V — Tribunal do Jury					
10 — 2 serventes.....	4:760\$000	5:640\$000	—	880\$000	
X — Juizo de Menores					
17 — 1 servente.....	2:370\$000	2:320\$000	22:560\$000	450\$000	3:580\$000
15ª — Policia Civil do Districto Federal					
Pessoal					
I — Autoridade e auxiliares policicos					
1 — 28 officios da justiça.....	100:900\$000	—	151:200\$000	—	50:400\$000
16ª — Policia Militar do Districto Federal					
Pessoal					
10 — Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.....	100:000\$000	—	127:054\$299	—	20:054\$200
21ª — Bibliotheca Nacional					
Pessoal					
Secretaria :					
1 — 1 inspector tecnico.....	6:180\$000	12:360\$000	—	6:180\$000	
6 — Officinas graphicas.....	28:718\$750	43:540\$000	—	16:821\$250	
7 — Idem de encadernação.....	78:750\$125	116:338\$000	174:285\$000	37:637\$875	60:639\$125
28ª — Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre					
Pessoal					
I — Administração					
1 — 1 Chefe de Policia.....	27:000\$000	—	33:600\$000	—	3:600\$000
	330:433\$875	—	496:705\$000	—	138:276\$334

MINISTERIO DA FAZENDA

EXERCICIO DE 1928

Demonstração das credidas a serem abertas, por conta da autorização constante do n. II, do art. 9.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, para supplementação das dotações orçamentarias abaixo discriminadas, conforme processos descriptos na relação inclusa e a esta annexos

Verbas, consignações e sub-consignações	Dotações orçamentarias (lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)	Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessarias	
		Parcial	Total	Por sub-consignações	Por verba
4ª — Inactivos Pessoal					
2 — Para pagamento de novas aposentadorias.....	250:000\$000	650:000\$000	650:000\$000	400:000\$000	400:000\$000
5ª — Pensionistas Pessoal					
2 — Para novas pensões, etc.....	1.000:000\$000	1.300:000\$000	1.300:000\$000	300:000\$000	300:000\$000
9ª — Recebejoria do Districto Federal Pessoal					
5 — Quotas, na razão, etc.....	600:000\$000	1.556:679\$290	1.553:679\$230	936:679\$290	936:679\$290
19ª — Agencias aduaneiras, etc. Estado de Santa Catharina XI — Itajaí Pessoal					
2 — Das capacitações: Trabalhadores.....	4:380\$000	8:723\$000	8:723\$000	4:343\$000	4:343\$000
24ª — Ajudas de custo					
3 — Transporte para o serviço, etc.....	200:000\$000	280:000\$000	280:000\$000	80:000\$000	80:000\$000
31ª — Empregados addidos Pessoal do serviço, externo, etc. Mesa de Rendas 32 — Itajaí					
1 segundo official aduaneiro.....	2:280\$000	2:712\$000	—	432\$000	—
33 — Para pagamento da differença de vencimentos, etc.....	80:000\$000	144:508\$800	147:220\$800	64:508\$800	64:940\$800
	2.135:630\$000	—	3.942:623\$090	—	1.805:963\$090

Demonstração dos créditos suplementares necessários para attender, no exercício de 1923, a despesa com o pagamento das quotas e gratificação fixa correspondente, aos funcionarios das Alfandegas abaixo descriptas, organizada de accordo com os despachos de 24 de julho de 1928, do Sr. ministro da Fazenda, nos processos ns. 34.701 e 34.702, de 1928, e á vista dos dados fornecidos pelas repartições interessadas.

Verbas, consignações e sub-consignações	Despesa		Dotação orçamentaria	Créditos suplementares pedidos	
	Effectuada no 1º trimestre	Total provavel no exercício		Parciaes	Totais
18ª — «Alfandegas»					
«Pessoal»					
«Quotas, etc.»					
Para.....	80:406\$009	160:932\$018	120:932\$018	40:000\$000	
Maranhão.....	32:975\$851	65:951\$702	33:704\$489	26:247\$213	
Goiará.....	49:775\$040	99:550\$080	42:555\$840	56:994\$240	
Rio Grande do Norte.....	51:073\$492	102:146\$984	38:400\$000	63:746\$984	
Parahyba.....	42:503\$200	85:006\$400	36:006\$400	49:000\$000	
Capital Federal.....	584:746\$696	1.169:493\$392	566:163\$358	603:329\$134	
Santos.....	555:528\$337	1.111:056\$674	431:128\$834	679:927\$840	
São Francisco.....	35:057\$763	70:115\$526	40:000\$000	30:115\$526	
Florianopolis.....	51:232\$230	102:464\$460	56:671\$082	45:793\$377	
Porto Alegre.....	188:021\$408	376:042\$816	199:442\$816	176:600\$000	
Pelotas.....	50:000\$000	100:000\$000	34:353\$549	65:633\$350	
Santa Anna do Livramento.....	18:360\$000	36:720\$000	16:296\$000	20:424\$000	
Corumbá.....	51:633\$114	103:266\$228	40:555\$344	62:710\$284	
	1.791:373\$140	3.582:746\$280	1.662:224\$021	—	1.920:522\$259
Gratificação fixa, etc.»					
Para.....	25:192\$776	50:385\$552	32:039\$000	18:325\$552	
Ceará.....	13:208\$300	26:417\$600	14:295\$300	12:022\$300	
Parahyba.....	11:420\$184	22:840\$367	10:494\$667	12:345\$700	
São Francisco.....	9:800\$538	19:601\$076	6:545\$337	12:645\$499	
Florianopolis.....	11:636\$784	23:273\$568	9:964\$667	13:308\$901	
Porto Alegre.....	28:938\$274	57:876\$548	28:906\$300	28:970\$248	
Rio Grande do Sul.....	14:325\$544	28:651\$088	6:219\$050	6:751\$288	
Pelotas.....	10:897\$638	21:795\$276	7:824\$157	13:970\$119	
Santa Anna do Livramento.....	6:263\$406	12:526\$812	4:934\$000	7:592\$812	
Corumbá.....	11:519\$194	23:038\$387	13:884\$337	9:153\$720	
	143:233\$337	286:466\$672	151:228\$353	—	135:238\$317
					2.055:760\$576

Contadoria Central da Republica, Primeira Divisão, em 31 de outubro de 1928. — *Gustavo de Lima Chaves*, servindo de sub-contador. Visto. Contadoria Central da Republica, em 31 de outubro de 1928. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral interino.

RECAPITULAÇÃO

Ministerio da Justiça:	
Verba 13ª — «Justiça do Districto Federal».....	3:58\$800
Verba 15ª — «Polícia Civil do Districto Federal».....	50:430\$300
Verba 16ª — «Polícia Militar do Districto Federal».....	20:057\$209
Verba 24ª — «Bibliotheca Nacional».....	60:636\$125
Verba 28ª — «Administração, etc., no Territorio do Acre».....	3:603\$000
Ministerio da Fazenda:	
Verba 4ª — «Inactivos».....	40:000\$000
Verba 5ª — «Pensionistas».....	300:000\$000
Verba 9ª — «Recebedoria do Districto Federal».....	933:738\$90
Verba 1ª — «Alfandegas»:	
«Quotas».....	1.920:522\$259
«Gratificação fixa».....	135:238\$317
Verba 19ª — «Agencias Aduaneiras, etc.».....	4:313\$000
Verba 24ª — «Aduanas de custo».....	80:000\$000
Verba 31ª — «Empregados Adidos».....	64:940\$809
TOTAL.....	4.000:000\$00

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 30 de outubro de 1928. — *Gustavo de Lima Chaves*, servindo de sub-contador. Contadoria Central da Republica, em 31 de outubro de 1928. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral interino.

DECRETO N. 18.503 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1928

Declara que das 80.000 "Obrigações Rodoviárias", a que se refere o decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928, 50.000 serão ao portador

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, julgando conveniente modificar o disposto no art. 1º do decreto n. 18.438, de 22 de outubro último, que autoriza a contrahir um emprestimo interno, por meio de titulos denominados "Obrigações Rodoviárias", para a construcção e conservação de estradas de rodagem, resolve que, das referidas "Obrigações Rodoviárias", do valor de 1.000\$000 cada uma, cujo numero foi fixado em oitenta mil, cincoenta mil sejam ao portador; observadas todas as disposições constantes do mencionado decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 8.949:447\$500, para occorrer aos pagamentos de juros de apolices e de cautelas provisórias de apolices, relativos ao exercicio de 1926, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 145, de 5 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 45 A — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 8.949:447\$500, para occorrer aos pagamentos de juros de apolices e de cautelas provisórias de apolices relativos ao exercicio de 1926, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 492, de 5 de novembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a remodelar o regulamento do serviço de repressão ao contrabando nas fronteiras do Brasil, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 142, de 5 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 46 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a remodelar o regulamento do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Brasil, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 486, de 5 de novembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que regula os leilões publicos de sobras de volumes nas estações de estrada de ferro, tenho a honra de transmitir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 143, de 5 de novembro, corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 47 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que regula os leilões publicos de sobras de volumes nas estações de estradas de ferro, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 488, de 5 de novembro corrente.

Reitero-vos os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre a caução de 500 apolices depositadas no Thesouro Nacional e a que se refere o decreto n. 5.213, de 4 de agosto de 1927, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 150, de 6 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 48 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre a caução de 500 apolices depositadas no Thesouro Nacional e a que se refere o decreto n. 5.213, de 4 de agosto de 1927, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 507, de 6 de novembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 42:610\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 149, de 6 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 49 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 42:610\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 505, de 6 de novembro, corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de treze contos oitocentos e novo mil novecentos e cincoenta e oito réis (13:809\$958), para occorrer ao pagamento devido á viuva D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria e na qualidade de inventariante do espolio de seu marido o general de brigada reformado Filinto Pires Ferreira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, viuva do general de brigada reformado Filinto Pires Ferreira e inventariante do respectivo espolio, provando o direito de haver da Fazenda Nacional a differença de vencimentos que seu marido deixou de receber, no periodo de 8 de março a 13 de junho de 1914, como tenente-coronel, e de 22 de janeiro de 1913 a 22 de maio de 1917, no

posto de coronel, direito que lhe foi reconhecido pelo Poder Judiciário, em virtude da competente acção movida contra a União Federal por aquelle official, ora reclama o pagamento da divida.

A acção opportunamente intentada pelo mesmo official foi julgada precedente, para o fim de lhe serem asseguradas as vantagens e direitos que lhe assistiam, si de facto tivesse sido promovido aquelles postos, por antiguidade nas datas devidas.

Da decisão da 1ª instancia appellaram o juiz e todos os interessados na causa, tendo o Supremo Tribunal Federal, por accordão de 29 de novembro de 1913, dando provimento á appellação, reformado a sentença appellada, para julgar nullo o processo.

Oppostos embargos pelo autos a esse accordão e sendo os mesmos recebidos, reformou, por fim, o Supremo Tribunal, o accordão embargado, para restaurar a sentença da 1ª instancia.

A esse accordão apresentou a União Federal os necessarios embargos de nullidade, que foram rejeitados, esgotando a mesma, então, todos os recursos de defesa, como o declara o consultor da Fazenda, vindo, afinal, a sentença passar em julgado em 9 de setembro de 1916.

Achando-se a viúva D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, legalmente habilitada a receber a importância da divida, conforme o parecer da consultoria, e tendo sido esta fixada pela Directoria da Despesa Publica em treze contos oitocentos e nove mil novecentos e cincoenta e oito réis (13:809\$958), para este ministerio dar cumprimento á sentença, torna-se preciso habilitar o Thesouro com o credito especial naquella importância.

Dependendo essa medida de prévia autorização legislativa, rogo se digne V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a obtenção dos recursos necessarios.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 21 do corrente foi promovido a continuação da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o servente Luiz de Menezes Godinho.

— Por outros, de igual data, foram nomeados: João Carlos Teixeira Brandão, contador de edição da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional; Oscar Dias Negrão, collector das rendas federaes em Cambará, Estado do Paraná; Sylvio Ferreira Lobo, escriptão da collectoria das rendas federaes em Monte-Mór, Estado de São Paulo; Sylvio Minguzzi, collector das rendas federaes em Monte-Mór, Estado de São Paulo.

— Por outro ainda, de igual data, foi exonerado o collector das rendas federaes em Cambará, Estado do Paraná, Leonidas de Araujo Perpetuo, por ter aceitado outro emprego.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 de novembro de 1928, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral das Estradas:

De tres mezes ao carteiro de 3ª classe, da Administração de São Paulo, Alvaro de Campos Carneiro.

De 10 mezes, em prorrogação, ao agente de Avaré (E. de São Paulo), Vidal Vieira de Almeida;

De tres mezes á agente de Presidente Prudente (E. de São Paulo), D. Maria do Rosario Ramos Portugal.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De tres mezes, em prorrogação, ao servente Theodorico Guia de Nascimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 13 do corrente: Foi exonerado, a pedido, o Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade, do membrado do Conselho Nacional do Trabalho.

Foram nomeados:

O Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, para fazer parte do Conselho Nacional do Trabalho;

Candido Gomes da Cruz, mestre de officina da secção de Feitura do Vestuário, da Escola de Aprendizos Artífices do Estado do Rio de Janeiro;

O professor adjunto da cadeira de pedagogia da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Dr. Carlos Alberto Franco, para professor cathedratice da mesma cadeira;

Alba Canizares Nascimento, professora adjunta da cadeira de pedagogia da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

— Ainda por decreto de 13 do corrente, foram nomeados, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizos Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Jorge de Souza Muniz, mestre de officina da secção de Trabalhos de Madeira;

Idalino Leonel Teixeira, mestre de officina da secção de Fabrico de Cabelo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 51 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para abertura do credito especial de réis 13:809\$958, para pagamento devido á D. Maria Lucrecia Souza Pires Ferreira, viúva do general de brigada reformado Filoteo Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distancia consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a mandar publicar, na Imprensa Nacional, a obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos, relativa ás inscrições prehistoricas existentes em diversos pontos do Brasil, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de 8 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 52 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a mandar publicar, na Imprensa Nacional, a obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos, relativa ás inscrições prehistoricas existentes em diversos pontos do Brasil, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. n. 523, de 8 de novembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distancia consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por decretos de 20 de novembro de 1928:

Foram nomeados:

Alberto de Oliveira Melo para exercer o cargo de ajudante de Posto Sema-phorico, da Directoria de Meteorologia. O agronomo Francisco Maia Filho para exercer, em comissão, o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Thezeima, do Serviço do Algodão, no Estado do Piauí.

Francisca Maria dos Santos, para exercer o cargo de observadora de Estação Thermo-pluviométrica, da Directoria de Meteorologia.

Maria Odette de Vasconcellos para exercer o cargo de observadora de Estação Hydrométrica da Directoria de Meteorologia.

— Por outro, de 21 do corrente, foi nomeado Antonio da Silva Barauna, guarda vigilante do Patronato Agrícola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

— Por portarias de 19 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Arthur Gonçalves de Salles, em prorrogação á de 31 de agosto do fluente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de novembro de 1928:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao capitão-tenente QM Mario

Quarte Hall, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional 2º sargento, Antonio Alves, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 1911 a 22 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao pharoleiro de 2ª classe Raymundo Nonato Alves, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao período de 7 de novembro de 1904 a 7 de novembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica ao operario de 3ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Daniel Gomes de Miranda, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, ao aprendiz de 2ª classe da Officina de Modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Newton Sá Faria, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 2ª classe da Officina de Electricidade do Rio de Janeiro, Manoel Moura, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da Officina de Artilharia da Directoria do Armamento, Eduardo Francisco Pinhal, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao período de 11 de setembro de 1908 a 11 de setembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-CO-MA José Julio de Andrade Camisão, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 23 de dezembro de 1911 a 23 de dezembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

Sr. ministro da Viação — Tendo a honra de renovar a solicitação que dirige a V. Ex. no officio acima referenciado, no sentido de ser autorizado o aproveitamento, pelos pharoleiros de S. Paulo, das casas, ora deshabitadas, em que residia o pessoal da extincta Estação Radio, daquelle localidade, á vista do máo estado e insufficiencia actuaes das instalações da Marinha ali existentes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.367 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura para fazer parte da comissão de regulamentação de explosivos na Armada, em substituição ao contra almirante graduado engenheiro naval, reformado, Justino de Campos Lomba.

N. 5.368 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionaes abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

N. 9.540 SE-1ª classe Roberto Borges dos Santos;

N. 9.376 SE-3ª classe José Valentim.

N. 5.369 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, as praças abaixo mencionadas, visto terem cumprido sentenças:

N. 14.623-SE-3ª classe Antonio Lóvissek;

N. 12.101-SE-3ª classe Antonio de Andrade Bello;

N. 11.731-SE-3ª classe Dino Cypriano da Silva.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 5.371 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria Geral de Aeronautica, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 3:835\$400, á conta da verba "28—Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender á execução de obras complementares de instalação da Casa de Força das Officinas do Centro de Aviação do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.385 — Accusando o recobimento do officio n. 2.632, desse tribunal, de 22 de outubro ultimo, em que V. Ex. communicou ter sido negado o registro ao adeantamento da importancia de réis 16:001\$ ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, constante de meu officio da referencia acima, afim de attender ás despesas com aquisição de ouro, prata e bronze, para cunhagem de medalhas do "Serviço Militar" e "Cruz de Campanha", solicito os bons officios de V. Ex., junto a esse tribunal, no sentido de ser reconsiderada a deliberação tomada pelo mesmo em sessão de 14 de setembro ultimo, visto que a applicação do adeantamento pedido é para ter execução durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 5.386 — Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que na escripturação da Directoria de Fazenda da Marinha foi feita a competente annullação da importancia de 1:800\$ a que se refere o pedido de distribuição de credito á conta da verba "21 — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2", do orçamento vigente deste ministerio, constante do meu officio n. 3.258, de 18 de julho do corrente anno.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.373 — Ao capitão de corveta Oscar de Frias Coutinho, 233\$310.

N. 5.375 — Ao escrevente Ricardo Euzébio da Rocha, 103\$323

N. 5.376 — Ao capitão tenente Octavio da Silveira Carneiro, 186\$690.

N. 5.377 — Ao conductor motorista João Fernandes, 139\$329.

N. 5.378 — Ao fiel Alfredo de Souza Miranda, 143\$362.

N. 5.379 — Ao contador de machinas Antonio Vieira da Silva, 139\$986.

N. 5.380 — Ao artifice de machinas Fausto Fernandes de Britto, 139\$986.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 5.374 — De 12:080\$000, a Heraclito e Comp.

N. 5.381 — (Indemnização) ao capitão tenente chinico José de Vasconcellos Mendonça Filho, 150\$, proveniente das despesas meudas e asseio da casa do Serviço Technico Analytico, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 5.382 — (Indemnização) ao porteiro da Directoria do Pessoal, Henrique Blandino Negid, 450\$, proveniente das despesas meudas e asseio da casa effectuadas na referida directoria, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.383 — (Indemnização) ao porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, 375\$, proveniente das despesas meudas e asseio da casa, da referida repartição, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.384 — (Adiantamento) ao porteiro-contínuo do Gabinete de Identificação José Marcellino de Araujo, de 150\$, afim de attender ás despesas meudas e de asseio da casa do referido Gabinete, durante o quarto trimestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, ao 4º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Paulo Gomes Calaza, para tratamento de saúde;

De tres mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao auxiliar da 4ª delegacia auxiliar da Policia do Districto Federal, João Julio da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1928

Francisco Xavier Teixeira, musico do 2ª classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Luiz Paes Barreto, 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, pedindo contagem pelo dobro de tempo de serviço que menciona. — Deferido.

Isidoro de Abreu, pedindo entrega do carteira de identidade. — Deferido, de accordo com o aviso expedido ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Manoel Maluli, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declarato-

rio de cidadão brasileiro. — Declare 6 dia, mez e anno em que nasceu.

João Sayeg, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1928

Requerimentos despachados.

Eduardo Gê Badaró, pedindo pagamento de diarias e passagens. — Não pôde ser attendido.

Pedro da Silva Breves, procurador do Dr. Arthur de Carvalho Meirelles, pedindo registro de diploma. — Declare por que instituto é diplomado.

Altino Cividones, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Dia 16

Hugo Diniz, restituição de documentos. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Ayres Silva Machado, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Dia 17

Francisco Meringolo, Frederico Cascardo, Alvaro Monteiro de Castro, Joaquim de Faria Góes Filho, Sylvio Gentil Heiborn, Hilarino Moraes Junior, Homero Miranda Monteiro de Barros, José Schettino, Decio Gomes da Silva e José Sanches, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

José Fernandes Pinto, pedindo autorização para que Alvaro Fernandes e Arnaldo Fernandes, filhos do requerente, possam prestar exame no Gymnasio Luso Brasileiro. — Não pôde ser attendido.

Dia 19

Francisco Burzio, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Aloysio Lopes Freire Lobo, pedindo validade de exames prestados na Escola Commercial da Bahia. — Não pôde ser attendido.

Luiz de Tavora Freire de Andrade. — Não pôde ser attendido.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 19 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.900 — De 3:050\$000 a 8 funcionários da Inspectoria de Illuminação, por serviços prestados no mez findo, para a installação electrica em secções eleitoraes;

N. 4.901 — De 4:050\$000, a 17 funcionários da secretaria de Estado deste ministerio indicados em relação junta, por serviços prestados durante as ultimas eleições;

N. 4.902 — De 41:334\$169, de fornecimentos feitos a policia, neste anno;

N. 4.903 — De 5:314\$380, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, a policia;

N. 4.904 — De 180\$000 a D. Maria Eugenia Garcia de Souza, por serviços de dactylographia prestados em outubro findo, a Procuradoria Geral da Republica;

N. 4.905 — De 57\$422, de consumo de energia electrica em outubro findo, na Colonia de Psychopathias (mulheres);

N. 4.906 — De 1:261\$500, de fornecimentos feitos no mez findo, ao Municipio Judiciario;

N. 4.907 — De 1:149\$970, de fornecimentos feitos em outubro findo, a secretaria de Estado deste ministerio;

N. 4.908 — De 63:046\$350, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, a policia militar;

N. 4.909 — De 2:960\$000, de fornecimentos feitos no mez findo, ao gabinete de Identificação e Estatistica-Criminal;

N. 4.910 — De 180\$000, importancia do aluguel de agosto a outubro deste anno, do posto policial de Sepetiba;

N. 4.911 — De 4:130\$000, de fornecimentos feitos no mez findo, ao Abrigo de Menores;

N. 4.917 — De 3:750\$000, subvenção que compete neste anno, a Casa de Caridade de Macahé, no Rio de Janeiro;

N. 4.922 — De 5:000\$000, subvenção que cabe no corrente anno, a Santa Casa de Misericordia de Passa Quatro, Minas Geraes;

N. 4.923 — De 5:000\$000, subvenção deste anno, votada para o Asylo de Invalidos D. Maria Adelaide, de Bragança, em Minas Geraes.

Distribuição de créditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 4.912 — De 8:360\$, para aquisição de uma cambial de mil dollars, emitida pelo Banco do Brasil, e destinada ao pagamento a R. Friedlaender & Son, Carlstrasse 11, Berlin, N. W. P., importancia de jornaes e revistas scientificas fornecidas neste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.913 — De 6:877\$700, para aquisição de uma cambial de 20.905 francos, emitida pelo referido banco, para pagamento aos Etablissements G. Boullite, rua Bebillot 15 a 21, Paris, 13 e, Place d'Italie, pelo fornecimento deapparehos feito para o laboratorio de physiologia do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.914 — De 6:692\$852, importancia do saldo recolhido ao mesmo Thesouro, do adiantamento de 1.304:856\$252 conforme documento que acompanhou a prestação de contas apresentada pelo Governo do Territorio do Acre, doutor Hugo Ribeiro Carneiro e que ao mesmo devera ser entregue.

N. 4.915 — De 1:680\$, para pagamento de 1 de novembro a 31 de dezembro deste anno, dos vencimentos pro competem, na razão de 280\$ mes, aos serventes da Corte de Appella e Oscar José dos Santos, José Maria Wanderley e Octavio Henrique Cesar.

A's Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro:

No Rio Grande do Sul:

N. 4.898 — De 1:200\$, para despesas com a alimentação dos jurados que estão servindo no Juizo Federal da secção daquelle Estado.

No Amazonas:

N. 4.918 — De 500\$, para pagamento da ajuda de custo do 1º estabelecimento, que compete ao Bacharel Mario de Menezes Castro.

No Pará:

N. 4.919 — De 30:000\$, para pagamento da subvenção que cabe neste

anno, a Santa Casa de Misericordia daquelle Estado.

N. 4.920 — De 15:000\$, para pagamento identico a Maternidade, mantida pela mesma Santa Casa.

De Santa Catharina:

N. 4.921 — De 20:000\$, para pagamento de subvenção que compete ao Hospital de Caridade de Florianopolis.

De São Paulo:

N. 4.924 — De 15:000\$, para pagamento da subvenção que compete neste anno, a Creche Baroneza de Lima.

De Pernambuco:

N. 4.897 — De 50:000\$, para pagamento da subvenção votada em favor da Basilica da Penha, no Recife, relativa a este anno.

As diversas Delegacias Fiscaes nos Estados.

N. 4.916 — O credito total de réis, 224:450\$000, dividido conforme relação junta, para pagamento a escrivães encarregados do alistamento eleitoral, em 1928.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.925 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 135.800, proveniente de passagens fornecidas em 1927, a requisição deste ministerio.

N. 4.926 — Transmittindo, para pagamento por "depósitos", o processo restituído com o aviso n. 111, de 16 de junho ultimo, em que é credor de 197\$500, J. C. Miranda & Comp., por fornecimentos feitos em novembro de 1923, a policia militar.

N. 4.927 — Solicitando seja posta na agencia do Banco do Brasil, em Rio Branco, Acre, a disposição do governador daquelle Territorio Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, para despesas com o pessoal e material, neste anno, a importancia de 6:692\$652, saldo do adiantamento a elle feito e já recolhido ao Thesouro Nacional.

N. 4.899 — Pedindo urgentes providencias para que seja concedido a este ministerio o credito de 985:000\$, supplemmentar á verba 7, do orçamento vigente.

Aos presidentes dos Estados:

Do Rio de Janeiro:

N. 4.931 — Restituindo documentos da Santa Casa de Misericordia de São João da Barra e pedindo dar sciencia á respectiva administração, de exigencias feitas sobre o pagamento da subvenção requerida.

De Minas Geraes:

N. 4.932 — Restituindo documentos enviados pela Santa Casa de Passa Quatro, relativos ao Orphanato Sant'Anna e pedindo sciencificar a respectiva administração de exigencias de cujo cumprimento depende a entrega da subvenção requerida.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.933 — Autorizando a despesa até 25:142\$000, de que trata o officio n. 731, de 12 de corrente.

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio:

N. 4.934 — Solicitando providencias para que a importancia de 200:000\$000, paga pela Prefeitura ao Governo Federal como indemnização das despesas com a construcção do casa-fronteiro ao Hospital Nacional de Psychopathias, fique disponível, para construcção de um pavil-

lhão na Colonia de Psychopathas (Homens), que se acha superlotado.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 4.935 — Comunicando que a importância de 200:000\$, consequente da indemnização paga pela Prefeitura pela construção do cães fronteiro ao Hospital Nacional, destina-se á edificação de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 4.928 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, a conta que acompanhou o officio n. 283, de 29 de outubro findo, de A. Placido Marques & Comp.

— Ao juiz federal na secção do Territorio do Acre:

N. 4.929 — Restituindo, por conter irregularidades, o processo sobre pagamento por exercícios findos, de réis 6:098\$563 a Diogenes Alves de Oliveira.

— Ao governador da Bahia:

N. 4.930 — Solicitando scientificar a direcção da Santa Casa de Misericórdia de S. Felix, de que o recebimento da subvenção requerida depende, de apresentação de prova de sua personalidade juridica.

Actos do director geral:

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica foram expedidos os officios:

N. 213 — Transmittindo guia para recolhimento de contribuição de montepio, por parte do bacharel Odin Fábregas de Góes.

N. 214 — Restituindo, devidamente regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo ex-contribuinte, finado tenente do Corpo de Bombeiros, Carlos Augusto da Fontoura, em favor de sua viúva D. Emerentina da Fontoura.

N. 215 — Transmittindo, para as devidas anotações, os titulos apostillados, por motivo de maioridade, da pensionista D. Maria de Loredes de Andrade.

N. 216 — Transmittindo guia para recolhimento de contribuições de montepio relativas a este anno, por parte do Dr. André de Faria Pereira.

Expediram-se mais os seguintes officios:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.148 — Restituindo conta na importância de 298\$200, para que lhe seja annexada a 1ª via do pedido n. 285, annullada a differença existente e processada a mesma conta.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.147 — Comunicando ter importado em 8:360\$ a cambial de mil dollars, cuja aquisição foi solicitada em officio n. 458, de 30 de julho ultimo.

N. 3.149 — Comunicando haver importado em 6:877\$700 a cambial cuja aquisição foi solicitada em officio n. 466, de 31 de julho findo.

— Ao contador seccional Janto ao Ministerio:

N. 3.159 — Fazendo a comunicação de que trata o officio supra.

N. 3.160 — Fazendo a comunicação de que trata o officio n. 3.147.

Transmittindo terceira via dos pedidos:

N. 3.153 — De ns. 109 a 121 a 125, extrahidos pela Bibliotheca Nacional.

N. 3.154 — De ns. 161 a 175, extrahidos por conta da verba 13ª do orçamento vigente.

N. 3.155 — De ns. 780 extrahido em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.156 — De ns. 11 e 12, extrahidos pelo Gabinete do consultor geral da Republica.

N. 3.157 — De ns. 129 a 131 extrahidos pela Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 3.158 — De ns. 461 a 479 e 481 a 485, extrahidos pela Casa de Correção.

N. 3.162 — De n. 88, extrahido pelo Museu Historico Nacional.

N. 3.161 — Dos pedidos extrahidos para fornecimentos á policia militar, em novembro corrente.

— Ao zelador da Casa Buy Barbosa:

N. 3.150 — Restituindo conta na importância de 10:000\$, para preenchimento de formalidades.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.151 — Comunicando haver sido pedido distribuição áquella Delegacia, do credito de 1:200\$, para pagamento de despesas com alimentação dos jurados, que estão servindo no Juizo Federal.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 3.152 — Restituindo, para cumprimento de exigencias, a conta de Mestre & Blatzé, na importância de réis 5:800\$000.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 12, 13, 14, 16, 17 e 19 de novembro de 1928

Officiou-se:

N. 1.836 — Ao director geral do departamento, remettendo o requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro, dirigido ao Sr. ministro da Justica, solicitando pagamento da conta, na importância de 4:730\$740, de passagens concedidas a esta directoria, no anno de 1927, por exercícios findos.

N. 1.841 — Ao mesmo, relativamente ás obras de construção da carreira situada na enseada de Jurujuba e destinada aos concertos do material fluctuante de esta directoria.

N. 1.845 — Ao mesmo, propondo a nomeação do Dr. Antonio Moreira Reis, para, interinamente, exercer as funções de sub-inspector de saude do Porto de S. Francisco do Sul, no impedimento do effectivo, Dr. Carlos de Mello e Silva.

N. 1.850 — Ao director secretario da Companhia Costeira solicitando fornecimento de passagens de 1ª classe, em vapor dessa companhia, para o Dr. Antonio Moreira Reis e familia, para o porto de S. Francisco do Sul.

N. 1.827 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, indicando os funcionarios destacados nesta directoria, no servico de policia de focos, nas ilhas e nas embarcações ancoradas no porto, mercedores dos favores das ordens ns. 191 e 193, de 25 e 25 de outubro proximo findo.

— Remetteram-se:

N. 1.856 — Ao secretario geral do departamento, duas contas da E. F. Central do Brasil, relacionadas na importância total de 70\$200, relativas a passagens fornecidas por conta desta directoria, em julho ultimo.

N. 1.857 — Ao mesmo, tres relações e duas requisições, e contas ns. 279 e 351, da Companhia Lloyd Brasileiro, na importância total de 1:449\$900, relativas a passagens concedidas por conta desta directoria, no exercicio corrente.

N. 1.846 — Ao mesmo, o pedido empenho n. 1, feito por estimativa á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 600\$000, afim de custear as despesas com o consumo de luz electrica, nesta directoria, no corrente exercicio.

N. 1.843 — Ao mesmo, as contas relacionadas em triplicata, na importância de 21:849\$040, relativos a material fornecido a esta directoria, no mez de outubro findo.

N. 1.842 — Ao mesmo, as contas, na importância de 14:473\$300, de fornecimentos feitos, no mez de outubro proximo passado, ás Inspectorias de Saude dos Portos, nos Estados.

N. 1.840 — Ao mesmo, a conta de Mendes, Pinto & Comp., na importância de 870\$000, de material fornecido á Lazareto da I. Grande, no mez de outubro proximo passado.

N. 1.837 e 1.838 — Ao mesmo, a conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 76\$800, relativa a fornecimento ás Inspectorias dos Portos, em setembro deste anno, bem como a conta do mesmo, no importe de 124\$000, de fornecimento feito a esta directoria, em agosto ultimo.

N. 1.839 — Ao mesmo, as contas, na importância total de 119\$000, relativa a fornecimentos feitos a esta directoria, em setembro ultimo.

Ns. 1.852, 1.853, 1.828, 1.829 e 1.850 — Ao secretario geral do departamento, remettendo as contas ns. 8.788, 8.130, 8.120 e 8.128, nas importancias, respectivamente, de 369\$837, 2:154\$000, réis 745\$000, 127\$400 e 20\$000, relativas a assignaturas de telephones desta directoria e funcionarios da mesma, com esse direito, no periodo de 1 de Janeiro a 9 de outubro deste anno.

N. 1.858 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, o resumo de policia de focos, realizado por esta directoria, no periodo de 4 a 10 de novembro corrente.

N. 1.850 — Ao inspector de Saude do Santos, a portaria de nomeação de Francisco Meira, para exercer as funções de marinheiro de 1ª classe dessa inspectorias, no impedimento de Juvenal Campos.

N. 1.849 — Ao sub-inspector do Porto de S. Francisco do Sul, a portaria do director geral deste departamento, de suspensão do mesmo, por 30 dias.

N. 1.832 — Ao inspector do Porto de S. Salvador, uma carta da The Royal Mail Steam Packet Company, para ser devidamente informada.

Ns. 1.844 e 1.848 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos numeros 173 a 175 e 101 a 103, datados de 10 e 12 do corrente, das inspectorias e sub-inspectorias dos portos dos Estados, e 176 a 178, desta directoria, e 104 das inspectorias, datados de 13 deste.

N. 1.854 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, as mapas de movimento dos portos de Rio de Janeiro, Santos, Natal, Cabedello, Victoria, Paranaguá, S. Francisco do Sul, relativos ao mez de outubro ultimo.

N. 1.855 — Ao inspector da Fiscalização do E. da Medicina, a relação dos tóxicos e substancias entorpecentes des-pachados pela inspeccao de Santos, no mez de outubro proximo passado.

N. 1.847 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que o Sr. ministro da Justica deu o seguinte despacho ao requerimento dos desinfectadores dessa inspeccao: "Que os interessados devem se dirigir ao Congresso Nacional."

N. 1.835 — Ao inspector de Victoria, respondendo ao officio n. 387, de 18 de outubro findo, sobre a applicação de um motor "Mercedes".

N. 1.834 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 299, de 9 de agosto proximo findo, sobre fornecimento de cartas de saude.

N. 1.833 — Ao sub-inspector do Porto de Natal, communicando que pelo vapor "Rodrigues Alves", seguiu um volume contendo peças para motor maritimo "Hanomag Lloyd".

N. 1.831 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, communicando que de agora em diante, as inspeccoes e sub-inspeccoes dos portos, enviarão as estatísticas demographo-sanitarias, directamente para essa inspeccao, para facilidade do serviço.

N. 26 — Circular — Aos inspectores e sub-inspectores dos portos dos Estados, determinando a mesma providencia acima referida.

INSPECCAO DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de novembro de 1928

N. 4.765 — P. G. Drummond. — Deferido, guia n. 1.486.

N. 5.145 — E. C. Ross. — Deferido.

N. 5.362 — J. Coimbra & Lopes. — Pode funcionar.

N. 5.378 — J. Cunha. — Cumpra, as exigencias.

N. 5.404 — João Pereira Peixoto. — Deferido.

N. 5.405 — Abilio Marques. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 5.418 — N. Godinho & Comp. — Attendido por 30 dias.

N. 5.424 — Silva Amorim & Comp. — Certifique-se.

N. 5.427 — Gomes & Pessoa. — Certifique-se.

N. 5.435 — R. Fernandes Magalhães & Comp. — A installação não foi terminada.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 102 — Declarando que importou em 54:792\$000, papel, a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a importância de 12:000\$000, ouro, para ser remetida a Delegacia do Thesouro em Londres, a disposicao do encarregado do Escritorio do Imigracao do

Brasil em Berlim, Gaelzer Netto, destinada ao pagamento de despesas com a manutencao do citado escriptorio e de mensalidades ao referido encarregado e duas auxiliares, no corrente anno.

N. 103 — Restituindo o processo referente a abertura do credito especial de 31:697\$997, para pagamento, nos termos da lei n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, de gratificacoes addicionaes a funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no Estado do Pará, e declarando que a autorizacao contida na lei citada incorreu em caducidade, em face do § 2º do art. 34 da Constituicao da Republica e do art. 80, § 3º, doCodigo de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 164 — Transmittindo, por copia, o requerimento de 7 de janeiro ultimo, em que Manoel Pereira de Mesquita e outros pedem seja lavrada a escriptura de venda de um terreno pertencente aos requerentes, situado em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, cuja proposta, conforme allegam, se acha archivada na secção de engenharia da 3ª Regiao Militar, e solicitando informar si ainda é necessaria ao Ministerio da Guerra a compra do terreno de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 130 — Declarando que importou em 10.766.83 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a quantia de 90:000\$000, destinada a compra de mobiliario de aço, mimeographos e outros artigos para navios, corpos e estabelecimentos da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas:

N. 218 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 19:969\$600 ao Banco do Brasil, como procurador da firma J. Esteves & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos pela referida firma a Rede de Viacao Cearense, em 1924, e solicitando providenciar afim de que, de accordo com o parecer da contabilidade deste Ministerio, seja a divida de que se trata processada por exercicios findos.

N. 219 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:834\$730 a Manoel de Freitas Porto, machinista aposentado de 1ª classe da 4ª Divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a gratificacao de 5% do tempo excedente a 25 annos de serviço, no periodo de janeiro a novembro de 1925, em que esteve aguardando sua aposentadoria, e solicitando providencias afim de que seja fornecida a este Ministerio uma relacao dos avisos em que foram requisitados pagamentos da mesma natureza, de accordo com a solicitacao constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado a fls. 7 e 7 v. do mesmo processo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 231 — Restituindo o processo referente ao executivo fiscal movido pela Uniao contra Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, ex-agente da Companhia Nacional de Navegacao Lloyd Brasileiro, em Victoria, e solicitando providencias no sentido de ser o assumpto novamente examinado, tendo em vista a informacao prestada pela Directoria da Receita Publica a fls. 13 v. e 14 do mesmo processo.

N. 232 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto nu-

mero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 3:720\$103 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica o serviços prestados, nos mezes de janeiro a outubro e dezembro de 1921, a Policia do Districto Federal, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro a alludida despesa, a vista dos documentos encaminhados pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores com o aviso n. 4.705, de 3 do corrente, annexo ao mesmo processo.

N. 233 — Enviando novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 5:070\$000 a Villasio D. Diamantaro, ex-mergulhador das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de salarios correspondentes aos mezes de julho e setembro de 1923, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro a alludida despesa, a vista das razoes apresentadas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, no officio numero 2.310, de 31 de outubro proximo findo, annexo ao mesmo processo.

N. 234 — Transmittindo o processo a que está annexo o aviso do Ministerio da Viacao e Obras Publicas n. 1.753, de 25 de outubro ultimo, e solicitando providencias afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, seja distribuida a importancia de 1:494\$226 a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para pagamento ao pessoal empregado nos serviços da 2ª e 4ª divisões da referida estrada, no exercicio de 1923.

N. 235 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 8:333\$000 a F. Andrade, Veiga & Comp., proveniente de fornecimento de materiais, feito em 1923 ás Obras do Porto de Fortaleza, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro a alludida despesa, a vista do esclarecimento prestado pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas no officio n. 2.289, de 29 de outubro findo, annexo ao mesmo processo.

— Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 24 — Declarando que este Ministerio não pôde attender ao pedido de reducao de direitos para cento e dez caixas contendo seis mil e cincoenta kilos de acido sulfurico impuro, importado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e destinado aos serviços de transporte ferroviario, de que é concessionario, porque o material de que se trata tem similar na industria nacional.

Dia 20

Sr. presidente da Associação Commercial de Senna Madureira:

N. 132 — Em resposta ao vosso telegramma de 15 de março do corrente anno, cabe-me declarar-vos que os administradores e escriptães das mesas de rendas, os collectores e escriptães, emfim, os funcionarios de Fazenda, não estão impedidos de dirigir ou fiscalizar qualquer cooperativa nos moldes da lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e do decreto n. 17.339, de 2 de julho de 1926.

— Ao Sr. Dr. juiz federal substituto da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 133 — Transmittindo, por cópia, os actos em virtude dos quaes foi effectuado o pagamento das quantias de 173:78\$724, 61:125\$ e 4:500\$ a Manoel Libanio Teixeira, na allegada qualidade de substituto do delegado do Thesouro de Minas Geraes, coronel Joaquim Libanio Teixeira, a quem, de facto, substituiu, nos seus impedimentos temporarios ou occasionaes.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Declarando que a Fazenda Nacional não tem nenhum interesse em arrematar os bens penhorados a Georges Zarrue, constantes de terras de sua propriedade situadas no municipio de Itaguahy, que vão ser levadas á praça para a cobrança do imposto territorial devido á Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1928

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 130 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, incluso, afim de que informeis a respeito, o requerimento em que o Lloyd Sul Americano, companhia de seguros maritimos e terrestres, pede seja determinada a entrega sem o pagamento do premio exigido por essa recebedoria, de 40 apolices que a mesma companhia depositou nessa repartição, como fiadora de Americo Ney & Comp. em um executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo originado pelo telegramma da alfandega desse Estado, de 10 de outubro ultimo, communicando que nomeou Manoel Virgilio dos Santos para exercer, interinamente, o lugar de marinhoiro do Posto Fiscal Federal de Oyapock, em substituição a João Pegado do Nascimento, que abandonou o cargo, resolveu, por despacho de 18 de outubro do corrente anno, negar approvação ao referido acto, porque somente após a exoneração daquelle empregado, proposta pela alludida alfandega e concedida pelo mesmo Sr. ministro, poderá ser feita a nomeação interina de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 350 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, á vista do disposto no art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, indeferir o requerimento em que os officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega de Santos, Domingos Francisco Pereira e outros, pedem permissão para se inscrever no concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o telegramma de 4 de outubro ultimo, do inspector da alfandega dessa capital, communicando haver designado o 2º escriptuario Clodoaldo Costa para exercer, interinamente, as funções de thesoureiro daquelle repartição, no impedimento do serventuario effectivo João

de Góes Junior, que pediu uma licença de 30 dias e a sua exoneração do referido cargo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, deixar de approvar o alludido acto, porque, desde que o thesoureiro ainda não foi exonerado, a sua substituição deve caber a um dos seus fieis, na fórma do art. 67, § 5º, da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Requerimento despachado

Luiz Bussola, pedindo certidão. — Prove que tem acção em juízo, na qual se discute a posse ou dominio dos imoveis.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1928

Santa-Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo de favor de isenção. — A requerente deve proceder de accordo com o que determina o art. 16, do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, isto é, fazer novo pedido de isenção, visto como a ordem n. 263, referente ao seu primeiro pedido, já caducou. (Processo n. 34.862, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1928

Officíos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Transmittindo o processo n. 23.497, do corrente anno, relativo ao quadro demonstrativo da lotação das mesas de rendas e collectorias federacs do Estado da Bahia, correspondente ao triennio de 1927 a 1929. (Processo numero 52.716, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 905 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.425, deste anno, por despacho de 26 de outubro proximo findo concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o art. 1º do decreto n. 13.700, de 20 de julho de 1919, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 52.425, de 1928.)

N. 906 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação, pelo aviso numero 258, de 29 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.958, por despacho de 5 do corrente, mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-dire-

ctoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Brasileira de Exploração do Portogal (Processo n. 48.958, de 1928).

N. 907 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela Brazilian Hydro Electric Company, Limited, do acto daquelle alfandega que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 169, do anno passado, como "para-raio electrico, semelhante aos para-raios communs", para pagar a taxa de 15 % *ad valorem*, como "apparelio electrico não especificado".

N. 908 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comercio e Navegação) em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.034, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 11.734, de 21 de março de 1921, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria, desta directoria, destinado aos serviços de navegação da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do excesso de baldes de zinco, á vista da redução feita pela Inspectoria Federal de Navegação. (Processo n. 41.034, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 601 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Araraquara, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.839, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 53.839, de 1928.)

N. 602 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.895, de 5 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.719, por despacho de 30 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Processo n. 50.719, de 1928).

N. 603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 1.925, de 10 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.610, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de no-

vembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Empresa Luz e Força de Jundiáhy, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de 24 transformadores, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 51.610, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 777, de 19 de setembro ultimo, da delegacia fiscal, protocolado sob n. 49.213, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento da agua dessa capital. (Processo n. 53.374, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.505, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da supplicante. (Processo n. 54.505, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Navegação Iloestepe em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.085, deste anno, por despacho de 26 de outubro proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 15.857, de 25 de novembro de 1922, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da supplicante. (Processo n. 43.085, de 1928).

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 448 — Em resposta ao vosso officio n. 1.371, de 23 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.485, deste anno, informo-vos que a clausula 5ª do contracto lavrado entre o Governo Federal e a Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1922, estipula a condição de serem annulladas todas as dividas de consumo d'agua das villas operarias de propriedade da companhia, providenciando-se em seguida, para o cancelamento das certidões respectivas, inclusive as que tenham sido ajuizadas.

Como se vê, a mesma clausula não se refere, nominalmente, aos predios numeros 95, 97, 101 e 113, da rua Souza Barros; mas, conforme se verifica do processo 53.598/26, esta directoria, pelo officio n. 656, de 28 de dezembro de 1926, solicitou as necessarias providencias ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica no sentido de que fossem canceladas, entre outras, as certidões de taxa de penna d'agua, ns. 95, 97, serie E R, do exercicio de 1921, relativas aos predios ns. 95, 97, 101 e 103, da rua Souza Barros e de propriedade da mesma companhia. (Processo n. 42.485, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 346 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, autorizou o collector das Rendas Federaes de Mirasol, João Lupercio Souza a fazer o recolhimento dos saldos daquelle exactoria por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 30.484, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 324, de 17 de agosto ultimo, protocolado sob n. 42.342, e interposto pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, do acto dessa delegacia mantendo o da Inspectoria da Alfandega de São Francisco que lhe exigiu, em virtude da revisão de despachos, o pagamento da differença de direitos de importação sobre o material retirado com abatimento dos mesmos direitos pela nota livre numero 1.041, de 1925, em data de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A nota de despacho aduaneiro de folhas 2 e de 16-XII-1925 e foi revista em 20-II-1927, exposição de fls. 13, fóra do prazo de um anno de que trata o art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Está, portanto, prescripto o direito da Fazenda Nacional.

Assim e é vista dos accordãos do Supremo Tribunal Federal ns. 3.846 e 3.744, respectivamente, de 4-11-192 e 21-10-1922, publicados no *Diário Officiel* de 16 de maio de 1923 e ainda o accordo n. 4.675 de 29 de junho, sou pelo provimento do recurso."

Foi este o parecer do Sr. consultor de Fazenda, com o qual concordou o senhor ministro:

"Em dezembro de 1925 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande requereu a Alfandega de S. Francisco despacho com abatimento de 95 % para 90 volumes contendo 15 vagões plataformas, pertencentes a firma E. Cunha & Companhia e pela requerente adquiridos, nos termos do art. 5 da lei numero 4.910, de 10 de janeiro do mesmo anno, allegando tratar-se de material de primeira instalação.

Tendo em vista o certificado passado pela respectiva fiscalização, deferiu a alludida repartição o requerido, median assignatura de termo de responsabilidade até completa apuração do emprego do material, tendo o mesmo sahida logo depois.

O signatário da representação de folhas 13, que procedia a inspecção da alludida repartição dirigiu-se a respecti-

va inspectoria, pedindo providencias no sentido de serem recolhidos os direitos não pagos, por não se tratar de material de primeira instalação e sim de custeio, conservação ou exploração do serviço, sujeito a taxaão de 25 % nos termos da propria lei que serviu de base á decisão.

Intimada a entrar com a diffotença, recorreu a companhia para a Delegacia Fiscal, que considerou perempto o recurso, porque, embora interposto dentro dos trinta dias indicados na consolidação, o foi com preterição das formalidades legais.

Ainda dessa decisão recorreu a interessada para este ministerio.

No seu recurso allega que, sem duvida o art. 660 da Consolidação determina que nenhum recurso será admittido sem deposito ou fiscalização idonea, feito um ou prestada outra dentro dos trinta dias a que se refere o art. 659 da mesma Consolidação, tendo dentro desse prazo apresentado requerimento em tal sentido, o qual suspendeu o prazo do recurso em quanto não foi decidido.

E se a decisão não foi proferida dentro do prazo legal, deveu-se o facto á circumstancia de ter preferido o inspector da alfandega mandar antes annexar um outro processo, prestando-se ainda uma informação.

A Directoria da Receita é pelo provimento do recurso por julgar prescripto todo o qualquer direito da Fazenda Nacional, conforme os accordams que cita.

Preliminarmente, não póde o recurso interposto para a Delegacia Fiscal ser considerado prescripto, na minha opinião.

Intimada da decisão do inspector da alfandega a 7 de janeiro do corrente anno, apresentar a companhia seu recurso a 30 do mesmo mez, tendo dito ell centrada na repartição no dia seguinte e com essa entrada interrompeu-se o prazo.

Quaesquer despachos interlocutorios ou diligencias mandadas effectuar, não poderão prejudicar o andamento desse recurso nem ser contado em desfavor da parte o tempo que tomarem.

Não ha dispositivo que apoie a theoria contraria, sendo, diversa a doutrina, quer em relação aos recursos judiciais, quer administrativos em contrario.

Isto posto, entendo tambem que o recurso merece provimento, por estar prescripto o direito da Fazenda Nacional, segundo a doutrina vigente.

O art. 666 da Consolidação determina que o direito de reclamação, por engano ou erro em despacho, prescreva no fim de dous mezes, depois do pagamento dos direitos, para a parte e para a Fazenda Nacional no fim de um anno.

O Supremo Tribunal, pelo accordam de 6 de janeiro de 1915, n. 557, decidiu que essa prescrição só se referia aos enganos ou erros arithmeticos e não, como na espécie sobre que resolveu, a differença de direitos encontrados na revisão de despachos.

Entrando m vigor depois o *Código Civil*, decidiu o Thesouro com os pareceres da então Procuradoria Gerl da Fazenda Publica e mais tarde com os deste gabinete que aquelle dispositivo da Consolidação estava revogado em todos os seus termos, porque o *Código* no seu art. 1.807 determinou a revogação de todas as leis, regulamentos, ordens, alvarás, etc., concernentes a materia por elle regulado e a prescri-

ção constituída sem duvida materia sobre a qual legislara.

O Supremo Tribunal, depois de assim o haver entendido, resolveu entretanto o contrario e pelos accordams 3.741, de 4 de novembro de 1922 e 3.816, de 21 de outubro do mesmo anno resolveu não só que o dispositivo da Consolidação estava em pleno vigor, como, revogando a sua jurisprudencia anterior, que se applicava a todo e qualquer caso e ao somente aos de erro aritmetico.

Essa jurisprudencia foi confirmada pelo de n. 3.824, de 26 de julho de 1924 e 4.675, de 29 de junho de 1928.

Sob esse criterio que tem sido até agora observado e sem que abdique de minha opinião pessoal, está prescripto o direito da Fazenda Nacional, porque a mercadoria foi retirada, como se viu, em dezembro de 1925 e só em igual mez de 1927 se procurou fazer a companhia entrar com a differença." (Processo numero 42.312, de 1928.)

N. 82 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do acto da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, que attendendo á exposição do 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel J. Silva Almeida, então em serviço de inspecção na referida alfandega, exigiu o pagamento da differença entre a taxa de 5 % sobre os direitos pagos pela nota n. 191, de 27 de fevereiro de 1926, e a taxa de 25 %, de conformidade com o art. 5º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. (Processo n. 42.338, de 1928.)

N. 83 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do acto da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, que, em face da exposição constante do officio n. 113, de 20 de dezembro de 1927, do escripturario bacharel J. Silva Almeida, em serviço de inspecção na referida alfandega, exigiu o pagamento de 5 % sobre os direitos pagos pela nota de importação n. 194, de 27 de fevereiro de 1926, e a taxa de 25 %, que entendeu ser devida, de conformidade com o art. 5º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. (Processo n. 42.324, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella delegacia, relativo á restituição da quantia de 216\$027, que indevidamente pagou a Standard Oil Company of Brasil, a titulo de taxa de 1 a 5 réis por kilogrammo de mercadorias carregadas e descarregadas, em 1926. (Processo numero 24.266, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 206 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 803, de 24 de setembro ultimo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 49.713, deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que se proceda pela forma proposta na informação prestada pelo Sr. inspector fiscal do imposto de consumo, doutor Othón de Mello, nos seguintes termos:

"O regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não obriga o fabricante de qualquer producto sujeito ao imposto de consumo, a communicar á repartição competente, o inicio da produção.

Para o pagamento do registro ou obtenção da patente gratuita, á que estabelece prazo, devendo ser este, antes de iniciado o fabrico, para os que pretendem fabricar productos tributados.

O art. 111, § 1º, letra I, refere-se a suspensão temporaria da produção e ao recommear do trabalho, exigindo comunicação, por parte do fabricante em um caso e outro. Trata-se ali, de medidas de interesse puramente fiscal, sendo a comunicação do reinicio do trabalho, simples consequencia da anterior. Deverá, pois, ser feita logo que o fabricante pratique os actos preparatorios do alludido trabalho."

Fica, assim, rectificada a ordem desta directoria n. 204, de 16 do corrente. (Processo n. 49.713, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 80 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu prorogar por 60 dias, o prazo para que o collector e o escriptivo federaes de Igarapé-Assu, Srs. Lafayette Valente Duarte e Manoel Theodoro de Souza, reforcem as suas fianças. (Processos ns. 41.286 e 41.287, de 1928.)

N. 81 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o Sr. Theopompo de Almeida Nery, escriptivo da collectoria federal de Afuá, pede prorrogação do prazo por 60 dias, para reforcar a sua fiança. (Processo n. 41.297, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

1. Rita Bernardes Martins Pinheiro.

— Em face da informação e pareceres da Directoria da Despesa Publica, não ha por que reconsiderar o despacho anterior, que mantenho.

N. 51.996 — 1928 — Raymundo de Mello Braga de Mendonça. — Preliminarmente, prove a qualidade allegada no requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 358 — Concedendo o credito de 275\$700, para pagamento a Manoel Barbosa do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 245 — Concedendo o credito de 35\$088, para pagamento a Antonio Paulino Delphin Henriques Junior.

— Ao mesmo:

N. 246 — Concedendo o credito de 60.000\$000, á conta da verba 17, da Viação.

— Ao mesmo:

N. 247 — Concedendo o credito de 50.000\$000, á conta da verba 19, da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 144 — Recomendando a annullação do credito de 660\$300 destinado ao pagamento a Decio Benigno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 82 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 49\$300 ao Dr. Humberto Martins Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 158 — Concedendo o credito de 3.600\$000, para pagamento á Associação de Enfermeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 377 — Concedendo o credito de 15.500\$000 á conta da verba 2, da Viação.

— Ao mesmo:

N. 378 — Concedendo o credito de 750\$000, para pagamento a Oscar Rodrigues de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 293 — Recomendando o cancelamento na respectiva folha do nome de D. Leonina Ferreira Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 182 — Concedendo o credito de 99.182\$100, á conta da verba 22, da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 237 — Devolvendo o processo referente á restituição de 146\$332 a Manoel Antonio da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 397 — Concedendo o credito de 432\$482, para pagamento aos menores Nair Marques de Sousa e Jorge Marques de Sousa.

— Ao mesmo:

N. 398 — Comunicando nada haver a rectificar na ordem n. 331, de 11 de outubro findo, pois o interessado se chama Francisco de Albuquerque Maranhão Junior e não Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior.

— Ao mesmo:

N. 399 — Concedendo o credito de 2.166\$805, para pagamento a Lourenço de Albuquerque Maranhão.

— Ao mesmo:

N. 400 — Declarando ter sido approved o abono provisorio concedido a D. Clarice Carvalho de Souza.

— Ao mesmo:

N. 401 — Concedendo o credito de 297.072\$832, para pagamento de percentagens aos fiscaes do imposto de consumo e sello adhesivo.

— Ao mesmo:

N. 402 — Concedendo o credito de 733\$320 e 3.514\$380, para pagamento a D. Julia Augusta de Albuquerque e Maria Carmelita de Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 171 — Concedendo o credito de 700\$000, para pagamento da pensão, em reversão, a D. Maria Borges Filho.

— Ao mesmo:

N. 172 — Concedendo o credito de 1.168\$225, para pagamento a Miguel Pedro de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 519 — Concedendo o credito de 823.788\$368, para pagamento de percentagens e gratificações incorporada ao fiscaes do imposto de Consumo.

— Ao mesmo:

N. 520 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de pensões aos menores Pery, Eduardo, Cecy e Hilda, filhos de Casemiro José da Silva Rosa.

— Ao mesmo:

N. 521 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo pedido por Julio Rossamy.

— Ao mesmo:

N. 522 — Autorizando o pagamento da pensão, em reversão, que compete a menor Djalma, filha de Pedro Ferreira Porto, por conta do credito de que dispõe.

— Ao Sr. de e a

Rio do Janeiro:

N. 326 — Remettendo a gda numero 60, a favor das menores Maria Stella,

Maria de Lourdes, Maria da Conceição e Benicia, filhas de José Patricio da Cunha Mendes.

— Ao mesmo:

N. 327 — Remettendo a guia n. 603, a favor de D. Magdalena Galvão de Queirós Ribeiro de Castro.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 373 — Communicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda da Marinha o credito de 480\$000, para pagamento a João da Cruz Silva.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 374 — Concedendo o credito de 142\$672, para pagamento a Antonio Teixeira Clemente.

— Ao mesmo:

N. 375 — Concedendo o credito de 113:480\$000, para pagamento aos agentes fiscaes do imposto de consumo e selo adhesivo.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 954 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo general de brigada Francisco Ramos de Andrade Neves.

— Ao mesmo:

N. 958 — Concedendo o credito de 68\$882, para pagamento ao 2º tenente Roberto Mathias.

— Ao Sr. director de Fazenda da Marinha:

N. 959 — Remettendo o processo referente á reversão do penção pretendida por D. Rosalina Tavares Gomes.

— Ao mesmo:

N. 960 — Concedendo o credito de 180\$000, para pagamento a João da Cruz Silva.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Viação:

N. 961 — Remettendo o processo referente ao alboro provisório concedido a D. Clarice Carvalho de Sousa.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 148 — Pedindo esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições para o montepio, feitas por Americo Vespucio no periodo anterior a 1926.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 560 — Remettendo o requerimento de Elly José Dias Machado.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1928

N. 10.075 — 1928 — Alcino Bretas de Oliveira. — Venha por intermedio da delegacia fiscal em Minas Geraes provando o que allega.

N. 8.368 — 1928 — Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero. — Prove a qualidade de procurador.

N. 57.261 — 1928 — Manoel Nunes da Rocha. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1928

Euclides Passos Soares (herdeiros de), sobre lavratura de escriptura de terras, na bacia hydrographica-Rio da Prata do Cabuçu. — Prove a quitação do imposto territorial relativo ao corrente anno. Manoel Epiphânio Vieira, pedindo em arrendamento ou arrendamento, um terre-

no de marinha situado no rio Paratyba do Sul. — Selle o documento de fls. 2 a 7, do processo n. 19.965/28.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1928

Ordens e officios despachados:

Officio n. 75, da Prefeitura Municipal. — Anulle-se a divida de taxa de penna d'agua do corrente anno, relativa aos predios de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita. Officio numero 353, da Procuradoria da Republica — João Costa. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Requerimentos despachados:

N. 19.551 — Maria de Azevedo. — De accôrdo com a informação e parecer e tendo em vista o que mais consta deste processo, proceda-se á inscripção da collectanda, a partir de agosto de 1927, pela fórmula proposta, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Avelino Soares, a partir do segundo semestre daquele anno. Imponho a multa de 100\$ a Maria de Azevedo, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a Avelino Soares, a de 50\$, minimo, do art. 44 do mesmo decreto. N. 25.090 — Augusto Baptista da Silva Jardim. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Numero 24.273 — Candida Godinho Magalhães. — Idem. N. 19.954 — Belisario Soares de Pinho. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 1:440\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 19.772 — João Alves Chaves. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 8.463 — Carlos Gonçalves. — Officie-se. Numero 18.344 — Sociedade Armazens Geraes Brasil. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação do Sr. Tavares, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho á Sociedade Armazens Geraes Brasil, José Ferreira Ramos e Octavio Ewerton, directores, e João Leoncio da Costa, guarda-livros, a cada um, a multa de 50\$, minimo, do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequencia reconsidero o despacho de 3 de janeiro preferito, exarado na representação em anexo, em nome da referida Sociedade Armazens Geraes Brasil, para tornal-o de nullo effeito. N. 8.953 — Amadeu de Almeida Leilão. — Feita a necessaria annotação nos livros proprios, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida respectiva. N. 17.684 — D. Angerami & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. — De-se sciencia ao encarregado do lançamento. Sem numero —

Dr. J. B. Marques de Oliveira. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.191 — Sebastião Corrêa Fontes. — A vista do que consta deste processo, officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando como e desde quando é supprido d'agua o predio n. 309, da rua Mariz e Barros. N. 20.070 — Augusto Antonio Costa. — Cobre-se com revalidação o selo da petição de fls. 3.

N. 18.385 — Joaquim Bezerra Cavalcanti. — De accôrdo com a informação e parecer, averbe-se a mudança. Em consequencia, reconsidero o despacho de 23 de outubro ultimo, exarado na representação em anexo, para tornal-o de nullo effeito. N. 17.245 — Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes. — Proceda-se á inscripção pela fórmula proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914, e 1915.

Processo sem numero, de 1926 — Nunan & Irmão. — De accôrdo com o parecer, e tendo em vista, quanto ao lucro relativo ao periodo de 1923, incluído em balanço de 1924, o que resolveu o Ministerio da Fazenda e consta da ordem n. 433, de 10 do corrente, da Directoria da Receita Publica, sobre-se o imposto pela fórmula proposta.

Imponho a Nunan & Irmão, nos termos do art. 60, letra a, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 500\$000.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Imposto de consumo

Consulta de Oliveira Vaz & Comp. — O imposto de consumo sobre camisas para homens e meninos, é devido conforme o tecido em que são executados taes objectos.

Desse modo, não se especificando, com clareza, os tecidos empregados, não ha como decidir a consulta. Aliás, desnecessaria, á vista do que claramente dispõe o regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, no art. 4º, § 13, alinea VII.

Resta declarar, portanto, que os collarinhos que acompanham as camisas, porém, dellas destacados, constituindo peças avulsas, pagam o imposto de accôrdo com a alinea IX, dos alludidos artigo 4º, § 13, e que — as camisas com punhos pregados, devem ler o imposto augmentado de 50 % (Nota 2ª ao § 13.)

Consulta de Perlin & Doctors. — De accôrdo com o parecer, os artefactos de tecidos a que alludem os consulentes, na forma do art. 14, letra c, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, que os mandou incluir entre os tributados e constantes do § 13 do art. 4º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devem pagar de imposto de consumo, as seguintes taxas, por unidade:

Casacos de lã, seda e algodão ..	18000
Casacos de lã pura	8800
Colletes de lã pura	8800

Colletes de lã, seda e algodão ..	1\$000
Colletes de seda, para senhora...	2\$000
Colletes de lã e algodão	\$500
Casacos de lã, para crianças ...	\$800
Casacos de lã e seda, para crian- ças	1\$000
As echarps de lã devem pagar...	\$600
(Reg. cit., art. 4º, § 3º, I.)	
Camisas de tecidos de malha, para ho- mens, senhoras e crianças:	
De lã e algodão	\$500
De lã pura	\$800
(Lei cit. n. 5.353.)	
Os gorros de lã pagam, por uni- dade	\$300

(Reg. cit., art. 4º, § 17, XVII.)

Convém notar que, dos ternos para crianças, o imposto attinge apenas os casacos e, quanto aos gorros, devem os consulentes habilitar-se com o necessário registro, pois, que se não incluem entre os artefactos de tecidos.

Autos:

N. 514, de 1928, contra Almeida, Figueiredo & Comp. — Provada como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impôr a firma Almeida, Figueiredo & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a importância de 368\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 447, de 1928, contra Manoel de Andrade & Joaquim Pereira — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo para impôr a firma Manoel de Andrade & Joaquim Pereira a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar, a importância de 8\$000, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 446, de 1928, contra J. A. Mattos — A infracção capitulada no auto de fls., está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo para impôr a firma J. A. Mattos, estabelecida á rua Leopoldo n. 30, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 2\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 450, de 1928, contra Mario Santos & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo para impôr a firma Mario Santos & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 40\$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 435, de 1927, contra Albino Lopes e Figueiredo Almeida & Comp. — Contra Albino Lopes foi lavrado o auto de fls., porque em seu estabelecimento commercial, á rua Barão de S. Francisco Filho n. 297, tinha expostas á venda 45 garrafas de vinho tinto do Rio Grande do Sul, devidamente selladas, sendo 25 rotuladas: "Restaurante Coimbra — Vinho Rio Grande, engarrafado por Albino Lopes — Rua Barão de S. Francisco Filho n. 297, praça Sete de Março — Villa Isabel — Rio de Janeiro", e as restantes sem rotulo algum, e em seu deposito de mercadorias, ainda intacto, um barril de quarto com vinho nacional, contendo nos tampos o seguinte rotulo: "Contém 100 litros — 4.156, F. A. Comp., Rio", acompanhado de 150 cintas verdes da taxa de \$060, inutilizadas na parte impressa, com os dizeres "Caxias — Galleano, Zuardi & Comp." e no verso "Rio de Janeiro — 3 de outubro de 1927, Nota 6.402, Bil. n. 4.156, com 100 lts — Figueiredo Almeida & Comp.", que os autuados apprehenderam por considerarem falsificado.

No acto da apprehensão do vinho que deu causa á lavratura do auto referido, o autuado declarou e provou com a exhibição da nota de venda de fls. 3, ter adquirido o mesmo da firma desta praça Figueiredo Almeida & Comp., estabelecida á rua Frei Caneca n. 6, a qual apresentou a defesa de fls. 11 a 12, cujas allegações não se justificam, á vista do que consta do processo.

O vinho havia sido recebido oito dias antes do da apprehensão, sendo de notar que um dos barris foi encontrado ainda intacto pelos autuantes, como consta da peça inicial deste processo, e fôra adquirido de Figueiredo Almeida & Comp., pelo preço corrente no mercado, na certeza de ser legitimo, segundo foi allegado e não contestado; entretanto, não ficou convenientemente apurado a quem cabe a autoria da falsificação verificada.

Nestas condições, julgo procedente o alludido auto, para impôr a Figueiredo Almeida a multa de 1:200\$000, mínimo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Albino Lopes a multa de 200\$000, mínimo do artigo 72, § 2º, do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Por força do que prescreve a circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica, á vista dos dizeres de laudo de fls.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 291, Antonio Martins Lucas. — Dê-se baixa.

N. 15.906, José Martins Granha. — Idem.

N. 17.252, Francisco L. Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 10.696, Gustavo de Araujo. — Averbe-se a mudança com o valor locativo, proposto para 1929.

S/N, Luiz Bonfá. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 12.640, Matheus Franco. — Idem.

N. 12.612, Silvio & Aguiar. — Idem.

N. 5.554, Banco de Hespanha e Brasil. — Imponho a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 12.641, Matheus Tavares. — Idem.

N. 15.732, A. Roubaud. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.584, Almeirinda Janot. — Idem.

N. 6.725, José Machado. — Idem.

N. 18.628, Zacharias Lima Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a Manoel Pinto de Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.540, Valente, Rodrigues & Companhia. — Transfira-se, nos termos do parecer da Segunda Sub-Directoria.

S/N, Francisco Virgilio da Rocha Garcia. — Imponho a multa de 10\$000, mínimo do art. 63, do vigente regulamento do sello.

Notificações:

N. 326, Silveira Caldeira & Comp.; Alvaro de Miranda 21. — Mantenho o despacho anterior, nos termos do parecer. N. 1.030, Gelina Deiró da Rocha; Commendador Bastos n. 134. Ilha do Governador. — Multa de 150\$000, mais a importância de 65\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 929, M. Lamas; Dr. Antonio Carlos, 422. — Intime-se o notificado a pagar os emolumentos de registro, no prazo de 10 dias, na forma do disposto na letra e, do art. 154, do vigente regulamento de consumo. Numero 982, Pinheiro & Comp.; estrada Monseñor Felix, 239B. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 930, Orofino & Comp. Ltd.; ouvidor, 191. — Multa de 150\$000, mais a importância de 171\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 928, Costa Vallença & Comp.; avenida 28 de Setembro, 211. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se. Notificação 397, de 1928, M. R. Martins. — Intime-se o notificado para no prazo de 10 dias, satisfazer o pagamento dos emolumentos de registro, conforme o art. 154, letra e, do vigente regulamento, os quaes devem ser accrescidos da multa do art. 219, paragrapho 1º, a, de 15 % sobre os mesmos emolumentos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de novembro de 1928

N. 979, Seixas & Modesto. — Satisfaga a exigencia. N. 6.763, Carlos Lopes. — Idem, idem. N. 8.479, S. A. Elevadores Brasil. — Informe o Procello-Geral. N. 9.047, Joaquim Bantia

Dia 21

— Complete o sello do documento de fls. N. 12.617, José Pacheco & Rocha.
 — Prove o allegado. N. 12.616, José Pacheco & Rocha. — Satisfaca a exigencia. N. 14.312, Augusto Teixeira Bello.
 — Pro o allegado. N. 14.556, Laura Azevedo Geremíngues. — Satisfaca a exigencia. N. 15.572, Manoel Rodrigues Lourenço. — Satisfaca a exigencia. Numero 15.900, Mario F. de Sá. — Satisfaca a exigencia. N. 16.050, José Antonio Alberto. — Prove o allegado. Numero 16.091, Argem Portella. — Selle o documento. N. 16.885, Brimo Alves & Comp. — Satisfaca a exigencia. Numero 17.669, Alfredo Botelho. — Prove o allegado. N. 17.919, José Joaquim Serey. — Apresente certidão do registro. N. 18.959, José e Maria Flores L. Lopes. — Registre o titulo. Numero 19.185 e 8.679, Salomão Gorenstein. — Satisfaca a exigencia. N. 19.793, José P. Rouxos. — Satisfaca a exigencia. N. 20.377, Ferreira Salles & Comp. — A Terceira Sub-Diretoria. N. 20 e 89, Manoel Alves Ferreira. — Prove o allegado. S.N. Antonio Maciel. — Intime-se a apresentar provas de inicio de negocio. S.N. Jorge Pereira & Comp. — Idem, idem. N. 17.126, José Santos Mendonça. — Satisfaca a exigencia. N. 5.234, Elliot A. B. Cardoso. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

9.819 — Ernesto Lauria, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do presente.
 N. 9.760 — Sampaio Vieira, idem, idem, por seu procurador. — Prove que está habilitado a assignar por Sampaio Vieira.
 N. 10.013 — James Magnus & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
 N. 9.958 — Comp. S. K. F. do Brasil, idem, idem. — Idem, idem.
 N. 9.674 — Jayme de Freitas Machado, idem, idem. — Idem, idem.
 N. 9.731 — Alfred W. S. Burt, pagando relevação de multa e apresentando cheque. — Receda-se o cheque e junte-se o processo, voltando ao Gabinete.
 N. 9.771 — João Damasão da Silva Braga, apresentando declaração de renda. — Receda-se, na forma das instruções em vigor.
 N. 9.803 — Alípio Almeida da Silva, apresentando declaração e balanço e pedindo baixa de sua firma. — Receda-se, procedendo-se a revisão immediata.
 N. 9.616 — Felipe Figueiredo Leite, apresentando declaração de renda. — Receda-se, em termos.

Offícios expedidos:

N. 153 — Ao Sr. collector federal em Parahyba do Sul (E. do Rio) — Fazendo comunicação.
 N. 200 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagem.
 N. 1.536 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroi — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* intentado contra o contribuinte Alcio Fernandes, residente nesse Estado.

N. 1.537 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroi — Idem, idem, contra o contribuinte Dr. Levy Fernandes Carneiro, residente nesse Estado.

N. 1.538 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Idem, idem, contra o contribuinte Norberto Custodio Ferreira.

N. 1.539 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegação Fiscal.

N. 1.540 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objecto de serviço.

N. 1.541 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegação Fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1928

Offícios expedidos:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.078 — Remettendo o processo de A. S. Aidar & Comp., solicitando autorização para se estabelecerem com o commercio bancario.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente na Bahia:

N. 1.079 — Remettendo o requerimento de D. Agostinha Aurelina de Souza Lucas, solicitando a suspensão de sua consignação.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.080 — Remettendo o processo de Camargo & Reis, solicitando autorização para estabelecerem com casa bancaria na cidade de Piéte, Estado do São Paulo.

Dia 21

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 1.081 — Remettendo o processo do Banco Porto Allegrense com sede naquelle Capital, solicitando a approvação da reforma dos seus estatutos e augmento de seu capital.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.082 — Remettendo os empenhos da firma J. G. Pereira & Comp.

— Ao contador da Contadoria Secçãoal:

N. 1.083 — Remettendo os empenhos da firma J. G. Pereira & Comp.

N. 1.084 — Ao contador da Contadoria Secçãoal.

N. 1.085 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.086 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 727, do Banco Operações Mercantis, com sede nesta Capital.

Dia 20 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

União Beneficente das Milícias. 5 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Joaquim Nunes de Carvalho. — Fica vista ao interessado, para os fins necessarios.

Banco dos Funcionarios Publicos, 2 de agosto de 1928, no processo de reclamação de João Antonio Mendes. — Como se verifica do processo e o Banco consignatario mesmo reconhece e declara a fls. 11 v., o empréstimo ficou extinto com o desconto feito em agosto de 1927. Dahi em diante, os descontos que continuaram a ser feitos, tem sido applicados á amortização e juros do debito por promissoria. Esta operação, não impugnada pelo devedor consignante, não é menos consistente do que a do empréstimo sobre consignação; mas não pode o Banco exigir que ella se liquide pelo mesmo processo do desconto em folha, quando está sujeito ao regimen commum.

Quanto á taxa de juros em que se baseia o respectivo calculo, tendo em vista que é a contractada pelo requerente e, além disso, esta o Banco legitimamente autorizado a praticar a não ha que deferir.

José Henrique de Sá, 20 de novembro de 1928, no processo de reclamação contra o Banco de Credito Popular. — Selle o documento junto.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1928

Offícios expedidos:

N. 2.504 A — Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando o custo de encomendas.

N. 2.505 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura de Villas Boas & Comp.

N. 2.505 A — Sr. Dr. L. E. de Cerqueira Castello — Hospital Militar, Bella Vista, Matto Grosso, enviando conhecimento n. 1.467, relativo á remessa de obra impressa.

Ns. 2.506 e 2.507 — Srs. Odilon Profasio de Oliveira e José Gomes da Silveira, Vigosa, Alagoas, idem, ns. 1.464 e 1.468, idem.

N. 2.508 — Sr. Julio Florencio Borges, Mesa de Rendas de Camamu, idem, n. 1.463, idem.

N. 2.509 — Sr. Glyntho Eloy Vianna, collector federal de Condeia, Bahia, idem, n. 1.465, idem.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Resoluções do Conselho Administrativo:

O Conselho Administrativo, em sua sessão de sabbado, 17 do corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por Manoel Joaquim da Cunha: Julgado legal o pagamento da quota parte do peculio requerido.

Habilitação ao peculio instituido por Almino Fontes: Julgada legal a concessão e pagamento do peculio á mãe do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por Augusto Carlos de Barros: Julgada legal a concessão e pagamento da quota parte do peculio requerido por Ceila Maria da Correção.

Habilitação ao peculio instituido por Antonio Theophilo de Serpa: Julgada legal a concessão e pagamento do peculio, devendo, entretanto, a directoria providenciar para que seja devidamente verificado si o pagamento foi em cinco ou seis quotas.

Habilitação ao peculio instituido por Antonio de Oliveira Lima: Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRÉSIDENTE

Dia 19 de novembro de 1928

Requerimentos despachos:

Ns. 8.965, 10.071, 12.081 e 12.664.

— Sim.

N. 10.218 — Sim, fazendo-se o calculo do debito.

N. 11.499 — Aguarde-se a diligencia.

Ns. 12.133 e 12.003. — Restitua-se.

N. 12.412 — Certifique-se o que pede.

N. 12.579 — Concedo o cancelamento.

N. 12.659 — Sim, ficando certidão.

N. 12.665 — Aguarde-se a indemnização.

N. 12.666 — Certifique-se.

N. 12.677 — Indeferido.

Ns. 12.690, 12.691 e 12.715 — Sim, em termos.

N. 12.562 — Indeferido; a carta de fiança só é fornecida aos contribuintes.

N. 12.710 — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

Requerimentos de Sosthenes Buckingham, e Adolpho Antonio Pereira. — Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Manoel Henriques de Oliveira Barros, de accordo com o art. 147, § 2º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

A distribuição a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 137.8792 para ser restituída ao capitão Adamastor Emilio Haydt (Aviso n. 1.838).

O pagamento ao Theatro Nacional, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 1.839 — 2.4078 a Alexandre dos Santos.

N. 1.801 — 1.0008 a 1.222 Amvador.

N. 1.841 — 3.4903 a Tino Barbosa da Silva.

N. 1.842 — 4.308 a 4.445 Lydes Raphael Barbosa.

N. 1.843 — 1.5008 a 1.5009 Henriques Rabello.

N. 1.844 — 2.218875 a 1.º Honório Guimarães de Caspary.

Submettendo á sua consideração o requerimento do reservista José Alvares Ribeiro, solicitando a concessão de um lote de terreno na Rua Borda do Matto, antiga Rua da Serra (Aviso n. 1.836).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de:

Alagoas, transmittindo os papeis em que D. Olympia da Silva Penha, pede pagamento da importancia destinada ao funeral do seu marido 1º sargento Manoel Antonio da Penha, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos;

Sergipe, transmittindo os papeis em que o 2º tenente em commissão José Corrêa dos Santos, pede pagamento de 17 diarias, que não recebeu em novembro e dezembro de 1925, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos;

São Paulo, transmittindo os papeis em que o 2º tenente commissionado Geyser Nunes de Carvalho, pede pagamento de 41 diarias, afim de ser organizado o respectivo processo de exercicios findos;

Paraná, transmittindo os papeis em que o 2º tenente commissionado Joaquim Bentes Monteiro pede pagamento de diarias, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que, por despacho de 29 de outubro findo, se autorizou o inspector do 2º grupo de Regiões Militares, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, a adquirir, mediante concorrência administrativa, os artigos de consumo habitual necessarios á respectiva inspectoría, no corrente anno.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O coronel Palmyreio de Rezende, para o cargo de chefe do Estado Maior da 2ª Região Militar;

O capitão de artilharia Cyro Nole de Athayde, para exercer o cargo de chefe da 1ª seção, da 4ª Circunscrição de Recrutamento;

O capitão Coriolano de Andrade, para exercer o cargo de commandante da 1ª companhia do Collegio Militar de Porto Alegre;

O 2º tenente commissionado Nilo Manso, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do município de Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo cargo o 2º tenente também commissionado Alfredo Luiz de Almeida, em vista do seu estado de saúde;

O 2º tenente commissionado do 10º batalhão de caçadores Joel Antonio Carneiro Lopes, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na XXII zona da 8ª Circunscrição;

Que é exonerado o capitão Isaltino de Pinho do cargo de instructor de infantaria da Escola Militar, visto ter dado parte de doente e ter entrado no gozo de dois mezes de licença para tratamento de saúde;

Que o 1º tenente reformado José Pinto da Silva é dispensado do cargo de encarregado dos Depósitos de Material Polico, em Deodoro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928 — Numero 61:

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos que o commandante da Escola de Sargentos de Infantaria foi autorizado a entrar em entendimento com o director da Instrução Publica do Districto Federal para que sejam acei-

tos naquella Escola, afim de frequentar o curso de educação physica, de accordo com o regulamento vigente no Exercito. professores municipais no numero que for combinado entre o director e o commandante mencionados.

Os referidos professores, considerados estagiarios, ficam sujeitos ao regime escolar não só no que respeita á ordem didactica, mais ainda quanto á frequência, julgamento e obediencia ás prescripções reguladoras do ensino, sem, que, entretanto, se lhes exijam obrigações militares.

O curso terá a duração de seis mezes, e até o dia 5 de cada mez, o commandante da Escola de Sargentos de Infantaria enviará ao director de Instrução Publica notas relativas aos estagiarios, referindo a situação destes, principalmente no que concerne a assiduidade e aproveitamento.

O julgamento final será dado por notas declarando cada um dos estagiarios habilitado ou inhabilitado, para ministrar instrução. Saúde e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928 — Numero 748:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em radio de 8 de outubro findo ao director de Intendencia da Guerra o chefe do Serviço de Intendencia da 8ª Região Militar, consulta si um 1º tenente medico da guarnição de Belém mandado seguir para Manaus, para substituir o medico do 27º batalhão de Caçadores que fora em serviço de inspecção á fronteira de Rio Branco, tem direito á percepção de diarias, em face do aviso n. 241, de 9 de maio de 1927, publicado nos boletins do Exercito ns. 381 e 382, respectivamente de 15 a 20 também de maio daquelle anno.

Em solução vos declaro que, no caso de que se trata não ha substituição obrigatoria mencionada no referido aviso, visto ter sido o dito official mandado seguir para a guarnição de outro Estado, não sendo, portanto, uma substituição forçada determinada pelo respectivo regulamento. Saúde e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928 — Numero 16:

Senhor commandante da Circunscrição Militar — Tendo o sargento ajudante, reformado Manoel Rodrigues de Miranda, incluído no Asylo de Invalidos da Patria e addido ao 16º Batalhão de Caçadores, pedido pagamento da etapa de 2\$500, vos declaro, para que o faças consultar o commandante da mesma unidade, que aos asylados compete o pagamento da etapa nesse valor, de conformidade com a lei n. 5.142, de 5 de janeiro de 1927, desde a sua promulgação. Saúde e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, a portaria de 9 do corrente, concedendo licença a Alexandre Bagoni, para installar em Campinas, nesse Es-

tado, uma fabrica de pólvora destinada a caga e minas, pedindo mandar entregar-a ao interessado, depois de pago o selo na importancia de 30\$000.

— Ao Sr. commandante da Terceira Região Militar, transmittindo a certidão do nascimento do cabo addido ao Setimo Batalhão de Caçadores, Acelio Afonso Corrêa, pedindo mandar entregal-a ao interessado, mediante recibo que será devolvido a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1928

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo empenho da quantia de 50:000\$000. — Junte o instrumento de procuração.

José Maria Dutra Pereira, pedindo certidão do tempo de serviço da Intendencia da Guerra, para fins da sua aposentadoria. — Requeira á Intendencia da Guerra, repartição pagadora de seus vencimentos, onde tem assentamento individual e existem o resumo do ponto e registro dos pagamentos respectivos.

Dia 31

João de Araujo Chaves, pedindo expedição de titulo de divida, correspondente ao periodo de 20 de outubro de 1924 a 23 de fevereiro de 1925. — Prove haver obtido *habéas-corpus*.

Dia 9 de novembro de 1928

Wenceslau Duque dos Reis, pedindo pagamento de vencimentos, de premio e de clapas. — Requeira separadamente cada uma das partes, compreendidas em sua petição.

Dia 13

Agenor de Souza Britto, servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo pagamento de gratificação diaria de 500 réis. — Apresente certidão, com discriminação, em cada mez, dos dias de effectivo exercicio, com a observancia do disposto no art. 85 da lei n. 2.356, do que trata o parecer dado pela Primeira Sub-directoria desta contabilidade.

Dia 20

Capitão Theophilo Ribeiro da Fonseca, pedindo pagamento da quota adicional de 20 % sobre os seus vencimentos. — Sello as cópias que juntou, como documentos, as folhas 3, 4, 7, 8, 12, 13, 16 e 17.

D. Julieta Fernandes Costa, viuva do major reformado do Exército Carlos de Oliveira Costa, pedindo pagamento do quantitativo de funeral. — Prove haver feito o enterramento á sua custa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 3.008 — Em referencia ao officio n. 2.736, de 31 de outubro findo, em

que V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia Litto-graphica Ypiranga, para impressão de mapas, tenho a honra de remetter a V. Ex. os documentos com que a referida companhia prova a sua existencia legal. Assim, preenchida a formalidade, cuja falta deu lugar á decisão communicada no citado officio, solicito desse tribunal a reconsideração da mesma, afim de ser concedido o registro do alludido contracto.

N. 3.009 — Remettendo para registro copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Stahlunion Limitada e outros, para fornecimento de sobressalentes para locomotivas e carros.

N. 3.010 — Remettendo para registro copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e Izaura Ferreira de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Bomfim, naquello Estado.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

N. 3.002 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, 1:632\$230, de trabalhos executados no edificio da Secretaria de Estado. (Verba 1ª "Material" n. 1 — Empenho 40.)

N. 3.007 — Conta da The Amazon River Navigation Company — 1911 — Limited, 189:666\$666, de subvenção correspondente ao mez de agosto do corrente anno. (Verba 4ª n. 10.)

N. 3.001 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 52:230\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª — Material n. 1 — Empenho n. 195.)

N. 2.999 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 5:904\$600, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Thezopolis. (Verba 14ª — Material n. 2 — Empenho n. 2.)

N. 3.000 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 8:624\$750, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Thezopolis. (Verba 14ª — Material numero 1.)

N. 2.003 — Conta de A. Placido Marques & Comp., 312\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª — Material n. 2 — Empenho n. 55.)

N. 3.004 — Conta da Casa Pratt, Sociedade Anonyma, 305\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª — Material n. 2 — Empenho n. 65.)

N. 3.005 — Conta de Ribeiro & Flavio, 600\$, de aluguel do predio occupado no mez de setembro ultimo, pela Fiscalização dos Portos, do Estado do Rio de Janeiro. (Verba 17ª — Material n. 18 — Empenho n. 476.)

N. 3.006 — Folha no total de réis 472\$368, de gratificação a que fizeram jus no mez de setembro ultimo, varios funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª — Pessoal n. 3 — Empenho n. 181.)

Aviso dirigido á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 75 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional nesse Estado, declare-vos que autorizo o pagamento, conforme as inclusas folhas, ao director interino da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

engenheiro Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, da quantia total de réis 1:750\$, correspondente á diferença de vencimentos entre os cargos de sub-chefe de tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil e director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a que fez jus nos mezes de setembro e outubro ultimos. (Consignação Pessoal — Verba 7ª — Empenhos ns. 31 e 35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL Officinas:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.387 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do referido mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a firma Cardinale & Companhia, para fornecimento de material.

N. 2.392 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do citado mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Abramo Regattieri, para arrendamento de predio.

N. 2.394 — Comunicando que o Tribunal em sessão de 22 do mesmo mez, recusou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e Aristides José dos Santos e Irmão, por falta de prova da existencia legal da firma outorgante, como exige o artigo 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.396 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de outubro proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Antonio Marques Bronze Junior, para arrendamento de predio.

N. 2.397 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a firma Pontes Garcia & Comp., para fornecimento de material.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.388 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a firma Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento de material de construção.

N. 2.393 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e o coronel Mandel Joaquim Cardoso, para arrendamento de predio.

N. 2.395 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a Sociedade Jockey Club, para arrendamento de predio.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.385 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 925\$500, ouro, a Mayrink Volga & Companhia, por fornecimentos feitos á essa estrada, em 1926, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza pelo fundamento de não se achar o processo devidamente instruido com os elementos por onde se possa verificar por que o fornecimento foi feito sem credito e por quem foi autorizado.

N. 2.386 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 20:216\$ a A. Cardoso da Silva pelo serviço de restaurante nos trens espe-

ciaes dessa estrada, que conduziram o Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes e sua comitiva a Bello Horizonte, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro a despeza sob o fundamento de ter sido indevidamente imputada a esse ministerio; estar o documento de folhas 3 do processo datado de 4 de dezembro de 1926 sobre uma estampilha que só foi emitida em 1928 e porque o carimbo apposto na factura de folhas 2 está com a data emendada sem que haja qualquer esclarecimento a respeito.

A' Inspectoria Federal de Estradas:
N. 2.389 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do referido mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e Manoel Duarte Machado, para fornecimento de material.

N. 2.390 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição do material de expediente necessario aos serviços da 5.ª Fiscalização dessa inspectoría, de accordo com o resultado da concorrência permanente autorizada, correndo a despeza, na importancia de 498\$100, por conta da sub-consignação n. 2, da consignação Material, da verba 16.ª.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 2.391 — Restituindo com a e mais documentos relativos a trabalhos executados por Bocayuva & Guanabara na construção do Reservatorio de Copacabana, no mez de outubro ultimo, afim de que seja rectificado, na folha de medição, o calculo da parcella proveniente de escavação em rocha branda, que deve ser de 24:578\$970 e não de 24:580\$970, conforme consta da alludida folha.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portaria de 20 de novembro foram homeados, interinamente, por um anno:

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Raymundo José dos Santos;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Henrique Rodrigues de Souza;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Waldemar de Menezes;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Antonio Joaquim de Almeida;
Machinista de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio de Almeida 2.ª;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José de Mattos Amaral;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Tiburcio Pacheco de Mello;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Adão Sebastião Pereira;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Faustino dos Santos;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Francisco Antonio Serdeiro;
Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Arlindo do Carmo;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Machado Barcellos;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Antonio Cabral;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Ignacio Gomes Ferreira;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Alexandre Ferreira da Silva;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Pedro Paulo;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Astrogildo Gonçalves;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Rubem Rodrigues dos Santos;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista João Siqueira;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Francisco Pedral;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista João Netto Filho;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Anacleto Gonçalves de Oliveira;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Sebastião de Andrade Silva;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista João de Oliveira;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Quintiliano Mendes;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José de Souza Amaral;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Perminio Affonso;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Braga;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Joaquim Moreira Leite;

Machinista de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Amaro Angelo.

Foram designados:

O conferente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Olympio Ferreira Filho para exercer interinamente o cargo de agente de 4.ª classe da mesma Estrada;

O conferente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Olympio Soares Pico para exercer interinamente o cargo de conferente de 1.ª classe da mesma Estrada;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Ferreira de Carvalho para exercer interinamente o cargo de conferente de 2.ª classe da mesma Estrada.

Foram concedidas a seguintes licenças:

Por portarias de 20 de novembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, a Cypriano Gonçalves.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, a Galdino Monteiro de Castro; e tres mezes, a João Ricardo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes, a Eduardo Olavo Monteiro de Castro; de um mez, a João Madeira; de um mez, a José Pinto; e um mez a Manoel Pedro da Silva.

Na Inspectoria Federal das Estradas: De seis mezes, a Bartholomeu Ferreira da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a D. Annita Vergoza Le Bouteillier.

— Por outras de 21 de novembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, a Bruno José Lourenço; de um mez, a Manoel Caetano Alves; de dous mezes, a Valentim José dos Santos; e de seis mezes, a Mercedes Gomes de Almeida.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Antonio Felipe dos Santos; de seis mezes, a Francisco Adraldo; e de seis mezes, a Manoel Moreira de Souza.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, a Antonio da Cruz; de seis mezes, a Antonio Leite da Silva; de tres mezes, a Francisco Baunheite; de tres mezes, a Manoel Victor da Costa; de seis mezes, a D. Maria Antunes de Brito; de tres mezes, a Max Vellozo Machado; de seis mezes, a Modesto José Rodrigues; de dous mezes, a Orlando Rodrigues Costa; de seis mezes, a Oscar Candido de Azevedo; de tres mezes, a Waldemar Alves de Castro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Altamiro de Bittencourt Lopes; de um mez, a Antonio Perpetuo dos Santos; de cinco mezes, a Francisco Paurillo Barroso; e de dous mezes, a Marcolino dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1928

Autorizou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado no periodo de 15 de março a 1 de maio de 1928, o então guarda-fios de 2.ª classe da 2.ª Divisão, Gabriel de Souza, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito. (Aviso n. 314).

Requerimentos despachados

Julio Antonio Pereira da Rocha, agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser submettido a uma terceira inspecção de saúde, para fins de aposentadoria. — Deferido.

Luiz Nepomuceno Filho, carteiro de 2.ª classe, e Maria Helena Barros, auxiliar interina, ambos da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo, o primeiro, remoção para o cargo de carro de 3.ª classe da Directoria Geral e a ultima, effectivação no cargo que exerce. — Aguardem oportunidade.

Narciso Barbosa dos Santos, servente de 2.ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo nomeação

para o lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Santos ou para outra também de 1ª classe. — Aguarde oportunidade na Administração em que serve.

Maria do Carmo Araujo, praticante da Administração dos Correios de Santos, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar. — Aguarde oportunidade, de acordo com a classificação obtida em concurso.

José Emygdio de Moura e Albuquerque, praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferência por permuta com um 4º escripturário; Ayres Valentim, auxiliar da agência especial do Correio de Campos (Estado do Rio de Janeiro), pedindo remoção para igual cargo na Directoria Geral; Ernesto Martins Pinheiro da Cunha, ex-praticante da agência do Correio de Baurú (Estado de S. Paulo), pedindo readmissão; e José de Alencar, ex-carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo igualmente readmissão. — Indeferido.

Antonio Assolant, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar da de S. Paulo; e Joaquim Olympio Pereira da Cunha, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, e Edward Pereira de Souza, servente de 1ª classe da mesma repartição, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido, em vista das informações.

Zepho Moacyr de Oliveira, estafeta da agência do Correio de Jaraguá, e Napoleão Correia Lima, estafeta da agência do Correio de Penedo, ambas no Estado de Alagoas, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido, por ser interino um dos funcionários em causa.

Bellarmino Rodrigues Silva, estafeta da agência do Correio de Dous Corregos (Estado de S. Paulo), pedindo nomeação para o lugar de ajudante da mesma agência. — Já estando preenchido o cargo, não há o que deferir.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

AVISOS:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N.º 360 — Em resposta ao officio numero 132, de 26 de setembro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Bellarmino Loyola Borges de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito á praça da Independencia, cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n.º 4.693, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de que se trata, por estar o terreno requerido situado fóra da zona das obras de melhoramentos do porto de Victoria.

N.º 361 — Em resposta ao officio numero 126, de 17 de setembro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Frank Josef Guilio de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua Jeronymo Monteiro, cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que,

de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n.º 4.694, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de que se trata, por estar o terreno requerido situado fóra da zona das obras de melhoramentos do porto de Victoria.

N.º 362 — Em resposta ao officio numero 140, de 1 de outubro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de João Barbeta da Rocha de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n.º 4.695, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido, por estar o terreno em apreço situado fóra da zona de melhoramentos do porto de Victoria.

Directoria Geral dos Correios

Por acto do Sr. administrador dos Correios de São Paulo, de 16 de outubro proximo passado, foi suspenso provisoriamente o funcionamento da agencia do Correio de "Faleão, Filho", no mesmo Estado.

Requerimento despachado

Dia 21 de novembro de 1928

José de Assis Goulart, ajudante da agencia do Correio de São José dos Campos, no Estado de São Paulo. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 21 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Joaquim dos Santos Prieto Sobrinho, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria.

Faustino de Araújo Silva, apresentando uma certidão. — Deferido.

Odilon Hygino Nicomedes, pedindo afastamento de serviço. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército.

Cyriaco Félix, pedindo pagamento. — (Deferido, de accordo com o art. 159 do regulamento).

Antonio Francisco, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com a informação da Thesouraria.

Nerival Barcellos, pedindo abono. Ramiro de Souza Lima, pedindo remoção. — Indeferidos.

Lapor & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico, Isnarj & Comp., Mayrink Veiga & Comp., United States Rubber Export, C.º Ltd, Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., Samatão Filho & Comp., Cardinale & Comp., James Magnus & Comp., Santos Seabra & Comp., Souza Baptista & Comp., G. Herdes, Souza Sampaio & Comp., Salgado Guimarães & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se.

Maria Thereza de Moura, Marietta Pamplona Valle da Silva, Yolanda Giovanetti Hafeld, Maria Amelia Martins, Bentohenia Felix Silva Junior, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

Delveuaz Bonaparte, Manoel Soares de Meilo, pedindo licença. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Francisco Teixeira Alves, João Leopoldino de Azevedo, Adelio da Silva Vasques, Francisco Dias, pedindo o mesmo. — Concedo um mez com ordenado.

Cesalpino Camargo, Manoel Rodrigues, idem. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Custodio Pires. — Reduzida para réis 300, pague-se esta reclamação correndo a despeza por conta do conferente Jorge Nelson de Azevedo.

Companhia de Seguros Integridade, idem, para 1428800, correndo a despeza por conta do praticante Adolpho da Conceição.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 13 do corrente, foram admittidos, tendo em vista o resultado de concurso realizado na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Hilibrando de Souza como contra-mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de Trabalhos de Madeira, e Rottchilts de Castro como contra mestre de officina de confecção e acabamento da secção de Feitura do Vestuario.

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Leoncio Antonio Carlos da Silva.

— Por outra de 20, foram concedido 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao porteiro continuo da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Traquatená, no Estado do Pará, Fabio de Lyra Lobato.

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1928

Godofredo José Carneiro, pedindo para ser nomeado professor do Patronato Agrícola Marguez de Abrantes, do Serviço de Povoamento. — Selle o requerimento.

Mozart do Carmo Baptista, trabalhador contractado do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo mais tres mezes de licença para tratamento de saude. — Tratando-se de contractado que já gosou licença, pelo prazo de seis mezes, indeferido.

José Octavio de Paiva, economo-almoxarife do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, pedindo sessenta dias de licença, por motivo de molestia grave na pessoa de seu pae. — Satisfaca o requerente a exigencia legal.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1928

AVISOS:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N.º 136 — Tendo em vista as considerações feitas pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre o requerimento e memorial annexos

tados a esse Ministério pelo São Paulo Railway Company Limited, remetidos, por cópia, desta Secretaria de Estado, referentes à interpretação e solução dos casos omissos do decreto n. 4.082, de 24 de janeiro de 1923 e, cogt nio-se a go a da renovação do contrato dessa empresa, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a conveniência de, em os novos contratos dessa ou de outras empresas, que mantêm Caixas de Aposentadorias e Pensões, incluir devidamente previstos e taxativamente reservados os direitos dessas utes instituições, de previdência social, muito embora a inexistência de cláusulas contractuales expressas não iniba o poder publico, conforme jurisprudência consagrada, de adptar qualquer medida em bem do interesse geral.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 137 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação que me fez, em o officio n. 500, de 5 do mez corrente, de haver sido posta à disposição deste Ministério, a partir de 22 de outubro ultimo, pelo prazo de seis meses e sem direito aos vencimentos de seu cargo, o engenheiro ajudante do quadro da Directoria de Obras Publicas de se Estado, Alexandre Lopes Bittencourt.

Dia 21

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 138 — Passo às vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso decreto pelo qual, a 13 do corrente mez, foi nomeado membro desse Conselho o Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, por decreto da mesma data, do Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1928

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro. — Campos:

N. 1.298 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados Jorge de Souza Muniz, Candido Gomes da Cruz e Idalino Leonel Teixeira para exercerem os cargos de mestres da officina das secções de Trabalhos de madeira Feitura de vestuário e Fabrico de calçado dessa escola, respectivamente.

Outrosim, communico-vos que, por portaria da mesma data, foram admitidos Rotschilos de Castro e Hildebrando de Souza para exercerem os cargos este de contra-mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de Trabalhos de madeira e aquelle de contra-mestre da officina de confecção e acabamento da secção de feitura de vestuário.

Junto vos remetto os alludidos actos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.299 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados Jorge de Souza Muniz, Candido Gomes da Cruz e Idalino Leonel Teixeira para exercerem os cargos de mestres de officina das secções de Trabalhos de madeira, Feitura de vestuário e Fabrico de calçado da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, respectivamente.

Outrosim, communico-vos que, por portarias da mesma data, foram admitidos Rotschilos de Castro e Hildebrando de Souza para exercerem os cargos, este de contra-mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de Trabalhos

de madeira e aquelle de contra-mestre da officina de confecção e acabamento da secção de Feitura de vestuário.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.300 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 14 do corrente mez, foram nomeados Jorge de Souza Muniz, Candido Gomes da Cruz e Idalino Leonel Teixeira para exercerem os cargos de mestres da officina de secções de «Trabalhos de Madeira», «Feitura de Vestuário» e «Fabrico de Calçados» da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente.

Outrosim, communico-vos que, por portaria da mesma data, foram admitidos Rotschilos de Castro e Hildebrando de Souza para exercerem os cargos, este de contra-mestre da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de «Trabalhos de Madeira» e aquelle de contra-mestre da officina de confecção e acabamento da secção de «Feitura de Vestuário».

N. 1.302 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados o Dr. Carlos Alberto Franco, professor adjunto da cadeira de pedagogia, e D. Alba Canizares Nascimento, para exercerem, respectivamente, os cargos de professor cathedra e professora adjunta da mesma cadeira da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz».

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 1.301 — Junto vos remetto os decretos de 13 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados o Dr. Carlos Alberto Franco, professor adjunto da cadeira de pedagogia, e D. Alba Canizares Nascimento, para exercerem, respectivamente, os cargos de professor cathedra e professora adjunta da mesma cadeira, nesse estabelecimento de ensino.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 1.303 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, o processo do r. cu so interposto por Stanley Macomber do despacho da alludida Directoria pelo qual foi indefeido o seu pedido de privilegio de invenção para aperfeçoamentos em unidades de construcção.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.304 — Passo às vossas mãos, assim de que informeis a respeito, o aviso n. 1.82 de 5 do corrente mez, em que o Ministerio das Relações Exteriores comunica que o Secretario de Estado da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, na qualidade de presidente do Conselho da União Pan Americana, convidou o Governo Brasileiro a designar delegados á Conferencia Internacional Pan Americana sobre marcas de fabrica e de commercio, a reunir-se em Washington, a 11 de fevereiro do anno proximo futuro.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1928

A Companhia Telephonica Brasileira pedindo pagamento da importação de 90\$ proveniente de assignatura em 1919, do tele-

phone Nitherooy 933 instalado na residência do official Crespo Braga. — Apresenta a competente requisição.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1928

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Offícios:

N. 4.785 — Remetendo a portaria de contrato de Severino Rozendo para servir como cosilheiro do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros.

N. 4.785 — Remetendo a portaria de contrato de Miguel Pinheiro Camara, educando do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros para servir na qualidade de auxiliar da Estação Meteorologica na Paratyia.

N. 4.787 — Remetendo a portaria de contrato de Estêvão de Souza Castro e Carneiro para servir como ciliarista do Patronato Agrícola a Rio Branco.

N. 4.788 — Remetendo as portarias de contractos de Adriano Fernandes e Rogério Antonio da Silva para servirem no Patronato Agrícola Diogo Feijó, nas funções que mencionam e em substituição a Nicolau Ferreira e Sebastião Arantes.

N. 4.789 — Respondendo o officio numero 14.313, de 17 de outubro, ultimo relativamente ao saldo por onde deve correr a admissão de trabalhadores a que se refere o citado officio.

N. 4.790 — Pedindo remetter novamente ao Tribunal de Contas a conta de Ferreira Leite & Comp. na importância de réis 40.610\$00 visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.791 — Pedindo remetter novamente ao Tribunal de Contas as contas de Myrlink Vega & Comp. na importância de réis 71\$520 visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.792 — Remetendo o inform do requerimento do titular de ação Alfredo Pirajá de Oliveira, solicitando pagamento por exercicios findos, de serviços extraordinarios a que deixou de receber.

N. 4.793 — Pedindo remetter novamente ao Tribunal de Contas a conta de Walter Schmidt & Comp. na importância de 54\$000, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.793 — Pedindo, remetter, novamente, ao Tribunal de Contas a conta de Adolpho Botelho na importância de 324\$2000, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.795 — Pedindo remetter, novamente, ao Tribunal de Contas o processo de pagamento de 17:260\$550 a Marques Couto & Comp. visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Vaz, Pereira & Comp. Limitada (nove requerimentos), Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, Manoel M. Neves, Cunha, Marinho & Comp., José Martins Leal Vianna, Jocelyn August Borba, Augusto Meneses Costa, Oscar Meers & Co., Edward Sidney Hole, Patent-Treuhand Gesellschaft Fur Elektrische Glühlampen m. b. H., Giacomo Marotta, Licio da Silva Couto, I. G. Parbeindustrie Aktiengesellschaft

Dr. Jayme Desbrosses Villalonga. — Lavre-se o termo.

Ignaz Zeissl. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Oliveira Jorge & Comp. e Mario Moreira. — Dê-se certidão.

Albino Mu-acchio. — Apresente novas descrições da marca, devidamente caracterizada, de acordo com o clichê.

Pedidos de registros de marcas:

Eugene Henry Post, da marca «Comfort», para distinguir artigos das classes 8 e 11. — Registre-se.

Eugene Henry Post, da marca «Punch», para distinguir artigos das classes 13 e 44. — Registre-se.

Scripto Manufacturing Co., da marca «Scripto», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Abraão Moyses & Irmão, da marca «Regencia», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

C. Bachur & Comp., da marca «Murillo», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

B. Lopes & Comp., da marca «Supra», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dorfmann & Irmão, da marca «Ao Bem Estar», para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Alberti & Stadler, da marca «Chileira», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Eugene Henry Post, da marca «E. P. C. Elite», para distinguir artigos das classes 13, 35 e 44. — Registre-se.

Mario Lunar e Machado, da marca «A Instaladora Hydraulica», para distinguir artigos das classes 1, 4, 12, 15, 17 e 40. — Registre-se.

José Caruso & Comp., da marca «Bandeira do Partido Democratico», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Infringe o disposto no n. 1 do art. 80 do regulamento.

Kafer & Comp., da marca «Jacy», para distinguir artigos da classe 26. — Indeferido. Imita a marca constante do processo numero 1.389/28.

Brazil Ltd. Limitada, S. A., da marca «Lão sobre escudo», para distinguir artigos da classe 26. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 22060 desta capital.

Amos de Carli & Paganelli, da marca «Estrella», para distinguir artigos da classe 42 (dous pedidos). — Indeferido. — Imita parcialmente a marca 24620, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 15 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de um aparelho para subdividir, quadricular ou dividir mecanica e uniformemente em qualquer numero desejado, respectivamente, linhas, superficies e corpos, para a qual pretende privilegio Dr. Jayme Desbrosses Villalonga (deposito n. 5.972, de 20 de novembro de 1928):

Um aparelho para subdividir, quadricular ou dividir, mecanica e uniformemente em qualquer numero desejado, respectivamente, linhas, superficies e corpos, caracterizado pelo facto de consistir em uma regua ou um grupo de reguas em forma de trilha de fenda, tendo cada uma de suas reguas em sua fenda de guia, montados corretamente, os pivots centrais de uma serie de X disensíveis e iguais, cujas pernas estão reunidas articuladamente entre si pelos extremos, sendo o deslocamento dos pivots conseguido por qualquer mecanismo adequado apropriado.

Pontos característicos da invenção de um processo para a obtenção de hidrocarburetos com baixo ponto de ebulição, para a qual pretende privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 5.973, de 20 de novembro de 1928):

1, um processo para a obtenção de hidrocarburetos com baixo ponto de ebulição (da especie de benzinas, partindo de pastas lodosas de carvão, de alcatrões, oleos minerais, seus productos de destillação e transformação); caracterizado pelo facto de se tratar, sob pressão, as materias primas ou os oleos médios obtidos destas em estado liquido ou de vapor, de tal modo com hydrogénio ou gases contendo hydrogénio ou fornecendo hydrogénio, que se formem productos ricos em hydrogénio, especialmente da especie dos oleos médios, e submettendo estes então a um «cracking»;

2, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fraccionamento das materias primas em frações com baixo ponto de ebulição e com ponto de ebulição mais elevado e pela transformação de cada uma por si com hydrogénio, e pelo subsequente «cracking», destes productos;

3, um processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de se realizar a obtenção de productos ricos em hydrogénio em presença de catalysadores insensíveis ao enxofre, sendo feito o «cracking» que se segue em presença dos gases redutores, especialmente do hydrogénio;

4, um processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de se transformar hidrocarburetos do caracter dos oleos médios, de qualquer proveniencia, em productos ricos em hydrogénio e de submeter estes então ao «cracking» sob tais condições de temperatura e de pressão, que se formem essencialmente hidrocarburetos aromaticos, com baixo ponto de ebulição;

5, um processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de se partir de hidrocarburetos aromaticos ou de materias contendo os mesmos, como por exemplo o alcatrão de carvão de pedra, e de submeter estes, depois de transformados em um producto rico em hydrogénio, ao «cracking», sob tais condições de temperatura e de pressão, que se formem quantidades consideráveis de hidrocarburetos gaseiformes, não saturados.

6, um processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto do enriquecimento em hydrogénio ser realizado a temperaturas mais baixas do que o «cracking»;

7, uma modificação do processo reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo facto de, em vez do «cracking», ser realizada uma hydrogenização por pressão sob condições tais que se formem productos de decomposição, não saturados.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo para iniciar o movimento do arranco de estacas batidas no solo ou de machos de estacas tubulares, para que pede privilegio Ignaz Zeissl (deposito n. 5.974, de 20 de novembro de 1928):

1, dispositivo para iniciar o movimento do arranco de estacas batidas ou do nucleo da estaca de forros de chapa para poços, caracterizado pela intercalação de uma prensa hydraulica entre a sapata da estaca e a estaca propriamente dita;

2, dispositivo de a cõrdo com o ponto 1, caracterizado por constituir a propria sapata da estaca uma das duas partes essenciais da prensa hydraulica, sendo a outra parte constituida pela estaca;

3, dispositivo para iniciar o movimento do arranco de estacas batidas ou do nucleo

e da estaca de forros de chapa para poços, caracterizado pela disposição da sapata de estaca de uma ou mais tiras que se prendem unicamente na ponta da sapata e se estendem para cima ao longo da estaca;

4, dispositivo de a cõrdo com o ponto 3, caracterizado pelo facto de que as tiras são presas, no seu meio, entre a sapata e a ponta della propriamente dita, e viradas de tal maneira que ellas se estendem para cima ladeando a estaca;

5, dispositivo de a cõrdo com um dos pontos 3 ou 4, caracterizado por serem as pontas livres das tiras guiadas em uma ou mais braçadeiras dispostas na estaca;

6, dispositivo de a cõrdo com o ponto 3, caracterizado por peças tubulares de chapa destinadas a firmarem o forro do poço, enfiadas livremente sobre as tiras levantadas, que são seguradas pelas proprias tiras contra a parede do poço até que a ascensão da estaca deixa livre tanto as tiras como o forro assento.

Pontos característicos da invenção de uma garra de junção diferencial, a inter-reacção de fluxos electromagnéticos, para que pede privilegio Luciano da Silva Couto (deposito n. 5.975, de 20 de novembro de 1928):

1, uma garra de junção do tipo diferencial, caracterizada por ser a sua operação baseada na reacção mutua de um campo electro-magnético rotativo primario ou inductor com um campo electro-magnético secundario ou induzido, sendo o campo electro-magnético primario ou inductor o elemento motor da garra e o campo electro-magnético secundario ou induzido o elemento movido da garra, e sendo a variação das relações de velocidades entre os elementos motor e movido obtida pela variação da excitação do campo primario ou inductor;

2, uma garra de junção do tipo diferencial, caracterizada por ser a sua operação baseada na reacção mutua de um campo electro-magnético primario ou inductor com um campo electro-magnético rotativo secundario ou induzido, sendo o campo electro-magnético secundario ou induzido o elemento motor da garra e o campo electro-magnético primario ou inductor o elemento movido da garra, e sendo a variação das relações de velocidades entre os elementos motor e movido obtida pela variação da excitação do campo primario ou inductor;

3, uma garra de junção do tipo diferencial de conformidade com os pontos característicos 1 ou 2, na qual a variação das relações de velocidade entre os elementos motor e movido é obtida por intercalação de resistências nos circuitos do induzido;

4, uma garra de junção do tipo diferencial de conformidade com os pontos característicos 1 ou 2, na qual a variação das relações de velocidades entre os elementos motor e movido é obtida simultaneamente pela variação da excitação do campo primario ou inductor e pela intercalação de resistências nos circuitos do induzido;

5, uma garra de junção do tipo diferencial, caracterizada por ser a sua operação baseada na reacção mutua de um campo magnético permanente rotativo, primario ou inductor, com um campo electro-magnético secundario ou induzido, sendo o campo magnético permanente primario ou inductor o elemento motor da garra e o campo electro-magnético secundario ou induzido o elemento movido da garra, e sendo a variação das relações de velocidades entre os elementos motor e movido obtida por in-

tercalleção de resistencias nos circuitos do induzido;

6, uma garra de junção do tipo differencial, caracterizada por ser a sua operação baseada na reação mutua de um campo magnetico permanente primario ou indutor com um campo electro-magnetico rotativo secundario ou induzido, sendo o campo electro-magnetico rotativo secundario ou induzido o elemento motor da garra e o campo magnetico permanente primario ou indutor o elemento movido da garra, e sendo a variação das relações de velocidades entre os elementos motor e movido obtida por intercalleção de resistencias nos circuitos do induzido;

7, uma garra de junção do tipo differencial de conformidade com qualquer dos pontos característicos de 1 a 6, na qual os elementos motor e movido giram em face um do outro, um internacional ao outro;

8, uma garra de junção do tipo differencial de conformidade com qualquer dos pontos característicos de 1 a 6, na qual os elementos motor e movido giram em face um do outro, paralelamente um ao outro;

9, uma garra de junção do tipo differencial, substancialmente conforme acima descripta e illustrada nos desenhos annexos

Pontos característicos da invenção de um aquecedor com deposito para agua quente, para que pediu privilegio Giacino Marotta (deposito n. 5.976, de 20 de novembro de 1928):

Um aquecedor com deposito para a agua quente, essencialmente uma serpentina collocada dentro de um fogão commum, a lenha, carvão ou qualquer outro combustível, com uma das extremidades ligada por um cano a um deposito de agua fria que fica na parte superior; a outra extremidade ligada tambem por um cano a parte inferior de um deposito de metal que serve de accumulador da agua quente, com todos os característicos e peças a ima descriptos no memorial; uma saída para a agua quente, na parte superior do deposito, por um aq que a conduz até onde for necessaria; e, finalmente todos os característicos substancialmente descriptos no memorial.

Pontos característicos da invenção de «Filamento luminoso em helice para lâmpadas a incandescencia e processo para a sua fabricação», para que pede privilegio Patente-Treuhand Gesellschaft El ktrische Glühlampen m. b. H. (deposito n. 5.977, de 20 de novembro de 1928):

1, filamento luminoso em helice para lâmpadas a incandescencia com um passo augmentado nos logares de maior resistencia electrica.

2, processo para a fabricação do filamento luminoso em helice conforme o ponto 1 caracterizado pelo facto de que o filamento luminoso em helice é submettido a uma tensão mecanica e ao mesmo tempo a uma corrente electrica produzindo uma incandescencia muito curta da helice;

3, processo, conforme o ponto 2, caracterizado pelo facto de que o filamento luminoso é enrolado com um passo menor que o commum.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou referentes a composições plasticas ou productos de condensação» para o qual pediu privilegio Edward Sidney Hole (deposito n. 5.978, de 20 de novembro de 1928):

1º, O methodo de preparar um producto de condensação de phenol-formaldehyde

em forma soluvel em agua, que consiste em fazer uma mistura de acido carbonico e de formaldehyde com uma pequena proporção de hydroxido de alcali, levando-se as misturas a ferver até a condensação se fazer de modo que o grão de viscosidade desejado seja conseguido e depois ajuntar uma quantidade de agua, contendo um composto apropriado de chromo com o fim de fazer uma solução da qual o residuo, depois da seccagem, possa ser moldado sob o calor e pressão e, ao mesmo tempo, obter um estado infusivel duro;

2º, um producto de condensação de phenol-formaldehyde preparado em forma de uma solução, como reivindicado em 1, e contendo um composto de chromo e uma pequena quantidade de ammonia ou alcool ou de ambos;

3º, o methodo de regular a fluidez do residuo secco ou parcialmente secco de um producto de condensação de phenol-formaldehyde, solução preparada como na reivindicação 1, que consiste em adicionar á solução um collodio tal como colla, gelatina, caseina ou semelhante;

4º, uma composição plastica compreendendo papel, polpa de papel ou outro material absorvente impregnado com uma solução de phenol-formaldehyde, contendo uma mistura de colla, gelatina, caseina ou outro material colloidal;

5º, um preparado para ser usado como verniz ou capa protectora ou como um impregnante para papel, polpa de papel ou outro material, compreendendo uma solução aquosa de phenol-formaldehyde parcialmente condensado, contendo uma mistura de colla, gelatina, caseina;

6º, um preparado para ser usado como verniz ou capa protectora ou como um impregnante para papel, polpa de papel ou outro material plastico, compreendendo uma solução aquosa de phenol-formaldehyde parcialmente condensado, contendo um composto de chromo;

7º, um preparado para ser usado como verniz ou capa protectora ou como um impregnante para papel, polpa de papel ou outro material plastico, compreendendo uma solução aquosa de phenol-formaldehyde parcialmente condensado, contendo uma mistura de colla, gelatina, caseina ou de outro material colloidal e um composto de chromo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 18.264, de 10 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Jocelin Augusto Borba, destinada a artigos das classes 8 e 50 (deposito numero 12.759, de 20 de novembro de 1928).

Consiste em uma etiqueta em forma de circulo, mais ou menos, tendo dentro uma cabeça de gato preto com um laço branco em forma de coleira em redor do pescoço e tendo os seguintes dizeres:

Continua Legitima

Patente 16.45

Industria Brar em divetsas

A marca, que pôde ser applicada para cores e dimensões de fabrico e com-distinguir ratoeira estampada em qualquer processo de produção. Classes 8 e 50 letra j.

Descripção da marca para que pediu registro Augusto Menzies Costa, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 12.765, de 20 de novembro de 1928):

Consiste na representação das palavras «Ond: iremos hoje» sublinhadas por dois traços e seguida por um ponto de interrogação; por baixo destas palavras, vê-se um signal de interrogação sobre a figura de um losango. Superpondo-se ao signal de interrogação, vê-se á esquerda a cabeça e parte do busto de um homem, e á direita a cabeça e parte do busto de uma moça. Na parte inferior de todo este conjunto está escripto «Publicação diaria de A. M. Costa».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos typographicos e lithographicos, brochuras, pamphletos, jornaes e revistas, de sua industria e commercio. incluídos na classe 50 letra j.

Descripção da marca para que pediram registro Oscar Mors & Comp., destinada a artigos das classes 45 e 43, (deposito numero 12.761, de 20 de novembro de 1923):

Consiste na combinação das palavras «Sabbão Perolux», entre aspas, sendo que a ultima é uma palavra de phantasia.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas 46 e 48 de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel M. Neves, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 12.762, de 20 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um índio do pé com os braços abertos, tendo na mão esquerda um ramo de hervas, e na mão direita um frasco de xaropé; ao alto está escripto: Xarope Urubatão e ao lado sob o braço esquerdo do índio, vê-se uma placa com os dizeres: Urubatão. Cura qualquer tosse e fortifica. Na parte inferior do índio um painel está escripto: Manoel M. Neves — Rio de Janeiro. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de uma moldura de forma rectangular.

A marca, que pode variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Cunha, Mello & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.763, de 20 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo contendo no centro a figura da erguida, um foco de luz. Na mão superior lê-se Superior e em sentido contrario a esquerda e inferiormente a figura, lê-se varios dizeres sobre a qualidade do café. A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, compreendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Companhia Limitada, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 12.764, de 20 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Ducreylóco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros e São Paulo», destinada a distinguir e assinalar o producto de sua fabricação e commercio, denominado Ducreylóco, compreendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, tipos e cores, será usada em seus rotulos.

prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.765, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Estaphylôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiro» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar producto de sua fabricação e commercio, denominado Estaphylôco, comprehendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.766, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Pyolôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar o producto de sua fabricação e commercio, denominado Pyolôco, comprehendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada nos seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.777, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Gorgelôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar o producto de sua fabricação e commercio, denominado «Gorgelôco», comprehendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.768, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Uterlôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar o producto de sua fabricação e commercio, denominado «Uterlôco», comprehendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.769, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Gonolôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar producto de sua fabricação e commercio, denominado «Gonolôco», comprehendido na classe 3.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada,

destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.770, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Opervaccina», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e individualizar producto de sua fabricação e commercio, denominado «Opervaccina», comprehendido na classe 4.

A marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.771, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Dermolôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e individualizar o producto de sua fabricação e commercio denominado Dermolôco, comprehendido na classe 3.

A marca, que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada nos seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vaz, Pereira & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.772, de 20 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Ophthalmolôco», sobrepondo ás palavras «Instituto Pinheiros» e «São Paulo», destinada a distinguir e assignalar producto de sua fabricação e commercio, denominado «Ophthalmolôco», comprehendido na classe 3.

A marca, que poderá variar em dimensões, typos e cores, será usada em seus rotulos, prospectos, annuncios, reclames e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediu registro José Martins Leal Vianna, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.773, de 20 de novembro de 1928).

Consiste em um desenho rectangular, contendo no seu interior, ao alto, o nome característico «Kola composta», escripto em linha horizontal, tendendo abaixo, também em linhas horizontaes e sobrepostas: «Phco. José Martins Leal Vianna — Rua Machado Coelho, 93 — Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Manufactora Progresso de Iajubá, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.774, de 20 de novembro de 1928).

Consiste em uma etiqueta de forma elliptica, guarnecida por uma moldura de fantasia. No centro da etiqueta vê-se a palavra caracteristica «Rubia»; acima d'ella os dizeres: «Ind. Brasileira» e abaixo: «Meias finas e garantidas».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir meias 36, ou qualquer especie, na classe 36, e a sua fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Francisco de Almeida, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.775, de 20 de novembro de 1928).

Consiste nas palavras «Tic-Tac» com um traço por baixo e «Tic-Tac» com um traço por cima.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos commerciaes e industriaes incluidos na classe 36.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a General Electric S. A., destinada a artigos das classes 12 e 14 (deposito numero 12.717, de 12 de novembro de 1928).

Consiste na palavra de fantasia «Novalux». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir armações de metal para combustores de iluminação, na classe 12 e vidro, globos de vidro para armações de iluminação, na classe 14, da fabricação e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 165 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE OUTUBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico; Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Reatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.783, de 24 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Silva Santos & Comp., para serviços na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Ordenou-se o registro.

N. 3.597, de 19, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 de agosto proximo findo, sobre o officio n. 419, da Estação Geral de Experimentação de Campos, pelo qual foi recusado registro á despesa de 123\$400 para pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes em provito da referida estação Experimental. — Ordenou-se o registro da despesa, reconsiderada a decisão anterior.

N. 3.510, de 19, credito de 14:535\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 3ª, consignação. «Pessoal». — Foi ordenado o registro do referido credito.

Offícios:

N. 3.186, da Directoria Geral de Estatística, de 17 de outubro, pagamento de 9:97\$650 a Holmberg, Bech & Comp. Limitada, de fornecimentos de papel. — Mandou-se registrar.

N. 593, da Directoria do Jardim Botânico, de 20 de outubro, pagamento de 50\$659 á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de energia electrica. — Registrou-se.

N. 4.708, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, de 24 do corrente, pagamento de 1:149\$950, de diarias a funcionarios do serviço. — Registrou-se.

Ns. 1.028 e 1.033, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de 4 e 6 de outubro, pagamento de 618\$330 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e á Société Anonyme du Gaz, e de 107\$200 á Leopoldina Railway Co, de outas, de fornecimentos e passagens no corrente anno.

(*) Reprodizido por ter sido publicado com incorrecções.

N. 1.712, da Superintendencia do Serviço do Algodão, de 17 de outubro, pagamento de 990\$ à Companhia de Oleos e Productos Chimicos, de fornecimentos.

Offícios ns. 4.379, 4.380, 4.382, 4.397, 4.398, 4.399, 4.400 e 4.401, da Directoria do Serviço do Povoamento, de 18 e 19 de outubro, pagamentos de 4:897\$600, 89\$424, 247\$, 838\$100, 244\$048, 389\$400, 576\$ e 451\$200 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos acima citados.

N. 499, do Observatorio Nacional, de 4 de outubro, pagamento de 34\$300 à Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes em março ultimo. — Recusou-se registro à despesa, de accordo com o parecer.

N. 808, da Estação Geral de Experimentação de Campos, de 19 deste mez, pagamento de 835\$800 a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro à despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamentos de 332\$122, 59\$400, 1:600\$, 612\$, 1:010\$002 e 324\$193 a Feliciano Afonso, Horácio França e Silva, D. Claudina Maria Cândido, Manoel Simões Dias Assumpção, Marcial Faria da Veiga e Delphino de Mesquita Barbosa, de dividas do exercicio findos.

De pagamento de 1:080\$ a Afonso Viseu & Comp., como procuradores de Francisco Zabulon, por fornecimentos à Rede de Viação Cearense, em 1923.

De pagamento de 733\$326 a capitão de corveta Benecio Moutinho da Cunha, de gratificações em 1924.

De distribuição do credito de 9:720\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, para despesas da verba 6ª.

O Tribunal ordenou o registro das despesas da distribuição do credito de que se trata.

De pagamento de 2.642:346\$224 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas obras executadas nos cruzadores «Bahia» e «Rio Grande do Sul», em 1926. — Registrou-se.

O Sr. ministro relator, Dr. Alfredo Valladão, votou, neste ultimo processo, para que continuasse a diligencia.

De concessão de aposentadoria a Francisco de Paula Siqueira, guarda-fio de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se illegal a concessão por haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

De pagamento de 1:510\$ a Ivo Pagani, por serviços prestados em 1925 a Policia do Districto Federal. — Recusou-se registro à despesa, por insufficiencia de saldo na verba a que pertencia quando corrente o exercicio.

De montepio a D. Manoela Barenho Amorim, viuva do 1º sargento amauense de 2ª classe reformado do Exercito, Aristides Amorim. — Julgou-se legal a concessão.

Officio n. 247, da Directoria do Patrimonio Nacional, de 19 de outubro, com o processo relativo ao contracto celebrado com Souza Baptista & Comp., para fornecimento de armários de aço à Directoria da Receita. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 1.149, da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, de 27 de agosto proximo findo, pagamento de 1919\$000 a José Lino & Comp., de fornecimentos. — Foi registrada a despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 343, 955, 911, 952 e 960, de 17 de outubro, 18, 24 e 25 de julho, pagamentos de 15:459\$400, 436\$380, 9:412\$350, 429\$637 e 2:625\$901 a diversos, de fornecimentos à Escola Quinze de Novembro, Lazareto da Ilha Grande, Laboratorio Bacteriologico, Inspectoria de Demographia Sanitaria e Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 4.460, de 16 de outubro, distribuição do credito de 3:568\$026 à Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 32ª do vigente orçamento. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha :

Avisos numeros 3.420 e 4.830, de 17 de outubro, pagamentos de 174\$400 à S. Paulo Railway Company e de 1:796\$000 a Mayrink Veiga & Comp., de transportes e fornecimentos no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 2.498, 2.605, 2.650, 2.651 e 2.653, de 8, 19 e 23 deste mez, pagamentos de 1:641\$600, 2:646\$800, 146\$900, 154\$500 e 500\$000 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados à Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

N. 3.545, de 17 do corrente, pagamento de 7:800\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos em proveito das Escolas de Aprendizices Artifices. — Registrou-se.

N. 3.068, de 19 de setembro, pagamento de 2:673\$547, da folha de contractados da Remoção do Ensino Profissional Technico. — Recusou-se registro à despesa à vista dos motivos constantes da informação.

Offícios :

N. 4.422, do corrente mez, do Serviço do Povoamento, pagamento de 265\$024 a diversos, de gratificações.

Ns. 4.578, de 17 de outubro, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 6:850\$ a Campassi & Comp., de fornecimentos.

N. 713, da Escola de Escola de Artes e Offícios Wenceslau Braz, de 9 do corrente, pagamento de 33\$020 à Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimento de energia electrica.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ns. 563 e 565, do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, de 13 de setembro, pagamento de 1:479\$200 a Fernandes Moreira & Comp. e Soares Lavrador & Comp., e 2:054\$200 a Barcellos & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro às despesas, por terem sido processadas com infração dos dispositivos do artigo 52, § 4º do Codigo de Contabilidade e artigos 743 e 762 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 669, de outubro proximo findo, do Serviço do Algodão, pagamento de 6:133\$600 a Lutz, Ferrando & Comp., de fornecimentos.

Ns. 4.278 e 4.308, de outubro proximo findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 119\$100 à The Leopoldina Railway Company e 160\$800 a S. Paulo Railway Company, de passagens.

N. 1.087, de outubro findo, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamento de 7:067\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamentos :

De 1:300\$, 327\$, 216\$240, 1:163\$900, 777\$777, 2:532\$129, 1:093\$, 2:406\$990, 142\$, 158\$400 e 216\$460 a D. Elpidia da Silva Ariani Martins, Nelson Cesar Pereira da Silva, José Wenceslau, José Tenorio, José de Alencar Landin, Egidio Figueiredo, Basilio Cardoso, Manoel Francisco Cordeiro, Odon Soares da Fonseca, D. Amelia Vieira F. Carqueja e João Baptista Moreira, de dividas de exercicios findos.

De 22:000\$ a Wenceslau Botteri e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Guerra em 1924; de 200\$ e 6:412\$500 a Carlos Grezzi e Antonio Leal e outros, por serviços de transportes e fornecimentos e de 3:830\$720 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos ao Thesouro Nacional no corrente anno; de 238\$473 e 512\$500 ao capitão de fragata Vicente Augusto Rodrigues e Empresa de Aguas Gazoas, como restituição de quotas de montepio e juros, respectivamente, e de 8:350\$ a Companhia Locativa Constructora, por serviços executados no corrente anno.

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Elvira Delphina Girard, viuva do general de divisão, reformado, graduado em marechal, Miguel Maria Girard. — Foi julgada legal a concessão.

De pagamentos :

De 1:996\$ a Companhia Nacional de Electricidade, e de 123\$ a Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos à Directoria do Patrimonio Nacional. — Recusou-se registro às despesas de accordo com os pareceres.

De 400\$ a José Joaquim Nunes, de gratificações em novembro de 1923; de 2:544\$502 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes em proveito do Tribunal de Contas; de 7:350\$ a Antonio Mendes de Campos, de fornecimentos às forças legaes em 1925; de 220\$ a Luiz de Azevedo Cunha, de diarias em 1925. — Mandou-se registrar.

De montepio e meio soldo a D. Maria das Dores Ferraz de Albuquerque Lima e D. Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira. — Foi julgada legal a concessão.

Officio n. 78, Directoria da Receita Publica, de 22 de outubro, com o processo relativo ao accordo celebrado com a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica nos municipios de Mogi das Cruzes, Caçapava, Pindamonhangaba, Jambêiro, Santa Barbara e Sallesopolis, no Estado de São Paulo. — Ordenou-se o registro do accordo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. :

3.584, 3.662, 3.944, 4.203, 338 e 4.448, de 14 e 18 de agosto, 8 e 25 de setembro, 9 e 15 de outubro, pagamentos de 648\$210, 117\$, 4:130\$700, 200\$, 16:404\$250 e 25:000\$, a diversos, de fornecimentos e subvenção no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. :

3.584, 3.675, 3.676 e 4.815, de 8 e 11 de agosto e 16 de outubro, pagamentos de 12:481\$100 a Silva, Mascarenhas & Comp., de 606\$500 a Companhia Calçados Bordinho, de 580\$ a Companhia Sul Americana de Electricidade, e de 30:550\$690 a diversas firmas, por fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.497, 2.529, 2.543, 2.599, 2.623 e 2.628, de 8, 11, 19, 20 e 22 de outubro, pagamentos de 2:508\$000, 1.201:363\$745, 2:316\$500, 670:700\$845, 11:917\$090 e 3:061\$700.

a, Samarão Filho & Comp., Société de Construction du Port de Bahia e outros, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, The Brazilian Coal Co. Ltd.; M. Castro de Almeida & Comp. e outros, Colombo Gamberine & Comp. e outros, por fornecimentos.

N. 2.560, de 15 deste mez, distribuição do credito de 15:000\$ à Directoria Geral dos Correios, para despesas da sub-consignação n. 24 da verba 2^a.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito de que se trata.

N. 1.568, de 4 de setembro, relativo à restituição das cauções na importancia total de 29:000\$ à Companhia Carbonífera de Urussanga, prestadas como garantia de construção do ramal de Urussanga. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

N. 2.567, de 17 de outubro, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de São Paulo com Abrano Kegattieri, para arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Taquaritinga, no mesmo Estado. — Ordenou-se o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.671 e 3.672, de 23 de outubro, pagamentos de 2:355\$ e 1:000\$ a diversos, de diarias e ajuda de custo. — Registrou-se.

Offícios ns. 4.376, 4.381 e 4.383, da Directoria do Serviço de Povoamento e 4.584 do Serviço de Industria Pastoral, de 17 e 18 de outubro, pagamentos de 8:274\$, 212\$.00, 6:979\$200 e 1:550\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 13:750\$ e 7:250\$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados a varias alfandegas, de junho a agosto.

De pagamento de 200\$ a Clodoaldo Pereira Devoto, 28:796\$ a Manoel Res, réis 59:546\$174 a Affonso Fonseca & Comp., 350\$ a Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, 448\$ a José Vieira de Rezende e Silva, 656\$667 a José de Alencar Landin, 3:600\$ a Escola de Enfermagem, 9:791\$437 a Diogo Cabral Mello, 649\$999 a D. Angelica Medeiros de Oliveira e filhos, 326\$880 a Dona Trifina Gomes da Rocha, 55\$500 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, 2\$250 a Great Western of Brasil Railway Co., 106\$ a D. Emilia da Silveira Lindgren, de 1:275\$ a Manoel Quintino Bezerra de Araujo, 1:540\$ a D. Virginia Fernandes da Silva, de 105\$300 a Antonio Gonçalves, de 100\$ a D. Constança Dolores dos Santos Britto, de 4:800\$ a João Climaco Vidal, de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De distribuição dos creditos de 600\$ à Delegacia Fiscal no Ceará e de 2:596\$600 à Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas das verbas 24^a e 26^a. — Ordenou-se o registro.

De distribuição dos creditos de 3:840\$ a 10:050\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco, para pagamento, respectivamente, ao Dr. Alexandre Dijas do Couto e a D. Claudina Nogueira Martins. — Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Alzira de Araujo Carneiro e outros e D. Rosentina da Rocha Lima Pires, e de meio soldo ao Dr. Francisco Bergallo Coimbra. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 1:585\$200 à Companhia Nacional de Electricidade, por fornecimentos à Directoria do Patrimonio Nacional. —

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.036 e 1.417, de 3 de agosto e 18 de outubro, pagamentos de 614\$500 a Mayrink Veiga & Comp. e de 23:370\$ a Standard Oil Company of Brasil, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos ns. 893, 974 e 1.463, de 16 e 27 de julho e 24 de outubro, pagamentos de réis 121\$545, 251\$943 e 3:509\$620 a diversos, de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica;

Ns. 342, 4.409 e 4.601, de 13 de outubro, pagamento de 6:335\$480 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

De 46\$400 á Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, por transportes, para o serviço eleitoral, e de 43:796\$600 a diversos, por fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal;

N. 4.459, de 16 deste mez, credito de 532\$334 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 32^a.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 4.440, 4.605, 4.832, 4.899, 4.941, 4.908 e 4.917, de 21 e 27 de setembro, 17, 23 e 25 de outubro, pagamentos de réis 13:751\$481, 824\$, 26:795\$480, 8:627\$220, 10:573\$, 1:374\$750 e 6:181\$330 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 4.673, de 29 de outubro, com a cópia do decreto n. 18.432, do d a 18, que abre o credito de 33:332\$997, para pagamento dos accrescimos de vencimentos do sub-director José Carneiro de Barros Azevedo e outros. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.363, 2.569, 2.591, 2.593 e 2.613, de 21 de setembro, 17, 18 e 20 de outubro, pagamentos de 7:846\$700, 550\$, 5:753\$030, 592\$650 e 468\$680 a diversos, por fornecimentos.

N. 2.659, de 24, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Companhia Paulista de Material Electrico, para fornecimento de material de linha.

O Tribunal mandou registrar as despesas e o contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.509 e 3.516, de 13 e 15 de outubro, pagamentos de 412\$510 e 898\$513 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia electrica.

Offícios ns. 1.007, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, n. 2.470 do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, n. 582 da Directoria do Jardim Botânico e 2.993 da Directoria de Estatística, de outubro corrente, pagamentos de 5:000\$ a Moreno Borlido & Comp., 1:490\$ á Agencia de Despachos de Rosario Concentrise, réis 974\$244 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e 81\$300 á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, por fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:060\$ a D. Hermínia Guimarães Lyra da Silva e outra; 103\$800 a Virgílio Claudionor, 2:909\$988 a Domingos Solon da Costa e Silva, 2:131\$442 a Francisco de Souza Medeiros, 94\$200 a Lindolpho

Torres Coelho, 610\$000 a Pelio Ramalho, 1:282\$580 a Clynio Tavares Brandão, 610\$ a Olopercio Almeida Daemon, de 4:588\$ a Karim & Sobrinhos, 540\$ a José Saraiva de Siqueira, 21:384\$ a Manoel Paes e 1:577\$ a Miranda de Souza & Comp., de dividas de exercicios findos, fornecimentos ás forças legaes, em 1924, 1925 e 1926 e restituição de deposito.

De pagamento de 9:250\$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados a varias alfandegas, em julho e agosto deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de meio soldo e montepio á D. Isaura Dentice e de meio soldo aos menores Cecilia, Candido e outros, filhos do 2^o tenente retornado da Policia Militar do Districto Federal João Eustachio Teixeira de St. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De concessão de montepio a Lourenço Pereira de Carvalho na qualidade de pae inválido de João Cancio de Carvalho, fallecido foguista da Estrada do Ferro Central do Brasil. — O Tribunal, considerando o aviso n. 67, anexo ao processo, do Ministerio da Fazenda, de 30 de junho de 1927, como um pedido de reconsideração, e tendo examinado novamente o processo, resolveu reconsiderar a sua decisão anterior para julgar illegal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 520, de 19 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 20:000\$, para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, do terreno de propriedade dos mesmos, sito á rua Barão de Mesquita, nesta cidade, e adquirido pelo governo. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Offícios n. 433, da Intendencia da Guerra e ns. 1.216 e 1.251, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de 25 de outubro, 5 e 13 de setembro, pagamentos de 134:940\$ á Companhia de Caçado Bordallo, 2:928\$700 a O. Neiva & Comp. e 163\$200 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 349E, de 18 deste mez, pagamento de 3:463\$700 a A. Placido Marques & Comp., por fornecimentos ao Departamento Nacional do Ensino.

N. 3.742, de 24 de agosto, pagamento de 1:139\$500 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Policia do Districto Federal.

Ns. 894, 923, 926, 934 e 967, de julho ultimo, pagamentos de 359\$200, 1:789\$370, 644\$800, 125\$920 e 414\$390 a diversos, de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Mandou-se registrar as despesas.

N. 1.119, de 24 de agosto, sobre a annullação da quantia de 24:899\$00 no credito distribuido á Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado da Parahyba, para despesas da sub consignação n. 248 da verba 21^a. — O Tribunal mandou proceder á annullação.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.616, 4.451, 4.533, 4.551, 4.600 e 4.848, de agosto, setembro e outubro, pagamentos de 857\$200, 8:346\$500, 6:860\$, 1:177\$272, 653\$950 e 10:309\$ a diversos, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.570, 2.670 e 2.697, de 17, 24 e 26, deste mez, pagamentos de 8:920\$800, 18:600\$ e 37:525\$ a Rocha Conto & Comp., R. Veiga & Comp. e Almerio José Coelho da Rocha,

respectivamente, por fornecimentos e serviços executados.

Ns. 2.205, 2.572, 2.631, 2.627, 2.615, 2.634, 2.635, 2.643 e 2.642, de outubro, pagamentos de 2:200\$, 4:590\$430, 326\$700, 655\$, 5:714\$980, 4:400\$, 108\$680, 1:726\$594 e 19:177\$244 a diversos, por fornecimentos, N. 2.575, de 17 do corrente, distribuição do credito de 3:500\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da Administração dos Correios de Porto Alegre.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.515, de 15 deste mez, pagamento de 1:632\$850 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado.

Offícios ns. 4.404, 4.435, 4.437, 4.438, 4.474 e 4.486, do Serviço do Povoamento e 4.570 e 4.571, 12.666, 1.004 e 1.813, do Serviço de Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Junta Commercial, do corrente mez, pagamentos de 731\$800, 8:400\$, 133\$330, 115,992, 120\$, 9:300\$, 171\$630, 199\$500, 3:047\$ e 72\$189 a diversos, por fornecimentos e diarias.

Foi ordenado o registro das despesas.

Avisos ns. 3.575 e 3.578, de 18 de outubro, pedindo reconsideração dos despachos proferidos sobre o officio n. 482, de 23 de julho, da Estação de Experimentação de Campos, e sobre o aviso n. 2.523, de 6 de agosto, pelos quaes foi recusado registro ás despesas de 2:056\$ e 542\$, para pagamento a Van Erven & Comp. e J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos.—Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 17:383\$350, a Theodorico P. Martins e outros e 810\$ a C. Carvalho & Comp., de fornecimentos ás forças legaes em 1925; de 15:000\$ ao Colégio Secundario da Cidade de Boa Vista de Tocantins; de 400\$ a J. L. Costa & Comp.; de 1:020\$ a João Martinho Ferreira Gomes; de 610\$ a Sebastião Claudio de Oliveira Cruz; de 105\$ a Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft; de 1:047\$306 a Frederico Galeão Carvalho; de 984\$950 a Waldemar Rodrigues Chaves; de 200\$ a Jayme Leal Sardiha; de 634\$516 a D. Etelvina Clotilde Martins Garcia Bilhar; de 2:275\$549 a Dona Francisca Guilhermina de Almeida Werneck e filhos; de 1:7309.21 o Camillo Candido de Araujo; de 18:435\$433 a Antonio Bezerra da Silva; e 1:832\$000 a José Clementino Alves, de dividas de exercicios findos.

De pagamento de 1:000\$ a Antonio Pinto de Araujo Corrêa e de 400\$ a Francisco Beleza Filho, de ajuda de custo; de 592\$620 a Souza Sampaio & Comp. Ltda.; de réis 18:600\$299 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional.

De distribuição do credito de 750\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 8^a.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

De pagamento de 33\$300 a José Lino & Comp. por fornecimento á Directoria do Patrimonio Nacional.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que passou o recibo na 1^a via do empenho.

De pagamento de 71\$ a Casemiro Pinto & Comp., restituição de excesso de frete cobrado em 1925 pela Estrada de Ferro Central do Brasil.—Negou-se registro á despesa porque, além de se achar classificada em

verba pertencente ao exercicio de 1927, já encerrado, se resente de falta de comprovação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 529 e 530, de 24 de outubro, creditos de 576\$ e 141\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 4^a.—Mandou-se registrar.

N. 507, de 15, consultando sobre a abertura do credito especial de 58:134\$400, para pagamento de accrescimento de vencimentos aos sub-directores da Directoria Geral da Guerra Jeronymo Braz das Trinas, Joaquim Juvenio Petra de Barros e Lauriano Laurentino das Trinas, de 1922 a 1926.—O Tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.153, 4.225, 4.504 e 4.528, de 22 e 26 de setembro, 19 e 20 de outubro, pagamentos de 2:270\$, 680\$ e 180\$ e 10:000\$ a F. R. Moreira & Comp., José Alves Pereira Dias, D. Maria Eugénia Garcia de Souza e Santa Casa de Misericórdia de Campos, por fornecimentos, serviços prestados e subvenção;

N. 4.547, de 23 de outubro, concessão do credito de 82:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericórdia de Manaus;

N. 1.499, de 17 de outubro, pagamento de 530\$ a Conceição Vianna Gonçalves, de vencimentos em julho.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito.

N. 1.196, de 15 de setembro adeantamento de 200\$ a Philomeno Gonçalves Reis, para despesas da 3^a Delegacia de Saude, nos mezes de setembro e outubro.—Recusou-se o registro á despesa, por insufficiencia de saldo da sub-consignação n. 98, da verba 21^a.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.450, 4.489, 4.541 e 4.795, de 2 de agosto, 22 e 25 de setembro e 15 de outubro, pagamentos de 1:220\$, 1:856\$400, 5:741\$500 e 2:831\$ a diversos, por fornecimentos.—Registrrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.574, de 17 de outubro, credito de 15:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas na Administração dos Correios de Campanha.—Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 12.072 e 12.113 da Directoria de Meteorologia, n. 1.002 da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, ns. 4.654 e 4.773, do Serviço de Industria Pastoral, numeros 572 e 573 da Directoria do Jardim Botânico, do corrente mez, pagamentos de 621\$100, 27\$900, 248\$500, 900\$, 1:000\$, 11:000\$ e 76\$267, por fornecimentos, gratificações e ajuda de custo.

N. 12.262 da Directoria de Meteorologia, de outubro, distribuição do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da sub-consignação n. 3 da verba 19^a.

O tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 213 de 23 de outubro, comunicando haver sido exonerado, a pedido, do logar de thesoureiro da divida publica da Caixa de Amortização o Sr. Eduardo Pelletier Wilson e pedindo a tomada de suas contas, estando junta ao processo uma petição do mesmo thesoureiro, a este tribunal, em que solicita a restituição da sua fiança,—

Mandou-se responder ao ministerio que cabe á Directoria de Contabilidade do Thezouro organizar o processo de tomada de contas, para ser submettido ao julgamento desta tribunal.

Processos:

De pagamento de 7:921\$138 a João Medeiros de Pontes, 1:125\$ a Aristoteles Goulart, 3:000\$ a Raymundo de Castro Vieira, 4:500\$ á Maternidade Benedicto Leite, 73\$300 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 587\$096 ao bacharel Arthur Studart, 988\$250 a Francisco Vaz de Carvalho e outros, 1:500\$ ao Asylo N. S. de Lourdes da Feira de Sant'Anna, 2:400\$ a Salustiano Rezende e 432\$492 a D. Nair Marques de Souza e outro, de dividas de exercicios findos;

De pagamento de 390\$ a Augusto Rezende, 9:290\$ a Reynaldo Machado e 6:990\$ a Nagib Miguel Sader, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra e ao da Viação em 1924 e 1926.

O tribunal mandou registrar as despesas acima citadas.

De pagamentos de 2:110\$ a Fred Figner e 1:970\$ a S. A. Casa Pratt por fornecimentos de machinas de escrever á Directoria do Patrimonio Nacional.—Recusou-se registro ás despesas, porque o funcionario que verificou a entrada do material e sua escripturação é o mesmo que passou o recibo na 1^a via do empenho.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 417 de 11 de setembro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o officio n. 890, da Secretaria de Estado, de 10 de julho, pelo qual foi recusado registro á despesa de 1:51\$400, para pagamento a J. G. Pereira & Comp., por fornecimento.—Mandou-se registrar.

Offícios ns. 1.220 da Secretaria de Estado, ns. 394 e 429, da intendencia da Guerra e n. 1.208 da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de setembro e outubro, pagamentos de 428\$400 a J. G. Pereira & Comp., 2:915\$700 á Leopoldina Railway Company, 54:794\$ a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. e 1:451\$800 a J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos e transportes.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.321, 4.474 e 4.522, de outubro, adeantamento de 600\$ a Alberto Candido de Freitas, para despesas da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial no 4^o trimestre; de pagamentos de 5:690\$ e réis 59:996\$650 a Montes Cruz & Comp. e Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos;

N. 4.425, de 13 de outubro, credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de subvenção ao Asylo Bom Pastor.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito.

N. 909 de 18 de julho, pagamento de réis 3:997\$500 a Souza Sampaio & Comp. Ltda., por fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia em julho.—Recusou-se registro á despesa, porque a verificação da entrada do material e sua escripturação no livro proprio não pode ser attestada pelo almoxarife ou seus subordinados.

N. 3.562, de 13 de agosto, sobre a restituição a Curty, Irmão & Comp, da quantia de 3:000\$ depositada para garantia de um contracto.—Ordenou-se o levantamento da caução.

Officio n. 93 do Sr. representante do Ministerio Publico, de 18 de outubro, a que está annexo o aviso do Ministerio da Justiça n. 4.560 do dia 24, relativos ao contracto feito pela Casa de Detenção com a Compa-

nha Commercial e Marítima, para fornecimento de um auto-transporte de presos. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer do mesmo Sr. representante.

Representação da 2ª Directoria deste Tribunal com o processo assignado pelo aviso do Ministerio da Justiça 1.868, de 17 de abril deste anno, relativo ao pagamento de 948\$274 ao adjunto de promotor publico interino bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, de differença de vencimentos em janeiro e fevereiro deste anno. — Ordenou-se o registro «sob pr. test.»

Avisos :

Ns. 918, 963, 981, 1.383, 1.334 e 1.390, de outubro, pagamentos de 112\$560, réis 1:409\$100, 461\$300, 530\$, 4:860\$ e 4:950\$ a diversos, de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 4.271, de outubro, pagamento de réis 7:450\$ a Danckaert & Comp. Ltda., de fornecimentos á Casa de Detenção. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

N. 4.421 do dia 13, consultado sobre a abertura dos creditos supplementares de 680:400\$, 2:289\$600, 90:000\$ e 115:000\$ destinados ao pagamento dos subsidios de senadores e deputados, e das despesas com a publicação e impressão dos debates, durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional, até 31 de outubro corrente. — Mandou-se e responder affirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 3.436, 4.459 e 4.918, de agosto, setembro e outubro, pagamentos de 284\$, 96\$700 á Leopoldina Railway e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por transportes, e de 184:413\$340 a Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimento de carvão e oleo. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.602 e 2.735, de outubro, pagamentos de 2:985\$ e 30:154\$100 a J. G. Pereira & Comp. e M. Castro Almeida & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 2.644, de 23, com a cópia do contracto celebra-o pela Directoria Geral dos Correios com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento de materiaes. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Ns. 485 e 486, do Instituto de Chimica, 792 da Estação de Experimentação de Campos, 4.402, 4.405 e 4.406, do Serviço de Povoamento, e ns. 12.069 e 12.247, da Directoria de Meteorologia, do corrente mez, pagamentos de 1:241\$400, 258\$135, 231\$, 316\$, 108\$, 23:816\$800, 40\$ e 100\$, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição do credito de 989\$279 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Arnaldo José Pedrosa. — Feita a classificação devida, registre-se a despesa.

De pagamento de 2:400\$ a Justino Leite de Oliveira; de 1:1000\$ a Herminio Galvão; de 760\$ a Roberto Ribeiro Meira;

De distribuição dos creditos de 10:000\$ e 823:783\$ 368 ás Delegacias Fiscaes no Paraná e Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 28ª e 22ª.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

De pagamento de 2:749\$400 a A. F. Costa, de fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 1.542 de 25 de setembro, pagamento de 4:551\$ a Manoel Coelho, de fornecimentos de forragens em 1925 ao 7º Regimento de Cavallaria Independente. — Registrou-se.

Officios :

Ns. 1.148 e 1.303, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e ns. 1.051 e 1.057, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de 27 de agosto, 27 de setembro, 4 e 10 de outubro, pagamentos de 4:380\$400 e 1:638\$630 a Fontes Garcia & Comp., 1:300\$ Leite Peixoto e 2:735\$ a Fred. Figner, Casa Edison, por fornecimentos. — Orderou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 2.561, 3.877, 4.296, 4.416, 4.490, 4.581, 4.534 e 4.606, de junho, agosto e outubro, pagamentos de 3:733\$334, 230\$900, 8:745\$420, 1:210\$800, 2:438\$810, 15:000\$, 14:600\$ e 36:000\$ a diversos, de vencimentos a officiaes do Corpo de Bombeiros, fornecimentos, serviços prestados ao serviço eleitoral e subvenção á creche da Casa dos Expostos. — Mandou-se registrar as despesas de que se trata.

N. 333 E, de 6 de outubro, pagamento de 489\$280 a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos á Universidade do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

Ns. 876, 908, 1.230 e 1.255, de julho e setembro, pagamento de 6:615\$770, 2:069\$220 e 203\$450 a diversos, por fornecimentos, e adiantamento de 900\$ ao escriptuario Luiz Antonio dos Santos Lima Junior, para despesas do Centro de Saude de Inhauma, no 4º trimestre. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 3.425, 3.674 e 3.710, de agosto findo, pagamentos de 77\$600, 181\$900 e 1:200\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 2.649, de 23 de outubro, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro á despesa a que se refere o aviso n. 1.925, de 3 de agosto, sobre o pagamento de 984\$900 a Salgado Guimarães & Comp., por fornecimento feito á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu mandar registrar a despesa.

N. 2.633, do dia 22, pagamento de Rs. 8:972\$500 a diversos, por fornecimentos.

N. 2.643, de 23, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e José da Silva & Comp., para fornecimentos de material.

Ordenou-se o registro da despesa e do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou a dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e seis da rua Antonio Lobo, destinado á instalação da agencia do Correio de Villa Americana, neste Estado, que entre si fizeram o respectivo proprietario Dr. Liraucio Gomes e a Administração dos Correios de São Paulo, na fórmula abaixo:

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira, e Dr. Liraucio Gomes, brasileiro, medico, residente em Campinas, neste Estado, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamentos dos Correios da República, e em presença das testemunhas que assignam o seguinte: Dr. Liraucio Gomes, outorgante-locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Villa Americana, neste Estado, á rua Antonio Lobo numero quarenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis (réis 250\$000) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos

ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avizado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos federaes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante se obriga mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-assignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei organimentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organimentarias serão deduzidas as importancias do salgueiro dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercício devidamente comprovadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica, e o outorgante, locador, exhibir os documentos seguintes que provam a quitação dos impostos a que esta alugada, a cartilha negativa do Registro de Hypotheas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduais e municipais a que está sujeito o predio no corrente anno, e declarou, elegar seu domicilio legal a cidade de Villa Americana em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. — E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu Ilse Henning, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme e assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000) datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 13 de novembro de 1928. — F. Emygdio Pereira e mais abaixo

Lirauco Gomes, e as testemunhas Domingos Libano Ferreira, Antonio Pires de Figueiredo Junior. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 63 e 64 do livro competente que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 13 de novembro de 1928. — Pela Copia, Sebastião de Oliveira Guimarães. — Contador, Domingos Libano Ferreira. — Visto, 6 de novembro de 1928. — Contador, Magalhães.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(Rectificação)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Silva Santos & Companhia para a construção de um pavilhão para machinas anexo ao Laboratorio de Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Na clausula quarta do contracto supra mencionado publicadô a folhas vinte e tres mil loitocentos e oitenta e um (23.881) do Diario Official, de sete de novembro corrente, onde se lê eincedenta e um centos quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta réis (51:424\$780) leia-se eincedenta e um centos trezentos e cinco mil mil réis (51:350\$000).

INSTITUTO HISTORICO

TARDES DO INSTITUTO

PROSADORAS E POETISAS BRASILEIRAS

QUARTA CONFERENCIA REALIZADA NA "SALA VARNHAGEN", DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, PELA SENHORA ANNA AMELIA DE QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1928

Para falar-vos das prosadoras e poetisas brasileiras devia sentar-se neste momento diante de vós uma poetisa e prosadora, que, pelo seu talento e pela sua belleza, pela sua cultura e pelo seu prestigio é, sem duvida, uma das mulheres mais representativas do Brasil feminino, neste começo de século: Rosalina Coelho Lisboa.

O Instituto não pôde cumprir a promessa que vos fizera e, com uma fidalguia a que nada se pôde negar, pediu-me que antecipasse a minha vez de falar-vos, fechando a série de conferencias deste anno em lugar de iniciar a do anno proximo.

Lamento a troca que vos decepciona.

Beem outra devia ser a vossa impressão; bem diversa a vossa expectativa. Irieis ouvir a sonoridade de uma voz veludosa e sem asperezas, o rythmo de uma fala macia e compassada, a elegancia de um estylo apuradô e sobrio, o julgamento de um espirito culto e superior.

Irieis talvez ouvir, como uma profissão de fé, essa artista heraldica dizer de si mesma, quando tivesse que falar da sua arte:

Ouçô-te a voz, por vezes, no caminho!

— Curva ao mundo teu animo arreado,

Deixa que te encha o coração vazio

O venenô benedicto do carinho...

Busca-me! Eu sou o ideal que faz o ninho.

Desejar perfeição é um desvario...

Procura o sonho, embora fugidio.

Si ha perfume na flôr, que importa o espinho?

E eu sorrio, na paz propiciatoria

Da solidão em que me deixo estar.

Porque, se acaso, soberana Gloria,

Queres meu culto para o teu altar,

Nun capricho de tua trajectoria.

Ha de vir, aonde estou, a me buscar.

Tereis de ouvir, ao contrario, esta voz grave e sem gammas, este falar toco e desataviado, esta forma hesitante de quem não se amolda ás exigencias da boa prosa e ainda, os commentarios de quem pela primeira vez se vê induzida a fazer uma conferencia, com inevitavel tendencia á critica; tereis de ouvir alguém cuja alma foi feita mais para os recolhimentos e para as sensibilidades extremas que para o brilho dos prelios literarios, alguém cujos pallidos versos revelam apenas a expansão irrefreavel de um temperamento sincero demais para os requintes da arte mas, ao mesmo tempo, ardente demais para impedir a celosão de uma espontanea tendencia poetica:

A gloria não sonhei, que a não mereço.

Si algo valem meus versos, nada eu valho

Que como os tiro da alma os offereço:

Longe de tudo o que perturba e engana

Em meu amor serena, me agasalho

E faço delle a minha gloria humana.

E tudo o que de mim posso dizer.

Esta sala illustre teve já a ventura de ouvir tres notaveis espiritos femininos que, cada qual no seu genero, puderam dar aos mais exigentes uma amostra do que é e do que vale a cultura da mulher brasileira.

Si devo agora falar das nossas prosadoras e poetisas, porque não começar por essas que acabas de ouvir e cujas palavras guardaes certamente ainda na memoria como echo delicioso de uma musica que cessou?

Maria Eugenia Celso surgiu nas letras com os arroubos da sua mocidade apaixonada com versos inspirados, que despertaram desde logo a attenção dos entendidos. Sob o véo mysterioso de um pseudonymo, publicou aqui e alli os seus primeiros trabalhos e, estreando na prosa, começou a servir-se com elegancia do florete da ironia, mostrando immedia-

tamente sua franca inclinação para o jornalismo e para a crítica. Em 1918 reuniu em volume os seus versos de amor, sob um título romântico e suggestivo: Em pleno sonho. Sente-se bem o prestígio do sonho no brilho suave dessas paginas encantadas, que não ostentam o artifício das cousas que não foram realmente sonhadas.

Mas Maria Eugénia proseguia no jornalismo, na chronica leve e mordaz, na critica subtil e deliciosa, fazendo ao mesmo tempo e com a mesma graça inconfundível a descripção de um vestido de baile e o commentario de um gesto politico ou social. De repente, porém, ha uma paráda subita e angustiosa nessa actividade brilhante e quotidiana. A desgraça, que espreita sempre os privilegiados de espirito e de alma, vendo subir cada dia o renome da artista, desferiu sobre a mulher um dos seus golpes mais impiedosos, roubando-lhe o filhinho unico.

Todos vós sabeis o que foi esse golpe para o coração de Maria Eugénia. Mas, se a mulher succumbiu dentro dessa snagua inconsolavel, a arte readquiriu o seu dominio e fez rebentar do seu peito, como as lagrimas rebentam dos olhos, o mais impetuoso dos poemas que o amor materno, levado ao desespero, soube jamais produzir. Vicentino é o brevariario das mães que soffrem, a expressão que todas nós buscamos para a nossa tortura quando igual ferida nos dilacera e que, nunca tendo sido encontrada, quando afinal achamos nessas paginas vivas, empolga a nossa imaginação, traduz as nossas angustias, arrebatando a nossa alma, a ponto de cada uma de nós poder exclamar: fui eu quem escreveu este livro; fui eu quem o senti. Quando o recebi das mãos de Maria Eugénia tinha o firme proposito de dizer-lhe por escripto a impressão que sua obra me causasse. Ao terminar a leitura, com os olhos molhados, só pude traçar este bilhete que não lhe enviei: Obrigada por teres escripto tudo o que eu sentia e que não pude dizer.

Uma grande dor que se expande é, sem duvida, por um contraste espantoso, um motivo de arte e de belleza; já em 1880, d. Maria Barbosa Xavier, poetisa mineira, fizera vibrar o coração dos seus leitores com o soneto Fúnel que não era mais que o grito lancinante de uma mulher ferida por igual horror. D. Anna da Silva Freire compoz sobre o mesmo thema A saudade materna, elegia cheia de inspiração e de magua, que deu á sua autora, quasi desconhecida nas letras, o renome de poetisa. Não conheço senão por citação essas duas produções; mas não creio que nenhuma tenha sabido crystalisar melhor esse abysmo de ternura e de dor.

Para o theatro, escreveu Maria Eugénia pequenas peças em versos, cuja graça e leveza serão, sem duvida, repetidas com enlevo por muitas gerações de artistas e de amadores. Assim tambem os seus versos humoristicos, declamados com successo em todos os salões.

Como conferencista, baldado seria fazer-vos o elogio de Maria Eugénia — sois todos, certamente, como o é toda a sociedade culta do Rio, seus ouvintes encantados. A finura, a ironia, o trocadilho, o *à propos*, a maleabilidade do espirito, todos os predicados enfim que prendem e enlevam as plateas, reuniram-se para fazer dessa nobre artista a palestradora mais interessante que se possa imaginar.

D. Maria Junqueira Schmidt tem, nas nossas letras femininas, um lugar de destaque, não só pelo valor da sua prosa elegante como pelo genero que escolheu, a Historia. Si temos poucos historiadores, historiadoras ainda menos. O Dictionario Bibliographico de Sacramento Blake fala vagamente de d. Narcisa Villar que escreveu no Rio de Janeiro em 1859 uma legenda do tempo colonial pela independencia do Ypiranga. Não tenho detalhes sobre esse trabalho nem sobre a sua autora. Nada conheço de outras escriptoras que se tenham dedicado a difficil tarefa de recompor, de fazer reviver, enfim, com os sentimentos e as roupagens do seu tempo, as figuras notaveis do nosso passado historico.

D. Maria Junqueira Schmidt dedicou-se a esse labor e vem fazendo uma obra tão formosa quanto sympathica e digna de elogios. E' historiadora, e historiadora de mulheres; seu livro sobre d. Amelia de Leuchtemberg, de cujo resumo tirou a linda conferencia que lhe ouvistes, é o inicio de uma serie de vultos femininos quasi completamente esquecidos do nosso presente dispersivo e mechanico e que merecem algumas horas de recolhimento e de emoção. Publicou ella ainda, antes de iniciar estes estudos, um pequeno volume de contos romanticos em que ha diversas paginas de flagrante e delicioso sabor nacionalista.

D. Maroquinha Jacobina Rabello começou a versojar desde menina e tem feito muitos versos e muita prosa. Mas que difficuldade para se conseguir conhecer essas paginas tão avaramente guardadas!

Se não fossem as conferencias deliciosas com que, por vezes, nos encanta e as pequenas e graciosas peças em prosa e verso que escreve para as alumnas do curso Jacobina, poucas pessoas teriam o gozo intellectual de conhecer um

pouco dessa alma transbordante de sentimentos nobres, desse espirito formoso e culto, mas que faz de um retrahimento imperdoavel a sua couraça de ferro. Para breve, porém, promette-nos d. Maroquinha a alegria de ver publicados seus versos e as suas Parabolae evangelicas; estou certa de que será esse o inicio de uma serie brilhante de trabalhos a editar. Não poucos serão, além de triumphos para a autora, obras de verdadeira utilidade para os nossos cursos, como as Lições de literatura e a Historia da arte e literatura musical. Seria de lamentar que continuasse inedita uma obra onde se encontram a nobreza e o idealismo, o estudo e a inspiração. Aqui vos repito um lindo soneto que, se refraiz sem benevolencia a sua autora, deixa transparecer á farda fina e elegante artista que deve figurar entre as mais completas culturas femininas da nossa terra:

Não sou bella, e jamais a formosura
Faltou-me á vida que correu serena.
A feição regular, a tez morena,
palida cor... sympathica figura...
Por vezes a expressão toma doçura
no olhar profundo, em orbita pequena;
a trança negra, hoje prateando (é pena!)
serve a tão toco quadro de moldura.
Sem artificio algum; curto o pescoco
nos hombros largos; o semblante... moço...
embora a mocidade tenda a um fim...
No feio, leves tons de galhardia...
e onde o bello falhou, ha a sympathia...
bemdicta mãe que me fizeste assim!

Tentarei agora, repetindo convosco os nomes daquellas que não ficaram de todo esquecidas pela indifferença do tempo, colhendo de relance, um traço da vida, e da obra de cada uma, render uma homenagem sem brilho ás nossas antepassadas illustres e fazer, sem tomar-vos demasiado tempo, um pequeno esboço da evolução da literatura feminina no Brasil.

E' velho costume dizer-se que o Brasil é uma terra de poetas; não seria absurdo afirmar que é tambem uma terra de prosadoras e poetisas. Não que estas existam em numero igual ao daquelles (felizmente para vós é elle bastante menor) relativamente porém, á proporção das mulheres do lettras em outros paizes, tomados em conta os nossos minguidos seculos de existencia, são notaveis o desenvolvimento intellectual e a tendencia literaria do nosso mundo feminino, principalmente si encararmos ainda a estreiteza do meio e os preconceitos da sociedade em que desabrocharam as primeiras flores cultivadas da nossa raça.

Na aurora da nossa evolução politica, par das herpinas que surgiram na luta contra os invasores, brilhando em gestos de patriotismo e de humanidade, define-se o vulto lyrial de uma joven pernambucana, filha de Olinda, a cidade lendaria, berço de tradições e de poesia, onde nasceu e viveu apenas 22 annos — 22 annos de candura e de simplicidade, de encantamento e de inspiração. Rita Joanna de Souza é bem um symbolo da intellectualidade brasileira que despontava timida e vacillante, mas já caracterizada pelas tendencias embryonarias da raça, adquirindo forma propria ao destacar-se da amalgama em que se plasmava o futuro povo do Brasil. Rita Joanna dedicou-se á poesia assim como á pintura e ás sciencias, tendo cultivado com carinho a Historia e a geographia.

Passou como uma visão tenuissima e de singular alvura. Encerrando as paginas encantadas com que a pintou no seu livro Pernambucanas illustres, Henrique Capitolino Pereira de Mello, resume nestas quadras singelas, a rapida existencia dessa flôr agreste:

De Marim em sem ninho de verduras
Ella nasceu!

Brincando junto ao mar, ao som das vagas
Assim cresceu.

De seu berço as bellezas contemplando
Ella viveu.

Pintando flores e cantando amores.
Assim morreu.

Poucos nomes de mulheres desse tempo puderam chegar até nossos dias, trazendo a este seculo de independencia e de progresso uma pallida idéa de como viviam e sonhavam as filhas precoces de uma colonia inculta e despovoada. Dessas nomas femininas, os que maior attenção mereceram daquelles que tentaram fixar memorias do seu tempo, foram sem duvida, os das heroínas guerreiras cuja bravura tinha gestos spartanos e attitudes de lenda. E' natural. No começo de todas as

grandes evoluções políticas, vale mais a mão que faz fulgir a lâmina da espada que aquella que esboça timidamente, as primeiras paginas da literatura de um povo. As proprias pelexas e revoluções porém, dão quasi sempre ensejo a que se manifestem talentos ignorados e se tornem audazes espiritos que em outra situação não ousariam mostrar ao mundo os seus pensamentos e as suas aptidões.

Assim a nobre pernambucana d. Iqureça Tayares do Hollenda, intercedendo por seus irmãos prisioneiros do governo portuguez nos carcerees primitivos do Brasil, junto a poderosos fidalgos da metropole, revelou-se além de irmã devotada e decidida patriota, uma vibrante e vigorosa prosadora, uma mulher de cultura notavel e um espirito illuminado pelos mais bellos ideaes.

Mais tarde quando a revolução pernambucana empolgava todos esses brasileiros sedentos da liberdade, a freira bahiana Candida Luiza de Castro, dava expansão aos seus sentimentos de piedade e á sua vocação poetica, nesta colchêa commovida que dirigiu aos martyres encarcerados no horror das velhas cadeias immundas:

Os caros Pernambucanos
De Olinda os filhos mimosos,
Passaram de ser humanos,
Divinos agora são
Dentro de meu coração
Os charos Pernambucanos.
Desejara que os Bahianos
Os amassem gloriosos,
Para por elles ditosos
Terem lugar no meu peito.
Onde adoro com respeito.
De Olinda os filhos mimosos.

Esses vultos, quasi irreaes, que parecem diluidos na distancia e quasi imperceptiveis, pela falta de documentos, no horizonte da historia patria, em lugar de desaparecerem definitivamente, crescem, ao contrario, cada vez mais, enchendo paginas de livros novos, readquirindo, através o trabalho paciente da critica e da investigação historica a sua verdadeira significação e conquistando a aureola que lhes cabe como primeiros interpretes da alma nacional.

No fim do século 18 brilha na historia da mulher brasileira a estrella mais fulgida do nosso passado: Barbara Heliodora Guilhermina da Silveira. Só em repetir esse nome, sinto como que um transporte de enthusiasmo e de encantamento.

Vejo-me, por milagre de sonho, no seio da lendaria Ouro Preto, subindo de vagar aquellas ruas íngremes e estreitas, aglomeradas por casas curiosamente typicas, todas simples e antigas, por vezes terreas á frente, sobre um porão enfeitado que estabelece a linha plana do soalho, e altissimas atraz, sustentadas nos barrancos abruptos por grandes torres de jacarandá negro, que as levantam ao nivel das ruas, em um esforço herculeo, resistentes aos annos que passam, como vellos escravos abnegados, gigantes negros que não conheciam a libertação.

Aqui viveu e sonhou Barbara bella, a mulher symbola, que ponde realizar a um tempo o duplo anseio da arte e do amor, e que, depois, tendo sacrificado tudo o que realizara ao ideal que a empolgava, não ponde resistir ao golpe que lhe desfez o lar. E' que esse lar não era apenas um ninho de ternura e um exemplo de virtude: era, para o poeta e sua amada, a synthese de todas as aspirações humanas, a união absoluta de duas vidas, que se completavam.

Barbara Heliodora não quiz, como nova Penelope, fazer de uma espera sem termo um motivo para viver; foi menos resignada que a rainha da lenda; foi mais impetuosa na dor e mais intransigente na sensibilidade.

Mas, ponhamos de lado o vulto inconfundivel dessa heroína da Inconfidência—mais heroica, a meu ver, por não ter enfiado em armas, e sim, por ter vencido com o seu prestigio e a sua palavra a maior das lutas — a luta da consciência — e encaremos somente, já que fallamos de escriptoras, a poetisa deliciosa que entretemos no pouco que resta da sua obra.

Não foi apenas o eterno poema da juventude e dos sonhos amorosos que lhe cantou em versos melodiosos no labio orinaveil da mulher bella e amada; o tempo, em vez, de lhe apagar o fogo da inspiração, como faz a todos os poetas accedidos que o amor recrúta em cada geração, temperou-lhe o estro de accordo com a sua evolução social e moral e fel-a meditar, em estrophes de doce e serena simplicidade, os con-

selhos que, como mãe, desejava gravar no espirito de seus filhos:

Meninos, eu vou ditar
As regras de bom viver;
Não basta somente ler,
E preciso ponderar:
Que a lição não faz saber,
Quem faz, sabios é o pensar.

Neste tormentoso mar
De ondas de contradicções
Ninguém soletre felções
Que sempre se lia de enganar,
De caras a corações,
Ha muitas leguas que andar.

Appliquei a conversar
Todos os cinco sentidos
Que as paredes teem ouvidos
E tambem podem fallar:
Ha lichinhos escondidos
Que só vivem de escutar.

Quem quer males evitar,
Evite-lhes a occasião,
Que os males por si virão
Sem ninguem os procurar;
Antes que ronque o trovão,
Manda a prudencia ferrar.

Sempre vos deveis guiar
Pelos antigos conselhos
Que dizem que ratos velhos
Não ha modo de caçar;
Não batais ferros vermelhos,
Deixai um pouco esfriar.

Se vos mandarem chamar
Para ver uma funcção,
Respondei sempre que não
Que tendes em que cuidar.
Assim se entende o rifão:
Quem está bem, deixe-se estar.

Deveis vos acautelar
Em jogos de páo e topo.
Promptos a passar o copo
Das argolinhas do azar:
Taes as fabulas de Esopo
Que vós deveis estudar.

Quem fala escreve no ar,
Sem por virgulas nem pontos,
E póde, quem conta os contos
Mil pontos accrescentar:
Fica um rebanho de tontos
Sem nenhum adivinhar.
Até aqui póde bastar,

Mais havia que dizer,
Mas eu tenho que fazer,
Não me posso demorar;
E quem sabe discorrer
Póde o resto adivinhar.

Tambem entre as mais remotas escriptoras do Brasil encontram-se dous nomes unidos pela mesma arte e pelo mesmo infortunio: as cegas admiraveis que foram Angela do Amaral Rangel e Delphina Benigna da Cunha. A primeira nasceu no Rio em 1725, a segunda no Rio Grande do Sul em 1791. Angela não se limitou a cantar em versos tristes o seu grande e incuravel mal; privada de receber a instrução de que seu espirito se sentia sedento, guardava pelo ouvido tudo o que podia ser util á formação do seu cerebro de artista e cultivava sem desfallecimentos a prosa e o verso, manejando com igual facilidade o castelhano e a sua propria lingua. Nessa época remota da nossa civilização, fica como um exemplo o nome daquella a que chamaram: genio sem luz nos olhos.

Delphina Benigna da Cunha entregou-se por completo á magua immensa de sua noite sem promessa de aurora. Desde criança espalhou de mil fórmias os seus gemidos intimos, a sua angustia sem consolo. Possuía, no entretanto, um fino espirito satyrico e os seus improvisos eram repetidos com encanto pela sociedade em que viveu até 1857.

No começo do século 19, o poema épico da Independencia inspirou na Bahia o estro de D. M. Clemencia da Silveira Sampaio, que compoz e recitou com enorme successo os seus

versos heroicos. D. Maria Elisa de Miranda Chaves, também bahiana, publicou muita coisa dispersa, deixando celebre um soneto que assim termina:

Mas inda nesse estado, em que lutando,
Vivo contra o furor da iniqua sorte,
Hei de, martyr do amor, morrer te amando

Embora em premio desse amor tão forte,
Me vão sensivelmente definhando
O pranto, a queixa, a solidão e a morte.

Ainda no fim do século 18 nasceu em Ouro Preto outra poetisa de brilhante talento, d. Beatriz Francisca de Assis Brandão. Prima de Mária de Dirceu, creada no ambiente que a INCONFIDENCIA formára para longo tempo, a joven mineira teve que vencer a forte opposição dos seus para entregar-se com mais intenso ardor á arte que a empolgava. Para esboçar aos vossos olhos a sua figura excepcional de poeta e de mulher, basta este formoso e incomparavel soneto, feito para offerecer os seus versos ás suas patricias, quando não contava ainda 18 annos:

Estas que o meu amor vos offerece,
Não tardas produções de fraco ingenho
Amadas nacionaes, sirvam de empenho
A talentos que o vulgo desconhece.

Um exemplo talvez nos apparece,
Em que brilheis nos traços que desenho,
De excessivo louvor gloria não tenho,
e se algum merecer de vós comece.

Raros dotes talvez vivem occultos,
Que o receio de expor faz ignorados,
Sirvam de guia meus humildes cultos,
Mandeí ao Pindo os vós elevados,
E tanto sejam vossos versos cultos,
Que os meus nas trevas fiquem sepultados.

Não encontro nelle apenas a fôrma classica e a expressão elevada, mas uma belleza tal de pensamento, um tal anseio pela evolução intellectual da mulher, um tão accentuado desinteresse de si mesma em beneficio da grandeza da causa commum, que pasmo diante dessa apaixonada cultora do verso, cuja existencia de 83 annos foi toda preenchida pelo amor ás letras e pela saudade de um amor humano que não poudo realizar. Pertenceu a varios gremios literarios e associações civicas, e foi proposta em 1868 por Joaquim Norberto e mais dous socios do INSTITUTO HISTORICO, para socia honoraria do mesmo. O parecer de Joaquim Manuel de Macedo e de Gonçalves Dias, nomeados em commissão, impediu que essa entrada se realizasse, allegando a feição scientifica desta casa e insinuando a idéa de ser a grande poetisa com mais acerto recebida como membro de uma futura ACADEMIA LITTERARIA que o INSTITUTO pretendia fundar. Já nessa época, pois, tantos annos antes da fundação da Academia Brasileira de Letras, alvitrava-se a hypothese de ser a mulher aceita nessa agremiação literaria. A situação não mudou, o assumpto tem hoje a mesma opportunidade. Apenas, depois que ella existe, ninguem se lembrou de tentar abrir-lhe as portas para nenhum dos nossos grandes poetas e prosadores que tiveram a sina de nascer mulher.

Das diversas senhoras que illustravam com o brilho do seu espirito e o esmero da sua cultura, nessa época ainda excepcional, o Brasil do século XIX, destacarei apenas alguns nomes mais brilhantes, temendo alongar demais esta hora de palestra, e não ignorando que alguns escriptores já fizeram melhor do que eu poderia fazer a historia dessas denodadas bandeirantes das letras femininas no meu paiz. A admiração e o respeito que todas ellas me merecem não chegam, tão pouco, a obscurecer o senso critico com que tenho por habito julgar para mim a obra de quem quer que seja. Por outro lado não me poderei livrar de commetter faltas imperdoaveis, omitindo nomes dos mais dignos de louvor. Não só o tempo me foi escasso para estudar mais profundamente o assumpto, como o proprio silencio que pesa por vezes sobre as mais elevadas figuras de uma época apaga definitivamente o brilho de espiritos e temperamentos que pareciam fadados a glorias immortaes.

Quanta injustiça não teremos assim commettido.

Quantas lindas almas de artistas não ficarão para sempre desconhecidas, sepultadas no recolhimento em que as guardavam os preconceitos da época e a timidez natural cultivada pela educação.

A's vezes, porém, o erro dos que procuram reanimar os vultos do passado, deriva-se do effeito contrario causado pelas memorias literarias. Senhoras que não fizeram mais

que tentar, por divertimento ou por *blague*, escrever e publicar alguma coisa, passaram á posteridade como reaes escriptoras, só pelo facto de terem-nas conhecidos os amaveis chronicistas do tempo, num baile ou num sarau em que brilhavam apenas como moças elegantes e espirituosas. Quem sabe se, por esse mesmo descuido, graças á gentileza dos que aqui me ouvem, não chegarei eu também um dia a figurar na historia literaria deste seculo como *brilhante conferencista*?

Prosigo, porém, na minha despretenciosa tentativa.

D. Anna Alexandrina Cavalcanti de Albuquerque foi uma cultora notavel do verso e da prosa. Nasceu em Pernambuco, onde desde criança começou a rimar. No livro que dedicou ás pernambucanas illustres o dr. Henrique Capitolino Pereira de Mello transcreve uma linda carta que recebeu dessa illustre senhora, da qual lerei algumas linhas, como pequena amostra do talento e do estylo da escriptora: Para a mulher é ainda hoje muito difficil alçar o vôo; graças, porém, aos alicerces do século XVIII, lançados no mundo por Jean Jacques Rousseau, Voltaire... já a voz do Stuart Mill e outros talentos vao cahindo por terra o anomalo pensamento de Pompadour, que "a mulher só deve enfeitar-se e ataviar-se para parecer bonita".

Não será, porém, ainda neste seculo que a mulher poderá se hombrear com o homem no banquete da sciencia; mas surgirá, emfim, a aurora da redempção; e, illuminada pelo clarão ridente dessa luz divina, a sciencia, se precipitará com mais força no caminho do progresso. Dispa-se o homem do seu injusto egoismo, erga a mulher até si, sente-se com ella á mesa do estudo, e muitos delles deverão a essa meiga alliada, que tudo cede ao que ama, o seu logar no pantheon da historia." Deixou muitas e bellas poesias, entre as quaes *O negro*, em que claramente patenteia a revolta de seu coração feminino diante dos horrores da escravidão.

D. Alexandrina Francelina de Sousa Marinho vivia obscuramente no Recife, quando a visita de s. s. m. m. imperiaes a essa Provincia lhe offereu a opportunidade de brilhar, recitando, em presença das mesmas, duas poesias que lhes dedicaram e que foram por essa época publicadas com successo.

Na Bahia, também, se succediam as mulheres de letras: d. Joaquina Julia Navarro da Cunha Menezes de Lacerda publica versos esparsos e uma série de artigos de polemica com um jornalista bahiano sobre *A mulher e a literatura*.

D. Maria Augusta da Silva Guimarães escreve as *Flores das Selvas*.

D. Anna Ribeiro de Góes Bittencourt escreve romances e incita em versos sua amiga d. Amalia Vieira de Nascimento a erguer-se nas azas da arte para o vôo da gloria.

D. Adelia Josephina de Castro Fonseca publica *Ecos da minh'alma* em 1855, collabora no Almanach de lembranças luso-brasileiro. E' a autora destes versos tão suaves quanto expressivos:

Por que estás tão apressado,
Coração, a palpitar?
Queres, deixando meu peito,
Por esses ares voar?
Queres de meu pensamento
A carreira acompanhar?

Queres, misero insensato,
Este desejo cumprir?
Intentas da fantasia
Os amplos vôos seguir?
Buscas, vencendo a distancia,
Tua saudade extinguir?..

Esta saudade tão funda
Tão viva, tão pertinaz,
Que te faz tão desgraçado,
Que tão ditoso te faz?
Que tanto te amarga ás vezes,
Que ás vezes tanto te apraz?

Pretendes tu, pobre louco,
Tuas dôres augmentar?
Desejas ao lado d'Elle —
De martyrios te fartar?
Queres nos olhos que adoras
Mais desenganos buscar?

Só ao excesso do tormento
Tivesses de succumbir,
Quem tanto havia de amaldiçoar
Deixando tu de existir?
Quem ousaria comtigo
Em firmeza competir?

E elle, onde poderia
Tão soberano reinar?
Onde iria sua imagem
Obter tão devoto altar,
E tão desvelado culto,
Tão fervoroso, encontrar?

Deixa ir só meu pensamento
De seus vôos na amplitude.
Quem sabe se ao lado d'outro
O acharás, coração?...
Morre embora de saudade:
Porém de ciúme... não!

D. Anna Teophila Filgueiras Autran foi outra predestinada, cuja precocidade espantou a quantos a conheceram. Aos dez annos fazia versos e aos doze publicou o primeiro livro.

Escreveu, também, varios artigos sobre *A mulher e a literatura*, tendo como contendor o jornalista bahiano Dr. Belarmino Barreto. São della estas sextilhas:

TEUS OLHOS

Ai de mim
Já não sei qual fiquei sendo
Depois que os vi,

G. Dias

Teus olhos lindos, brilhantes
A fitar meus olhos vi;
Olhei outra vez, olhei-os,
E ainda olhavam para mi.
Baixei os meus — e corando,
Olhei de novo e tremi...

Tremi de enleio? Talvez.
Tremi de amores? Não sei!...
Deixei de olhar-te? mentira;
Por muitas vezes te olhei...
E sempre sempre teus olhos
Fitando os meus encontrei.

De livre via-me escrava
Quando via os olhos teus;
Medrosa, não qu'ria olhar-te,
Não queria, sabe-o Deus;
Mas não sei que mago encanto
Te voltava os olhos meus!...

Busquei fugir-te de balde,
Foi de balde que o busquei;
Que sempre, sempre teus olhos
Nos meus pregados achei;
Eu tinha medo de olhar-te
E sempre, sempre te olhei.

Mas quando não vi teus olhos
Fitar os meus com ardor,
Ainda senti mais vivo
O seu fogo abrazador...
A causa inquiri, chorei...
O pranto disse-me: Amor.

Em São Luis do Maranhão nasceu e viveu d. Maria Firmina dos Reis, que deixou os *Cantos á beira mar*.

No Piauí, em 1864, nasceu d. Luiza Amelia de Queiroz, que publicou alguns versos sob o suggestivo titulo de *Flores incultas*, e o poema *Georgina*, em cinco cantos.

De uma sua poesia, *O homem não ama*, pude ler o seguinte fragmento no *Die. de Sacramento Blake*:

Crueis como Nero são todos os homens!
Atéiam as chamas de ardente paixão,
Depois... observam, sorrindo, os estragos...
E dizem, cobardes! que tem coração!!

Como vêdes, já nesse tempo os homens e as mulheres eram os mesmos.

No Rio Grande do Sul, muitas foram, também, as escriptoras do século 19. Citarei, ao acaso, algumas das que mais se destacaram: d. Anna, *Viola do Nascimento*, d. Luciana, *Marta de Abreu*, d. *Concilia Fortes*, d. *Maria Benedicta Caminha de Menezes*, d. *Maria do Carmo*, d. *Mello Rego*, dona *Odila Marques da Silva*, que foi também oradora.

Imagina bem o que representa do esforço e de idealismo fazer-se litteratura em uma época cuja cultura se retrata nestas duas linhas, dadas como motto por um poeta da moda, e poetisa d. Clarinda Costa Siqueira:

As cordas que tocam a alma
Tem horas que desafinam!...

Pobre poetisa! Não sei como não perdeu de vez a inspiração!

Não menos bizarro é um episodio da vida de d. Maria Josepha Barreto, outra poetisa, esposa do carcereiro de Porto Alegre, cujo espirito satyrico e a veia repentinista eram notáveis, mantendo em um theatro, interrompida por um poeta quando recitava versos seus, curiosa e reulhada contenda rimada, toda de improvisos.

Não esquecerei as irmãs Revocata Heloisa de Mello e Julia de Mello Monteiro, que illustraram por tanto tempo com trabalho literario todo o fim do século 19 e o inicio deste século 20. Collaboraram ambas em revistas de letras, redigindo a primeira por longos annos o *Correio*, periodico literario de grande brilho, e escreveram innumerous volumes de prosa e verso.

Ainda no Rio Grande viveram d. Rita Baren de Mello, a poetisa de *Sorrisos e lagrimas*, d. Luiza Cavalcanti, d. Antônia dos Passos Figueira e muitas outras que não poderei citar.

Fecho este apanhado das brilhantes mulheres de letras do rincão gaúcho, citando estas linhas fortes e arrebatadas com que o coração revoltado de d. Camilla Isolinda de Abreu se expande contra as misérias do mundo:

Que importa a dor alheia?... Os ricos, homens d'ouro —
As flores da miseria arrojam pelo chão
E vis, querem lançar co'as faces sem decore
As filhas da desgraça á mesa de um balcão!
E adiante:
Que importa o crime e a dor, se em farta e lauta mesa
Não contas ao prazer, alento á saturnal!
Lá fora, no abandono, a misera pobreza
Mendiga pela rua ou morre no hospital!

Por todo o Brasil appareciam, assim, nomes de mulheres firmando prosa e verso.

D. Maria Luiza Duarte foi filha da villa da Palmeira dos Indios, em Alagoas. Fundou um collegio em sua terra e escreveu em varias revistas.

D. Maria Jucá Moreira, também alagoana, foi poetisa e mathematica.

No Rio de Janeiro destacaram-se, entre as varias escriptoras de seu tempo, d. Carmen Freire, Baroneza de Maranguape, d. Gabriela de Jesus Franca, d. Maria Helena Camara de Andrade Pinto, d. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro, d. Ernestina Fagundes Varela e d. Josephina Alvares de Azevedo, irmãs dos poetas de igual nome, a ultima fundadora do jornal *A Familia*, e que fez em uma comedia a critica ao voto feminino.

D. Gracia Ermelinda da Cunha Mattos escreveu maxims e foi chamada na sua mais tenra mocidade — a *Philosophinha*.

D. Maria Angelica Ribeiro fez dramas e comedias.

Chega, porém, a phase intensa em que o liberalismo de alguns grandes brasileiros prepara o ambiente para a eclosão do mais bello e glorioso poema nacional, que foi, para orgulho nosso, escripto por mão de mulher: *A Abolição*. Essa causa palpitante, que o dia de hoje recorda, inspirou a d. Maria Amelia de Queiroz vibrantes conferentes de propaganda.

Outra intellectual, d. Corina Vivaldi Coaracy, previra em longa série de cartas para o "New York Herald" o advento republicano de 1889.

D. Nisia Floresta Brasileira Augusta foi uma pensadora notavel no seu tempo. Viajou a Europa e publicou livros em francez e italiano, além dos que escreveu em nossa lingua.

Seu nome desperta a lembrança do seio augusto de floresta brasileira, onde uma fada sylvestre a tivesse baptisado por Nisia.

Assim foram passando essas brasileiras sonhadoras, quasi sempre incomprehendidas, quasi sempre isoladas em si mesmas, fazendo dessa febre de escrever o desabafo dos seus impulsos mais intimos, das suas aspirações mais ardentes. E aos poucos a sociedade foi comprehendendo a missão que cabia ás mãos femininas, que podem, além da caricia e da esmola, deixar no mundo a semente do espirito e da inspiração.

Autta de Sousa deixou um rastro pallido de nebulosa — foi mystica o triste, foi timida e sentimental. Se não fez versos impecaveis foi de uma impecavel harmonia na sua arte e na sua vida. D. Narcisa Amalia de Campos foi uma poetisa de suave inspiração e uma brilhante prosadora. Nasceu em São João da Barra e vindo para o Rio, daqui fez irradiar o seu nome que hoje envaidece a sua cidade natal.

Mas quantas findaram os seus dias na amargura da renuncia e na angustia da insatisfação espirital. Um poeta de hoje soube, melhor que ninguem, traduzir a inquietação dessas victimas de preconceitos e de indecisões. São de Pereira da Silva, o poeta da melancolia, estes versos desencantados:

Lucia me disse: "Eu li teu livro. E' triste.
Sentí toda a amargura que sentiste.
Pensei, conjecturei, volvi o olhar
Para a mesma miseria sublunar,
Que, ora visivelmente, ora ás escuras,
Preme as aspirações das naturezas puras."

Mas tens, meu Poeta, a tua liberdade.
E's homem, forte e nada te dissuade
De gozar a volupia do perigo,
Tentar o crime como o seu castigo,
Praticar as acções nobres e rudes
Pelos grandes ideaes ou pelas más virtudes.

Ser homem! Ser a Força e a Intelligencia;
Ser heroe pelo pulso ou pela Sciencia,
Ou pelo sentimento ou pelo instincto!...
Ah! meu feliz amigo, como sinto
Quanto vale ser homem neste mundo
Para melhor o odiar e revolver a fundo!

Ser homem! Devassar a natureza
Pensar, medir, contal-a com certeza
Ou combinal-a, ou reduzil-a a tudo
Que apraza ao olhar do genio mais agudo,
E' já ter um motivo dominante
De sorrir da miseria e de passar adiante,

Mas nós outras — imagem da fraqueza
Que somos nós diante da natureza?
A Fé sem luz, o Amor em desatino,
A dôr sem força ou sem clarão divino,
O extase mudo para o ceo silente,
Flor que murchou sorrindo antes de vir o Poente.

O nosso Sonho vive encarcerado
Ou morre como um sonho de noivado.
E quando uma mulher altiva e ardente
Tenta dizer ao mundo o que ama ou sente,
Tremem-lhe os nervos, falta-lhe a coragem,
Soluços desiguaes embargam-lhe a linguagem!

Ah! quanta vez á noite, mal dormida
Tentei tambem falar da minha vida
E meu amor, exausto de esperar
Os abraços, os osculos, o olhar
Desse divino Esposo que desejo
Para a lua de mel do meu primeiro beijo!

Mas esta arte do verso é tão divina
Que mal a balbucio, me domina
Este medo que sempre nos invade:
De molestar nossa sinceridade.
E a crise do meu sangue e de minh'alma
Passa commigo e Deus em minha alcova calma...

Hoje, que ella morreu, me acode á mente
O soturno romance commovente
Daquella artista ingênita e inspirada
De quem o mundo nada soube, nada;
Porque a mulher tem que viver premda
Entre os proprios ideaes e as convenções da vida.

Mas a mulher reage, continúa a vencer esse pudor estranho em que ainda se encarcerava, fugindo a uma conquista que só pôde ajuntar festões á sua corôa. Estamos em meio de escriptoras contemporaneas. Não é preciso falar de dona Julia Lopes de Almeida — quero apenas referir-me, com um encanto especial, ao lindo conto *As rosas*, que por si só bastaria para a consagração de um artista. Já não existe sua irmã, d. Adelina Amelia Lopes Vieira, poetisa tambem consagrada.

Em São Paulo, d. Idalina Rollin de Toledo faz versos sentimentaes; em Minas, d. Aurea Pires da Gama faz sonetos romanticos e escreve em jornaes e revistas. D. Ibrantina Cardona estrêa com exito. D. Presciana Duarte de Almeida, que publicou no Rio, em 1890, seus versos, *Rumorejos*, num volume, com os *Pyritampos*, de d. Maria Clara Vilhena da Cunha Santos, vive hoje em S. Paulo, onde escreve ainda e acompanha com carinho a vida e a evolução das nossas letras.

D. Adelaide Castro Alves Guimarães, veneranda e illustre portadora de tão glorioso nome, é uma senhora de grande cultura e tambem poetisa, assim como sua filha. Não publicaram livro, mas possuem grande numero de bellas poesias.

Francisca Julia é, porém, o nome de maior esplendor nessa pleiade de poetisas.

Seus versos ficaram e ficarão sempre resoando aos ouvidos dos que uma vez os leram, como accordes sonoros de musica solemne. São fortes e rigidos, mas melodiosos e cheios de vibração.

Quero repetir o seu famoso soneto "Os argonautas", já tão citado e recitado, tendo a certeza de que um poema desses não cansa nunca, embora interpretado por labios sem expressão:

Mar fóra, eil-os que vão, cheios de ardor insano.
Os astros e o luar, — amigas sentinelas,
Lançam bençams de cima ás largas caravelas
Que rasgam fortemente a vastidão do oceano.

Eil-os que vão buscar noutras paragens bellas
Infindos cabedões de algum thesouro arcano...
E o vento austral que passa em coleras, ufano,
Faz palpar o bojo ás retezadas velas.

Novos ceos querem vêr, mirificas bellezas;
Querem tambem possuir thesouros e riquezas
Como essas naus que têm gallhardetes e mastros...

Ateiam-lhes a febre essas minas suppostas...
E, olhos fitos no vacuo imploram, de mãos postas,
A aurea bençam dos ceos e a protecção dos astros...

Esta artista soberba surgiu nas letras patrias sem alarde, modestamente, conhecida apenas de alguns intimos que a incitavam a publicar, de quando em vez, alguma poesia. Foi a *Semana*, a scintillante revista de Valentim Magalhães e do illustre Secretario perpetuo desta casa, Max Fleiss, que teve a gloria de tornar conhecida do mundo intellectual brasileiro essa grande e serena poetisa cuja alma engastada na rizeja da forma parnasiana brilha, reflectindo a belleza, como um espelho emoldurado em ouro.

Depois desse nome glorioso, occorre-nos sempre o de Julia Costines, outra buriladora de estrophes, que faz jus ao relevo com que brilha ao lado de tão nobre companheira.

O Brasil tem, agora, varias centenas de prosadoras e poetisas. Não poderei cital-as todas. Seria transformar esta já tão arida palestra em uma infindavel lista de nomes.

Citarei ao acaso os nomes que me vão occorrendo.

Vejo entre as prosadoras Mme. *Chrysanthème*, a fina e elegante chronista; d. Francisca Basto Cordeiro, que philosopha amavelmente num jardim secreto; d. Amelia de Freitas Bevilacqua; d. Amelia Rezende Martins; d. Albertina Bertha — estilo inconfundivel, nome a parte nas letras cariocas; d. Ruth Leite Ribeiro, que firmou no theatro um nome vencedor; d. Paulina da Costa Macedo, que faz critica com espirito e faz prosa com arte; d. Rachel Prado, que escreve contos primaveris.

Iracema Guimarães Villela é, como sabeis, uma romanista que conquistou rapidamente um nome de destaque com a publicação de seu primeiro livro. Eu não a conhecia, quando pela primeira vez ouvi falar de Nhônho Rezende.

Quando pretendia adquirir essa obra para satisfazer uma natural curiosidade, um acaso feliz aproximou-me de sua autora e della recebi essas paginas tão cheias de interesse e de observação. Depois disso, Abel Jurua, como a chamam as suas obras impressas, continuou a publicar romances e chronicas, sempre cercada de justos louvores. Ainda entre as nossas boas prosadoras figura Mercedes Dantas — espirito forte e combativo, autora victoriosa dos livros *Nís* e *Adão e Eva*. Segue-a Murilla Torres, menos revoltada, talvez, mas não menos impetuosa.

Iveta Ribeiro é, muito ao contrario, toda doçura e toda mulher. Não abdica das qualidades sentimentaes do nosso sexo, nem como prosadora, nem como poetisa. E' coração acima de tudo e suas paginas, mesmo as de combate, são antes censura de mãe que agulhada de critico.

Esther Ferreira Vianna estuda com alegria as coisas do Brasil popular e do nosso *Folk-lore*. É conferencista e prosadora. Laurita Lacerda Dias, um tanto mystica, põe na prosa e no verso a mesma alma de sonho. Leonor Posada é outra sonhadora que se expande no verso.

Sem acompanhar na publicidade esses nomes brilhantes, Aida Mesquita Barros e Maria Augusta Bittencourt são duas poetisas de fina sensibilidade e dois espiritos dos mais formosos.

É prosegue o desfilar de poetisas que meu espirito faz surgir, achando em cada uma um feitio pessoal, uma inspiração diferente:

Laura da Fonseca e Silva é uma cabeça romantica, que cantou como as cigarras um verão maravilhoso:

É o verão tropical, em canticos, em flores,
Em relevo, em perfume, um languido perfume
Que excita o parador e a gente não presume
Se vem dos fructos já ou se inda vem das flores.

Laura Corrêa Hasslocher, Violetta Odette, Leda Rios, Carmen Cinira, Marina Coelho Cintra, Hyldeth Favilla e tantas outras, que cantam nos seus versos tantas e tão variadas emoções.

Não esquecerei propositalmente Laura Margarida.

O carinho de irmã não deve escurecer a homenagem do collega; e, como não publicou livro, ninguém melhor que eu para, com conhecimento de causa, incorporá-la á classe das nossas mais sinceras artistas.

Maria Sabina do Albuquerque nasceu nas montanhas mineiras, mas é poetisa bem nossa, faz parte integrante da vida intellectual da cidade. O Rio disputa a Minas o nome dessa joven artista.

Cecília Meirelles é um nome de poetisa que tem uma radiosa significação. Desde a sua estréia nas letras, essa cultura das palavras bellas e das fórmulas estranhas foi elevada ao plano mais alto das escriptoras do verso no Brasil. E é justo que assim seja.

A grande Gilka Machado conquistára de há muito essa altura. Veio, como um sopro de vento primaveril, o cabelo desfeito, as faces ardentes, os labios humidos e palpitantes. Cantou o amor com arrebatamentos novos, cantou a vida com um novo amargor. Toda a vibração dessa alma estranha de mulher concentra-se nas linhas deste soneto esplendido, cujas notas de marcha fúnebre põem nos meus nervos um arrepio de ternura:

Miseria, minha íntima riqueza
Neste viver lentissimo e enfadonho,
Immortal estatuaria da belleza
Dos versos dolorosos que componho!

Cedo teu vulto de lirial esguieza,
Olhei, de minha mãe no olhar tristonho;
E nem suppunha, áquelle seio presa,
Que eras tu que aleitavas o meu sonho.

Dêste-me em ouro que se não consome
Ao espirito quanto me extorquiste
Ao corpo, ó pão ideal da minha fome.

Faças-me a alma robusta e a fôrma etherea,
Amo-te assim, minha opulencia triste,
Minha faustosa e immaculada miseria.

A propria consagração unanime de sua obra fez de Gilka uma profissional das letras, obrigada, por vezes, a escrever para o publico, o que talvez não escrevesse para si.

Que importa? Tudo o que sae dessa penna é bello, é sonoro. Si a accusam de glorificar o peccado para ganhar a vida, é a vida que lhe fica devendo a belleza que espalha esse glorioso peccado.

Pelos estados, os mais longinquos, não é menos extensa a lista de nomes femininos a colher.

Não vos assusteis, porém, vós que aqui me ouvis: não viajaremos por todos elles, nem fallaremos agora de suas escriptoras. Cito de passagem, em São Paulo, as irmãs Aplecina do Carmo e Yadinha Pereira Gomes, poetisas e prosadoras, e d. Maria Lacerda de Moura, a exaltada escriptora de espirito combativo, actualmente tão em evidência nessa capital:

Em Minas, Julinda Alvim, princeza das letras nesse Estado, e Mieta Santiago, advogada e escriptora, que faz ver-

soz modernos e defende idéas modernas com todo o ardor da sua juventude culta. Não nos afastaremos mais; não proseguiremos o caminho sinão para colher, em pleno sertão, uma impressão da pujança poetica de nossa terra. Ouçamos Leonardo Motta, o garimpeiro dos versos espontaneos do nosso povo, repetir umas linhas da celebre cantadora sertaneja Zefinha do Chahocão, improvisadas num famoso desafio com o Jeronymo do Junqueiro:

Gerome, tu p'ra cantá
Fizesses pauta c'o cão...
Qual é o passo que tems,
Nos alto do teu sertão,
Que dança só enrelado
A solta não dança não;
Dança uma dança firmada,
C'um pé sentado no chão?

Se não é poesia, é pelo menos uma amostra de facilidade com que rimam essas criaturas simples.

É dizem, agora, que a rima não permite a espontaneidade. Se permite até o excesso da mesma...

Guardai, para encerrar esta hora de conversa despretenciosa, um fecho de perolas e diamantes que vae enriquecer o rutilo collar das escriptoras do Brasil.

É uma synthese do anseio de todas nós, cantada em versos lyricos e illuminados, que vibram numa emoção humana repassada de sopro divino, crystallizando, na palpitante abafada de um sonho interior, a duvida abyssal da natureza e a affirmação dynamica da vida.

É de Henriqueta Lisboa, uma de nossas mais jovens poetisas, esta pagina commovida que encontrei ha poucos dias nas folhas de uma revista:

Esta noite, nem sei... Tenho a janella aberta
e não quero dormir para sentir a vida.
Nem um vulto sequer, pela rua deserta.
E ao ver a lua no alto, entre nuvens erguida,
penso, que não existe um poder transmissor
que mais fale da morte e mais fale de amor.
Pois o luar que illumina amplos jardins em festa;
ha pouco andou de rastro a lambem lágeas frias...
Por isto é que tão cedo a alegria se cresta
e ha na pompa nupcial dos grandes dias,
luxo de exequias e quebrar de taças.
Vida, que esplendor porque passas!
Quero viver, viver, sentir num turbilhão
dentro do pensamento a certeza deste eu!
Soffra embora — que importa? — o corpo fatigado,
quero vida, mais vida, alma, renovação,
força para reter tudo o que ceo me deu,
capacidade para amar o que foi creado!
Vida, que esplendes porque passas
e que és amada porque findas!
Ser em ti, por ti mesma, aspirar-te, sorver-te,
integrar no teu ser todas as cousas lindas,
adivinhar em ti o atropelo das raças,
subir contigo aos pináculos, num grito
da vontade que doma a attracção do infinito
transpor-me, presa do teu hausto,
e um dia, em frente ao sol, de subito perder-me
e rolar pelo chão como um passaro exausto!
Ha de chegar o dia em que em todo o universo
não restará de mim nem uma poeira de ossoz.
E como hoje, tal qual, haverá noite e lua,
e um vulto a uma janella, e um soffrimento e um verso,
e um sabor de imiscuir desejos e destroços,
e este estranho prazer que me exalta e extenua
de surpreender o ruido tímido de uma asa
de ver a sombra que se alastra pela casa,
de beber o perfume e a humidade de fóra,
de ter vertigens quando o somno aos outros basta,
de ser só como um deus dentro da noite vasta,
de ser eterna por uma hora,
de viver,
de viver!...

Sim, o estranho prazer da vida!

É elle quem desperta em nossas almas o anseio indefinido da poesia, a ardor insatisfeito da perfeição, a surpresa eterna e sempre nova das emoções.

É de todas as gerações passadas, de todas as gerações vindouras só ficará, no seio da terra, como que diluido em ondas sonoras de belleza, esse fremito indefinido que faz de um minuto de sonho a synthese do sonho universal.

(Applausos calorosos.)

RENDAS PUBLICAS

NOTICIARIO

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Díaria.	Ouro	Papel	Total
De 21 de novembro de 1928	302:818\$397	349:250\$541	652:068\$908
De 21 de novembro de 1927	240:210\$652	276:925\$455	517:136\$107
Diferença para mais em 1928	62:607\$715	72:325\$086	134:932\$801
Mensal:			
De 1 a 21 de novembro de 1928	5.089:536\$070	6.504:873\$872	11.594:409\$942
De 1 a 21 de novembro de 1927	4.237:552\$115	5.257:755\$246	9.595:307\$361
Diferença para mais em 1928	751:983\$955	1.247:118\$626	1.999:102\$581
Annual:			
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1928	68.662:395\$234	87.987:783\$056	156.650:178\$290
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1927	60.222:298\$431	71.449:251\$442	131.651:549\$843
Diferença para mais em 1928	8.440:096\$803	16.568:531\$614	24.998:628\$447
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensal:			
De 1 a 21 de novembro de 1928:			
Em ouro	23.243:914\$231		
Em papel	6.501:873\$872	29.748:785\$103	
De 1 a 21 de novembro de 1927:			
Em ouro	19.809:600\$509		
Em papel	5.257:755\$246	25.067:355\$755	
Diferença para mais em 1928			4.681:429\$398
Annual:			
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1928:			
Em ouro	313.581:159\$033		
Em papel	87.987:783\$056	401.568:942\$039	
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1927:			
Em ouro	275.080:906\$934		
Em papel	71.449:251\$442	346.500:158\$346	
Diferença para mais em 1928			55.068:783\$743

Receitoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1928	11.428:131\$593
Arrecadada em 21 de novembro de 1928	766:463\$784
Em igual período de 1927	12.191:625\$382
De 1927	11.650:908\$104
Diferença para mais em 1928	543:717\$278

Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de novembro de 1928

Em igual período de 1927

Diferença para mais em 1928

1º sub-directoria em 21 de novembro de 1928: — Visto. — F. P. Bueno Brandão, sub-director. — Pedro Gracie Neto, escripturário.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio Guanabara, a visita do Sr. doutor Elygio Ayala, ex-Presidente da Republica do Paraguay, que hontem passou por esta Capital, em viagem para a America do Norte.

S. Ex. fez-se acompanhar, nesta visita, pelo Sr. Dr. Leão Veloso Netto, chefe do gabinete do Sr. ministro das Relações Exteriores.

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiencia, o senhor Akira Ariyoshi, embaixador plenipotenciario do Japão, que foi levar os agradecimentos do seu governo ao Chefe do Estado, pelas homenagens prestadas pelo Governo do Brasil, por ocasião da ascensão ao throno do imperador Hirohito.

Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os senhores Dr. Carlos Olyntho Braga, procurador criminal da Republica; e o Dr. Manoel Madruga, secretario das Finanças do Estado da Parahyba do Norte, que se despediu de S. Ex. por estar de partida para aquelle Estado, onde vai assumir as funções do seu cargo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro, do seu Estado Maior, no desembarque do Sr. Dr. Elygio Ayala, ex-Presidente da Republica do Paraguay, que hontem chegou a esta Capital, vindo do Estado de São Paulo; bem como no seu embarque no "Western World", também hontem realizado.

Foram hontem recebidos no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Fernandes Lima, José Augusto, Manoel Monjardim, Florentino Avidos, Lopes Gonçalves, e deputados Humberto de Campos, Paes de Oliveira, Dioclécio Duarte e Annibal de Toledo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Aguas Virtuosas — Telegrapho desta estação de aguas que se acha em festas ao presidente Mello Vianna, homenageado toda a parte onde tem passado. Como sempre á disposição de meu eminente amigo em Aguas Virtuosas. Saudações. — A. Azeredo.

Porto Alegre — A Assembléa dos Representantes, por proposta do deputado Victor Russomano, congratula-se com Vossa Excellencia por motivo da assignatura do decreto de concessão do porto de Pelotas, caracterizando o alto patriotismo e benemerencia do governo de Vossa Excellencia. Saudações cordiaes. — Aurélio de Lima Py, 1º secretario.

Pelotas. — Queira Vossa Excellencia aceitar testemunhos viva gratidão do Conselho Municipal de Pelotas, por motivo da assignatura do decreto de concessão ao Estado, do porto desta cidade. Respeitosas saudações. — Dias da Costa, presidente. — A. Leite, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 21 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura estavel a noite, em ascensão de dia. Ventos variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura estavel a noite, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas possivelmente fortes no Rio Grande. Temperatura estavel em S. Paulo e Paraná e em declínio nos demais Estados sendo que accentuados no Rio Grande do Sul. Ventos variaveis rondando para sul no Rio Grande, rajadas possivelmente fortes no Rio Grande.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 20 ás 15 horas do dia 21

O tempo decorreu instavel em todo periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas que foram fortes em alguns pontos e trovoadas a noite. A temperatura soffreu ligeiro declínio de dia tendo sido estavel a noite. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26,3 e minima 20,0 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico, na avenida das Nações, foram: maxima 26,2 e minima 21,0, respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e 3 horas e 60 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	760.2	—	28.0	—	SE	5	0	—	B.	34.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	58.1	—	30.0	—	SE	2	6a	—	B.	37.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna	60.7	—	23.0	—	SE	2	6a	—	I.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.7	0.1	26.0	0.0	E	5	6a	Pqs. vagas.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Maceió (X)															
Pão de Açúcar (X)	57.6	—	23.0	—	SE	2	0	—	B.	38.0	20.0	0.0	—	B.	B.
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	62.2	-0.3	28.0	0.0	E	2	2a	—	B.	29.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	61.0	0.1	29.0	-2.0	E	2	9b	—	I.	34.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	61.2	—	27.0	—	E	2	6a	Traquillo.	B.	29.0	22.0	1.0	I.	B.	Mo.
Barra	58.0	—	23.7	—	C	0	2a	—	B.	34.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité	60.7	-1.4	22.0	-1.0	SE	5	3a	—	B.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos	61.1	0.6	28.0	1.0	NE	2	6a	P. v. s.	B.	28.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	61.1	0.1	27.0	0.0	NE	5	9b	Tranq.	B.	27.0	20.0	1.0	I*	B.	B.
Bello Horizonte	60.0	1.2	20.0	0.0	C	0	9b	—	I*	23.0	18.0	20.0	B.	—	lo.
Januaria	58.0	1.5	26.0	0.0	C	0	9a	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Theophilo Ottoni	57.9	0.0	25.0	0.0	NE	6	9b	—	I.	31.0	21.0	0.0	B.	I.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira	59.6	0.9	21.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	18.0	19.0	I.	I.	lo.
Passo Quatro	59.5	0.4	23.0	1.0	S	2	9b	—	I.	26.0	19.0	35.0	Mok.	lok.	I.
Poços de Caldas	60.6	0.5	21.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	22.0	15.0	1.0	B.	Mo.	I*
Juiz de Fora	75.1	0.1	23.0	-1.0	N	2	9b	—	I.	27.0	19.0	15.0	I*	I*	M.
Goyaz	66.3	-1.4	26.0	1.0	C	0	3a	—	B.	—	21.0	8.0	I*	I.	B.
Catão (X)															
Cuyabá	58.5	—	27.0	—	C	0	2b	—	I.	30.0	23.0	1.0	I.	I.	I*
Corumbá	57.5	0.6	23.0	2.0	SE	2	9b	—	I*	30.0	23.0	0.0	B.	I.	B.
Aquidaua	56.9	0.6	25.0	1.0	C	0	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Mattos Grosso (X)															
Victoria	60.6	—	25.0	-4.0	N	2	9b	Tranq.	I*	33.0	23.0	8.0	I.	I.	I*
Cachoeira Itapemirim	57.2	0.9	27.0	-6.0	C	0	6b	—	lo.	31.0	—	23.0	I*	lo.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Atual	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.9	0.5	24.0	0.0	SSW	4	9b	Chão.	I.	26.0	22.0	33.0	lo.	I.	Agk.
Campos.....	59.5	0.2	27.0	0.0	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	1.0	I.	I.	Mo.
Friburgo.....	60.1	0.3	22.0	0.0	N	2	9b	—	I.	25.0	16.0	18.0	I.	I.	B.
Petropolis.....	59.5	-0.2	22.0	1.0	N	2	9e	—	I.	24.0	17.0	12.0	lo.	I.	*
Rezende.....	59.5	0.6	21.0	0.0	C	0	9b	—	I.	29.0	19.0	67.0	lo.	Mok.	Mag.
Theopolis.....	59.1	-0.6	23.0	2.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	16.0	20.0	Mo.	Mok.	Mok.
Cabo Frio.....	59.6	0.3	26.0	2.0	SW	2	9b	—	I.	—	21.0	1.0	I*	I.	lo.
Angra dos Reis.....	61.0	1.1	25.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I*	27.0	21.0	9.0	I*	Mo.	Mo.
São Paulo.....	59.6	0.9	20.0	-4.0	SE	2	9b	—	I.	28.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Santos.....	60.3	0.9	23.0	3.0	N	2	9b	Tranq.	I*	23.0	23.0	1.0	I.	I*	I*
Ribeirão Preto.....	57.2	0.6	25.0	-1.0	NE	2	9a	—	B.	32.0	23.0	20.0	B.	B.	Mo.
S. Carlos do Pinhal.....	53.7	1.0	23.0	1.0	NE	2	10e	—	I*	26.0	17.0	0.0	I.	I.	lo.
Faxina.....	59.5	0.7	26.0	1.0	C	0	9b	—	I*	23.0	18.0	0.0	I*	I*	B.
Campos.....	—	—	20.9	—	C	0	10	—	I.	27.0	13.0	0.0	I.	—	—
Curitiba.....	59.8	0.6	22.0	1.0	SE	2	2a	—	B.	24.0	17.0	2.0	B.	lo.	lo.
Panguá.....	58.0	0.0	24.0	1.0	C	0	3a	Tranq.	B.	25.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Guarapuá.....	59.2	0.6	22.0	3.0	E	2	6a	—	B.	23.0	15.0	20.0	I.	Mok.	B.
Palmas.....	59.4	—	22.0	3.0	NE	2	3i	—	B.	27.0	12.0	0.0	I.	I.	B.
Florianópolis.....	60.0	0.3	25.0	2.0	NE	2	3i	Tranq.	B∞.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Lages.....	59.0	0.0	21.0	0.0	NE	2	6	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	48.9	-0.1	21.0	-1.0	S	2	6	Tranq.	B∞.	24.0	18.0	0.0	lo.	I.	I.
Porto Alegre.....	59.3	-0.7	23.0	0.0	C	0	6b	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana.....	57.9	0.2	26.0	2.0	NE	2	0	—	B.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz e Gonzaga.....	57.7	0.7	30.0	6.0	E	2	0	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria.....	60.0	0.0	19.0	-6.0	SE	5	6a	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	I.	B.
Montevideo.....	58.8	2.3	19.0	-6.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	57.6	2.6	21.0	-4.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar com 38.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Barra com 11.0.

Nota — (X) — I dica que não foi recebido o telegrama. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas: a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; ll, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21.

Zona Norte — No correr das ultimas 24 horas o tempo foi instavel em varias localidades da Bahia e em geral bom nas demais regiões. A's 9 horas de hoje, o tempo decorreu bom. A temperatura soffreu ligeiro declinio na Bahia e foi estavel nas demais regiões. Sopraram ventos fracos de sul a leste.

Zona Centro — Durante as ultimas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, esparsas em grande parte da zona. A's 9 horas de hoje o tempo foi em geral incerto; com chuviscos esparsos. A temperatura declinou e e mais accentuada-me: nos Estados do Rio e Espírito Santo. Sopraram ventos variaveis, em geral fracos.

Zona Sul — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom em Rio Grande e Santa Catharina e em geral perturbado com chuvas, chuviscos e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo foi bom, salvo em parte dos Estados do Paraná e São Paulo onde continuou incerto. A temperatura declinou em alguns pontos de São Paulo e elevou-se nas demais regiões, sendo que accentuada mente em São Luiz Gonzaga. Sopraram ventos variaveis e fracos, salvo em S. Victoria onde predominou nortêstes fresco.

Nota — A's 14 horas e 40 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade de ventos fortes, variáveis a principio e do quadrante sul após que deverão occorrer no littoral, do Rio Grande até Buenos Aires.

O servico telegraphico foi bom. A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos a's 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	24°.4	25°.2	—	27°.2	—	27°.0	23°.4	26°.8	25°.2	26°.8
Minima.....	21°.5	20°.8	—	21°.4	—	20°.0	21°.3	23°.0	20°.8	21°.4
Chuva.....	0.0	12.4	—	7.8	—	—	10°.0	9.4	18°.4	18°.6

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 21):			Rio São Francisco (Dia 20):		
Guararema.....	.13	-.08	Pirapora.....	.61	.09
Jacarehy.....	.06	-.04	São Francisco.....	1.52	.34
Caçapava.....	.28	.03	Januaria.....	2.30	.05
Pindamonhangaba.....	.36	0.0	Carinhanha.....	2.30	.20
Guaratinguetá.....	.27	.07	Rio Branco.....	1.82	-.16
Rezende.....	.41	.11	Barra do Rio Grande.....	3.04	—
Barra do Pirahy.....	1.21	.23	Remanso.....	2.35	.05
Anta.....	.90	.82	Joazeiro.....	2.20	.15
Porto Novo do Cunha.....	.10	0.1	Cabrobó.....	1.74	.18
São Fidelis.....	.10	.19	Piranhas.....	1.64	.26
Campos.....	6.29	.11	Penedo.....	1.25	.05
Rio Itahy-Assú (Dia 21):			Bacia Amazonica (Dia 19):		
Aquidaban.....	1.03	.00	Lebréia (X).....		
Warnaw (X).....			Manãos.....	3.58	-.22
Passo Manso (X).....			Itaituba (X).....		
Blumenau.....	.58	.03	Altamira.....	1.88	.03
Gaspar.....	1.61	.01	Tapeinha (X).....		
Ilhota.....	1.93	-.25	Porto Velho (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 21) — Baixando em Guararema Jacarehy, S. Fidelis e Campos; estacionario em Pindamonhangaba; subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 20) — Baixando em Porto Real, Rio Branco, Penedo e Piassabassú; estacionario em Pirapora; subindo no resto do curso.

Rio Itahy Assú (Dia 21) — Estacionario em Aquidaban; baixando em Ilhota e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 19) — Baixando em Manãos e subindo em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Máxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	NNE 5	ENE 8	N 9	NNE 8	NNE 6	—	—		2.250 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	14.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 5	N 2	NW 4	WNW 4	WNW 2	SW 4	SE 7		4.650 ms
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:		90 d/vista
Sobre Londres	5	123/128 115/128
Sobre Paris		326 328
Sobre Italia		140 140
Sobre Alemanha		2003 2003
Sobre Portugal		384 384
Sobre Belgica (papel)		233 233
Sobre Belgica (ouro)		167 167
Sobre Hespanha		363 363
Sobre Suissa		617 617
Sobre Suecia		256 256
Sobre Noruega		242 242
Sobre Dinamarca		242 242
Sobre Chile		1010 1010
Sobre Tcheco-Slovaquia		249 249
Sobre Nova York		8386 8386
Sobre Montevideo		8625 8625
Sobre Buenos Aires (peso-papel)		3555 3555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)		8080 8080
Sobre Hollanda (florim)		3873 3873
Sobre Japão (yen)		3965 3965
Sobre Rumania		554 554
Sobre Canada		— —
Sobre Austria		15184 15184

Moedas

Vales ouro, por 1\$000	1\$567
Solares (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$250
Escudos (papel)	8390

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	798\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	749\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apólices emprestimo municipal de 1901, nom.	660\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.	166\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	165\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	180\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	180\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	222\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	226\$000
Banco do Brasil	460\$000
Companhia Manufactora Fluminense	160\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	310\$000
Companhia Docas de Santos, port.	318\$000
Companhia Phymatosan	350\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santo Aleixo (primeira emissão)	140\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	179\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

21 de novembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	28\$800	28\$700	28\$700	28\$725	—
Fevereiro	28\$700	28\$625	28\$725	28\$625	—
Marco	28\$600	28\$525	28\$650	28\$525	—
Abril	28\$500	28\$400	28\$550	28\$450	—

Novembro	29\$125	29\$025	29\$125	29\$025	—
Dezembro	29\$000	28\$875	29\$025	28\$875	—
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.					
Disponivel base tipo 7, 42\$000.					
Mercado, firme.					
Vendas, 6.215 saccas					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de novembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	60\$400	57\$000	—	—	—
Fevereiro	59\$500	57\$500	—	—	—
Marco	59\$000	57\$200	—	—	—
Novembro	63\$500	60\$500	—	—	—
Dezembro	61\$000	59\$000	—	—	—
Mercado, paralyzado.					
Disponivel branco crystal bom, 64\$ a 65\$ por sacco.					
Mercado, estavel.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

Nota — Não funcionou a 2ª cotação.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Assucar

	Saccas
Entradas de Maceió	7.760
Entradas de Pernambuco	6.619
Entradas da Bahia	1\$900
Entradas de Natal	700
Total	16.999

Saídas	4.958
Existencia	65.109

Mercado estavel.

Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	57
Entradas do Rio Grande do Norte	100304
Entradas da Parahyba	492
Entradas do Ceará	664
Entradas do Maranhão	449
Total	11.666

Saídas	1.008
Existencia	11.571

Mercado, estavel.

Preços:

Sertes — Tipo 4, classe 2ª	41\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — Tipo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos — Tipos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Tipo 5 — Primeira	41\$000 a 42\$000
Norte — Tipo 5	41\$000 a 42\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.583
Saídas	17.899
Consumo local	590
Existencia	302.365

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	46\$000
Tipo 4	45\$000
Tipo 5	44\$000
Tipo 6	43\$000
Tipo 7	42\$000
Tipo 8	40\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 12

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade, com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 12 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, sito proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos

a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que á estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diário Official* da União, numero 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirão sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effectos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspon-

dente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de novembro de 1928. — Angelo Maringoni, secretario.

Arruelas, dobradiças, parafusos, e outros

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 12:
Numero de ordem.

Arruela de ferro, das seguintes:

1. 90 kilos de 1/4".
1. 50 kilos de 5/16".
3. 140 kilos de 3/8".
4. 500 kilos de 1/2".
5. 500 kilos de 5/8".
6. 500 kilos de 3/4".
7. 500 kilos de 7/8".
8. 500 kilos de 1".
9. 50 kilos de 1 1/16".
10. 150 kilos de 1 1/8".
11. 150 kilos de 1 1/4".
12. 150 kilos de 1 3/8".
13. 150 kilos de 1 1/2".
14. 150 kilos de 1 3/4".
15. 50 kilos de 2".
16. 400 kilos de 1 1/2" x 3/16".
17. 100 kilos de 1 1/2" x 1/4".
18. 100 kilos de 2" x 1/8".
19. 100 kilos de 2" x 3/16".
20. 100 kilos de 2" x 1/4".
22. 120 kilos de 2 1/4" x 3/8".
23. 50 kilos de 2 1/2" x 1/4".
24. 50 kilos de 2 1/2" x 5/16".
25. 100 kilos de 2 1/2" x 3/8".
26. 70 kilos de 3" x 3/16".
27. 50 kilos de 3" x 1/4".
28. 100 kilos de 3" x 5/16".
29. 100 kilos de 3" x 3/8".
30. 40 kilos de 3 1/2" x 3/16".
31. 50 kilos de 3 1/2" x 1/4".
32. 50 kilos de 3 1/2" x 5/16".
33. 120 kilos de 3 1/2" x 3/8".
34. 100 kilos de 4" x 1/4".
35. 50 kilos de 4" x 5/16".
36. 100 kilos de 4" x 3/8".
37. 20 kilos de 4" x 1/2".

Dobradiças de ferro, americanas, das seguintes:

38. 24 pares de 1".
39. 48 pares de 1 1/2".
40. 30 pares de 1 3/4".
41. 48 pares de 2".
42. 100 pares de 2 1/2".
43. 84 pares de 3".
44. 60 pares de 3 1/2".

Dobradiças de ferro latonadas, das seguintes:

45. 24 pares de 2".
46. 48 pares de 2 1/2".
47. 60 pares de 3".
48. 60 pares de 3 1/2".
49. 60 pares de 4".

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

50. 5 grosas de 3/8" x 3".
51. 5 grosas de 1/2" x 4".
52. 10 grosas de 1/2" x 5".
53. 5 grosas de 1/2" x 6".
54. 5 grosas de 5/8" x 3".

55. 5 grosas de 5/8" x 4".
55. 5 grosas de 5/8" x 1".
56. 5 grosas de 5/8" x 6".
57. 10 grosas de 5/8" x 6".
58. 10 grosas de 5/8" x 7".
59. 12 grosas de 3/4" x 4".
60. 20 grosas de 3/4" x 5".
61. 20 grosas de 3/4" x 6".
62. 10 grosas de 3/4" x 7".
63. 10 grosas de 3/4" x 8".
64. 10 grosas de 7/8" x 5".
65. 10 grosas de 7/8" x 6".
66. 20 grosas de 7/8" x 7".
67. 20 grosas de 7/8" x 8".
68. 20 grosas de 7/8" x 9".
69. 10 grosas de 1" x 5".
70. 20 grosas de 1" x 6".
71. 30 grosas de 1" x 7".
72. 30 grosas de 1" x 8".
73. 20 grosas de 1" x 9".
74. 20 grosas de 1" x 10".
75. 20 grosas de 1" x 11".
76. 20 grosas de 1" x 12".
77. 20 grosas de 1" x 13".
78. 20 grosas de 1" x 14".
79. 10 grosas de 1 1/8" x 6".
80. 10 grosas de 1 1/8" x 7".
81. 10 grosas de 1 1/8" x 8".
82. 10 grosas de 1 1/8" x 9".
83. 10 grosas de 1 1/8" x 10".
84. 10 grosas de 1 1/8" x 11".
85. 10 grosas de 1 1/8" x 12".
86. 10 grosas de 1 1/8" x 13".
87. 10 grosas de 1 1/8" x 14".
88. 10 grosas de 1 1/4" x 5".
89. 20 grosas de 1 1/4" x 6".
90. 10 grosas de 1 1/4" x 7".
91. 10 grosas de 1 1/4" x 8".
92. 10 grosas de 1 1/4" x 9".
93. 10 grosas de 1 1/4" x 10".
94. 10 grosas de 1 1/4" x 11".
95. 20 grosas de 1 1/4" x 12".
96. 10 grosas de 1 1/4" x 13".
97. 10 grosas de 1 1/4" x 14".
98. 10 grosas de 1 1/4" x 15".
99. 10 grosas de 1 1/4" x 16".
100. 20 grosas de 1 1/2" x 7".
101. 10 grosas de 1 1/2" x 8".
102. 10 grosas de 1 1/2" x 9".
103. 10 grosas de 1 1/2" x 10".
104. 10 grosas de 1 1/2" x 16".
105. 20 grosas de 1 1/2" x 12".
106. 10 grosas de 1 1/2" x 13".
107. 20 grosas de 1 1/2" x 14".
108. 10 grosas de 1 1/2" x 15".
109. 20 grosas de 1 1/2" x 16".
110. 10 grosas de 1 3/4" x 7".
111. 20 grosas de 1 3/4" x 8".
112. 10 grosas de 1 3/4" x 9".
113. 10 grosas de 1 3/4" x 10".
114. 10 grosas de 1 3/4" x 11".
115. 10 grosas de 1 3/4" x 12".
116. 10 grosas de 1 3/4" x 13".
117. 20 grosas de 1 3/4" x 14".
118. 10 grosas de 1 3/4" x 15".
119. 10 grosas de 1 3/4" x 16".
120. 10 grosas de 1 3/4" x 17".
121. 10 grosas de 1 3/4" x 18".
122. 10 grosas de 2" x 6".
123. 10 grosas de 2" x 7".
124. 20 grosas de 2" x 8".
125. 10 grosas de 2" x 9".
126. 10 grosas de 2" x 10".
127. 10 grosas de 2" x 11".
128. 20 grosas de 2" x 12".
129. 10 grosas de 2" x 13".
130. 20 grosas de 2" x 14".
131. 10 grosas de 2" x 15".
132. 10 grosas de 2" x 16".
133. 20 grosas de 2" x 17".
134. 10 grosas de 2" x 18".
135. 10 grosas de 2" x 20".
136. 10 grosas de 2 1/4" x 9".
137. 10 grosas de 2 1/4" x 10".
138. 20 grosas de 2 1/4" x 12".
139. 10 grosas de 2 1/4" x 14".
140. 10 grosas de 2 1/4" x 16".
141. 10 grosas de 2 1/4" x 18".

142.	10	grossas	de	2 1/4	x	20.
143.	20	grossas	de	2 1/2	x	10.
144.	10	grossas	de	2 1/2	x	12.
145.	10	grossas	de	2 1/2	x	14.
146.	10	grossas	de	2 1/2	x	16.
147.	10	grossas	de	2 1/2	x	18.
148.	5	grossas	de	2 1/2	x	20.
149.	20	grossas	de	2 3/4	x	12.
150.	10	grossas	de	2 3/4	x	14.
151.	10	grossas	de	2 3/4	x	16.
152.	10	grossas	de	2 3/4	x	18.
153.	10	grossas	de	2 3/4	x	20.
154.	10	grossas	de	3	x	10.
155.	20	grossas	de	3	x	12.
156.	10	grossas	de	3	x	14.
157.	10	grossas	de	3	x	16.
158.	10	grossas	de	3	x	18.
159.	50	grossas	de	3	x	20.
160.	20	grossas	de	3 1/4	x	12.
161.	10	grossas	de	3 1/4	x	14.
162.	10	grossas	de	3 1/4	x	15.
163.	10	grossas	de	3 1/4	x	16.
164.	10	grossas	de	3 1/4	x	18.
165.	5	grossas	de	3 3/2	x	13.
166.	10	grossas	de	3 1/2	x	11.
167.	10	grossas	de	3 1/2	x	16.
168.	10	grossas	de	3 1/2	x	18.
169.	20	grossas	de	3 1/2	x	20.
170.	20	grossas	de	4	x	14.
171.	10	grossas	de	4	x	16.
172.	10	grossas	de	4	x	18.
173.	10	grossas	de	4	x	20.
174.	10	grossas	de	4	x	22.
175.	5	grossas	de	4 1/4	x	11.
176.	5	grossas	de	4 1/2	x	16.
177.	5	grossas	de	4 1/2	x	18.

(Grossas de latão, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

178.	4	grossas	de	3/8	x	3.
179.	4	grossas	de	3/8	x	4.
180.	4	grossas	de	3/8	x	8.
181.	4	grossas	de	1/2	x	3.
182.	4	grossas	de	1/2	x	4.
183.	4	grossas	de	1/2	x	5.
184.	25	grossas	de	1/2	x	6.
185.	4	grossas	de	5/8	x	4.
186.	4	grossas	de	5/8	x	5.
187.	25	grossas	de	5/8	x	6.
188.	4	grossas	de	3/4	x	4.
189.	4	grossas	de	3/4	x	5.
190.	4	grossas	de	3/4	x	6.
191.	4	grossas	de	3/4	x	7.
192.	4	grossas	de	7/8	x	5.
193.	4	grossas	de	7/8	x	6.
194.	4	grossas	de	7/8	x	7.
195.	4	grossas	de	7/8	x	8.
196.	4	grossas	de	7/8	x	9.
197.	4	grossas	de	7/8	x	10.
198.	10	grossas	de	1	x	6.
199.	10	grossas	de	1	x	7.
200.	10	grossas	de	1	x	8.
201.	10	grossas	de	1	x	9.
202.	10	grossas	de	1	x	10.
203.	10	grossas	de	1	x	11.
204.	10	grossas	de	1	x	12.
205.	10	grossas	de	1 1/8	x	6.
206.	10	grossas	de	1 1/8	x	7.
207.	10	grossas	de	1/8	x	8.
208.	10	grossas	de	1 1/8	x	9.
209.	6	grossas	de	1 1/8	x	10.
210.	6	grossas	de	1 1/8	x	12.
211.	6	grossas	de	1 1/4	x	6.
212.	8	grossas	de	1 1/4	x	7.
213.	25	grossas	de	1 1/4	x	8.
214.	6	grossas	de	1 1/4	x	9.
215.	6	grossas	de	1 1/4	x	10.
216.	10	grossas	de	1 1/4	x	12.
217.	10	grossas	de	1 1/4	x	14.
218.	6	grossas	de	1 1/2	x	7.
219.	10	grossas	de	1 1/2	x	8.
220.	10	grossas	de	1 1/2	x	9.
221.	10	grossas	de	1 1/2	x	10.
222.	10	grossas	de	1 1/2	x	12.
223.	10	grossas	de	1 1/2	x	14.
224.	10	grossas	de	1 1/2	x	16.
225.	20	grossas	de	1 3/4	x	8.
226.	6	grossas	de	1 3/4	x	10.
227.	6	grossas	de	1 3/4	x	12.

228.	25	grossas	de	1 3/4	x	1.
229.	25	grossas	de	1 3/4	x	16.
230.	6	grossas	de	1 5/4	x	18.
231.	6	grossas	de	2	x	10.
232.	6	grossas	de	2	x	12.
233.	10	grossas	de	2	x	14.
234.	6	grossas	de	2	x	15.
235.	10	grossas	de	2	x	16.
236.	6	grossas	de	2 1/4	x	10.
237.	6	grossas	de	2 1/4	x	12.
238.	6	grossas	de	2 1/4	x	14.
239.	6	grossas	de	2 1/4	x	16.
240.	6	grossas	de	2 1/4	x	18.
241.	6	grossas	de	2 1/2	x	12.
242.	6	grossas	de	2 1/2	x	16.
243.	6	grossas	de	2 1/2	x	18.
244.	6	grossas	de	2 1/2	x	20.
245.	6	grossas	de	2 3/4	x	12.
246.	6	grossas	de	2 3/4	x	14.
247.	6	grossas	de	2 3/4	x	16.
248.	6	grossas	de	2 3/4	x	18.
249.	6	grossas	de	2 3/4	x	20.
250.	6	grossas	de	3	x	12.
251.	6	grossas	de	3	x	14.
252.	6	grossas	de	3	x	16.
253.	6	grossas	de	3	x	18.
254.	6	grossas	de	3	x	20.

Parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:

255.	10	grossas	de	5/8	x	6.
256.	10	grossas	de	3/4	x	6.
257.	10	grossas	de	3/4	x	7.
258.	10	grossas	de	1	x	7.
259.	10	grossas	de	1	x	8.
260.	10	grossas	de	1 1/8	x	7.
261.	10	grossas	de	1 1/8	x	8.
262.	10	grossas	de	1 1/4	x	7.
263.	10	grossas	de	1 1/4	x	8.
264.	10	grossas	de	1 1/4	x	9.
265.	10	grossas	de	1 1/4	x	10.
266.	10	grossas	de	1 1/4	x	14.
267.	10	grossas	de	1 1/2	x	7.
268.	10	grossas	de	1 1/2	x	8.
269.	10	grossas	de	1 1/2	x	9.
270.	10	grossas	de	1 1/2	x	10.
271.	10	grossas	de	1 3/4	x	8.
272.	10	grossas	de	1 3/4	x	9.
273.	10	grossas	de	1 3/4	x	10.
274.	10	grossas	de	1 3/4	x	11.
275.	10	grossas	de	1 3/4	x	12.
276.	10	grossas	de	1 3/4	x	14.
277.	10	grossas	de	2	x	12.
278.	10	grossas	de	2	x	14.
279.	10	grossas	de	2 1/2	x	12.
280.	10	grossas	de	2 1/2	x	14.
281.	10	grossas	de	2 1/2	x	16.
282.	10	grossas	de	3	x	12.
283.	10	grossas	de	3	x	14.
284.	10	grossas	de	3	x	16.
285.	4	grossas	de	3	x	18.
286.	4	grossas	de	3	x	20.
287.	4	grossas	de	3 1/2	x	20.

Parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

288.	10	grossas	de	3/8	x	3.
289.	10	grossas	de	1/2	x	3.
290.	10	grossas	de	5/8	x	4.
291.	10	grossas	de	5/8	x	5.
292.	10	grossas	de	5/8	x	6.
293.	10	grossas	de	3/4	x	5.
294.	10	grossas	de	3/4	x	6.
295.	10	grossas	de	3/4	x	7.
296.	10	grossas	de	7/8	x	5.
297.	10	grossas	de	7/8	x	6.
298.	10	grossas	de	7/8	x	7.
299.	10	grossas	de	7/8	x	8.
300.	10	grossas	de	7/8	x	9.
301.	10	grossas	de	7/8	x	10.
302.	10	grossas	de	1	x	6.
303.	10	grossas	de	1	x	7.
304.	10	grossas	de	1	x	8.
305.	10	grossas	de	1	x	9.
306.	10	grossas	de	1	x	12.
307.	10	grossas	de	1 1/4	x	10.
308.	10	grossas	de	1 1/4	x	12.
309.	10	grossas	de	1 1/4	x	14.
310.	10	grossas	de	1 1/2	x	12.
311.	10	grossas	de	1 1/2	x	14.

312. 10 grosas de 1 3/4 x 16.

313. 5 grosas de 2 x 14.

314. 5 grosas de 2 x 16.

315. 5 grosas de 2 x 18.

Parafusos de ferro com porcas, dos seguintes:

316. 50 kilos de 3/4" x 1/4".

317. 80 kilos de 1" x 1/4".

318. 80 kilos de 1 1/4" x 1/4".

319. 100 kilos de 1 1/2" x 1/4".

320. 100 kilos de 1 3/4" x 1/4".

321. 200 kilos de 2" x 1/4".

322. 50 kilos de 3/4" x 5/16".

323. 80 kilos de 1" x 5/16".

324. 100 kilos de 1 1/4" x 5/16".

325. 100 kilos de 1 1/2" x 5/16".

326. 200 kilos de 3/4" x 3/8".

327. 200 kilos de 1" x 3/8".

328. 200 kilos de 1 1/4" x 3/8".

329. 200 kilos de 1 1/2" x 3/8".

330. 200 kilos de 2" x 3/8".

331. 200 kilos de 1" x 1/2".

332. 200 kilos de 1 1/4" x 1/2".

333. 200 kilos de 1 1/2" x 1/2".

334. 200 kilos de 1 3/4" x 1/2".

335. 100 kilos de 2" x 1/2".

Ponta Paris com cabeça, das seguintes:

336. 10 kilos de 5 x 5.

337. 10 kilos de 6 x 6.

338. 5 kilos de 7 x 7.

339. 20 kilos de 8 x 8.

340. 5 kilos de 9 x 9.

341. 20 kilos de 10 x 10.

342. 20 kilos de 11 x 11.

343. 80 kilos de 12 x 12.

344. 40 kilos de 13 x 15.

345. 40 kilos de 14 x 15.

346. 40 kilos de 14 x 18.

347. 120 kilos de 15 x 15.

348. 40 kilos de 15 x 18.

349. 300 kilos de 16 x 18.

350. 100 kilos de 16 x 21.

351. 500 kilos de 17 x 21.

352. 100 kilos de 17 x 24.

353. 400 kilos de 18 x 24.

354. 100 kilos de 18 x 27.

355. 40 kilos de 19 x 21.

356. 400 kilos de 19 x 27.

357. 100 kilos de 19 x 30.

358. 40 kilos de 19 x 33.

359. 500 kilos de 20 x 30.

360. 100 kilos de 20 x 33.

361. 100 kilos de 21 x 33.

362. 100 kilos de 21 x 36.

363. 100 kilos de 22 x 33.

364. 40 kilos de 22 x 42.

365. 40 kilos de 22 x 48.

Ponta Paris sem cabeça, das seguintes:

366. 20 kilos de 5 x 5.

367. 10 kilos de 5 x 6.

368. 20 kilos de 6 x 6.

369. 20 kilos de 6 x 7.

370. 10 kilos de 7 x 7.

371. 25 kilos de 8 x 8.

372. 10 kilos de 9 x 9.

373. 8 kilos de 10 x 10.

374. 20 kilos de 10 x 18.

375. 30 kilos de 11 x 11.

376. 40 kilos de 12 x 12.

377. 50 kilos de 13 x 15.

378. 40 kilos de 14 x 15.

379. 40 kilos de 14 x 18.

380. 70 kilos de 15 x 15.

381. 40 kilos de 15 x 18.

382. 40 kilos de 15 x 21.

383. 300 kilos de 16 x 18.

384. 40 kilos de 16 x 21.

385. 40 kilos de 16 x 24.

386. 100 kilos de 17 x 21.

387. 30 kilos de 17 x 24.

388. 40 kilos de 18 x 24.

389. 50 kilos de 18 x 27.

390. 40 kilos de 18 x 33.

391. 30 kilos de 19 x 24.

392. 100 kilos de 19 x 27.

393. 40 kilos de 19 x 30.

394. 40 kilos de 19 x 33.

395. 80 kilos de 20 x 30.

Porcas de ferro sextavadas, das seguintes:

396. 300 kilos de 3/8".

397. 500 kilos de 1/2".

398. 1.000 kilos de 5/8".

399. 2.000 kilos de 3/4".

400. 2.000 kilos de 7/8".

401. 2.000 kilos de 1".

402. 1.000 kilos de 1 1/8".

403. 1.000 kilos de 1 1/4".

404. 400 kilos de 1 1/2".

405. 500 kilos de 2".

406. 40 kilos de pregos proprios para flexione.

Rebolos esmeril, gran, grosso, dos seguintes:

407. 12 de 8" x 3/4".

408. 21 de 8" x 1".

409. 3 rebolos de esmeril para machina oscilante de afiar

ferramenta, de Alfred H. Schutte.

Rebolos de esmeril, gran n. 46, de "Norton Alundum", para machina de raiar quadrante e rectificar furo de movimento de locomotiva, dos seguintes:

410. 6 de 5/8 de diametro, 1 1/2" de altura, 1/4" de furo.

411. 6 de 11/16" de diametro, 1 1/2" de altura, 1/4" de furo.

412. 6 de 3/4" de diametro, 1 1/2" de altura, 5/16 de furo.

413. 6 de 13/16" de diametro, 1 1/2" de altura, 5/16" de furo.

414. 6 de 7/8" de diametro, 1 1/2" de altura, 5/16" de furo.

415. 6 de 1" de diametro, 1 1/2" de altura, 5/16" de furo.

416. 6 de 1 1/8" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

417. 6 de 1 3/16" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

418. 6 de 1 1/4" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

419. 6 de 1 5/16" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

420. 6 de 1 3/8" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

421. 6 de 1 7/16" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

422. 6 de 1 1/2" de diametro, 1 1/2" de altura, 3/8" de furo.

423. 3 de 1 9/16" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

424. 3 de 1 5/8" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

425. 3 de 1 11/16" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

426. 3 de 1 3/4" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

427. 3 de 1 7/8" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

428. 3 de 2" de diametro, 1 3/4" de altura, 1/2" de furo.

429. 3 de 2 1/8" de diametro, 1 3/4" de altura, 5/8" de furo.

430. 3 de 2 1/4" de diametro, 1 3/4" de altura, 5/8" de furo.

431. 3 de 2 1/2" de diametro, 2" de altura, 5/8" de furo.

432. 3 de 2 3/4" de diametro, 2" de altura, 5/8" de furo.

433. 3 de 3" de diametro, 2" de altura, 3/4" de furo.

434. 3 de 3 1/2" de diametro, 2" de altura, 3/4" de furo.

435. 1 de 9" de diametro, 9" de altura, 2 1/2" de furo.

Rebolos esmeril para adaptar-se na machina rectificadora Universal, The Cincinnati Universal Cutter and Tool Grinder, dos seguintes:

436. 5 de n. 2.

437. 5 de n. 3.

438. 3 de n. 4.

439. 10 de n. 6.

440. 5 de n. 17 (1.193 A).

Rebolos esmeril Carborundum, dos seguintes:

441. 3 de 6" x 3/8", furo de 3/4", gran fino.

442. 3 de 8" x 1 1/2" furo de 3/4", gran medio.

443. 5 de 8" x 1", gran grosso.

444. 3 de 6" x 3/8", furo de 3/4", chianphrado.

445. 3 de 6" x 3/8", furo de 3/4", parallelos.

Rebolos esmeril para machina, dos seguintes:

446. 3 de 4" x 3/8", furo de 3/8", gran 36.

447. 3 de 6" x 3/4", furo de 3/4", gran 36.

448. 4 de 6" x 1", furo de 5/8", gran 36.

449. 3 de 6" x 1", furo de 5/8", gran 24.

450. 2 de 6" x 1", furo de 3/4", gran 36.

451. 3 de 12" x 1 1/2", furo de 1", gran 36.

452. 2 de 18" x 3", furo de 1 1/2", gran 14.

453. 2 de 18" x 3", furo de 1 1/2", gran 24.

Rebolos esmeril "Carborundum", gran moito para amolar facas de plainas de madeira, dos seguintes:

454. 6 de 8" x 1/4", furo de 3/4"
 455. 6 de 8" x 3/8", furo de 3/4"
 456. 6 de 8" x 1/2", furo de 3/4"
 457. 3 de 8" x 5/8", furo de 3/4"
 458. 3 de 8" x 3/4", furo de 3/4"
 459. 3 de 10" x 1/4", furo de 3/4"
 460. 2 de 20" x 1 1/2", furo de 1 3/4"

Rebolos de esmeril Norton Alundum para machina de afiar brocas, esferas Schlitz S. P., dos seguintes:

461. 2 de n. 126 — 120 m/m x 6 m/m x 15 m/m
 462. 2 de n. 216 — 315 m/m x 38 m/m x 38 m/m
 463. 4 rebolos esmeril Norton Alundum, formato coroa, de 30" x 3", com 16" e furo circular.

Rebolos de pedrã de ITU, com furo quadrado de 1 1/4", dos seguintes:

464. 3 de 18" x 3"
 465. 2 de 24" x 6"
 466. 2 de 30" x 6"

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 6 de novembro de 1927. — Alvaro Mendes, almoxarife.

EDITAL N. 43

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA PINTURA E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonyms.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divisão Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento),

dos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado, á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diário Official da União* n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frête pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, frêtes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local de entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos frêtes e pelo de armazenagens e multas que recahirão sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado nove prazo para o forne-

cimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauri, 17 de novembro de 1928. — Angelo Maringoni, secretario.

Materiaes para pintura e outros

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 13:

1. 576 litros de alcool a 40°, em latas de 18 litros.
2. 2 litros de alcool a 90°.
3. 40 latas de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros.
4. 1 alicate "Universal", qualidade forte, de 8".
5. 10 kilos de aluminium, em pó.
6. 1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne".
7. 30 kilos de alvaiade de chumbo.
8. 5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira.
9. Amiantho em tela, dos seguintes:
 - 9.1. 25 kilos de 1/16".
 - 9.2. 25 kilos de 1/8".
 - 9.3. 2.000 kilos de argila refractaria, em barricas.
 - 9.4. 4.000 kilos de barro refractario, em barricas.
 - 9.5. 20 litros de benzina rectificada.
10. Betumadeiras, das seguintes:
 - 10.1. 4 de 1 1/2".
 - 10.2. 4 de 3".
 - 10.3. 4 de 2 1/2".
 - 10.4. 310 kilos de brou.
 - 10.5. 30 brochas francezas para oleo, ...
 - 10.6. 40 brochas ovas para verniz, de pello preto, de Javal, n. 0/4.
 - 10.7. Cadinhos "Salamander", dos seguintes:
 - 10.7.1. 3 de 120 kilos.
 - 10.7.2. 2 de 180 kilos.
 - 10.7.3. 45 kilos de cera virgem.
 - 10.7.4. Chaves inglezas, das seguintes:
 - 10.7.4.1. 10 de 10".
 - 10.7.4.2. 22 de 12".
 - 10.7.4.3. 10 de 14".
 - 10.7.4.4. 10 de 16".
 - 10.7.4.5. 3 chaves com correntes para tubos de 3".
 - 10.7.4.6. 300 kilos de colla da Bahia.
 - 10.7.4.7. 50 kilos de colla de peixe.
 - 10.7.4.8. Copos para agua, dos seguintes:
 - 10.7.4.8.1. 48 de crystal.
 - 10.7.4.8.2. 68 inquebraveis.
 - 10.7.4.8.3. 200 escovas de cabelo, de 55 cms.
 - 10.7.4.8.4. 55 escovas de piassava para lavar soallho, com cabos.
 - 10.7.4.8.5. Espelhos de crystal bisauté, dos seguintes:
 - 10.7.4.8.5.1. 3 de 61X 36cms.
 - 10.7.4.8.5.2. 10 de 66 X 24 cms.
 - 10.7.4.8.5.3. 3 de 66 X 44 cms.

37. 3 de 70 X 60 cms.
38. 1 de 1,20 X 60 cms.
39. 3 de 55 X 33 cms., ellipticos, com moldura branca
40. 20 esponjas da Turquia de 15 cms. de diametro.
41. 3 forjas completas, "Bufalo".
42. 500 kilos de gesso cre.
43. 150 kilos de giz em pedra.
44. 50 kilos de gomma lacca de 1ª qualidade

Lixa para madeira, das seguintes:

45. 400 folhas n. 0.
46. 500 folhas n. 1/2.
47. 1.900 folhas n. 1.
48. 2.400 folhas n. 1 1/2.
49. 2.200 folhas n. 2.
50. 200 folhas n. 3.
- Lixa esmeril, das seguintes:
 51. 1.100 folhas n. 0.
 52. 1.000 folhas n. 1/2.
 53. 1.500 folhas n. 1.
 54. 1.000 folhas n. 1 1/2.
 55. 2.000 folhas n. 2.
 56. 100 folhas n. 3.
 57. 20 machadinhas "Collins", n. 2, com cabo.
 58. 10 machados "Collins", de 4 libras.
 59. 2 maçaricos a gazolina, n. 5.
 60. 1.998 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros, de Jenson & Nicholson, ou semelhantes.
 61. 400 cadernos de ouro do Porto, em folha.
 62. 3 kilos de ouro em pó "Favorito".
 63. 10 kilos de parafina de 125 grãos.
 64. 100 kilos de pedra pomes artificial.
 65. 25 kilos de pedra pomes natural.
 66. 1.500 kilos de pedra pomes em pó.
 67. 5 peneiras de arame para reboque.

Peneiras de arame, redondas, das seguintes:

 68. 6 com malhas de 1/8".
 69. 6 com malhas de 3/16".

Pinceis francezes para oleo, dos seguintes:

 70. 6 de n. 20.
 71. 12 para caixilhos, n. 30.
 72. 12 para filletes, n. 12.
 73. 20 pinceis para letra, pello de martha, de ns. 1. a 28.
 74. 300 kilos de pó de sapato "Quinarek".
 75. 900 kilos de potassa.
 76. 80 kilos de sal amoniaco em pedra.
 77. 170 latas de sabão liquido, com perfume de agua da Colonia, em latas de litro.
 78. 50 caixas de sabão virgem familiar.
 79. 284 barras de sabonete de amendoas amargas T. G. n. 1.520, de Bogaert & Comp., São Paulo.
 80. 1 saboneteira para sabão liquido.
 81. 250 kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos.
 82. 74 saponaceos "Radium".
 83. 150 kilos de seccante "Castell", em pacotes de 400 grammas.
 84. 2.000 tijolos refractarios de 1ª qualidade

Tintas em pó, das seguintes:

 85. 100 kilos azul da Prussia.
 86. 200 kilos felling upe.
 87. 200 kilos jal de chromo.
 88. 60 kilos ocre amarella, franceza.
 89. 3.000 kilos rozo terra, allemão.
 90. 50 kilos terra siene calcinada.
 91. 50 kilos terra siene crúa.
 92. 5 kilos terra siene queimada.
 93. 5 kilos terra sombra de oliveira.
 94. 10 kilos verde Paris.
 95. 10 kilos verde escuro.
 96. 30 kilos vermelhão da China.
 97. 15 kilos vermelhão francez, de 1ª qualidade.

Tintas preparadas, das seguintes:

 98. 5.000 kilos oxydo de ferro, Imperial Red Car Paint.
 99. 20 latas de palhetina, em latas de 5 kilos.
 100. 100 gallões de Tuscan Red.
 101. 6 trenas de 20 metros, "3 Pyramides", inglezas.
 102. 90 trinchas de pello preto de Javal, para tinta, numero 3.
 103. 730 vassouras americanas de 5 flos.
 104. 248 vassouras de piassava.

Vernizes de "Docker Brothers, Jenson & Nicholson ou King de C. Rocha & Comp.", dos seguintes:

- 105. 100 galões Best Flatting.
- 106. 100 galões Black Japan.
- 107. 4 galões Caput.
- 108. 150 galões Dring Body.
- 109. 100 galões Hard Dring Carriages.
- 110. 100 galões Wearing Body.
- 111. 200 kilos de zarcão genuíno.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, 7 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 14

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METRES E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Bauru, Estado de S. Paulo, sobre a presidencia do Sr. chefe da IV divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I. As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II. Em outro involucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre a sociedades anonymas.

III. Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V. Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concorrência.

VI. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII. Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII. Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX. Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Bauru, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas, ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X. Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI. O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII. Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diário Official da União*, n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII. Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Bauru, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV. Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV. Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI. No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da

intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII. O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX. Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX. O contracto só se tornará effectivo depois do definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauru, 17 de novembro de 1928. — Angelo Maringoni, secretario.

METALLES E OUTROS

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 14
Numero de ordem:

1. 5 kilos de aluminium metallico em pó.
2. 300 kilos de antimonio em barra.
- Arame de aço, dos seguintes:
 3. 1 kilo de 1/64".
 4. 10 kilos de 1/32".
 5. 10 kilos de 1/16".
 6. 6 kilos de 3/32".
 7. 10 kilos de 1/8".
 8. 10 kilos de 3/16".
 9. 5 kilos de 1/4".
 10. 10 kilos de 5/8".
 11. 6 kilos de arame de aço especial para molas es-
piraes de dobradiças, de 7/64".
 - Arame de aço endurecido "Wire Gauge",
B. e S., polido, dos seguintes:
 12. 6 kilos n. 10.
 13. 6 kilos n. 14.
 14. 6 kilos n. 17.
 15. 3 kilos n. 19.
 16. 3 kilos n. 21.
 - Arame de ferro Welton Welder Metal, dos
seguintes:
 17. 200 kilos n. 4, verde, de 0,148.
 18. 1.000 kilos n. 6, branco, de 0,148.
 19. 1.500 kilos n. 9, azul, de 0,148.
 20. 1.000 kilos n. 12, cinzento, de 0,148.
 - Arame de ferro para bronze e cobre, Wel-
son Welder Metal, dos seguintes:
 21. 150 kilos n. 20, pardo, de 0,148.
 22. 100 kilos n. 30, amarello, de 0,148.
 - Arruelas de cobre para tubos de caldeira,
das seguintes:
 23. 100 de 1 1/4".
 24. 100 de 1 1/2".
 25. 100 de 1 5/8".
 26. 100 de 1 3/4".
 27. 100 de 2".
 - Canos de chumbo, dos seguintes:
 28. 100 kilos de 1/2".
 29. 200 kilos de 1 1/2".
 - Chapas de ferro galvanizadas, das seguin-
tes:
 30. 1.500 kilos de n. 16.
 31. 1.000 kilos de n. 20.
 32. 800 kilos de n. 26.
 33. 100 kilos de 1/32".
 34. 100 kilos de 1/16".
 35. 100 kilos de 1/8".
 36. 6.000 kilos de chumbo em barras.

Chumbo em lingot, dos seguintes:

37. 1.500 kilos de 1/16".
38. 1.000 kilos de 1/8".
39. 21.800 kilos de cobre em barras electrolitico "Ancora",
- Cobre em chapa, dos seguintes:
 40. 200 kilos de 1/32" x 1,00 x 2,00.
 41. 200 kilos de 1/16" x 1,00 x 2,00.
 42. 200 kilos de 3/32" x 1,00 x 2,00.
 43. 200 kilos de 1/8" x 1,00 x 2,00.
 44. 200 kilos de 8' x 4' x 1/4".
 45. 300 kilos de 8' x 4' x 5/16".
 46. 1.000 kilos de 8' x 4' x 3/8".
 47. 1.000 kilos de 8' x 4' x 1/2".
 48. 1.000 kilos de 8' x 4' x 5/8".
 49. 1.000 kilos de 8' x 4' x 3/4".

Cobre em vergalhão redondo, dos seguin-
tes:

50. 65 kilos de 1/32".
51. 5 kilos de 1/16".
52. 80 kilos de 1/8".
53. 70 kilos de 3/16".
54. 170 kilos de 1/4".
55. 90 kilos de 5/16".
56. 100 kilos de 3/8".
57. 150 kilos de 1/2".
58. 150 kilos de 5/8".
59. 400 kilos de 3/4".
60. 200 kilos de 7/8".
61. 200 kilos de 1".
62. 200 kilos de 1 1/8".
63. 200 kilos de 1 1/4".
64. 200 kilos de 1 3/8".
65. 200 kilos de 1 1/2".
66. 200 kilos de 1 5/8".
67. 200 kilos de 1 3/4".
68. 200 kilos de 1 7/8".
69. 300 kilos de 2".
70. 300 kilos de 2 1/8".
71. 300 kilos de 2 1/4".
72. 300 kilos de 2 3/8".
73. 300 kilos de 2 1/2".
74. 300 kilos de 2 3/4".
75. 300 kilos de 3".
76. 400 kilos de 3 1/4".
77. 500 kilos de 3 1/2".
78. 100 cobres para pharol de locomotivas.
- Correntes de ferro, das seguintes:
 79. 500 metros de 3/16".
 80. 500 metros de 3/8".
 81. 500 metros de 1/2".
 82. 200 metros de correntes nickeladas para lavatorios.
- Cotovellos galvanizados, dos seguintes:
 83. 400 de 1/4".
 84. 420 de 1/2".
 85. 520 de 3/4".
 86. 220 de 1".
 87. 120 de 1 1/4".
 88. 200 de 1 1/2".
 89. 220 de 1 3/4".
 90. 200 de 2".
 91. 20 de 2 1/2".
 92. 20 de 3".
 93. 20 de 3 1/4".
 94. 20 de 3 1/2".
 95. 220 de 4".

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

96. 20 de 3/4".
97. 20 de 1".
98. 20 de 2".
99. 40 de 2 1/2".
100. 20 de 3".
101. 20 de 3 1/4".
102. 20 de 3 1/2".
103. 5.000 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
104. 2.000 folhas de flandres XXX.
- Latão em chapas, das seguintes:
 105. 16 chapas de 8' x 4' x 3/64".
 106. 60 chapas de 8' x 4' x 1/16".
 107. 10 chapas de 8' x 4' x 3/32".
 108. 30 chapas de 8' x 4' x 1/8".
 109. 6 chapas de 8' x 4' x 3/16".

109.	30 chapas de 0,77 x 1,53 x 1/4".	173.	10 kilos de 3/4" x 3/16".
110.	Latão redondo para solda, dos seguintes:	174.	10 kilos de 1" x 3/16".
111.	20 kilos de 3/16".	175.	10 kilos de 1/2" x 1/4".
112.	100 kilos de 1/4".	176.	10 kilos de 5/8" x 1/4".
	Latão em vergalhão redondo, dos seguintes:	177.	10 kilos de 3/4" x 1/4".
113.	10 kilos de 1/32".	178.	10 kilos de 1" x 1/4".
114.	10 kilos de 1/16".	179.	10 kilos de 1 1/4" x 1/4".
115.	5 kilos de 3/32".	180.	15 kilos de 1 1/2" x 1/4".
116.	30 kilos de 1/8".	181.	15 kilos de 1 3/4" x 1/4".
117.	15 kilos de 3/16".	182.	20 kilos de 2" x 1/4".
118.	120 kilos de 1/4".	183.	20 kilos de 5/8" x 5/16".
119.	130 kilos de 5/16".	184.	20 kilos de 3/4" x 5/16".
120.	100 kilos de 3/8".	185.	20 kilos de 1" x 5/16".
121.	100 kilos de 7/16".	186.	20 kilos de 1 1/4" x 5/16".
122.	100 kilos de 1/2".		Rebites de ferro, dos seguintes:
123.	100 kilos de 5/8".	187.	10 kilos de 3/8" x 1/8".
124.	200 kilos de 3/4".	188.	10 kilos de 1/2" x 1/8".
125.	200 kilos de 7/8".	189.	10 kilos de 5/8" x 3/16".
126.	200 kilos de 1".		Registros de latão para agua, com rosca, sendo um extremo com rosca interna e ou extremo com rosca externa, dos seguintes:
127.	200 kilos de 1 1/8".	190.	50 de 1/2".
128.	200 kilos de 1 1/4".	191.	50 de 3/4".
129.	100 kilos de 1 3/8".	192.	10 de 1".
130.	100 kilos de 1 1/2".	193.	10 de 1 1/4".
131.	100 kilos de 1 5/8".		Registros de latão com valvulas para ar comprimido, dos seguintes:
132.	100 kilos de 1 3/4".	194.	10 de 1/4".
133.	100 kilos de 1 7/8".	195.	20 de 3/4".
134.	100 kilos de 2".	196.	20 kilos de solda forte.
135.	100 kilos de 2 1/8".	197.	3 kilos de solda forte composta de prata, para serra de fita, em laminas de 1/64".
136.	100 kilos de 2 1/4".	198.	1/2 kilo de solda e prata para serra e fita, n. 6.600.
137.	100 kilos de 2 3/8".		Targetas nickeladas, das seguintes:
138.	100 kilos de 2 1/2".	199.	20 de 1 1/2" x 7/8".
139.	100 kilos de 2 3/4".	200.	20 de 3" x 1 1/4".
140.	150 kilos de 3".	201.	20 de 4" x 1 1/2".
141.	150 kilos de 3 1/4".		Taxas de ferro zincadas, das seguintes:
142.	390 locotôes de latão nickelados, para caixilhos e venezianas de carros de passageiros.	202.	80 kilos n. 12.
	Luas de ferro galvanizado, das seguintes:	203.	80 kilos n. 14.
143.	70 de 1/4".	204.	40 kilos n. 16.
144.	120 de 1/2".		Taxas com cabeça boleada, de latão, das seguintes:
145.	100 de 3/4".	205.	10 grossas de 3/4".
146.	70 de 1".	206.	10 grossas de 7/8".
147.	70 de 1 1/4".	207.	10 grossas de 1".
148.	70 de 1 1/2".		Taxas nickeladas, das seguintes:
149.	70 de 1 3/4".	208.	5 grossas de 3/4".
150.	80 de 2".	209.	5 grossas de 7/8".
151.	20 de 2 1/2".	210.	5 grossas de 1".
	Luas de redução, de ferro galvanizado, das seguintes:		Taxas pretas americanas, das seguintes:
152.	80 de 1" x 1/2".	211.	10 kilos n. 4.
153.	80 de 1" x 3/4".	212.	10 kilos n. 6.
154.	80 de 3" x 1/2".	213.	20 kilos n. 8.
155.	10.000 kilos de metal patente especial Railroad n. 1.	214.	30 kilos n. 10.
156.	620 kilos de metal patente nickel XXXX.	215.	20 kilos n. 12.
157.	8.000 kilos de metal Railway White Bronze.	216.	20 kilos n. 14.
	Pias de ferro esmaltadas, com valvulas, das seguintes:	217.	600 maços n. 5.
158.	3 de n. 0.	218.	10 metros de tela de latão, de 0,60 de largura e malhas de 1 m/m.
159.	3 de n. 1.		Fês de ferro galvanizado, das seguintes:
	Puchadores duplos de latão nickelado, para venezianas, conforme amostras, dos seguintes:	219.	200 de 1/4".
160.	50 de n. 2.	220.	200 de 1/2".
161.	50 de n. 3.	221.	200 de 3/4".
162.	50 de n. 4.	222.	200 de 5/4".
	Rebites de cobre, dos seguintes:	223.	50 de 1 1/4".
163.	5 kilos de 1/2" x 1/8".	224.	25 de 1 1/2".
164.	5 kilos de 3/4 x 3/16".	225.	25 de 2".
	Rebites de cobre com arruelas, com cabeça extra, largas, dos seguintes:	226.	25 de 2 1/2".
165.	4 kilos de 3/8" x 1/8".		Tês de redução, de ferro galvanizado, das seguintes:
166.	4 kilos de 1/2" x 1/8".	227.	25 de 3/4 x 1/2".
167.	4 kilos de 5/8" x 1/8".	228.	25 de 1" x 3/4".
168.	4 kilos de 3/4" x 1/8".	229.	20 torneiras de latão com rosca e macho, para agua quente, de 1/2".
	Rebites estanhados, dos seguintes:	230.	6 torneiras de passagem, de corpo de ferro e macho de bronze, com cabeça quadrada, pressão de 120 libras, de 2".
	Rebites estanhados, dos seguintes:		Torneiras de latão com rosca, para agua das seguintes:
169.	10 kilos de 1/8" x 1/4".	231.	60 de 1/2".
170.	10 kilos de 3/16" x 3/4".	232.	30 de 3/4".
	Rebites de ferro com cabeça batida, dos seguintes:	233.	30 kilos de trinca.
171.	10 kilos de 1/2" x 3/16".	234.	Tubos de cobre, dos seguintes:
172.	10 kilos de 5/8" x 3/16".	235.	30 kilos de 1/4".
		236.	40 kilos de 3/8".
		237.	40 kilos de 1/2".
			40 kilos de 5/8".

- 238., 40 kilos de 3/4".
 239., 40 kilos de 1".
 240., 40 kilos de 1 3/4".
 Tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas.
 Dos seguintes:
 241., 50 metros de 1/4" x 6,00.
 242., 100 metros de 1/2" x 6,00.
 243., 100 metros de 3/4" x 6,00.
 244., 200 metros de 1" x 6,00.
 245., 80 metros de 1 1/4" x 6,00.
 246., 80 metros de 1 1/2" x 6,00.
 247., 80 metros de 1 3/4" x 6,00.
 248., 200 metros de 2" x 6,00.
 249., 700 metros de 2 1/2" x 6,00.
 Tubos de ferro preto, para vapor, dos seguintes:
 250., 150 kilos de 1/2" x 6,00.
 251., 600 kilos de 3/4" x 6,00.
 252., 600 kilos de 1 1/2" x 6,00.
 253., 600 kilos de 1 5/4" x 6,00.
 254., 800 kilos de 2" x 6,00.
 Tubos de latão, dos seguintes:
 255., 10 kilos de 3/8".
 256., 16 kilos de 1/2".
 257., 50 kilos de 3/4".
 258., 50 kilos de 1".
 259., 50 kilos de 1 1/8".
 Unções de ferro galvanizado, das seguintes:
 260., 100 de 1/4".
 261., 150 de 1/2".
 262., 150 de 3/4".
 263., 150 de 1".
 264., 100 de 1 1/4".
 265., 100 de 1 1/2".
 266., 100 de 2".
 267., 100 de 1 3/4".
 268., 50 de 2 1/2".
 269., 10 valvulas para pias.
 270., 250 kilos de zinco em barras.
 Zinco liso, dos seguintes:
 271., 100 kilos n. 10 x 2,00 x 1,00.
 272., 200 kilos n. 12 x 2,00 x 1,00.
 273., 200 kilos n. 14 x 2,00 x 1,00.
 Folhas de zinco curvo ondulado, para cobertura de vagões, dos seguintes:
 274., 50 folhas de 2,45 comp. x 0,75 larg. x 3/64 gros. x x 3,33 de raio.
 275., 50 folhas de 2,70 comp. x 0,80 larg. x 3/64" gros. x x 3,72 de raio.
 Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 7 de novembro de 1928. *Alvaro Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.321, de 4 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da 4ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I. As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II. Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III. Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a as-

signatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no "Diario Officiel" da União.

V. Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII. Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII. Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX. Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X. Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI. O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII. Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no "Diario Officiel" da União n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduanei-

ras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII. Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirão sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV. Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV. Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI. No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII. O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX. Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer as futuras concorrências e, na reincidencia da falta, perder-lhe-ha a cassada definitivamente a idoneidade.

XX. O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de novembro de 1928. — Angelo Meringoni, secretario.

FERRO E AÇO

Relação dos materiais a que se referé o edital n. 15

N. de
ordem

Aço chato para molas, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou Jonas & Colver, dos seguintes:

1. 4.500 kilos de 2 1/2" x 3/8".
2. 3.000 kilos de 3" x 5/16".
3. 3.700 kilos de 3" x 3/8".
4. 3.000 kilos de 3" x 7/16".
5. 3.700 kilos de 3 1/2" x 3/8".
6. 3.000 kilos de 3 1/2" x 7/16".
7. 3.100 kilos de 3 1/2" x 1/2".

8. 3.000 kilos de 4" x 5/16".
9. 3.000 kilos de 4" x 3/8".
10. 1.000 kilos de 4" x 1/2".
11. 1.000 kilos de 4 1/2" x 5/16".
12. 3.500 kilos de 4 1/2" x 3/8".

Aço redondo para molas, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou Jonas & Colver, dos seguintes:

13. 10 kilos de 1/16".
14. 20 kilos de 1/8".
15. 300 kilos de 3/16".
16. 500 kilos de 1/4".
17. 500 kilos de 5/16".
18. 500 kilos de 3/8".
19. 1.000 kilos de 1/2".
20. 1.000 kilos de 5/8".
21. 1.000 kilos de 3/4".
22. 2.000 kilos de 7/8".
23. 2.000 kilos de 1".
24. 2.000 kilos de 1 1/8".
25. 2.000 kilos de 1 1/4".

Aço cobreado redondo, dos seguintes:

26. 20 kilos de 1/16".
27. 20 kilos de 3/32".
28. 20 kilos de 1/8".
29. 20 kilos de 5/32".
30. 20 kilos de 3/16".

Aço cobreado em chapas, dos seguintes:

31. 50 kilos de 20 m/m x 1 m/m.
32. 50 kilos de 125 m/m x 1/2 m/m.
33. 50 kilos de aço diamante quadrado de 1/2".

Aço chato, rapido, para ferramentas "Ultra Capital", de Arthur Balfour, Jonas & Colver, ou da Acieries de Champagne, dos seguintes:

34. 150 kilos de 1" x 5/8".
35. 150 kilos de 1 1/4" x 11/16".
36. 500 kilos de 1 1/4" x 5/8".
37. 500 kilos de 1 1/2" x 1/2".
38. 600 kilos de 1 1/2" x 3/4".
39. 400 kilos de 1 1/2" x 1 1/4".
40. 150 kilos de 1 5/8" x 5/8".
41. 500 kilos de 1 3/4" x 7/8".
42. 150 kilos de 1 7/8" x 5/8".
43. 400 kilos de 2" x 1".
44. 300 kilos de 2" x 1 1/2".
45. 500 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
46. 600 kilos de 3" x 1 1/2".

Aço redondo, rapido, recosido, "Ultra Capital", de Arthur Balfour, Jonas & Colver, ou da Acieries de Champagne, dos seguintes:

47. 30 kilos de 1/4".
48. 180 kilos de 3/8".
49. 250 kilos de 1/2".
50. 400 kilos de 5/8".
51. 500 kilos de 3/4".
52. 550 kilos de 7/8".
53. 550 kilos de 1".
54. 450 kilos de 1 1/2".
55. 400 kilos de 2".
56. 500 kilos de 2 1/2".
57. 500 kilos de 3".
58. 500 kilos de 5".

Aço nickel, redondo, dos seguintes:

59. 5.000 kilos de 6 1/2".
60. 5.000 kilos de 7".
61. 5.000 kilos de 7 1/2".

Aço quadrado "Ultra Capital" de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Acieries de Champagne, dos seguintes:

62. 200 kilos de 1/2".
63. 300 kilos de 5/8".
64. 500 kilos de 3/4".
65. 350 kilos de 7/8".
66. 700 kilos de 1".
67. 500 kilos de 1 1/4".
68. 400 kilos de 1 1/2".
69. 350 kilos de 2".

Aço sextavado, dos seguintes:

70. 200 kilos de 5/8".
71. 100 kilos de 3/4".
72. 300 kilos de 7/8".
73. 400 kilos de 1".

Chapas de aço, dos seguintes:

74. 80 kilos de 125 m/m x 1/2 m/m.
75. 60 kilos de 120 m/m x 1 m/m.

Chapas russas para forros de caldeira, das seguintes:		155.	1.000 kilos de 1 1/2".
76.	100 kilos de 1/32" x 40" x 80".	156.	1.000 kilos de 2".
77.	200 kilos de 1/16" x 40" x 80".	157.	1.000 kilos de 2 1/4".
78.	600 kilos de chapa de ferro xadrez, para plataforma, de 8" x 4" x 1/4".	158.	3.000 kilos de 2 1/2".
Chapas de ferro preto, das seguintes:		159.	3.000 kilos de 2 3/4".
79.	500 kilos de 8" x 4" x 1/32".	160.	3.000 kilos de 3".
80.	700 kilos de 8" x 4" x 1/16".	161.	3.000 kilos de 3 1/4".
81.	700 kilos de 8" x 4" x 3/32".	162.	3.000 kilos de 3 1/2".
82.	800 kilos de 8" x 4" x 1/8".	163.	3.000 kilos de 3 3/4".
83.	2.000 kilos de 8" x 4" x 3/16".	164.	3.000 kilos de 4".
84.	5.000 kilos de 8" x 4" x 1/4".	165.	3.000 kilos de 4 1/4".
85.	4.000 kilos de 8" x 4" x 5/16".	166.	3.000 kilos de 4 1/2".
86.	6.000 kilos de 8" x 4" x 3/8".	167.	3.000 kilos de 5".
87.	5.000 kilos de 8" x 4" x 1/2".	168.	3.000 kilos de 5 1/2".
88.	6.000 kilos de 8" x 4" x 5/8".	169.	3.000 kilos de 6".
89.	5.000 kilos de 8" x 4" x 3/4".	170.	3.000 kilos de 6 1/2".
90.	4.000 kilos de 8" x 4" x 7/8".	171.	3.000 kilos de 7".
91.	4.000 kilos de 8" x 4" x 1".	Ferro redondo, dos seguintes:	
92.	200 kilos de 2" x 1" n. 22.	172.	100 kilos de 3/16".
Ferro em barras, calçado com aco. de 1ª qualidade, para facas de plainas de madeira, conforme amostra, dos seguintes:		173.	100 kilos de 1/4".
93.	2 barras de 4,00 x 2 3/4" x 5/16".	174.	5.000 kilos de 3/8".
94.	2 barras de 4,00 x 3" x 5/16".	175.	5.000 kilos de 1/2".
95.	2 barras de 4,00 x 3 1/2" x 3/8".	176.	6.000 kilos de 5/8".
96.	2 barras de 4,00 x 3 3/4" x 3/4".	177.	6.000 kilos de 3/4".
Ferro chato, dos seguintes:		178.	6.000 kilos de 7/8".
97.	200 kilos de 1/2" x 1/8".	179.	6.000 kilos de 1".
98.	200 kilos de 1/2" x 3/16".	180.	15.000 kilos de 1 1/8".
99.	200 kilos de 1/2" x 1/4".	181.	6.000 kilos de 1 1/4".
100.	200 kilos de 1/2" x 3/4".	182.	6.000 kilos de 1 3/8".
101.	200 kilos de 3/4" x 3/16".	183.	6.000 kilos de 1 1/2".
102.	200 kilos de 3/4" x 1/4".	184.	4.000 kilos de 1 5/8".
103.	50 kilos de 1" x 1/4".	185.	4.000 kilos de 1 3/4".
104.	50 kilos de 1 1/4" x 1/4".	186.	4.000 kilos de 1 7/8".
105.	300 kilos de 1 1/2" x 1/4".	187.	6.000 kilos de 2".
106.	500 kilos de 1 1/2" x 1/2".	188.	6.000 kilos de 2 1/8".
107.	200 kilos de 1 3/4" x 1/4".	189.	4.000 kilos de 2 1/4".
108.	500 kilos de 1 3/4" x 3/8".	190.	4.000 kilos de 2 3/8".
109.	500 kilos de 2" x 1/4".	191.	4.000 kilos de 2 1/2".
110.	3.200 kilos de 2" x 3/8".	192.	4.000 kilos de 2 5/8".
111.	2.000 kilos de 2" x 1/2".	193.	4.000 kilos de 2 3/4".
112.	1.000 kilos de 2" x 3/4".	194.	4.000 kilos de 2 7/8".
113.	1.000 kilos de 2" x 1".	195.	6.000 kilos de 3".
114.	500 kilos de 2 1/4" x 1/4".	196.	5.000 kilos de 3 1/8".
115.	600 kilos de 2 1/4" x 3/8".	197.	3.000 kilos de 3 1/4".
116.	2.000 kilos de 2 1/4" x 1/2".	198.	3.000 kilos de 3 3/8".
117.	500 kilos de 2 1/2" x 1/4".	199.	4.000 kilos de 3 1/2".
118.	1.200 kilos de 2 1/2" x 3/8".	200.	3.000 kilos de 3 5/8".
119.	3.600 kilos de 2 1/2" x 1/2".	201.	6.000 kilos de 3 3/4".
120.	1.000 kilos de 2 1/2" x 1".	202.	6.000 kilos de 3 7/8".
121.	600 kilos de 2 3/4" x 1/4".	203.	6.000 kilos de 4".
122.	1.200 kilos de 2 3/4" x 3/8".	204.	6.000 kilos de 4 1/8".
123.	600 kilos de 3" x 1/4".	205.	6.000 kilos de 4 1/4".
124.	800 kilos de 3" x 3/8".	206.	6.000 kilos de 4 3/8".
125.	2.000 kilos de 3" x 1/2".	207.	6.000 kilos de 4 1/2".
126.	1.000 kilos de 3" x 1".	208.	6.000 kilos de 4 5/8".
127.	1.000 kilos de 3 1/4" x 1/4".	209.	6.000 kilos de 4 3/4".
128.	3.000 kilos de 3 1/4" x 1/2".	210.	6.000 kilos de 4 7/8".
129.	1.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".	211.	6.000 kilos de 5".
130.	500 kilos de 3 1/2" x 1/2".	212.	6.000 kilos de 5 1/2".
131.	1.000 kilos de 3 1/2" x 1".	213.	3.000 kilos de 6".
132.	2.000 kilos de 4" x 3/8".	214.	3.000 kilos de 6 1/2".
133.	1.600 kilos de 4" x 1/2".	215.	3.000 kilos de 7".
134.	1.000 kilos de 4" x 3/4".	Ferro em cantoneira L, dos seguintes:	
135.	1.000 kilos de 4" x 1".	216.	100 kilos de 3/4" x 3/4" x 1/16".
136.	3.000 kilos de 4" x 1 1/4".	217.	100 kilos de 3/4" x 3/4" x 1/8".
137.	1.000 kilos de 4 1/2" x 1/2".	218.	160 kilos de 1" x 1" x 3/16".
138.	1.000 kilos de 4 1/2" x 3/4".	219.	100 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
139.	3.000 kilos de 4 1/2" x 1".	220.	100 kilos de 1 3/8" x 1 3/8" x 1/4".
140.	3.000 kilos de 5" x 3/4".	221.	200 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
141.	3.000 kilos de 5" x 1".	222.	200 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 5/16".
142.	3.000 kilos de 5 1/2" x 3/4".	223.	200 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8".
143.	1.000 kilos de 6" x 3/4".	224.	300 kilos de 2" x 2" x 1/4".
144.	3.000 kilos de 6" x 1".	225.	300 kilos de 3" x 3" x 1/4".
145.	1.000 kilos de 6" x 1 1/4".	226.	600 kilos de 3 1/4" x 2" x 3/8".
146.	1.000 kilos de 6" x 2".	227.	500 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 3/8".
147.	3.000 kilos de 7" x 3/4".	228.	1.000 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
148.	4.000 kilos de 7" x 1 1/4".	229.	1.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
149.	5.000 kilos de 7" x 3".	230.	1.000 kilos de 3 3/4" x 3 3/4" x 3/8".
150.	4.000 kilos de 8" x 1 1/4".	231.	2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".
151.	3.000 kilos de 8" x 1 1/2".	232.	700 kilos de 6" x 2 1/4" x 5/8".
152.	3.000 kilos de 8" x 4".	233.	600 kilos de 6" x 2 1/2" x 3/8".
Ferro quadrado, dos seguintes:		234.	700 kilos de 7" x 2 1/4" x 5/8".
153.	5.000 kilos de 1 1/8".	235.	200 kilos de 8" x 2 1/4" x 5/8".
154.	1.000 kilos de 1 1/4".		

236.	200 kilos de ferro em cantoneira de 2 3/4" x 2 1/2" x 1/4"
237.	300 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"
238.	350 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4"
239.	690 kilos de 2" x 2" x 1/8"
240.	300 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 5/16"
241.	300 kilos de 3" x 3" x 5/8"
242.	300 kilos de 6" x 2 1/2" x 1/4"
243.	300 kilos de 7" x 2 1/2" x 1/4"
244.	300 kilos de 8" x 2 3/4" x 1/4"
245.	400 kilos de 9 1/4" x 3 1/8" x 5/8"
246.	400 kilos de 12" x 3 1/4" x 5/8"
247.	1.500 kilos de ferro I. de 5 1/2" x 3 1/4"
248.	200 kilos de ferro em Z de 8,00" x 1 3/4" x 3/16"
249.	212.000 kilos de ferro guiza de 10" x 1 1/4"

Almoxarifado da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, em Baurú, 8 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Dá ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de dezembro, na intendencia desta estrada, á rua Benito Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia da sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquela, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente a declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministério da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de que qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o

despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes, deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustiveis, lubrificantes e artigos de limpeza

Entrega na Intendencia

Carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo
Cebos refinados, do Rio Grande, litro.

Graxa, kilo.

Graxa especial, igual á amostra na Locomoção, kilo.

Graxa Universal, leve, tipo Demigrais, em latas, kilo.
Oleo de caroço de algodão, litro.

Importação

Azeite de cebos, litro.

Azeite de peixe, litro.

Estopa de algodão, branca, tipo 1, kilo.

Estopa de algodão, branca, tipo 2, kilo.

Estopa de algodão de cor, kilo.

Estopa de lã, tipo 1, kilo.

Estopa de lã, tipo 2, kilo.

Gazolina em latas de 18 litros, litro.

Gazolina em tambores de metal, litro.

Kerozene em latas de 18 litros, litro.

Oleo de banha, litro.

Oleo para carro, litro.

Oleo para cylindro, tipo 1, litro.

Oleo para cylindro de vapor saturado, tipo 2, litro.

Oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo 2, litro.

Oleo para dynamo, litro.

Oleo para machina, tipo 1, litro.

Oleo para machina, tipo 2, litro.

Oleo para lampadas de signaes (signal oil), em latas de 18 litros, litro.

Oleo para motores, tipo 1, filtrado, em latas de 18 litros, litro.

Oleo para produção de gaz (gaz oil), litro.

Oleo para transformador, litro.

O carbureto de calcio poderá ser entregue na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, só sendo considerado recebido depois de conferido no departamento destinatario.

Os oleos de carro, cylindro, saturado, superaquecido, de machina, de dynamo, poderão ser fornecidos em tambores ou quartolas.

Sendo em tambores, o vasilhame será restituído aos fornecedores, sendo em quartolas, o vasilhame ficará para a estrada.

Os oleos para cylindro, tipo 1 e para transformador, serão fornecidos em tambores de ferro.

Até a vespera da realização da concorrência, cada concorrente deverá apresentar na 1ª Secção da Intendencia, uma amostra do oleo para produção de gaz, a fornecer, em um tambor com 170 litros.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de novembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da Directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 (sete) de dezembro de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a modificação dos vagões de que trata a concorrência publica n. 1, conforme edital de 17, publicado no *Diario Official* n. 268, de 18 deste mez.

Fica sem effeito o edital de 19 do corrente, que foi publicado, com incorrecções, no *Diario Official* n. 269, de hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA III

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro em officio n. 2.381, de 14 do corrente mez, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 deste mez, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Coroa", em briquetes, a esta via ferrea em 1929, cuja realização é a 7 de dezembro proximo, ás 15 horas, inpreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA II

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, referente á concorrência publica, para compra de lenha e dormentes a serem fornecidos a esta via-ferrea, no exercicio de 1929, cuja realização é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, inpreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

RECOLHIMENTO AO DEPOSITO PUBLICO DE MATERIAL PERTENCENTE A FIRMAS IRMÃOS VIVACQUA & COMP.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no fim de tres dias, a contar de hoje, serão recolhidos ao Deposito Publico 1.400 laços de madeira pertencente á firma Irmãos Vivacqua & Comp., desta praça, os quaes foram, em tempo, recusados por esta repartição, por não satisfazerem ás condições estipuladas por esta sub-directoria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do senhor inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c do paragraho 2º do Artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta na Secretaria desta repartição, até ás 14 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno, concorrência administrativa para venda de material proveniente de demolições feitas por ocasião da execução das obras de adaptação, em andamento, no edificio onde funciona esta repartição. O referido material consta de vigas de ferro, portas envernizadas, tabiques de madeira envidraçados, armazéns de madeira e outros materiais que podem ser examinados em dias uteis, das 12 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaboraity numero 80, onde os interessados serão informados pelo Sr. Abel José Gonçalves, Secretario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de novembro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro de prazo de 15 dias, as intimações de ns. 517 a 560 (serie D, 364 a 377 (serie E) e 411 a 415 e 417 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 16, Joaquim Nunes dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 18, Joaquim Nunes dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 32, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 40, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 44, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.

Rua Barão do Bom Retiro n. 84, Thomaz Cordeiro.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XI, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XVI, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 579, Francisco Joaquim da Silva Peixoto.

Praia do Cajú n. 139, Josephina Luiza Jesus Vianna.

Praia do Cajú n. 153, Alice F. de Moraes.

Praia do Cajú n. 12, José Vieira dos Santos.

Praia do Cajú n. 15, Rachel Euphrasia Pereira.

Praia do Cajú n. 19, Jacintho Fernandes da Silva.

Praia do Cajú n. 21, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 23, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 25-A, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 27, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 29, Anna F. Leite Roumanguera.

Praia do Cajú n. 35, Francisco Moreira Valle.

Praia do Cajú n. 63, Adelino R. Fontes.

Praia do Cajú n. 95, Gustavo L. Masset.

Rua do Catete n. 123, casa XIV, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Catete n. 213, casa XX, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Catete n. 107, Casanova B. P. Carvalho e outro.

Rua do Catete n. 53, João Nunes dos Santos Filho.

Rua do Catete n. 43, Francisco Guimarães Fernandes.

Rua do Catete n. 37, Agatha Paulino Saldanha S. Carregal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, á rua Rachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 8\$382.

Manoel Gurito, rua José Bonifacio numero 34-A, 15\$128.

José da Motta, rua Figueiredo Pimentel n. 185, 7\$002.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua I, n. 225, 10\$936.

Mário Dias da Costa, rua Piauí, numero 225, 8\$957.

Oswaldo Xavier de Albuquerque, rua Visconde de Itabayana, n. 49, casa 2, 51, 10\$981.

João Fernandes da Fonseca, travessa Antonia Vieira n. 35, 5\$131.

Maximino da Silva Leite, rua das Dores n. 54, 16\$685.

Benedicto Lourenço Peres, rua Dorothea Eugenia n. 127, 13\$587.

Luiz Loureiro do Nascimento, rua Quintão n. 146, 16\$629.

Narciso da Silva Moreira, rua Teixeira de Pinho n. 119, 16\$629.

Antonio Silveira de Souza, rua Camarista Meyer n. 152-A, 14\$863.

Francisco Rodrigues Pinto, rua Dr. Bulhões n. 172, 10\$217.

Maximina Torres, rua Honorio numero 92, 15\$262.

Bernardine Monteiro, rua Teixeira Pinho n. 117, 11\$891.

Eucledalino José da Costa, estrada Nova da Pavuna n. 250 casa XXI, réis 6\$549.

Juaberto Basilio da Silva, rua Andrade n. 5, 10\$925.

João da Silva Barros, rua Teixeira de Macedo n. 5, 12\$972.

Clemente Matha da Silva, rua Camarista Meyer ns. 73, 75, 12\$270.

Daniel Alvares Simões, rua Padre Nobrega n. 40, 10\$925.

Paulo da Costa Couto, rua Almirante Alexandrino n. 861, 28\$521.

Francisco da Silva Balhazar, rua Monte Alegre n. 312, 31\$748.

Francisco Marques, rua Guaycurús n. 51, 25\$258.

Alvaro Ferreira Cardoso, rua S. Carlos n. 217, 11\$189.

- Adriano Sá Junior, avenida Atlantica n. 106, 30\$945.
 José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 8\$382.
 Jacyrá de Andrade Corsino, rua Barão da Torre n. 260, 9\$932.
 José Maria Fernandes, rua Bulhões de Carvalho ns. 100-102, 23\$862.
 Antônio de Paula Souza, rua Cesario Alvim n. 21, 48\$558.
 Pompeu Horacio da Costa, rua Dr. Delvecchio n. 164, 13\$317.
 Vasco Alves de Azambuja, rua 19 de Fevereiro n. 123, 77\$740.
 Antonio Ferreira de Oliveira Junior, rua Garcia d'Avila n. 79, 19\$090.
 Alfredo Bernard Colonia, rua Leopoldo Miguez n. 170, 95\$780.
 Castro S. Elias, rua Maria Quitéria n. 41, 23\$330.
 José Credman, rua Andrade Araujo n. 63, 28\$143.
 José Alves, rua Carolina Machado numero 1526, 18\$943.
 Bento Jose Gomes, rua Siricy n. 3, 18\$081.
 Sebastião Marinho, rua Firmino Frágoso n. 46, 12\$686.
 Carlos Alberto L. Dias, Est. Portella n. 49, 12\$086.
 Companhia Suburbana de T. e Construções, rua Americo da Rocha n. 56, 12\$866.
 Petronílio, Luiz Ferreira, Estrada Intendente Magalhães n. 1.276, 35\$514.
 Abilio Soares Guimarães, rua Um numero 17 (Marchal Hermes), 15\$201.
 Osorio Faria Pereira, rua Marquez de S. Vicente n. 17, 10\$350.
 J. M. Travassos Filho, rua Raul Pompea n. 60, 9\$545.
 Manoel Dias de Souza Lobo, rua Sá Ferreira n. 124, 107\$065.
 Nelson Noronha de Carvalho, rua Santa Clara n. 158-A, 13\$800.
 Luiz Pinto de Souza, rua Barão de Jaguaribe n. 431, 9\$545.
 Laura Souza Coutinho, rua S. Clemente n. 139, casa C.XLVIII, 24\$250.
 Manoel Araripe de Faria, rua Santa Clara n. 20, casas 1, 2, 3, 4 e 5, 51\$860.
 Cleonice Matta B. Vieira, rua Harifoff ns. 45-47, 19\$531.
 Adelaide de A. Pinto Paes, rua Alegria n. 583, 7\$360.
 Empreza M. Baixada Fluminense, rua Alegria ns. 199-207, 24\$085.
 Antonio Joaquim Teixeira, rua B. numero 71, 21\$075.
 José Antonio Ferreira Araujo, rua Domício da Gama n. 11, 30\$532.
 José da Silva Mortinho, rua D. n. 31, 16\$267.
 Dolores Lopes, rua E n. 70, 17\$590.
 Leocadia de Figueiredo Barata, rua Saltamini n. 260, 35\$650.
 Maria Amaral Maggi, rua B n. 12, 12\$560.
 Pompeu Fingaloni, rua E n. 106, réis 21\$298.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo ns. 210-228, 28\$778.
 Arlinda Vieira da Silva, rua Valparaíso n. 25, 36\$474.
 Florencia M. Portugal, rua Valparaíso n. 47, 20\$702.
 F. Alvim, rua Barão de Itapagipe numero 431, 6\$574.
 Clementino do Monte, rua Rego Lopes n. 34, 6\$574.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 34, 14\$506.
 Walter Balmer, rua Cassiano n. 47, 10\$676.
 Antonio de Oliveira Sampaio, rua Laurindo Rabello n. 45, 8\$974.
 Proprietario, travessa Carneiro n. 19, 8\$152.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 6\$574.
 Mario Nacinovic, rua Guaycurús numero 64, 6\$574.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo n. 226, 19\$164.
 Jacinthe L. Pereira Gabrita, travessa S. Carlos n. 10, 8\$151.
 Proprietario, rua Azevedo Lima numero 175, 8\$973.
 Maximiano Borges Pinlo, rua São Carlos n. 64, 13\$789.
 Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lage n. 56, 24\$291.
 Luiz Valério da Silva, rua Costa Bastos n. 82, 23\$294.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 55, 11\$505.
 Dr. Casiro Lima, rua Carvalho de Sá n. 6, 13\$160.
 Ida Serra Agier, rua Buärque n. 126, 19\$177.
 Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 294, 15\$549.
 Francisco P. da Fonseca Telles, Estrada da Freguezia n. 658, 27\$144.
 José Alves Pacheco, rua Elvira da Fonseca n. 49, 11\$456.
 José Jacintho de Medeiros, Estrada Intendente Magalhães n. 68-A, 11\$456.
 Anna B. Vasques, largo da Boa Vista n. 36, 11\$156.
 Manoel Montes Francoso, Estrada Santa Cruz n. 470, 12\$169.
 Francisco da Silveira Machado, rua Cândido Benício n. 363, 11\$616.
 Ricardo Abrantes da Silva, Estrada Intendente Magalhães n. 84, 17\$773.
 Judith Rocha, Estrada Pau Ferro numero 158, 11\$156.
 José Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 101, 18\$516.
 Antonio Vilhena, Estrada da Freguezia n. 687, 11\$156.
 Real Duarte & Comp., rua Muniz Barreto n. 44, 126\$442.
 City Improvements Co. Ltd., rua Barão da Torre n. 65, 21\$229.
 Ricardo Augusto de Bafros, rua Marchal Aguiar n. 87, 16\$530.
 Gracindo da Paz, rua Costa Lobo numero 87, 10\$010.
 Arthur Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 545, 16\$591.
 Dr. Pedro Celestino C. Costa, rua Barão de Iguaçu n. 106, 8\$077.
 E. G. M. Kemp, rua Licinio Cardoso n. 347, 17\$536.
 Henrique Ribeiro Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 580, 20\$605.
 Société Anonyme du Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 64, 21\$170.
 Companhia Souza Cruz, Avenida Democráticos n. 7, 21\$561.
 Antonio Ferreira Lima, rua S. Christovão n. 288, 18\$348.
 Luiza Moreira da Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, 6\$323.
 José M. Alonso Roriz, Praia Retiro Saudoso n. 175, 46\$665.
 Proprietario, rua Figueira n. 214, 18\$082.
 Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 10\$799.
 Proprietarie, rua Araujos n. 83, 17\$367.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133, 22\$850.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 106, 16\$019.
 Proprietario, rua Visconde Abaeté n. 131, 10\$783.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 76, 13\$458.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 259, 28\$851.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 250, 9\$180.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 6, 41\$986.
 Proprietario, rua Alfredo Pinto numero 57, 8\$455.
 Proprietario, rua Araujos n. 38-A, 22\$617.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 9\$950.
 Proprietario, rua Maxwell n. 166, 11\$856.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 373, 9\$101.
 Proprietario, rua General Labatu numero 20, 13\$031.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 373, 27\$310.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 32, 12\$710.
 Proprietario, rua Uruguay n. 389, 27\$516.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 10\$226.
 Proprietario, rua Antonio Basilio numero 27, 9\$441.
 Proprietario, rua Araujos n. 101, 13\$589.
 Proprietario, rua Araujos n. 79, réis 13\$589.
 Proprietario, rua Ernesto de Souza numero 24, 8\$550.
 Proprietario, rua Gama n. 15, réis 14\$884.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 7\$975.
 Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 52, 7\$075.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 64, 27\$286.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 152, 36\$239.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro* chefe de secção, interino.
- De ordem do Sr. inspector, convião os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 231 a 239 (serie-B), 704 a 720 (serie-F), 369 a 374 (serie-G), 375, 376 e 378 a 385 (serie-G), 530 a 532 (serie-D) e 316 a 530 (serie-E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.
- José Rito Oliveira, rua Assis Carneiro n. 10.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro junto do p. 58, sem numero.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 60.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 62.
 Joaquim Valentim da Silva, rua Assis Carneiro n. 53.
 Oscar da Silveira Queiroz, rua Assis Carneiro n. 65.
 Antonio Adão Teixeira, rua Assis Carneiro n. 67.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa II, n. 176.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa III, n. 176.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa V, n. 176.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa VII, n. 176.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa X, n. 176.
 Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa XII, n. 176.
 Manoel Pereira de Souza, rua General Caldwell n. 168.

Rodrigo de Freitas, rua General Caldwell n. 124.
 Manoel Moreira Dias, rua General Caldwell n. 75.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell n. 201.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa VII, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa IX, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XI, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XVII, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XX, n. 206.
 Luiz Manzollilo, rua General Caldwell n. 198.
 Anna Maria Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 186.
 Antonio V. Nascimento, rua do Cattle n. 257.
 Joaquim Machado Mello, rua do Cattle, casa II, n. 247.
 Jayme T. Oliveira, rua do Cattle n. 245.
 Claudina M. Coelho Silva, rua do Cattle n. 239.
 Margarida Toledo Mattos e outros, rua do Cattle n. 237.
 Leopoldo A. Ribeiro Bhering, rua do Cattle n. 235.
 Luiz Neves Delgado Carvalho, rua do Cattle n. 321.
 Maria Beatriz de Carvalho e Silva, rua do Cattle n. 317.
 Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattle n. 209.
 Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattle n. 293.
 Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattle n. 289.
 Joaquim Silva Cardoso, rua do Cattle n. 267.
 Atilio Bozellio, rua do Cattle numero 357.
 Dr. José Antonio Souza Gomes, rua do Cattle n. 343.
 Messias A. Teixeira da Silva, rua do Cattle n. 333.
 Luiz de Souza Teixeira e outro, rua do Cattle n. 331.
 Antonio Nunes de Paiva, rua 24 de Maio n. 609.
 Aristides José de Souza, rua 24 de Maio n. 381 A.
 Aristides José de Souza, rua 24 de Maio, casa 8, n. 581.
 Salvador Jensines Penas, rua da Alegria, casa II, n. 426.
 Salvador Jensines Penas, rua da Alegria n. 420.
 José Lopes Martins, rua da Alegria n. 416.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa I, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa III, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa IV, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VI, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VIII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XIV, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVI, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVII, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVIII, n. 412.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 717 a 752, expedidas por esta Inspectoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:
 Rua Machado Coelho n. 103, José Motinho Macieira.
 Rua Machado Coelho n. 76, José Barbosa Rodrigues.
 Avenida Vieira Souto n. 22, Sociedade de Brasileira Bellas Artes.
 Rua Laura de Araujo n. 65, João dos Espirito Santo.
 Rua Laura de Araujo n. 427, Rosa Zuluovina de Macedo.
 Rua São Christão n. 82, Abilio Garcia.
 Rua Laura de Araujo n. 97, Antonio Lourenço Saraiva.
 Rua São Christovão n. 90, José Monteiro Gomes Martins.
 Rua São Christovão n. 272, Adelaide C. Avila.
 Rua São Christovão n. 298, José Maria Fernandes.
 Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.
 Rua Prudente de Moraes n. 34, Manoel Alves da Silva.
 Rua Arnaldo Quintella n. 32, Biase Labanca.
 Rua Arnaldo Quintella n. 63, Galdino José Borges.
 Travessa 11 de Maio n. 32, Angelica Finza de Menezes.
 Rua Presidente Barroso n. 139, Santullo Carmohe.
 Rua Carmo Netto n. 14, Ramon S. Page Rezende Martins e outros.
 Rua Carmo Netto n. 22, João Antonio Villar Durão.
 Rua São Christovão n. 312, Modesto A. Luiz de Vasconcellos.
 Rua São Christovão n. 422 B, Valentim Alves da Silva.
 Rua São Christovão n. 480, Visconde de Moraes.
 Rua Miguel de Frias n. 35, Rita Isabel Ferreira da Costa.
 Rua Miguel de Frias n. 45, Gustavo E. Leopoldo Etienne.
 Rua Miguel de Frias n. 39, Gustavo E. Leopoldo Etienne.
 Rua Pereira Nunes n. 16, Eulalio Teixeira de Souza.
 Rua Arlindo Quintella n. 82, Maria G. de Oliveira Santos.
 Rua Miguel de Frias n. 26, Carlinda Alves de Souza Palhares.
 Rua Nabuco de Freitas n. 167, Domingos Galligand.
 Rua Coronel Rangel n. 174, José Francisco Pinto da Silva.
 Rua Coronel Rangel n. 258, Joaquim Pacheco Rocha Duarte.
 Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.
 Rua Coronel Rangel n. 316, Joaquim J. da Silva Castro.
 Rua de Catumby n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua Oliveira Fausto n. 43, Seraphim Gomes.
 Rua Carmo Netto n. 312, Manoel Pa-

Reis, Avenida Henrique Valladares n. 44, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 331 a 335 (série E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:
 Rua da Alegria n. 396, Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 394, Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa I, Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa III, Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa V, Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 14 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 714, 715 e 716, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:
 Rua dos Ourives n. 79, Marianna Botelho de Carvalho.
 Rua Fernandes Guimarães n. 85, Aracy Augusta Soares Fraissard.
 Rua Leopoldina Rego n. 402, Augusto Cezar Pires.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 13 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 721 a 740 (série F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:
 Rua General Caldwell n. 180, José Pinto.
 Rua General Caldwell n. 172, Albano Gomes de Oliveira.
 Rua General Caldwell n. 160, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa I, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa II, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VI, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VII, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 158, Antonio Albino Lopes.
 Rua Senador Pompeu n. 7, José de Freitas.
 Rua Senador Pompeu n. 9, Francisco B. Ribeiro.
 Rua Senador Pompeu n. 77, Antonio J. Teixeira Rabello.

Rua Senador Pompeu n. 79, Antonio J. Teixeira Rabello.
Rua General Caldwell n. 72, Feliciano Vicente Ferreira.

Rua General Caldwell n. 78, Sociedade Amante da Instrução.

Rua General Caldwell n. 80, Saturnino Moreira Marques.

Rua Senador Pompeu n. 107, Leonel Justiniano da Rocha.

Rua Senador Pompeu n. 123, Sociedade União dos Fogueiras.

Rua Senador Pompeu n. 13, Francisco Alves & Comp.

Rua Senador Pompeu n. 169, Francisco Bernardino Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 147, casa IV, José Pinto Branco.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 240 a 262 (serie B), 264 a 269 (serie B), 533 a 546 (serie D), 336 a 363 (serie E), 741 a 742 (serie F), 377, 386 a 490 e 392 a 410 (serie G) e 263 (serie B), expedidas por esta inspeccoria, para concertos installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 154, Antonio Pires Ribeiro.

Rua Assis Carneiro n. 158, Emerentina Torres da Silva Lima.

Rua Assis Carneiro n. 109, Cypriano da Silva Rapozo.

Rua Maria Luiza n. 83, Augusto Teixeira.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 414, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 420, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 424, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 426, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 428, Antonio Magalhães.

Rua Franco de Sá n. 47, Manoel Lourenço Cabrito.

Rua Botelho n. 8, Antonio Magalhães.

Rua Botelho n. 20, Manoel Dias.

Rua Martins Lage n. 11, casa II, Lafayette Bastos.

Rua Padilha n. 26, Manoel Soares.

Rua Goyaz n. 1.016, Antonio Almeida Cardoso.

Rua Goyaz n. 1.018, Antonio Almeida Cardoso.

Rua José dos Reis n. 71, Ludovina da Silva.

Rua José dos Reis n. 73, Ludovina da Silva.

Rua Pedro de Carvalho n. 3, Antonio Rodrigues Fernandes.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa V, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa VII, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 88, Henrique R. Rocha.

Rua Pedro de Carvalho n. 143, João Villela Guimarães.

Rua Barão de Mesquita n. 256, Prescilia Santos Queiroz.

Rua Barão de Mesquita n. 316, Joaquim José Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 352, Antonio Jorge de Oliveira.

Rua Barão de Mesquita n. 206, Antonio Bastos.

Rua Barão de Mesquita n. 210, José Coelho.

Rua Barão de Mesquita n. 232, Antonio José Gonçalves de Medeiros.

Rua Barão de Mesquita n. 242, Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 32, Antonio Fernandes A. Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 36, Antonio Fernandes A. Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 116, Antonio P. Ramos Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 118, João Barbosa Madeira.

Rua Barão de Mesquita n. 124, Alexandre Ribeiro Coentrão.

Rua Barão de Mesquita n. 134, Henrique Corrêa dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 136, Corina Salgado Sodré.

Rua Alegria n. 392, casa VII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 392, casa XIII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 392, casa XIV, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 392, casa I, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 392, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 388, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 384, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 230, casa XXVII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXIV, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXVIII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXVII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XL, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 116, Leopoldo Simões.

Rua Alegria n. 112, Joaquim Ignacio Bittencourt e outros.

Rua Alegria n. 80, Dr. Ernesto Otero.

Rua Alegria n. 72, Dr. Ernesto Otero.

Rua General Gurjão n. 146, casa XIII, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. casa XXXIII, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 152, Antonio da Costa Teixeira.

Rua General Gurjão n. 166, Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

Rua General Gurjão n. 159, José Vieira dos Santos.

Rua General Gurjão n. 149, Vera D. Costa.

Rua General Gurjão n. 147, Vera D. Costa.

Rua General Gurjão n. 145, Francisco C. A. Costa.

Rua General Gurjão n. 133, Maria da Silveira Souto.

Rua General Gurjão n. 129, Henrique Dutra Souto.

Rua General Gurjão n. 127, Manoel Silveira Souto e outro.

Rua General Caldwell n. 164, fundos, casa IX, Joaquim Mariano A. Castro Junior.

Rua General Caldwell n. 61, Ladislau Dias da Cunha.

Rua do Cattete n. 313, Luiza Neves Delgado Carvalho.

Rua do Cattete n. 309, Luiza Neves Delgado Carvalho.

Rua Chichorro n. 105, Augusto Gonçalves.

Rua Chichorro n. 83, Antonio Miranda Fortes.

Rua Chichorro n. 79, João Domingos Vaz.

Rua Chichorro n. 55, Luiza Freire Aguiar.

Rua Chichorro n. 15, Francisco Corrêa.

Rua Chichorro n. 13, Florinda Lopes Costa.

Rua Chichorro n. 11, João (menor).

Rua Chichorro n. 9, Eugenio Ponceo Geraldi.

Rua Chichorro n. 7, Manoel Antonucci.

Rua Chichorro n. 3, Maria Julieta Macedo Queiroz.

Rua do Cattete n. 103, Affonso Augusto Dias.

Rua do Cattete n. 99, casa IV, Nicolau Kraichatz.

Rua do Cattete n. 93, A. B. A. Saldanha da Gama.

Rua do Cattete n. 205, Honorina A. Moraes Graça.

Rua do Cattete n. 201, André Pralong.

Rua do Cattete n. 193, Ipolina P. Silva.

Rua do Cattete n. 139, João José Costa.

Rua do Cattete n. 139, João José Costa.

Rua do Cattete n. 133, Alberto F. Andrade.

Rua do Cattete n. 123, casa II, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa VIII, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa X, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa XVII, Joanna Ferreira Laranja.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª Cadeira da 5ª Secção — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias

a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 12.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous lentes da congregação, tomado em sessão secreta, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, as acções ao portador, da Companhia Estrada de Ferro Itabapoana, em numero de 4.000, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 4.000:000\$0000. Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, do emprestimo contrahido pela Companhia Ceramica Brasileira, na importância de 800:000\$000, dividido em 4.000 obrigações ao portador (debentu-

res) de numeros 1 a 4.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 9 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno. Na Secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

VENDAS POR ALVARA

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa no dia 27 do corrente, 40 apellaves diversas emissões de 1:000\$, 5 % port., pertencentes ao espolio do finado Jacome de Oliveira Agnes. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(8.211).

VENDAS POR ALVARA

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 23 do corrente, 100 acções da Companhia Administradora e Constructora, de 100\$, integradas, pertencentes ao espolio do finado Dr. Manoel Martins Fiuza. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(8.212).

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSULTORIO MEDICO JUNTO Á INSPECTORIA DOS PATRONATOS AGRICOLAS PARA EXAME DOS MENORES DOS PATRONATOS AGRICOLAS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral faço publico que na concurrencia publica realizada no dia 3 do corrente mez, para o fornecimento de material permanente para o consultorio medico junto á Inspectoria dos Patronatos Agricolas, para exame dos menores, foi apresentada a seguinte e unica proposta:

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 16 de novembro de 1928. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª seção.

Relação do material necessario para o consultorio medico, junto á Inspectoria dos Patronatos Agricolas, para exame dos menores, segundo especificação do catalogo da Casa "Drapier", de 1927.

2 (dous) abaixadores de lingua, em metal, figura 3.886, km, oito mil réis.....	8\$000
1 (uma) balança secca, uma, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000
1 (um) banco gyratorio, fig. 4.961, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
2 (duas) cadeiras esmaltadas, fig. 4.963, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
1 (uma) cadeira gyratoria em ferro esmaltado, uma, noventa mil réis.....	90\$000
1 (um) sphygmometro com duas agulhas, figura 3.656, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
1 (uma) escadinha para subir á mesa, de dous degraus, fig. 4.962, uma, vinte e oito mil réis	28\$000

1 (uma) esrivarinha em ferro esmaltado, com tampo de vidro, uma, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
1 (um) esthetoscopio bi-auricular, fig. 3.650, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
1 (um) espelho frontal, fig. 3.847, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
2 (dous) espelhos laryngeanos, fig. 3.798, um, seis mil réis.....	6\$000
1 (um) lavatorio com dous reservatorios, figura 4.981, um, quinhentos e oitenta mil réis...	580\$000
1 (um) martello Dejerine, fig. 3.654, um, quinze mil réis.....	15\$000
1 (uma) mesa para exame, de 1m,85 de comprimento, fig. 4.936, uma, trescentos e trinta e cinco mil réis.....	335\$000
1 (uma) mesinha auxiliar com carretilha, figura 4.971, uma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
1 (uma) mesinha auxiliar com tampo de pedra marmore, de 1m x 0m,50, fig. 4.967, uma, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
1 (um) oxilometro de Pachon, fig. 3.660, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285\$000
1 (uma) pinça para retirar instrumentos, figura 3.546, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
2 (duas) pinças anatomicas, fig. 3.550, uma, tres mil réis.....	3\$000
1 (um) tambor para gazes de 22 x 0,15, em suporte a pedal, fig. 5.021, um, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Por procuração da Casa Lohner, Mario Mello.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antenor Lima de Oliveira, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno de marinha situado á praia do Silverio, em Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio; devendo fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 35.535/36.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de novembro de 1928, — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situada entre os predios ns. 339 e 315 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Carta patente — N. 219. Aos trinta e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, tendo a "Companhia Internacional de Seguros", com sede nesta capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 219, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros sobre a vida humana e suas modalidades, de accordo com o decreto n. 18.424, de 10 de outubro de 1928 e segundo as leis da Republica. Eu, Romeu Gibson, segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente a fls. 23. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — O ministro da Fazenda, *F. C. de Oliveira Botelho*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. — Pagou na Recebedoria do Districto Federal 1:200\$000 (Um conto e duzentos mil réis) pelo conhecimento n. 24.585, de 22 de outubro de 1928, selo devido pela Carta Patente. (8.206)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo reacionados a prestarem dentro do prazo maximo de 10 dias, esclareci-

mentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — Sec. tar. a da Delegacia Geral do Imposto sobre a R nda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Gullo — Salvador.
Guimarães — Affonso P.
Guimarães — Agenor U. bino de Souza.
Guimarães — Albe. to.
Guimarães — Alberto de Abreu.
Guimarães — Alfredo de Freitas.
Guimarães — Alfredo da Silva.
Guimarães — Alvaro.
Guimarães — Amanda Sadoch.
Guimarães — Amelia do Oriente.
Guimarães — Antonio Agra.
Guimarães — Antonio Mourão.
Guimarães — Antonio Paiva.
Guimarães — Antonio R.
Guimarães — Ar stides.
Guimarães — Aristides Vergue.
Guimarães — Caristovão Brocardo.
Guimarães — Arthur.
Guimarães — Dj. lma.
Guimarães — Duarte Baptista.
Guimarães — Durval de Berredo.
Guimarães — Eduardo Leite.
Guimarães — Eric-Riegel Barbosa.
Guimarães — Ernani.
Guimarães — Eumenes Peixoto.
Guimarães — Eurico José Fernandes
Guimarães — Fernando Teixeira.
Guimarães — Fernando Teixeira.
Guimarães — Francelino.
Guimarães — Francisco.
Guimarães — Francisco.
Guimarães — Fraterno de Freitas.
Guimarães — Gaspar da Silva.
Guimarães — Gastão de Oliveira.
Guimarães — Gastão da Silva.
Guimarães — Heitor M.
Guimarães — Henrique.
Guimarães — Henrique Costa.
Guimarães — Horacio M.
Guimarães — Jayme da Cruz.
Guimarães — Jeronymo Tavares.
Guimarães — João Leite.
Guimarães — Jorge.
Guimarães — José.
Guimarães — José.
Guimarães — José Leite.
Guimarães — José Leite de Souza.
Guimarães — José Nunes.
Guimarães — José de Oliveira F.
Guimarães — José Pinto da Fonseca.
Calado — Antonio Ramos.
Castro — João Alves de.
Castro — Joviano Alves de.
Gomes — Sylvia.
Gomes — Tancredo M.
Gomes Filho — José.
Gomes Junior — Antonio.
Gomes Sobrinho — Antonio Pereira.
Gomes — Antonio.
Gonçalves — Alcindo.
Gonçalves — Alfredo José.
Graell — Eduardo.
Guimarães — José da Silva.
Guimarães — Lamartine M.
Guimarães — Leandro Bourget da Motta.
Guimarães — Ludgero da Costa Vieira.
Guimarães — Luiz.
Guimarães — Luiz André.
Guimarães — Luiz Gonçalves da Costa.
Guimarães — Luiz Mendes de Oliveira.
Guimarães — Luiz Mourão.
Guimarães — Manoel.
Guimarães — Manoel.
Guimarães — Manoel da Cruz.
Guimarães — Manoel Pacheco.
Guimarães — Maria Savane Ouros.
Guimarães — Nelson Soares.
Guimarães — Olavo.

Guimarães — Octavio Mava.
Guimarães — Olde. ar.
Guimarães — Oscar Bapt sta.
Guimarães — Pedro.
Guimarães — Ram' rez.
Guimarães — Rubens de Azevedo.
Guimarães — Sebastião Salgado.
Guimarães — Thom: Atahualpa.
Guimarães — Vasco Santos Araujo.
Guimarães — Waldemar da Silva.
Guimarães Filho — Alfr. do Machado.
Guimarães Filho — Luiz.
Guimarães Junior — Gaspar.
Guimarães Junior — José.
Guncken — Martinho.
Gunter — Frederico.
Guone — Italo Pim. nta.
Gurgan — William F.
Gurgel — Gessilho.
Guriciag' — Joaquin.
Guterres — Alvaro de Moraes.
Guterres — Paulo de Moraes.
J. M. Amara te.
Gutierrez — Jul o Valentin.
H. A. P. Ling.
H. C. Tucker.
H. F. Ribeiro.
H. Fickert.
H. G. Mart n.
H. G. Perret.
H. Giles.
H. H. Coates.
H. Harbel nd.
H. Joagensen.
H. Lemos.
H. de Lima.
H. M. Sloat.
H. Nauman.
H. Pratt Chass.
H. de Q. Barbosa.
H. Rasmussem.
H. Robinson.
H. S. Lobo.
H. H. T. Ribeiro.
H. W. J. Mone.
H. W. Wilson.
Hch. Schiller.
Hy. Rossiter.
Hache — Mario.
Haeuenauer — Mauricio.
Harkinié — Charles.
Halbrock — Sidney.
Hall — Emilio Waldemar.
Haller Junior — José Pinto Ribeiro.
Hallick — Maurice Wil rid.
Hame — Cha les James.
Hamilton — Rachel.
Hammes — João.
Hannequin — João Monte de.
Hansen — Kaj.
Hansen — Karl.
Haprenanar — David.
Harder — Arthur.
Hardt — Richard Von.
Harmann — Hans.
Harnstein — Hans.
Harché — João Ricardo.
Hasler — Ernesto.
Hasselmann — Gustavo Eduardo.
Hasselmann — Mario.
Haug — William.
Havemann — Helmut.
Haymann — Ernst.
Hayan — Nellie.
Hazan — Elie.
Heal — Fredrick H.
Heam — Hercules Eduardo.
Hecht — João Fernandes.
Hees — Jorge.
Heikmann — Gustav.
Heilbron — Walter.
Heinz — Hermann.
Hermann — Oscar.
Hellowell — Thomaz.
Helms — Otto.
Hendel — Friedrich.

Henne — Frederico Oscar.
 Henninger — Daniel.
 Henrique — Alvaro Jorge.
 Henrique — Paulo de Freitas.
 Henrique — Reynaldo Caetano.
 Henriques — Antonio.
 Henriques — Antonio Odorico.
 Henriques — Frederico.
 Henriques — Gabriel.
 Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.
 Henriques — Zeferino Francisco.
 Henriques — Francisco Vasques.
 Henschel — Gustavo.
 Hensen — Carlos.
 Herckert — Hermann.
 Hermes — Pedro Paulino da Fonseca.
 Hermida — Antonio de Souza.
 Hernandez — João Gimenez.
 Herreira — Antonio.
 Heslop — John P.
 Hess — Arnaldo.
 Hess — Mauricio de Frontin.
 Hilario — Antonio.
 Hilborn — Adolpho.
 Hilding — Arné.
 Hime — Gilbert H.
 Hime Junior — Edwin Elkin.
 Hitzler — Hugo.
 Hoelher — Alfredo Guilherme.
 Hoelher — Miguel.
 Hoffmann — Augusto.
 Hogg — Izabel Francisco.
 Hohn — Godofredo.
 Holman — Herbert Guy.
 Holmstaedter — Moritz.
 Holt — Raul.
 Holtz Francisco David.
 Holz — Georg.
 Homem — Eduardo.
 Homem — Nair S. S.
 Hopf — Wilhelm.
 Hopkins — William F.
 Hoppe — Bruno.
 Hoqq — Henriy Millier.
 Hora — Arnaldo Morgado da.
 Horta — Mario de Gusmão.
 Horta — Ulysses.
 Horta Junior — José Caetano Rodrigues.
 Hortiz — Josef.
 Hottun — Dorival.
 Huenerwadel — Horge.
 Huenerwadel — Leonardo.
 Huger — Gustavo.
 Huguet — Walter.
 Humitz — Guilherme.
 Humphries — Carlos.
 Hunter — James.
 Hygno — Phacilante.
 Iardim — Cicero.
 I. Teixeira Carvalho.
 J. Terakura.
 Iberius — João.
 Ibrahim — Salomão.
 Ignacio — Luiz.
 Ignarr — Alda de Barros.
 Ignarra — Neuto de Barros.
 Ignaria — Otto de Barros.
 Ihli — Edward.
 Imeres — Decian.
 Imendorff — Ilanui.
 Indig — Luiz.
 Infante — Attila.
 Ingold — Roberto.
 In ecco — Humberto.
 Invernice — Pr. Choa.
 Inz — Justo.
 Iria — Hgen.
 Ivorra — Quirino.
 Izaid — Em. le.
 Izeksohn — Abraham.
 J. A. Svans.
 J. A. Teixeira.
 J. Azeite Leite.
 J. B. Sariza.
 J. B. da Silveira Niello.
 J. B. Vieira.

J. Baginski.
 Barbosa.
 Barbosa.
 Barranjar.
 C. Anderson.
 C. Belfrage.
 C. Chamon.
 C. Freitas.
 G. Guerra.
 C. Silva.
 C. V. Mendes.
 C. Wysard.
 Caltrino.
 Caminha Silva.
 Christie.
 Cruz Salgado.
 D. Leith.
 E. Christensen.
 E. Thompson.
 E. Williams.
 Ed. Salathé.
 F. de Barros Pimentel.
 F. Blaaw.
 F. Mello Junior.
 F. Mendonça Sobrinho.
 F. Motta.
 F. Rose.
 F. de Souza Pinto.
 F. Wooler.
 Fabrino.
 Ferreira Vaz, viuva.
 Fleury.
 Gaspar Guerra.
 Gualberto Pereira.
 Guimarães.
 Guimarães.
 Harreiros Livre.
 Hauri.
 Hiller.
 J. Azevedo Soares.
 J. Franco.
 J. Ming.
 J. Smith.
 J. Soares.
 Kitching.
 Kulik Colini.
 L. Brandão.
 L. Butler.
 Lopes Meilo.
 M. Amaral.
 M. Carbello.
 M. Dacerda.
 M. Lima.
 M. Rodrigues Reis.
 Moller.
 Martins.
 Monteiro da Silva.
 O. Parkes.
 P. C. Alves.
 P. Carvalhosa.
 P. Lobo.
 P. da Rosa.
 P. Tringhan.
 Pequén.
 Pinto Coelho.
 Pires Ferreira.
 Polak.
 R. Chase.
 R. France.
 R. Gomes.
 R. Guimarães.
 R. Schmitt.
 Ramalijo.
 Richmond Guimarães.
 R. Barkey.
 S. Peterson.
 S. Vieira da Fonseca.
 Sikes.
 da Silva Fava.
 Thomas.
 V. Nascimento Silva.
 Van der Put.
 Verseani.
 W. Price.
 Jabotá Marcelliac.
 Jabur Alfredo J.

Jacome Elisa Gonçalves.
 Jacques Alberto Masson.
 Jacques Armando Masson.
 Jacques João Masson.
 Jaecher Claire de.
 Jaguaribe Francisco.
 Jambo Alfredo Cicero de Andrade.
 James Raphael.
 Jampolsky Marcos.
 Joneiro Octavio Ricaldone.
 Jann Valentim.
 Janon Luiz S.
 Jansen Victor.
 Jansen Wilhelm.
 Jardim Alfredo Antonio de Carvalho.
 Jardim Arthur Gomes.
 Jardim Gastão Tavares Rodrigues.
 Jardim Guttemberg.
 Jardim Ildefonso Gomes.
 Jardim Jorge C. da Silva.
 Jardim José de Oliveira.
 Jardim José Rodrigues de Moraes.
 Jardim Othon de Moraes.
 Jargow — Otio.
 Jatahy — Adalberto de Gusmão.
 Jotobá — Breno.
 Jaubert — Raymond.
 Jeans — Henry Wilson.
 Jefe — Guilherme.
 Jendy — Ramiro.
 Jcolac — Raul.
 Jesus — Antonio Fernandes de.
 Jesus — Antonio Manoel.
 Jesus — Domingos de.
 Jesus — Francisco de.
 Jesus — João Ignacio de.
 Jesus — Paulo M.
 Joaquim — Felipe.
 Jacobsen — Waldemar.
 Joest — Georg.
 Joge — Ascendino José.
 Jolig — Paul.
 Jonan — Henrique Sebastião.
 Jones — Lewis Hohn.
 Jones — Thomas Richard.
 Joppert — Saniada Pedrosa.
 Jordan — Sancy.
 Jordão — Alesandrina Agra.
 Jordão — Carlos Augusto de Miranda.
 Jordão — Plinio Carneiro.
 Jorge — Agastinho de Pinho.
 Jorge — Antonio A. Braujo.
 Jorge — Mario Pereira.
 Jorge — Mario da Silva.
 José — Benjamin Manoel.
 Josselandière — Alberto Vigneron.
 Jost — Ernst.
 Jourdan — Luiz Antonio.
 Lucá — Jose Barbosa.
 Lucá — Petronio Lobo.
 Luddall — Adolph.
 Juliane — Carlos Armado.
 Jullym — Francisco de Menezes.
 Jumbaba — Leopoldino da Costa.
 Jung — Aderar.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 3 de novembro de 1928.

Navio «Pharoux», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 fardo xarque, Amour, pesando 53 kilos, roto.

1 dit'o, i'em, pesando 49 kilos, idem.
1 dit'o, idem, pesando 60 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 66 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 59 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928.—O escripturário, *Loufairo*.
Visto, o chefe.—*Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega seria publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem o respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 3 de novembro de 1928.

Navio «Canindé», atracado em 24 de outubro de 1928:

70 saccos de arroz, Amel o, avariados.
13 ditos, PT, idem.
6 ditos, MA, idem.
23 ditos, XX, idem.
9 ditos, FAL, idem.
47 ditos, Mello, idem.
8 ditos, AM, idem.
3 ditos, Perola, idem.
3 ditos, CI&C, idem.
11 ditos, A, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 1 de novembro de 1928.

Navio allemão «Iserlohn» atracado em 31 de outubro de 1928:

5 barricas, KP—KE—J, sem numerros, avariadas.

10 fardos, MR, idem.
10 ditos, PPC, idem.
5 ditos, W, idem.
20 barricas, R—*, idem.
10 ditos, RTA, idem.
1 caixa, J—B, n. 5.000, pesando 49 kilos, repregada.

1 barrica, K—F—R, n. 79, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 597, pesando 116 kilos, idem.

1 caixa, LW, pesando 37,327, pesando 65 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 37.316, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, F—C—L, n. 498, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 500, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 591, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.144, pesando 204 kilos, repregada.

1 dita, MN, n. 21.433/4, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.329/1, pesando 960 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.329/3, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.329/5, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.329/7, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.053, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, MFP, n. 4.052, pesando 80 kilos, avariada.

1 dita, S—T—200, n. 7, pesando 242 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, C—P—71, n. 1.242, pesando 228 kilos, idem.

1 barrica, R—P—*, n. 8.619, pesando 56 kilos, repregada.

1 caixa, S n. 5:682/4, pesando 652 kilos, avariada.

5 ditos, Caravello, sem numerros, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 1 de novembro de 1928.

Navio allemão «Iserlohn» — Atracado em 31 de outubro de 1928.

1 caixa, AC, n. 342, pesando 123 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 341, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 340, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, Barcellos, n. 2.575, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.576, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, CRC, n. 3.935, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.931, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.932, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.950, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, Casa do Pescador, n. 4.052, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.055, pesando 122 kilos, idem.

1 engradado, CT, n. 8.115, pesando 112 kilos, idem.

1 caixa, ERVEN, n. 12, pesando 166 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 178 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 177 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 167 kilos, avariada.

1 dita, FT—Aurora, n. 66.431, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, FS, n. 8, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita, C, n. 19.352, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita, B, n. 5.680, pesando 137 kilos, idem.

Armazem n. 5, dia 1 de novembro de 1928.

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 27 de outubro de 1928:

1 caixa, CDC, n. 1, pesando 137 kilos, avariada.

60 charras de ferro, EREMC, idem.

140 ditos, idem 6.501, idem.

15 saccos, MESSEX 6.504, idem.

10 ditos, NS 3.318, idem.

Armazem interno n. 6, dia 1 de novembro de 1928.

Navio norueguez «Thore Fagund», atracado em 29 de outubro de 1928.

1 caixa, Costa Pires, n. 84, avariada.

1 engradado, CFLCL Cantaguzes, n. 4, idem.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 caixa, Indio, n. 7.978, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, SNC, n. 23, pesando 31 kilos, idem.

Armazem interno n. 6, dia 2 de novembro de 1928.

Navio nacional «Igassu», atracado em 2 de novembro de 1928.

1 caixa, NS, n. 45.916, avariada.

1 dita, idem, n. 45.900, idem.

1 dita, idem, n. 47.236, pesando 47 kilos, repregada.

1 barrica, idem, n. 46.281, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 46.237, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45.269, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45.274, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45.259, pesando 45 kilos, idem.

50 caixas, BFI/IBAH, avariadas.

20 ditos, CFC, idem.

30 ditos, BCD/GGEH, idem.

30 ditos, 567 K, idem.

20 ditos, 567 S, idem.

Armazem n. 7 — Dia 1 de novembro de 1928.

Navio francez «Fort Troyon» — Atracado em 27 de outubro de 1928.

1 caixa, Cleveland, n. 8.083, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.085, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, C&C, n. 234, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, FLCL, n. 9.776, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.767, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.768, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.769, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, JCM&C, n. 7.385, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, JC — VC, n. 5.823, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, MV&C, n. 9.748, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.749, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, RSM — 50, n. 1, pesando 224 kilos, repregada.

1 dita, SGR, n. 12.503, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.506, pesando 104 kilos, idem.

4 peças de ferro, RSM 4.50, avariadas.

1 caixa, GL&Comp, n. 263, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 62 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 1 de novembro de 1928.

Navio americano «Munortean» — Atracado em 1 de novembro de 1928.

7 caixas, automoveis, Auto Mercant, ns. 27/31 e 33/4, avariadas.

1 dita, Costa Pires, n. 32, idem.

4 ditos, Ford, ns. 5.148/51, idem.

1 dita, BALTD, n. 499, idem.

2 ditos, IHC, ns. 81.335/36, idem.

2 ditos, idem, ns. 81.283 e 81.288, idem.

1 dita, idem, n. 81.281, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de novembro de 1928.

— Navio filandez «Equator», atracado em 1 de novembro de 1928:

4 bobinas, 1.953, avariadas.

15 ditos, 1.039, idem.

5 ditos, 1.011, idem.

9 ditos, 1.004, idem.

2 ditos, 1.041, idem.

7 ditos, 1.980, idem.

4 ditos, 1.028, idem.

Armazem n. 9 — Dia 2 de novembro de 1928.

— Navio belga «Winkura», atracado em 2 de novembro de 1928:

1 caixa, FORMA, n. 107, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, MNR, n. 3.468, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.563, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.509, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, R—L—196, n. 25, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, VICTOR, n. 3, pesando 154 kilos, idem.

Armazem n. 19 — Dia 1 de novembro de 1928:

1 caixa, Aircraft-Operating, Ltd., DH, n. 1.166, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.166, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, A—P—C—W—Rio, n. 1, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, TCC, n. 1.300, pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 1 de novembro de 1928:

Navio inglês «Alcantara», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, ENILA, n. 3.624, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, EP, n. 5.245, pesando 198 kilos, idem.

1 fardo, EA&C, n. 2.158, pesando 100 kilos, avariada.

1 caixa, Fred Figner—Casa Edison, n. 141, pesando 98 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 150, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, ME, n. 696, pesando 177 kilos, repregada.

1 dita, CPP—71, n. 1.230, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, SV—103, n. 7.860, pesando 226 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 1 de novembro de 1928—Navio inglês «Alcantara», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, AC, n. 152, pesando 131 1/2 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AP, n. 867, pesando 162 kilos, repregada.

1 dita, (CSC) n. 7.050 pesando 300 kilos, avariada.

1 dita, EP, n. 5.551, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, JLC, n. 129, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, JKI, n. 1, pesando 15 kilos, idem.

1 pacote, JMC, n. 2.422, pesando 9 kilos, rôto.

1 caixa, (M), n. 2.872, pesando 638 kilos, repregada.

1 dita, Z—P 182, n. 1.578, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, C—(71), n. 1.257, pesando 81 1/2 kilos, idem.

1 dita, P(314), n. 15, pesando 237 kilos, repregada e avariada.

1 encapoto, 93, n. 150/6, pesando 23 kilos, rôto.

1 caixa, Par., n. 933, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, RMSP, n. 1, pesando 80 kilos, idem.

1 fardo, SBBS, n. 1.030, pesando 61 kilos, rôto.

1 caixa, SMC, n. 3.109, pesando 194 kilos, repregada.

1 dito, Erthanics, n. 156, pesando 227 kilos, avariados.

1 caixa, A C, n. 8.711, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, AP, n. 871, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, CLBC, 2.405, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, (C C), n. 7.071, pesando 309 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 1 de novembro de 1928:

Navio inglês «Darro», atracado em 31 de outubro de 1928:

1 caixa, CTC, n. 20, pesando 287 kilos, repregada.

1 dita, EV, n. 1, pesando 268 kilos, idem.

1 dita, LO, n. 1.669, pesando 237 kilos, idem.

1 dita, SC—64, n. 260, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, SSD, n. 836 pesando 186 kilos, idem.

1 dita, Wehco, n. 5.929, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.851, pesando 296 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 2 de novembro de 1928:

Navio americano «W. World», atracado em 2 de novembro de 1928:

1 caixa, ALM, n. 1, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, A&H, n. 512 pesando 50 kilos, idem.

1 dita, BD&C, n. 146.882, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, DLC, n. 15, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, Evaristo, n. 105, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, Ley, n. 103, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, Ludoy, n. 2, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 3.160, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, MV&C, n. 5, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Meoth, n. 7, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, 46, n. FG 9.131 A, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, RV&C, n. 28.090, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 52 558, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, SH&I, n. 339, pesando 367 kilos, idem.

1 dita, W—L—F, n. G 165.904, avariada.

Armazem externo B — Dia 1 de novembro de 1928:

Navio alemão «Antonio Delphin», atracado em outubro de 1928:

4 saccos, TSCU, pesando 49, 43, 51 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 51 e 49 kilos, idem.

3 ditos, CBC—B 7, pesando 47, 47 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 28 e 30 kilos, idem.

3 ditos, FjC, pesando 51, 50 e 29 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 31 e 45 kilos, idem.

3 ditos, CT, pesando 25, 35 e 32 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 1 de novembro de 1928:

Navio inglês «Darro», atracado em outubro de 1928:

1 caixa, ACC, pesando 33 kilos, repregada.

3 ditos, Excelente, pesando 23, 30 e 27 kilos, idem.

2 ditos, Mj, pesando 13 e 25 kilos, idem.

2 ditos, TBC, pesando 16 e 18 kilos, idem.

3 ditos, CSC, pesando 61, 62 e 49 kilos, idem.

1 dita, DAC, idem, pesando 19 kilos, idem.

Alfândega do Rio e Janeiro, 1 de novembro de 1928.—O escriptario, *Loureiro*.

Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram de carregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com sienes de avaria e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio nacional «Serrá Grande», atracado em 3 de novembro de 1928:

1 caixa, Armour, n. 29, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, GP, sem numero, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 95, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 94, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, PL, n. 17.251, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, R, n. 403, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, SG, sem numero, pesando 24 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio inglês «Tintoretto», atracado em 3 de novembro de 1928.

1 tarrica, Jubar n. 564, pesando 49 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio inglês «Tintoretto», atracado em 3 de novembro de 1928:

1 engradado, JMMC, n. 331, pesando 426 kilos, avariado.

1 dito, MS, n. 35, pesando 473 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34, pesando 473 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 559 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35, pesando 469 kilos, idem.

1 caixa, PB, n. 45, idem.

1 dita, idem, n. 476, idem.

1 dita, idem, n. 473, idem.

1 dita, idem, n. 474, idem.

78 amarrados de louça, ANC, sem numero, idem.

25 ditos, Florencio, idem.

3 ditos, JMMC, idem.

78 ditos, idem, idem.

27 ditos, Montes, idem.

20 ditos, idem, idem.

15 ditos, MS, idem.

20 ditos, S le, idem.

4 caixas, JCMC, idem.

5 ditos, JCMC, idem.

29 ditos, PB, idem.

3 ditos, SSC, idem.

4 ditos, TM, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio racional «Ruassú», atracado em 2 de novembro de 1928:

1 caixa, KD, n. 23, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, NS, n. 2.807, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 123, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, idem, n. 162, idem.

1 dita, idem, n. 274, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, Wilson, n. 12, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 5 de novembro de 1928.

Navio norueguês «Vhode Fagelund», atracado em 29 de outubro de 1928:

1 caixa, IHC, n. 81 340, avariada.

1 dita, idem, n. 71.341, idem.

1 dita, idem, n. 81.343, idem.

1 dita, CFL, n. 40.626, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, SNC, n. 13, pesando 22 kilos, idem.
Armazem n. 8 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio americano «Munklans», atracado em 1 de novembro de 1923:

1 caixa, HRC—HR-28-1, s/n, pesando 503 kilos, avariada.

1 barrica, HRC—HR-28-2, n. 161, pesando 95 kilos, repregada.

3 saccos, EPF, s/n, pesando 35, 26 e 42 kilos, rotos.

3 ditos, idem, s/n, pesando 30, 21 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 25, 24 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 41, 35 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/d, pesando 41, 44 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 36, 27 e 28 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 44 kilos, idem.

1 caixa, RAVL, n. 2, pesando 45 kilos, repregada.

1 barrica, HRC—HR-23-2, n. 41, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 90, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Wynburn», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 fardo, AGULA, n. 2, pesando 71 kilos, repregado.

1 engratado, CA, n. 128, pesando 5 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Casa Cruz, n. 1, avariada.

1 dita, EMC—Melusina, n. 64, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 52, pesando 24 kilos, idem.

1 barrica, FBFL, n. 86, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, FEC, n. 33, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, FRC, n. 43, pesando 105 kilos, idem.

1 caixa, JM, n. 3, pesando 54 kilos, idem.

5 pedras, CFA, quebradas.

Armazem n. 16 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Orania», atracado em 5 de novembro de 1928:

1 caixa, A, n. 23, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, AGC, n. 763, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, C—F, n. 711, pesando 42 kilos, idem.

1 barrica, IG, n. 40.754, pesando 59 kilos, avariada.

1 caixa, JJ&Cie., n. 72.361, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, S—64—C, n. 4, pesando 295 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Alcantara», atracado em 1 de novembro de 1928:

1 caixa, Açores, n. 1.637, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.632, pesando 138 kilos, avariada.

1 dita, ARPC, n. 117, pesando 137 kilos, repregada.

1 dita, idem, ESC, n. 42.692, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, FMRJ, n. 2.768, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 153-S, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, 3333, n. 4.138, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, 01, n. 878, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, n. 5.352, pesando 242 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Darro», atracado em 31 de outubro de 1923:

1 caixa, C—AF, n. 6.221, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, CNTNA, n. 208, pesando 237 kilos, idem.

1 dita C—CAF—II, numero 7.676, avariada.

1 dita, CIPB—Cruzeiro, numero 413, avariada.

1 dita, Weheco, n. 5.153, pesando 247 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio nacional «Belem»:

3 saccos I R F M, s/n, pesando 41, 39 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 43 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 32, 31 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 33 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 24, 14 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 30 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando av., av., av., avariados.

3 ditos G. Perroni, idem, pesando 21, 42 e 29 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 27 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 21, 17 e 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito sem marca, idem, avariado.

Armazem externo A — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio nacional «Belem»:

3 saccos LC—2, s/n, pesando 38, 39 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 33 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 24 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 41 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 43 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 37 e 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, avariados.

3 ditos LC—7, idem, pesando 38, 28 e 25 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 33 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 24, 39 e 30 kilos, idem.

3 ditos Oliveira, idem, pesando 14, 25 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 31 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 ov., avariados.

3 ditos I R F M, idem, pesando 28, 35 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 40 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 42 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 14 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 32 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 34 e 33 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 5 de outubro de 1928:

Navio inglês «Alcantara»:

1 caixa, Morgdandes, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, Pervalto, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, RCC, pesando 60 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio inglês «Darro»:

2 caixas, VMC, pesando 35 e 60 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, v. sando.

3 ditos, CSC, pesando 23, 55 e 55 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 42, 27 e 31 kilos, idem.

4 ditos, T&C, pesando 17, 21, 19 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 21, 14, 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, MSC, pesando 43 kilos, idem.

4 ditos, Excelente, pesando 46, 41, 51 e 31 kilos, idem.

1 dita, M&C, pesando 45 kilos, idem.

6 deimos, CIC, v. sando.

11 quintos, M&A, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de novembro de 1923:

Navio belga «Londronier»:

10 quintos, Canillo Mourão, v. sando.

8 ditos, P&C, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de novembro de 1928:

Navio brasileiro «Maranguap» — Atracado em 31 de outubro de 1923:

2 fardos, AL, pesando 65 e 58 kilos, rotos.

3 ditos, JK — AA, pesando 60, 55 e 20 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dito, JK — AB, pesando 53 kilos, idem.

3 ditos, JK, pesando 53, 45 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 44 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 49 e 33 kilos, idem.

1 dito, MG, pesando 74 kilos, idem.

3 ditos, M—BC, pesando 62, 95 e 63 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — O escripturario, Loureiro.

— Visto o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 62 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idôneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno, dos moveis abaixo discriminados.

Condições

1.ª — A inscrição far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessárias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços do mencionado artigo.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até as 14 horas do dia 24 do corrente mez, em original ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até a data deste edital, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e conceptos aos artigos que deseja fornecer.

4.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, o respectivo termo de inscrição. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5.ª — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a diferença.

6.ª — As propostas serão recebidas abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião, que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 26 do corrente mez.

7.ª — O concorrente accedido e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, n'os demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

8.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

9.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

10.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consi-

deração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11.ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

12.ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

Directoria da Contabilidade, 21 de novembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação dos moveis a que se refere o edital supra

4. Grupo de tres peças, de madeira, forrado no encosto e assento, com couro e molas, typo holandez, um 745\$000

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 — Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 follias, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 11 do proximo mez de dezembro ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazolina e kerozene; 12 — Animaes para laboratorios; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Material cirurgico; 24 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 17 do novembro corrente, publicado á fls. 24.573 e seguintes do *Diario Official* de 18 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 20 de novembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 17 do novembro corrente, publicadas no *Diario Official* de 18 do mesmo mez ficam assim rectificadas:

Grupo n. 21 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada....	248	120\$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada.....	80	110\$000
3. Carvão de forja, tonelada.....	24	110\$000
4. Carvão americano, tonelada.....	240	110\$000
5. Carvão marca "domestico", tonelada...	36	110\$000

Grupo n. 22 — Material Photographico

98. Calibre de vidro, 30 e 40, um.....	1	48\$000
--	---	---------

Grupo n. 24 — Utensilios para laboratorios

77. Caneças de louça, graduadas, de 500,0, uma.....	40	3\$000
---	----	--------

95. Centrífugador electrico, de quatro tubos, um	4	440\$000
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um	100	1\$000
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um	100	1\$700
155. Gral de vidro, de 125,0, um.....	20	3\$000
156. Gral de vidro, de 250,0, um.....	20	4\$000
169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento	10	4\$200
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma	10	3\$000
260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento	10	10\$500
310. Vidro commum branco, para 125,0 grammas, cento	10	20\$000
311. Vidro commum branco, para 250,0 cento	10	35\$000
314. Vidro commum de cor, para 15,0 grammas, cento	5	10\$000

Nota — O artigo de n. 64, deve ser considerado, na relação, antes do de n. 65 e depois do de n. 63, como é natural e não como foi publicado.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeccões; 14 — Uniformes; 15 — Objectos de expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos, congeneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23.228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do

mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30. de outubro de 1928. —
— *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diário Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armazinho e correções

14. Alojado de linho branco, 1,60' de largo, metro	1	18\$000
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma....	2	12\$800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um.....	1	9\$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	6\$500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edson.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

93. Indicadores do nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 polegadas, um.....	1	\$206
416. Oleo de colza, kilo.....	100	1\$380
449. Roldanas para cadernas, uma.....	2	8\$100

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109. Forcado de aço, um.....	24	2\$900
134. Limação redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	32	1\$900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um....	16	8\$900
258. Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1/8", uma	1	8\$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma.	2	11\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza de 8 x 120, um	2	1\$000

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1929

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11

Carne fresca — Gêneros de padaria — Aves e ovos — Frutas, lenha e carvão vegetal — Café — Gêneros alimentícios — Calçado — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Material de electricidade — Fazendas, armazinho e uniformes.

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e nove, constantes dos grupos: um, carne fresca; dois, generos de padaria; tres, aves e ovos; quatro, fructas, lenha e carvão vegetal; cinco, café; sete, generos alimentícios; oito, calçado; nove, moveis; colchões e artigos de colchoaria; dez, material de electricidade, e onze, fazendas, armazinho e uniformes, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e oito, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Luiz Mendonça & Comp.;
Souza Baptista & Comp.;
Souza Baptista & Comp.;
Albino Castro & Comp.;
Ayres de Andrade;
Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.;
Antonio Santos & Comp.;
Souza, Torres & Comp.;
Salgado Guimarães & Comp., Ltd.;
Rezende & Justino;
Vaz Fernandes & Comp.;
Ferreira Souto & Comp.;
Ruy Carlos de Medeiros;
Luiz Pestana & Comp.;
José Vieira Goulart;

Augusto Maria da Motta & Comp.;
Mattos, Pragana & Comp.;
Barbosa, Albuquerque & Comp.,
Barcellos Borges;
Corrêa da Silva;
Mayrink Veiga & Comp.;
Manoel Lourenço Ferreira & Filho;
Manoel Thomaz Serpa;
Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd.;
Josa Sá & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e oito, encerrou-se, ás quinze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e oito a inscripção das candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos um, dois, tres, quatro, cinco, sete, oito, nove, dez e onze, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e nove. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, em exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Secção de Contabilidade e Expediente, e por mim, Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e oito. — *José Bernardino Paranhos da Silva*, director de secção, — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, terceiro official, interino.

Departamento Nacional do Ensino

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. As quatorze horas do dia vinte de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na Primeira Secção da Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Manoel Cicero, director geral, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com a presença do Dr. José Paulo Ferreira, director, interino, da Segunda Secção do Ensino, no impedimento do Dr. J. B. Paranhos da Silva, director da Secção de Contabilidade e Expediente, foram recebidas, abertas e lidas, as propostas das firmas: José Vieira Goulart, Manoel Thomaz Serpa, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, Augusto Maria da Motta & Comp., Ruy Carlos de Medeiros e Barcellos Borges, para fornecimento do grupo 1 — Carne fresca; Rezende & Justino e Vaz Fernandes & Comp., para fornecimento do grupo 2 — Gêneros de padaria; Souza, Frós & Comp., para fornecimento do grupo 3 — Aves e ovos; Luiz Pestana & Comp., para fornecimento do grupo 4 — Frutas, lenha e carvão vegetal; Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para fornecimento do grupo 5 — Café; Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimento do grupo 7 — Gêneros alimentícios; Luiz Mendonça & Comp., Ayres d'Andrade e Ferreira Souto & Comp., para fornecimento do grupo 8 — Calçado; Souza Baptista & Comp., Mattos, Pragana & Comp., e Corrêa da Silva, para fornecimento do grupo 9 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento do grupo 10 — Material de electricidade; Albino, Castro & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Antonio Santos & Comp., e Rosa, Sá & Comp., para fornecimento do grupo 11 — Fazendas, armazinho e uniformes; durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e nove, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. Para fornecimento do grupo 6 — Leite de vacca, nenhuma proponente se apresentou. Depois de verificada a idoneidade dos documentos, foram abertas os envoltorios e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do Sr. Dr. director geral, interino, e do Sr. director da secção do Ensino, que as autenticaram com as suas rubricas e, por fim remettidas para o *Diário Official*, afim de serem publicadas. Ao ser lida a proposta da firma Rosa, Sá & Comp., foi a mesma impugnada pelas firmas proponentes, por ter havido a omissão do numero do artigo 16 da referida proposta, pela repetição da importancia, por extenso, do preço do citado artigo. Tendo o Sr. director geral, interino, verificado que o que houve foi uma simples omissão quanto a um dos artigos, e não tendo havido má fé por

parte da firma proponente, resolveu acceitar a sua proposta, com o que concordaram, afinal, os demais proponentes. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, em exercício na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo Dr. Manoel Cicero, director geral, interino, deste departamento; pelo director, interino, da segunda secção do Ensino e por mim. Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em vinte de novembro de mil novecentos e vinte oito. — *Manoel Cicero*, director-geral, interino. — *José Paulo Ferreira*, director, interino, da secção do Ensino. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, terceiro official, interino.

PROPOSTAS A QUE SE REFERE A ACTA PRECEDENTE
Grupo 1 (Carne fresca)

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes, á praça Lopes Trovão n. 6, nesta Capital, propõe fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1929, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 28 de outubro ultimo, os artigos constantes do grupo 1, "Carne fresca", pelos preços seguintes:

1. Carne de vacca, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
2. Carne de vacca, coxão trazeiro, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
3. Carne de vacca, coxão dianteiro, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
4. Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
5. Carne de carneiro, kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550
6. Carne de vitello, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
7. Fígado, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
8. Linguas frescas, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
9. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
10. Tripa, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
11. Mocotó, um, mil e novecentos réis	1\$900

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquel*.

Manoel Thomaz Serpa, abaixo assignado, negociante matriculado, estabelecido com commercio de açougue de primeira classe, á rua Uruguayana n. 75, propõe fornecer as dependências desse departamento, durante o exercício de 1929, de accordo com os editaes de concorrências publicados no *Diário Official*, aos quaes se sujeita, os generos abaixo, de seu ramo de commercio (açougue), todos de primeira qualidade, a saber:

Carne de vacca, kilo, mil quatrocentos réis	1\$100
Carne de vacca, coxão trazeiro, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Carne de vacca, quarto dianteiro, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Carne de carneiro, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Carne de vitella, kilo, tres mil réis	3\$000
Fígado, kilo, tres mil réis	3\$000
Tripa, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Toucinho, fresco, kilo, quatro mil réis	4\$000
Linguas frescas, uma, cinco mil réis	5\$000
Mocotó, um, mil e quinhentos réis	1\$500

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Manoel Thomaz Serpa*.

Manoel Lourenço Ferreira & Filho, negociantes matriculados e estabelecidos com o commercio de carnes verdes, nesta praça, ao largo José Clemente n. 18, propõem fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, e de accordo com todas as clausulas do edital publicadas no *Diário Official*, de 28 de novembro de 1928, os artigos abaixo e pelos seguintes preços:

Grupo n. 1 (Carne fresca)

1. Carne de vacca, kilo, mil e quatrocentos e vinte réis	1\$420
2. Carne de vacca (coxão trazeiro), kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
3. Carne de vacca (dianteiro), kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
4. Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

5. Carne de carneiro, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
6. Carne de vitello, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
7. Fígado, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
8. Linguas frescas, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
9. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10. Tripa, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
11. Mocotó, um, mil e oitocentos réis	1\$800

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Manoel Lourenço Ferreira & Filho*.

Augusto Maria da Motta & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça no Mercado Municipal ns. 119/123, com negocio de carne verde, propõem-se a fornecer a este departamento, durante o exercício de 1929, e de conformidade com o edital publicado no *Diário Official*, de 28 de outubro proximo passado, os seguintes artigos, a saber:

1. Carne de vacca, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
2. Carne de vacca, colchão trazeiro, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
3. Carne de vacca, colchão dianteiro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
4. Carne de porco, fresca, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
5. Carne de carneiro, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
6. Carne de vitella, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
7. Fígado, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
8. Linguas frescas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
9. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
10. Tripa, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
11. Mocotó, um, mil e novecentos réis	1\$900

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Augusto Maria da Motta & Comp.*

Proposta para o fornecimento dos generos do grupo 1, "Carne fresca", ao Departamento Nacional do Ensino, durante o exercício de 1929, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 28 de outubro de 1928:

Carne fresca, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
Carne fresca (colchão), kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
Carne de porco, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4\$650
Carneiro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Vitella, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Fígado, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Lingua, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Toucinho, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
Tripa, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Mocotó, um, mil e setecentos réis	1\$700
Carne fresca (dianteiro), kilo, mil e setecentos réis	1\$700

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Ruy Carlos de Medeiros*.

Proponho fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro deste anno, sujeitando-me a todas as condições do mesmo edital, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

1. Carne de vacca, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
2. Carne de vacca, colchão trazeiro, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
3. Carne de vacca, colchão dianteiro, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
4. Carne de porco, fresca, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
5. Carne de carneiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
6. Carne de vitello, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
7. Fígado, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
8. Linguas frescas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
9. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
10. Tripa, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
11. Mocotó, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração de Barcellos Borges, *Avclino Gonçalves Pereira*.

GRUPO 2 — GENEROS DE PADARIA

Rezende & Justino, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Passagem ns. 49 e 51, nesta Capital, com o negocio de confeitaria e panificação, propõem fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, excepto as de ensino superior, os artigos do grupo n. 2, pelos seguintes preços:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e quinhentas réis...	1\$500
2. Pão, kilo, mil trescentos e quarenta réis.....	1\$340
3. Biscoutos finos, kilo, seis mil réis.....	6\$000
4. Biscoutos sortidos, kilo, seis mil réis.....	6\$000
5. Bolachas de agua e sal, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Rezende & Justino.*

Vaz Fernandes & Companhia, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano Peixoto, 116, propõem-se a fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro proximo passado, a cujas condições declaram sujeitar-se, os artigos abaixo mencionados e preços seguintes:

1. Farinha de trigo, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550
2. Pão, kilo, mil trescentos e sessenta réis.....	1\$360
3. Biscoutos finos, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
4. Biscoutos sortidos, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
5. Bolachas de agua e sal, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração de Vaz Fernandes & Comp., *Austriano Carneiro Pereira.*

GRUPO 3 (AVES E OVOS)

Souza, Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 a 16, propõem fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929 (excepto aos estabelecimentos de ensino superior), de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro proximo passado, os artigos abaixo, pelos seguintes preços, a saber:

Gallinhas, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Frangos, um, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
Ovos, dúzia, tres mil quinhentos e cincoenta réis.....	3\$550

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Souza, Torres & Comp.*

GRUPO 4 — FRUTAS, LENHA E CARVÃO VEGETAL

Luiz Pestana & Companhia, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, nesta praça, propõem-se a fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, de conformidade com os editaes de concorrência, de 28 de outubro ultimo e 14 de novembro corrente, publicados no *Diário Official*, os artigos constantes do grupo 4, pelos preços abaixo:

1. Bananas, uma, cincoenta réis.....	\$050
2. Laranjas, uma, cento e quarenta réis.....	\$140
3. Limas, uma, cento e vinte réis.....	\$120
4. Tangerinas, uma, noventa réis.....	\$090
5. Limões, um, cento e setenta réis.....	\$170
6. Gelo, kilo, trescentos réis.....	\$300
7. Cocos, um, mil réis.....	\$000
8. Lenha em achas, tonelada, oitenta e tres mil réis.....	83\$000
9. Lenha em tocos, tonelada, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
10. Legumes e temperos, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
11. Carvão vegetal, sacco de 30 kgs., um, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928, — *Luiz Pestana & Comp.*

GRUPO V — CAFÉ

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Peru n. 11, propõem fornecer o genero abaixo mencionado ao Departamento Nacional do Ensino, as repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, sujeitando-se as ex-

gencias contidas no edital inserto no *Diário Official* nos seguintes preços, a saber:

1. Café moido, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
2. Café em grão, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500

(Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.*

GRUPO VII

Proposta de Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 101 e 103, para fornecerem ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino generos alimenticios do grupo 7, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro do corrente anno, preços seguintes:

1. Alcool (espírito de vinho), litro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
2. Aletria, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
3. Alfafa nacional, litro, quinhentos e oitenta réis.	\$580
4. Alfafa estrangeira, kilo, quinhentos e oitenta réis.	\$580
5. Amexas, kilo, oito mil réis	8\$000
6. Alhos, cento, oito mil quatrocentos réis	8\$400
7. Araruta, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
8. Arroz, kilo, mil seiscentos trinta réis	1\$630
9. Assucar de 1ª, kilo, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis	1\$655
10. Assucar de 2ª, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.	1\$560
11. Assucar de 3ª, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
12. Alpiste, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
13. Aveia, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
14. Assucar crystal branco, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
15. Azeite de sebo, litro, dous mil e oitocentos réis.	2\$860
16. Azeite doce, litro, nove mil trescentos réis...	9\$300
17. Azeite francez, garrafa, oito mil e trescentos réis.	8\$300
18. Azeitonas, lata e kilo, dous mil oitocentos réis.	2\$800
19. Bacalhão, kilo, dous mil e oitocentos réis...	2\$800
20. Banha nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
21. Bananada, kilo, tres mil réis	3\$000
22. Batatas, kilo, novecentos e cincoenta réis...	\$950
23. Cangica, kilo, mil réis	1\$000
24. Carne secca, kilo, tres mil trescentos e trinta réis.	3\$330
25. Carne de porco salgada, kilo, quatro mil setecentos réis.	4\$700
26. Cebolas, cento, onze mil réis	11\$000
27. Cevadilha, kilo, dous mil setecentos réis....	2\$700
28. Chá preto, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis.	33\$500
29. Chá verde, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis.	33\$500
30. Chocolate, kilo, quatro mil oitocentos réis...	4\$800
31. Cognac francez genuino, litro, dezeseite mil réis.	17\$000
32. Colorão, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
33. Canella em pó, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200
34. Cavada, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
35. Centeio, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
36. Cominhos, kilo, oito mil e oitocentos réis....	8\$800
37. Ervilhas, kilo, tres mil réis	3\$000
38. Estreiras, uma, dous mil e cem réis	2\$100
39. Farelló, kilo, duzentos e quarenta e cinco réis.	\$245
40. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e trinta réis.	8830
41. Farinha de aveia, lata de 2 litros, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
42. Farinha de milho, kilo, oitocentos e quarenta réis.	\$840
43. Feijão preto, kilo, mil cento e cincoenta réis	1\$150
44. Feijão de cores, kilo, mil e duzentos réis....	1\$200
45. Fubá fino, kilo, oitocentos réis	\$800
46. Fubá grosso, kilo, quinhentos e quarenta réis	\$540
47. Geléa nacional, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400

48. Goiabada, kilo, tres mil réis	3\$000
49. Louro, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$309
50. Leite condensado, lata, tres mil e duzentos réis	3\$200
51. Linguas secas, duzia, quarenta e quatro mil réis	44\$000
52. Lombo de porco salgado, kilo, quatro mil setecentos réis	4\$700
53. Maizena, pacote 1/1 kilo, pacote, setecentos e oitenta réis	\$780
54. Manteiga nacional, kilo, treze mil quatrocentos réis	13\$400
55. Marmelada nacional, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
56. Massas brancas, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
57. Massas amarellas, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
58. Massas de tomate, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
59. Matte, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
60. Milho, kilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
61. Palitos, pacote, quatrocentos réis	\$400
62. Potassa fina, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
63. Phosphoros, pacote, oitocentos e oitenta réis	\$880
64. Pimenta da India, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
65. Polvilho nacional, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
66. Passas, tubo, dez mil réis	10\$000
67. Peixe salgado, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
68. Polvilho em caixa, caixa, mil e seiscentos réis	1\$600
69. Peçegada, kilo, tres mil réis	3\$000
70. Queijo de Minas, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
71. Queijo parmezon, kilo, treze mil réis	13\$000
72. Rhum da Jamaica, garrafa, dezeseite mil réis	17\$000
73. Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
74. Sagú, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
75. Sal, kilo, trescentos e trinta réis	\$330
76. Sal fino, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
77. Sapalio, pão, setecentos e cincoenta réis	\$750
78. Trigo, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
79. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
80. Toucinho, kilo, tres mil setecentos réis	3\$700
81. Tijolo de areia, duzia, dez mil réis	10\$000
82. Velas, pacote, dois mil e oitocentos réis	2\$800
83. Vinagre, litro, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
84. Vinho branco, litro, cinco mil quatrocentos réis	5\$400
85. Vinho do Porto, litro, cinco mil quatrocentos réis	5\$400
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e duzentos réis	8\$200
87. Vinho virgem, litro, tres mil e duzentos réis	3\$200
88. Sabão fina, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração de Pachosa, Albuquerque & Comp., José de Oliveira Barbosa.

GRUPO 8 (CALÇADO)

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos a rua da Quitanda n. 35, propõem-se a fornecer ao Departamento Nacional de Ensino os seguintes artigos, aos preços abaixo indicados, sujeitando a todas as exigências do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro do corrente anno, a saber:

Grupo n. 8 — Calçado

1. Botinas de vaqueta preta, ao chromo, inteiriças para os alumnos do Instituto do Collegio Pedro II, par, vinte e oito mil réis	28\$000
2. Botinas gaspoadas de vaqueta, cor natural, para alumnos do Internato do Collegio Pedro II, par, vinte e sete mil réis	27\$000
3. Botinas gaspoadas de vaqueta preta, ao chromo, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e sete mil réis	27\$000
4. Borzequins de vaqueta preta ao chromo, para alumnos da Escola 15 de Novembro, par, vinte e sete mil réis	27\$000
5. Sapatos de pelica preta, com saltos baixos para alumnas do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e seis mil réis	26\$000

6. Alpercatas de bezerro preto, com meio forro de carneira, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, treze mil e quinhentos réis	13\$500
---	---------

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração Oscar Dick.

Ayres d'Andrade, negociante matriculado estabelecido nesta Capital com fabrica de calçado e deposito de couros a rua Camerino n. 98, propõe fornecer a esse Departamento, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1928 a folhas 23.401 a 23.404, os seguintes artigos do grupo 8 — Calçado — sujeitando-se a todas as condições impostas pelo referido edital:

1. Botinas de vaqueta preta, ao chromo inteiriças, para alumnos do Instituto do Collegio Pedro II, par, vinte e cinco mil setecentos e cincoenta réis	25\$750
2. Botinas gaspoadas de vaqueta cor natural, para alumnos do Internato do Collegio Pedro II, par, vinte e quatro mil setecentos e quarenta réis	24\$740
3. Botinas gaspoadas de vaqueta preta, ao chromo, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e quatro mil setecentos e quarenta réis	24\$740
4. Borzequins de vaqueta preta, ao chromo, para alumnos da Escola 15 de Novembro, par, vinte e tres mil setecentos e trinta réis	23\$730
5. Sapatos de pelica preta, com salto baixo, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e quatro mil setecentos e trinta réis	24\$730
6. Alpercatas de bezerro preto, com meio forro, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, doze mil oitocentos e trinta réis	12\$830

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração de Ayres d'Andrade, Eugenio Manhães Teixeira.

Ferreira Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, á rua Fonseca Telles n. 18 a 30, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro ultimo, á pagina 23.401 e seguintes, propõem fornecer a esse Departamento e ás repartições delle dependentes, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1929, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se por completo a todas as clausulas do referido edital e ás demais ordens em vigor:

Grupo 8 (calçado)

1. Botinas de vaqueta preta, ao chromo inteiriças, para alumnos do Instituto do Collegio Pedro II, par, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
2. Botinas gaspoadas de vaqueta cor natural, para alumnos do Internato do Collegio Pedro II, par, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
3. Botinas gaspoadas de vaqueta preta, ao chromo, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e cinco mil réis	25\$900
4. Borzequins de vaqueta preta ao chromo, para alumnos da Escola 15 de Novembro, par, vinte e tres mil oitocentos e cincoenta réis	23\$850
5. Sapatos de pelica preta, com salto baixo, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, par, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
6. Alpercatas de bezerro preto, com meio forro, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, par, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$700

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Ferreira Souto & Comp.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a esse Departamento, de accordo com o edital de 27 de outubro proximo findo, applicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mez, os seguintes artigos, durante o anno de 1929:

GRUPO 9 (MOBILIAR, COLLEÇÕES E ARQUIVOS DE COLLEGIARIA)

1. Armarios de pereba ou canella, de dois metros de altura por 1m,40 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e 4 prateleiras, cada, duzentos e quatro mil réis	204\$000
--	----------

2. Bancos para officina, um, vinte e dois mil réis	22\$000
3. Bancos de 2m,50, um, setenta e oito mil réis	78\$000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
5. Capim para colchão, kilo, duzentos e noventa e dois réis	8292
6. Crina animal, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, mil réis	1\$000
8. Capachos de côco, grandes, de 1,20 x 0,60, um, quarenta e cinco mil réis	15\$000
9. Capachos de côco, pequenos, um, quatorze mil réis	14\$000
10. Colchões de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, quatorze mil seiscentos e cincoenta réis	14\$650
11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, doze mil setecentos e noventa réis	12\$790
12. Colchões de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
13. Colchões de crina vegetal, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis	455\$000
15. Cabide de centro, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
16. Cadeira com giro, uma, cento e quinze mil réis	115\$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, tipo americano, uma, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000
19. Cama articulada com cobertura, uma, cento e quinze mil réis	115\$000
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma, oitenta e quatro mil e novecentos réis	84\$900
21. Cama de ferro, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, dois mil e quinhentos réis	2\$500
23. Cabide porta-chapéus, com pegadores nickelados, um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
25. Columna de peroba ou canella, para vaso, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
26. Cartoniêro com esteira, oito gavetas, uma, duzentos e quinze mil réis	215\$000
27. Cartoniêro idem, com 16 gavetas, uma, trescentos e dez mil réis	310\$000
28. Caixotes de madeira, de uma polegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico, cincoenta e oito mil réis	58\$000
29. Estrado de madeira para baixo de mesa, um, oitenta e nove mil réis	89\$000
30. Estrado de madeira de 1,00 x 0,02, um, oitenta e nove mil réis	89\$000
31. Fio para colchão, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
32. Guarda-roupa, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
33. Grupo americano, um, quinhentos e dez mil réis	510\$000
34. Grupo de nove peças, e encosto de palhinha, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
35. Grupo com tres peças, forrado de panno-couro, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboas de correio, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000

37. Mesa para escripta, de 1,20 x 0,60, uma, cento e dezoito mil réis	118\$000
38. Mesa-commoda, uma, duzentos e oito mil réis	208\$000
39. Mesa de pino, uma, cincoenta e seis mil e quinhentos réis	56\$500
40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro, mil quatrocentos e setenta e cinco réis	18\$75
41. Relogios de parede americano, com pendula, um, cento e treze mil réis	113\$000
42. Travesseiros de paima de lã, com capa de linho, de 0,20 x 0,45, um, treze mil réis	13\$000
43. Travesseiros de paima de lã, com capa de linho, de 0,40 x 0,31, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
44. Travesseiros de capim com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um, tres mil trescentos e cincoent réis	3\$350
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,31, um, dois mil e quinhentos réis	2\$750
46. Tapete de lã, para pés de cama, um, oitenta mil réis	80\$000
47. Tapete de lã, para sala, um, trescentos e dez mil réis	310\$000

do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração, João Baptista Martins.

Proposta de Mattos Praga & Comp. ao Departamento Nacional do Ensino. Tudo inteiramente de accordo com o edital de concorrência de 27 de outubro de 1928, publicado no *Diário Official* e subordinado aos artigos do Código de Contabilidade Publica da União.

GRUPO N. 9 — MOVENS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHONARIA

1. Armario de peroba ou canella, de dois metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um, duzentos e cinco mil réis	205\$000
2. Bancos para officina, um, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800
3. Bancos de 2m,50, um, oitenta mil réis	80\$000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um, trescentos mil réis	300\$000
5. Capim para colchão, kilo, trescentos réis	\$300
6. Crina animal, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, mil e cincoenta réis	1\$056
8. Capachos de côco, grande, de 1,20 x 0,60, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
9. Capachos de côco, pequenos, um, dezesseis mil réis	16\$000
10. Colchões de capim, de 1m,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, quinze mil réis	15\$000
11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, doze mil e novecentos réis	12\$900
12. Colchões de crina vegetal, 1m,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um, trinta e sete mil réis	37\$000
13. Colchões de crina vegetal, 1m,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um, trinta e dois mil réis	32\$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia, quatrocentos e cincoenta réis	450\$000
15. Cabide de centro, um, sessenta e seis mil réis	66\$000
16. Cadeira com giro, uma, cento e cinco mil réis	105\$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, tipo americano, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e cincoenta e tres mil réis	153\$000
19. Cama articulada com cobertura, uma, cento e dezoito mil réis	118\$000
20. Cama de ferro esmaltada, de 1m,90 x 0,80, com lastro de arame, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000
21. Cama de ferro, uma, quarenta e sete mil réis	47\$000
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, dois mil e trescentos réis	2\$300
23. Cabide porta-chapéus com pegadores nickelados, um, cento e vinte e quatro mil réis	124\$000

24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200	15. Cabide de centro, um, sessenta e cinco mil e quinhentos réis	65\$500
25. Columna de peroba ou canella, para vaso, uma, vinte e tres mil réis	23\$000	16. Cadeira com gyro, uma, cento e dez mil réis..	110\$000
26. Cartoniêre com esteira, oito gavetas, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000	17. Cadeira com mola e gyro, com assento de madeira, tipo americano, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000
27. Cartoniêre, idem, com 16 gavetas, uma trezentos e quatorze mil réis	314\$000	18. Cadeira com mola e gyro, assento e encosto de palhinha, uma, cento e sessenta mil réis ..	160\$000
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	19. Cama articulada com cobertura, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
29. Estrado de madeira para debaixo de mesa, um, noventa mil réis	90\$000	20. Cama de ferro esmaltada de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
30. Estrado de madeira, de 1,00 x 0,02, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis	88\$500	21. Cama de ferro, uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
31. Fio para colchoeiro, kilo, dezesseis mil réis...	16\$000	22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, dous mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350
32. Guarda-roupas, um, trescentos e quinze mil réis	315\$000	23. Cabide porta-chapéus com pegadores nikelados, um, cento e trinta mil réis	130\$000
33. Grupo americano, um, quinhentos e cinco mil réis	505\$000	24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e quatro mil réis..	24\$000
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000	25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
35. Grupo com tres peças, forrado de panno couro, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000	26. Cartoniêre com esteira, oito gavetas, uma, duzentos e quinze mil réis	215\$000
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleira, gaveta e taboa de correr, uma, setenta mil réis	70\$000	27. Cartoniêre com esteira, com 16 gavetas, uma, trescentos e quinze mil réis	315\$000
37. Mesa para escripta, de 1m,20 x 0,60, uma, cento e quinze mil réis	115\$000	28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico, cincoenta e oito mil réis	58\$000
38. Meia-commoda, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000	29. Estrado de madeira para debaixo de mesa, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89\$500
39. Mesa de pinho, uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000	30. Estrado de madeira de 1,00 x 0,02, um, oitenta e nove mil réis	89\$000
40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro, mil e quinhentos réis	1\$500	31. Fio para colchoeiro, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um, cento e quatorze mil réis	114\$000	32. Guarda-roupa, um, trescentos e doze mil réis.	312\$000
42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500	33. Grupo americano, um, quinhentos e oito mil réis	508\$000
43. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um, oito mil e seiscentos réis	8\$600	34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um, quinhentos mil réis	500\$000
44. Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	35. Grupo com tres peças forrado de panno couro, um, trescentos mil réis	300\$000
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma, oitenta mil réis	80\$000
46. Tapetes de lã, para pés de cama, um, setenta e oito mil réis	78\$000	37. Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
47. Tpetes de lã, para sala, um, trescentos e dezoito mil réis	318\$000	38. Meia commoda, uma, duzentos e quinze mil réis	215\$000
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Mattos, Praga & Comp.		39. Mesa de pinho, uma, cincoenta e sete mil réis.	57\$000
Corrêa da Silva, negociante matriculado, estabelecido à rua do Cattetê ns. 55 e 57 e Becco do Rio ns. 48 a 52, nesta Capital, propõe fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado no Diario Official, os seguintes artigos:		40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro, mil e quinhentos réis	1\$500
Grupo n. 9 — Moveis, colchões, artigos de colchoaria		42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um, treze mil e duzentos réis	13\$200
1. Armario de peroba ou canella de 2,00 x 1,10 x 0,40, portas sem vidros e quatro prateleiras, um, duzentos e oito mil réis	208\$000	43. Travesseiro de paina flexa, com capa de linho, de 40 x 0,34, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
2. Bancos para officina, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 80 x 45, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
3. Bancos de 2,50, um, oitenta mil réis	80\$000	45. Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 40 x 34, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
4. Bureau de peroba ou canella de 1,50 x 0,70 com oito gavetas, um, trescentos e quinze mil réis	315\$000	Observações — Deixa o proponente de dar preços aos numeros 8, 9, 41, 46 e 47, por não constituirem os artigos de seu commercio.	
5. Capim para colchão, kilo, trescentos réis	\$300	Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Correia da Silva.	
6. Crina animal, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	GRUPO 10 (MATERIAL DE ELECTRICIDADE)	
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, mil e vinte réis	1\$020	Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua Mayrink Veiga ns. 13 a 21, propõem-se á fornecer o seguinte:	
10. Colchões de capim de 1,90 x 90 x 13, capa de riscado, um, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Grupo n. 10 — Material e objectos de electricidade	
11. Colchões de capim de 1,70 x 70 x 13, capa de riscado, um, treze mil réis	13\$000	1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e duzentos réis	1\$200
12. Colchões de crina vegetal de 1,90 x 90 x 13, capa de linho, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500	2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um, mil e quatrocentos réis	1\$400
13. Colchões de crina vegetal de 1,70 x 70 x 13, capa de linho, um, trinta e dous mil réis.	32\$000	3. Abat-jour de porcellana de 10", um, seis mil réis	6\$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis	455\$000	4. Apparellho completo de suspensão, porcellana, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		5. Aranha de metal de 1/2", uma, quatrocentos réis	\$400
		6. Aranha de metal de 1 1/2", uma, quatrocentos réis	\$400

7. Alicata isolado de ponta virada, um, seis mil réis	6\$000	55. Lampada economica filamento metallico, cinco a oito velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
8. Bucha de porcellana, uma, com réis	\$100	56. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
9. Braço de ferro para lampada com suporte e aranha, um, quatorze mil réis	11\$000	57. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
10. Botões para campainha electrica, duzia, quatorze mil réis	11\$000	58. Lampada economica filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
11. Bucha de ebonite de 3/8", uma, noventa e nove réis	\$099	59. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
12. Cabo de cobre isolado n. 6, metro, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490	60. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
13. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil e trescentos réis	1\$300	61. Lampada economica filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
14. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m triphasico, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, uma, dezoito mil réis	18\$000
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, tres mil e setecentos réis	3\$700	63. Lampada economica filamento metallico, 600 velas, 120 volts, uma, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
16. Campainha electrica pequena, uma, oito mil réis	8\$000	64. Lampada economica filamento metallico, 400 velas, 120 volts, uma, dez mil réis	10\$000
17. Campainha americana com caixa de madeira de 10 a 12", uma, trescentos mil réis	300\$000	65. Lampada economica filamento metallico, 300 velas, 120 volts, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
18. Cleats para cabos de 2 fios, n. 3, par, mil réis	1\$000	66. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, tres mil réis	3\$000
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia, quatro mil réis	4\$000	67. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil e duzentos e oitenta réis	2\$280
20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia, nove mil réis	9\$000	68. Lampada economica filamento metallico, 200 velas, 120 volts, uma, cinco mil novecentos e noventa réis	5\$990
21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, oito mil réis	8\$000	N. B. — Em tempo declaramos que as lampadas comprehendidas entre os numeros 61 a 68, são de 1/2 Watt.	
22. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, oito mil réis	8\$000	69. Lampas azuaes ou encarnadas de 16 x 110, uma, seis mil réis	6\$000
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia, dez mil e quinhentos réis	10\$500	70. Lampadas azuaes ou encarnadas de 32 x 110, uma, seis mil réis	6\$000
24. Carvão homogeneo de 3/4" de diametro, duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800	71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
25. Caixa de derivação de 2, 3 e 4 direcções, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	72. Pera de metal para campainha, uma, mil e trescentos réis	1\$300
26. Chave bi-polar de 30 ampéres, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$100	73. Pera de madeira para campainha, uma, mil e trescentos réis	1\$300
27. Fuzíveis navalhas de 200 ampéres, um, oito mil réis	8\$000	74. Pilha secca, uma, quatro mil e trescentos e cincoenta réis	4\$350
28. Fuzíveis com tamizes, um, dous mil réis	2\$000	75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um, mil réis	1\$000
29. Fuzíveis cartucho e fac. 75 ampéres, um, quatro mil réis	4\$000	76. Receptaculo de metal, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cms., uma, cento e trinta réis	\$130
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo, treze mil réis	13\$000	78. Roseta para ferro, uma, novecentos e vinte réis	\$920
32. Fibra de 1/4" de grossura, kilo, onze mil réis	11\$000	79. Roseta para cleats, uma, novecentos e vinte réis	\$920
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro, novecentos e noventa réis	\$990	80. Supporte com corrente, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro, seiscentos e noventa réis	\$690	81. Supporte para tempo, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro, quinhentos e vinte réis	\$520	82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um, mil e trescentos réis	1\$300
36. Fio coberto com borracha, n. 13, metro, trescentos e oitenta réis	\$380	83. Supporte de porcellana com rosca commum, um, mil e trescentos réis	1\$300
37. Fio coberto para campainha, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800	84. Tomada de corrente, tipo de imbutir, uma, seis mil réis	6\$000
38. Fio flexivel de 10 ampéres, kilo, quinze mil réis	15\$000	85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
39. Fio de cobre nu, kilo, cinco mil réis	5\$000	86. Tomada de corrente triphasica, uma, nove mil réis	9\$000
40. Fio de nickel para resistencia, metro, mil e duzentos réis	1\$200	87. Tubo de aço flexivel de 1/2", um, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
41. Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro, novecentos réis	\$900	88. Tubo de 3/8" x 4, um, quinhentos e cincoenta réis	\$550
42. Fio de chumbo, n. 12, metro, mil e trescentos réis	1\$300	89. Tulipa de vidro de cor fantasia, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
43. Fio de chumbo, n. 13, metro, mil e cem réis	1\$100	90. Vidros para pilhas, um, dous mil e duzentos e cincoenta réis	2\$250
44. Fita isolante de borracha, rolo, quatro mil réis	4\$000	91. Zinco para pilhas, duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
45. Fuzíveis de rolla de 5 a 50 ampéres, um, trescentos e trinta réis	\$330		
46. Fuzíveis cylindricos de 10 a 30 ampéres, 250, um, mil e cem réis	1\$100		
47. Fuzíveis cylindricos de 50 a 75 ampéres, 250, um, quatro mil réis	4\$000		
48. Fuzíveis navalha de 100 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
49. Fuzíveis roseta, um, novecentos réis	\$900		
50. Interruptor rotativo, um, mil e seiscentos réis	1\$600		
51. Interruptores com caixa, um, sete mil réis	7\$000		
52. Interruptores duplos, um, dez mil réis	10\$000		
53. Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e setecentos réis	3\$700		
54. Isolador duplo para 440 volts, um, oito mil réis	8\$000		

92. Transformador 410 x 110 volts, 50 Kv., um, tres contos novecentos e cincoenta mil réis..... 3:950\$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 50 Kv., um, tres contos e novecentos mil réis..... 3:900\$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 Kv., dous contos oitocentos e cincoenta mil réis... 2:850\$000
95. Em tempo declaramos que o prego dada para:
- N. 87. Tubo de aço flexível de 1/2" comprehende-se para metro, mil tresentos e cincoenta réis 1\$350

Sujeitamo-nos as condições do edital publicadas no *Diário Official*, do dia 28 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procura-
do de Mavrink Veiga & Comp., Cesar Guimarães.

GRUPO 14

Fazendas, armazinho e uniformes

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Theophilo Offoni ns. 38 e 40, nesta Capital, propõem fornecer a este departamento os artigos do grupo 14, fazendas, armazinho e uniformes, pelos respectivos preços de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro deste anno:

1. Atoalhado branco de algodão com 1,40 de largura, metro, cinco mil e duzentos e cincoenta réis 5\$250
2. Atoalhado branco de linho com 1,60 de largura, metro, dezoito mil e quinhentos réis 18\$500
3. Algodão enfiado com 1,40 de largura, metro, dous mil réis 2\$000
4. Algodão para forro com 0,78 de largo, metro, mil e setenta e cinco réis 1\$075
5. Aventaes de cretone para medico, um, oito mil oitocentos e quarenta réis 8\$840
6. Aventaes de algodão para creado, duzia, cento e vinte e sete mil e quatrocentos réis... 27\$400
7. Agulhas para costura a machina, papel, mil e quatrocentos e quarenta réis 1\$440
8. Agulhas para costura a mão, papel, seiscentos e vinte réis \$620
9. Bonnet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e sessenta e oito mil réis... 268\$000
10. Idem idem de elasticotina azul com armação, esphera e cordão dourado e jugular, um, vinte e oito mil e setecentos réis..... 28\$700
11. Brim pardo de algodão com 0,70 de largura, metro, mil e tresentos e vinte réis..... 1\$320
12. Cretone enfiado com 1,40 de largura, metro, tres mil e noventa réis 3\$090
13. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, uma, cinco mil e novecentos e oitenta réis 5\$980
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma, cinco mil e novecentos e oitenta réis 5\$980
15. Cobertores de algodão para solteiro, um, oito mil e quatrocentos réis 8\$100
16. Cobertores de lã para solteiros, um, vinte e nove mil réis 29\$000
17. Camisas de gomma para meninos, uma, dezois mil réis 16\$000
18. Camisas de algodão para meninos, uma, quatro mil e seiscentos e vinte réis..... 4\$620
19. Camisas de cretone para meninos, uma, cinco mil duzentos e noventa réis 5\$290
20. Camisas de cretone para dormir, uma, doze mil e tresentos réis 12\$300
21. Cuecas de cretone para meninos, uma, nove mil réis 9\$000
22. Cadareo de algodão de 0,010 de largura em peças de 10 metros, peça, mil réis..... 1\$000
23. Calças de brim kaki (lisas), uma, vinte e oito mil e novecentos réis 28\$900
24. Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e tres mil e novecentos réis 33\$900
25. Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e sete mil réis..... 37\$000
26. Idem de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e quatro mil e duzentos réis 84\$200
27. Calção para banho (meia), um, nove mil réis..... 9\$000
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma, seis mil e setecentos réis..... 6\$700
29. Costumes de brim kaki para empregados, um, oitenta e tres mil e duzentos réis..... 83\$200

30. Divisas de cabo (cadareadas), uma, mil e seiscentos réis 1\$500
31. Divisas de 1º sargento (cadareadas), uma, dous mil e novecentos réis 2\$900
32. Divisas de 2º sargento (cadareadas), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis... 2\$450
33. Divisas de 3º sargento (cadareadas), uma, dous mil e sessenta réis 2\$060
34. Divisas de cabo (douradas), uma, dous mil e novecentos réis 2\$900
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500
37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma, cinco mil réis 5\$000
38. Dolman de brim kaki, liso, um, trinta e quatro mil e novecentos réis 34\$900
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um, trinta e oito mil e quinhentos réis 38\$500
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e oito mil e novecentos réis 48\$900
41. Dolman de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um, cento e dez mil réis 110\$000
42. Escovas para cabelo, uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500
43. Escovas para calçado, uma, mil e seiscentos réis 1\$600
44. Escovas para facio, uma, quatro mil e duzentos réis 4\$200
45. Escovas para unhas, uma, mil réis 1\$000
46. Escovas para dentes, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis 22\$860
47. Fronhas grande de algodão, 0,45 x 0,80, uma, mil oitocentos e vinte réis 1\$820
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma, mil e cincoenta réis 1\$050
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma, mil e seiscentos réis 1\$600
51. Filó para cortinado, metro, oito mil e setecentos e cincoenta réis 8\$750
52. Flanella para casaca, metro, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis 2\$450
53. Fiadores de couro, um, quatro mil e quinhentos réis 4\$500
54. Galão de capitão (dourado), um, oito mil e duzentos réis 8\$200
55. Galão de 1º tenente (dourado), um, seis mil e oitocentos réis 6\$800
56. Galão de 2º tenente (dourado), um, cinco mil e novecentos réis 5\$900
57. Gorros de brim branco para cozinheiro, um, cinco mil e tresentos réis 5\$300
58. Gorros de brim kaki, um, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia, cincoenta e cinco mil réis..... 55\$000
60. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60, duzia, oitenta mil réis 80\$000
61. Linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e sessenta mil réis 160\$000
62. Lenços brancos, duzia, vinte e um mil réis... 21\$000
63. Lençoes de cretone, 1,40 x 2,00, um, quatorze mil e novecentos réis 14\$900
64. Lençoes de algodão, 1,40 x 2,20, um, seis mil tresentos e oitenta réis 6\$380
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par, onze mil e tresentos réis 11\$300
66. Mescla azul superior, metro, dous mil e sessenta réis 2\$060
67. Morim superior em peças de 20 metros, peça, trinta e dous mil réis 32\$000
68. Meias de algodão para meninos, par, mil e oitocentos réis 1\$800
69. Meias de algodão para senhoras, par, dous mil e novecentos e cincoenta réis 2\$950
70. Meias cruas francezas, par, tres mil e novecentos e cincoenta réis 3\$950
71. Pentos grandes de chifre, duzia, dez mil e oitocentos réis 10\$800
72. Pentos pequenos para caspa, duzia, nove mil e quatrocentos e oitenta réis 9\$480

73. Pelerino de cheviot azul com botões dourados, uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$000	113. Toalhas de linho para lavatório, 4,00 x 0,82, uma, onze mil réis.	11\$000
74. Perneiras de couro amarello, par, dezeseis mil réis.	17\$000	114. Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
75. Tinta para marcar roupa, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	115. Toalhas de algodão lisas, para auscultação, 0,30 x 0,40, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
76. Toalhas para rosto, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	116. Uniformes de gabardine azul, para empregados do Collegio Pedro II, um, trescentos e quarenta e dous mil réis.	342\$000
77. Toalhas para banho, felpudas, uma, onze mil réis.	11\$000	117. Voil para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
78. Zephyr listado estrangeiro, metro, dous mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350	Os proponentes submettem-se a todas as exigências do referido edital.	
79. Uniformes elasticotina azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000	Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1928. — P. p. Albino Castro & Comp., Mario Guimarães Carvalho.	
80. Uniformes de brim de algodão, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis.	25\$800	Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando sujeitarem-se a todas as exigências e disposições do edital publicado no Diário Official de 28 de outubro do corrente anno, propõem-se a fornecer as repartições dependentes do Departamento Nacional de Ensino, excepção dos estabelecimentos de ensino superior, os artigos abaixo especificados, aos preços indicados, a saber:	
81. Uniformes de brim mescla, para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, dezeseis mil seicentos e oitenta réis.	16\$780	GRUPO 11	
82. Uniformes de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, vinte mil trescentos e oitenta réis.	20\$380	Fazendas, armazinho e uniformes	
83. Algodão trançado, metro, mil oitocentos e vinte réis.	1\$820	1. Atoalhado branco de algodão, com 1,60 de largura, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
84. Agasalhos de gabardine de lã, para os alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, cento e cincoenta e quatro mil réis.	154\$000	2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro, doze mil e trescentos réis.	12\$300
85. Agulhas para pontear á mão, longas, papel, seiscentos e vinte réis.	\$620	3. Algodão enfiado, com 1,40 de largura, metro, dous mil e setecentos réis.	2\$700
86. Botões de madreperola, para camisas, grossa, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	4. Algodão para forro, com 0,78 de largura, metro, mil e trescentos réis.	1\$300
87. Botões de madreperola, para vestidos, grossa, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	5. Aventaes de cretone para medicos, um, vinte e tres mil réis.	23\$000
88. Bordados, metro, seiscentos réis.	\$600	6. Aventaes de algodão para creche, duzia, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000
89. Brim azul, maricheiro, metro, dous mil e oitenta réis.	2\$080	7. Agulhas para costurar á machina, papel, dous mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350
90. Camisas de gomma, para homem, com collarinho, uma, treze mil e novecentos réis.	13\$900	8. Agulhas para costurar á mão, papel, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
91. Camisas de morim, com collarinho, uma, cinco mil e cem réis.	5\$100	9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e quarenta e nove mil réis.	249\$000
92. Colchas brancas adamascadas, uma, dezeseis mil réis.	16\$000	10. Idem, idem, de elasticotina azul com armacão, esphera e cordão dourado e jugular, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
93. Collarinhos direitos, duzia, treze mil novecentos e oitenta réis.	13\$980	11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
94. Colchetes, grossa, mil e cem réis.	\$100	12. Cretone enfiado com 1,40 de largura, metro, tres mil réis.	3\$000
95. Chapéus de gabardine de lã, para os alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, trinta e nove mil réis.	39\$000	13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90, uma, seis mil cento e noventa e nove réis.	6\$199
96. Caixas de botões de osso, caixa, novecentos e oitenta réis.	\$980	14. Colchas de cores, com 1,40 x 1,90, uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
97. Elasticos para ligas, metro, mil e duzentos e noventa réis.	1\$200	15. Cobertores de algodão para solteiro, um, nove mil réis.	9\$000
98. Gabardine de lã, para vestidos, metro, vinte e quatro mil réis.	24\$000	16. Cobertores de lã para solteiros, um, trinta mil réis.	30\$000
99. Jogos de capas, para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um, cento e quarenta mil réis.	140\$000	17. Camisas de gomma para meninos, uma, dezeseis mil réis.	17\$000
100. Linha para serzir, grossa, duzentos e dezeseis mil réis.	216\$000	18. Camisas de algodão para meninos, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
101. Linha Macramé, caixa, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400	19. Camisas de cretone para meninos, uma, seis mil e duzentos réis.	6\$200
102. Linha para crochê, novello, mil e quinhentos réis.	1\$500	20. Camisas de cretone para dormir, uma, treze mil réis.	13\$000
103. Lã Flox, meada, meada, mil e quinhentos réis.	1\$500	21. Cuecas de cretone para meninos, uma, dez mil réis.	10\$000
104. Lã Ypiranga, novello, mil e novecentos réis.	1\$900	22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça, mil e setecentos réis.	1\$700
105. Linha branca para passadeira, metro, vinte e nove mil réis.	29\$000	23. Calça de brim kaki lisa, uma, trinta mil réis	30\$000
106. Pyjamas de mousseline branca, um, trinta mil réis.	30\$000	24. Idem de brim kaki (uniforme do Collegio Pedro II, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
107. Roupas para banho de mar, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	25. Idem de brim branco (uniforme do Collegio Pedro II, uma, trinta e sete mil réis.	37\$000
108. Setineta, metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$650	26. Idem de elasticotina azul (uniforme do Collegio Pedro II, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
109. Saccos para roupa suja, 0,40 x 0,26, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	27. Calção para banho (meia), um, nove mil e duzentos réis.	9\$200
110. Saccos de algodão de cor, para roupa suja, 1,40 x 1,20, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis.	22\$400	28. Capas de brim kaki, com emblema do Collegio Pedro II, uma, sete mil réis.	7\$000
111. Toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1,30, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500		
112. Toalhas de linho adamascadas, 2,0 x 1,20, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.	17\$500		

29. Costumes de brim kaki para empregados, um, oitenta mil réis	80\$000	78. Zephir listado, estrangeiro, metro, tres mil e quatrocentos réis	3\$100
30. Divisas de cabos (cadençadas), uma, mil e oitocentos réis	1\$800	79. Uniforme de elasticotina azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, cento e sessenta e dois mil réis	162\$000
31. Divisas de 1º sargento (cadençadas), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880	80. Uniformes de brim pardo de algodão, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, vinte e oito mil réis	28\$000
32. Divisas de 2º sargento (cadençadas), uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	81. Uniformes de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
33. Divisas de 3º sargento (cadençadas), uma, dous mil réis	2\$000	82. Uniformes de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola Quinze de Novembro, um, vinte e oito mil réis	28\$000
34. Divisas de cabo (douradas), uma, tres mil réis	3\$000	83. Algodão trançado, metro, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma, cinco mil réis	5\$000	84. Agasalhos de gabardine de 1ª, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma, quatro mil réis	4\$000	85. Agulhas para pontear á mão, longas, papel, dous mil réis	2\$000
37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600	86. Botões de madreperola para camisa, grossa, oito mil réis	8\$000
38. Dolman de brim kaki (liso), um, trinta e sete mil réis	37\$000	87. Botões de madreperola para vestidos, grossa, doze mil réis	22\$000
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do collegio Pedro II, um, trinta e nove mil réis	39\$000	88. Bordados, metro, setecentos réis	\$700
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, cincoenta mil réis	50\$000	89. Brim azul de marinheiro, metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
41. Dolman de elasticotinê azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um, cem mil réis	100\$000	90. Camisa de gomma para homem, com collarinho, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
42. Escovas para cabello, uma, doze mil réis	12\$000	91. Camisas de morim com collarinho, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
43. Escovas para calçado, uma, cinco mil réis	5\$000	92. Colchas brancas adamascadas, uma, dezeseis mil réis	16\$000
44. Escovas para fato, uma, quinze mil réis	15\$000	93. Collarinhos direitos, duzia, treze mil réis	13\$000
45. Escovas para unhas, uma, quatro mil réis	4\$000	94. Colchetes, grossa, dous mil e quinhentos réis	2\$500
46. Escovas para dentes, duzia, dezeseite mil réis	17\$000	95. Chapéus de gabardine de lã para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, quinze mil réis	15\$000
47. Fronhas grandes, de algodão, de 0,45 x 0,80, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	96. Caixas de botões brancos de osso, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	97. Elasticos para ligas, metro, tres mil réis	3\$000
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma, seis mil réis	6\$000	98. Gabardine de lã para vestidos, metro, vinte e dous mil réis	22\$000
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	99. Jogos de capas para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um, noventa mil réis	90\$000
51. Filó para cortinado, metro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	100. Linha para serzir, grossa, oitenta mil réis	80\$000
52. Flanella para casacos, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	101. Linha Macramé, grossa, cento e trinta e cinco mil réis	235\$000
53. Fiadores de couro, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	102. Linha para crochet, grossa, cento e cincoenta mil réis	135\$000
54. Galão de capitão (dourado), um, nove mil réis	9\$000	103. Lã Floss, meada, tres mil réis	3\$000
55. Galão de 1º tenente (dourado), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	104. Lã Yoiranga, novello, dous mil e oitocentos réis	2\$800
56. Galão de 2º tenente (dourado), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	105. Linha branca para passadeira, metro, oito mil réis	8\$000
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	106. Pyjamas mouselina branco, um, trinta mil réis	30\$000
58. Gorro de brim kaki, um, cinco mil réis	5\$000	107. Roupas para banho de mar, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia, cincoenta mil réis	50\$000	108. Setineta, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
60. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60, duzia, setenta e oito mil réis	78\$000	109. Saccos para roupa suja 40 x 26, um, cinco mil réis	5\$000
61. Linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e sessenta mil réis	160\$000	110. Saccos de algodão de cor para roupa suja, de 1,40 x 1,20, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
62. Lenços brancos, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000	111. Toalhas de algodão para bouca de 1,90 x 1,30, uma, dezoito mil réis	18\$000
63. Lenços de cretone, de 1,40 x 2,00, um, quinze mil réis	15\$000	112. Toalhas de linho adamascado de 2,00 x 1,20, uma, vinte mil réis	20\$000
64. Lenços de algodão, de 1,40 x 2,20, um, cinco mil oitocentos e trinta réis	5\$830	113. Toalhas de linho para lavatorio de 4,00 x 0,32, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par, nove mil réis	9\$000	114. Toalhas de linho para copeiro de 0,83 x 0,40, uma, nove mil réis	9\$000
66. Mescla azul superior, metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600	115. Toalhas de algodão lisas para auscultação de 0,30 x 0,40, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
67. Morim superior em peças de 20 metros, peça, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	116. Uniformes de gabardine azul para empregados do Internato do Collegio Pedro II, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
68. Meias de algodão para meninos, par, seiscentos e oitenta réis	\$680	117. Voile para vestidos para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, tres mil e duzentos réis	3\$200
69. Meias de algodão para senhoras, par, quatro mil e trescentos réis	4\$300		
70. Meias cruas francezas, par, cinco mil réis	5\$000		
71. Pentes grandes de chifre, duzia, quatorze mil e duzentos réis	14\$200		
72. Pentes pequenos para caspa, duzia, oito mil e oitocentos réis	8\$800		
73. Pellerine de cheviot azul com botões dourados, um, noventa e cinco mil réis	95\$000		
74. Perneiras de couro amarello, par, dezoito mil réis	18\$000		
75. Tinta para marcar roupa, vidro, seis mil réis	6\$000		
76. Toalhas para rosto, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400		
77. Toalhas para banho felpudas, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500		

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a esse departamento, de accordo com o edital de 27 de outubro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 28 do mesmo mez, os seguintes artigos, durante o anno de 1929.

GRUPO N. 11 — FAZENDAS, ARMARINHO E UNIFORMES

1. Atoalhado branco, de algodão, com 1,60, de largura, metro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma, cinco mil réis.....	5\$000
2. Atoalhado branco, de linho, com 1,60 de largo, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	38. Dolman de brim kaki (luso), um, trinta e sete mil réis.....	37\$000
3. Algodão enfiado, com 1,40 de largura, metro, dous mil seiscientos e cincoenta réis.....	2\$350	39. Dolman de brim kaki (uniforme) Collegio Pedro II, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
4. Algodão para-forno, com 0,78 de largura, metro, dous mil réis.....	2\$000	40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e oito mil e trescentos réis.....	48\$300
5. Aventaes de cretone para medicos, um, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	41. Dolman de elasticotina azul (uniforme do Collegio Pedro II, um, cento e dous mil réis.....	102\$000
6. Aventaes de algodão para-creados, duzia, cento e vinte e oito mil e quatrocentos réis.....	128\$000	42. Escovas para cabelo, uma, seis mil réis....	6\$000
7. Agulhas para costurar á machina, papel, dous mil réis.....	2\$000	43. Escovas para calçado, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
8. Agulhas para costurar á mão, papel, setecentos réis.....	\$700	44. Escovas para fato, uma, cinco mil réis.....	5\$000
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000	45. Escovas para unhas, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
10. Idem. idem, de elasticotina azul, com armagão, esphera e cordão dourado e jugular, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	46. Escovas para dentes, duzia, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450	47. Fronhas grandes, de algodão, 0,45 x 0,80, uma, mil setecentos e dez réis.....	1\$710
12. Cretone enfiado, com 1,40 de largura, metro, mil quinhentos e cincoenta réis.....	3\$550	48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma, mil cento e dez réis.....	1\$110
13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90, uma, sete mil cento e cincoenta réis.....	7\$150	49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma, cinco mil réis.....	5\$000
14. Colcha de cores, com 1,40 x 1,90, uma, seis mil setecentos e quinze réis.....	6\$715	50. Fronhas de cretone, pequenas, 0,40 x 0,55, uma, mil novecentos e setenta e cinco réis.....	1\$975
15. Cobertores de algodão, para solteiro, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	51. Filó para cortinado, metro, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
16. Cobertores de lã, para solteiro, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000	52. Flanella para casacos, metro, nove mil réis..	9\$000
17. Camisas de gomma para menino, uma, dezoito mil e setecentos réis.....	18\$700	53. Fiadores de couro, um, nove mil réis.....	9\$000
18. Camisas de algodão para menino, uma, tres mil seiscientos e cincoenta réis.....	3\$650	54. Galão de capitão (dourado), um, doze mil réis.....	12\$000
19. Camisa de cretone para menino, uma, cinco mil setecentos e noventa réis.....	5\$790	55. Galão de 1º tenente (dourado), um, doze mil réis.....	12\$000
20. Camisa de cretone para dormir, uma, treze mil réis.....	13\$000	56. Galão de 2º tenente (dourado), um, doze mil réis.....	12\$000
21. Cuecas de cretone para menino, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	57. Gorro de brim branco para cosinheiro, um, cinco mil e cem réis.....	5\$100
22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça, setecentos réis.....	\$700	58. Gorro de brim kaki, um, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
23. Calça de brim kaki (lisa), uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500	59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 50,50, duzia, quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	49\$800
24. Idem de brim kaki (uniforme), do Collegio Pedro II, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis.....	47\$500	60. Guardanapos brancos, de linho, de 0,60 x 0,60, duzia, cincoenta e dous mil réis..	52\$000
25. Idem, de brim branco (uniforme), do Collegio Pedro II (uma, quarenta e seis mil e duzentos réis.....	46\$200	61. Linha Clark, de qualquer cor, grossa, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000
26. Idem de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	62. Lenços brancos, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis.....	22\$800
27. Calção para banho (meia), um, doze mil réis.....	12\$000	63. Lenços de cretone, de 1,40 x 2,00, um, quinze mil réis.....	15\$000
28. Capas de brim kaki, com emblema do Collegio Pedro II, uma, doze mil réis.....	12\$000	64. Lenços de algodão, de 1,40 x 2,20, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
29. Costumes de brim kaki para empregados, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000	65. Luvas brancas de fio de escossia, par, dezoito mil réis.....	18\$000
30. Divisas de cabo (cadarçadas), uma, mil réis.....	1\$000	66. Mescla azul, superior, metro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
31. Divisas de 1º sargento (cadarçadas), uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	67. Morim superior em peças de 20 metros, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
32. Divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	68. Meias de algodão, para meninos, par, setecentos e dez réis.....	\$710
33. Divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	69. Meias de algodão para senhoras, par, cinco mil réis.....	5\$000
34. Divisas de cabo (douradas), uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	70. Meias cruas, francezas, par, quatro mil e cem réis.....	4\$100
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	71. Pentes grandes de chife, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	72. Pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
		73. Pelerine de cheviot, azul, com botões dourados, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis.....	80\$000
		74. Perneiras de couro amarello, par, vinte e dous mil réis.....	22\$000
		75. Tinta para marcar roupa, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
		76. Toalhas para rosto, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
		77. Toalhas de banho, felpudas, uma, doze mil e trescentos réis.....	12\$300
		78. Zephyr listado, estrangeiro, metro, cinco mil réis.....	5\$000
		79. Uniforme de elasticotina azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.....	245\$000

80. Uniforme de brim pardo, de algodão, para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
81. Uniformes de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
82. Uniforme de brim kaki, inglez, para os alumnos da Escola Quinze de Novembro, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
83. Algodão trançado, metro, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
84. Agasalho de gabardine de lã para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, duzentos mil réis.....	200\$000
85. Agulhas para pontear á mão, longas, papel, cinco mil réis.....	5\$000
86. Botões de madreperola, para camisas, grossa, sete mil réis.....	7\$000
87. Botões de madreperola para vestido, grossa, trinta e oito mil réis.....	38\$000
88. Bordados, metro, dez mil réis.....	10\$000
89. Brim azul marinho, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
90. Camisas de gomma para homem, com collarinho, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
91. Camisas de morim com collarinho, uma, dezete mil réis.....	17\$000
92. Colchas brancas adamascadas, uma, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
93. Collarinhos direito, duzia, trinta e seis mil réis.....	36\$000
94. Colchetes, grossa, tres mil réis.....	3\$000
95. Chapéus de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, trinta mil réis.....	30\$000
96. Caixas de botões brancos, de osso, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
97. Elásticos para ligas, metro, vinte mil réis.....	20\$000
98. Gabardine de lã para vestido, metro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
99. Jogos de capas para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um, trescentos mil réis.....	300\$000
100. Linha para serzie, grossa, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
101. Linha maerâmé, grossa, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
102. Linha para crochet, grossa, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
103. Lã Flox, meada, cinco mil réis.....	5\$000
104. Lã Ypiranga, novella, dez mil réis.....	10\$000
105. Linha branca para passadeira, metro, cinco mil réis.....	5\$000
106. Pyjames mousseline, branco, uma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
107. Roupa para banho de mar, uma, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
108. Setineta, metro, oito mil réis.....	8\$000
109. Saccos para roupa suja, 40 x 26, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
110. Saccos de algodão de cor, para roupa suja, 1,40 x 1,20, um, setenta mil réis.....	70\$000
111. Toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1,30, uma, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
112. Toalhas de linho adamascadas, 2,00 x 1,20, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
113. Toalhas de linho para lavatorio, 4,00 x 0,82, uma, duzentos mil réis.....	200\$000
114. Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, vinte mil réis.....	20\$000
115. Toalhas de algodão, lisas (para auscultação), 0,30 x 0,40, uma, cinco mil réis.....	5\$000
116. Uniforme de gabardine azul, para empregado do Internato do Collegio Pedro II, um, trescentos e trinta e oito mil réis.....	338\$000
117. Voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por publicação, João Baptista Martins.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem concorrer ao Departamento Nacional de Ensino, sujeitando-se

a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* e ao Regulamento do Código de Contabilidade Publica, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Grupo n. 11

Fazendas, armarinho e uniformes

1. Atoalhado branco de algodão, com 1m,60 de largura, metro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
2. Atoalhado branco de linho com 1m,60 de largura, metro, dezoze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
3. Algodão enfiado com 1m,40 de largura, metro, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$480
4. Algodão para fôrro com 0m,78 de largura, metro, mil e trescentos réis.....	1\$300
5. Aventaes de cretone para medicos, metro, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....	25\$600
6. Aventaes de algodão para creados, duzia, cento e trinta mil réis.....	130\$000
7. Agulhas para costurar á machina, papel, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
8. Agulhas para costurar á mão, papel, quinhentos réis.....	\$500
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
10. Idem, idem, de elastofine azul com armação, esphera e cordão dourado e jugular, um, vinte e sete mil e trescentos réis.....	27\$300
11. Brim pardo de algodão com 0m,70 de largura, metro, tres mil réis.....	3\$000
12. Cretone enfiado com 1m,40 de largura, metro, tres mil réis.....	3\$000
13. Colchas brancas com 1m,40 x 1m,90, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$450
14. Colchas de cores com 1m,40 x 1m,90, uma, seis mil cento e quarenta e oito réis.....	6\$148
15. Cobertores de algodão para solteiro, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
16. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta mil réis.....	30\$000
17. Camisas de gomma para meninos, uma, dezete mil e quinhentos réis.....	17\$500
18. Camisas de algodão para meninos, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
19. Camisas de cretone para menino, uma, sete mil e cem réis.....	7\$100
20. Camisas de cretone para dormir, uma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
21. Cuecas de cretone para meninos, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura em peças de 10 metros, peça, mil e quinhentos réis.....	1\$500
23. Calça de brim kaki (lisa), uma, trinta e um mil réis.....	31\$000
24. Idem, de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
25. Idem, de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000
26. Idem, de elastofine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
27. Calção para banho (meia), um, nove mil réis.....	9\$000
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
29. Costumes de brim kaki para empregados, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
30. Divisas de cabos (cadarçadas), uma, dous mil réis.....	2\$000
31. Divisas de 1º sargento (cadarçadas), uma, tres mil réis.....	3\$000
32. Divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
33. Divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
34. Divisas de cabos (douradas), uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
38. Dolman de brim kaki (liso), uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
39. Dolman de brim kaki (uniforme) Collegio Pedro II, um, quarenta mil réis.....	40\$000
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000

41. Dolman de elastotina azul uniforme do Colégio Pedro II, um, cem mil réis.	100\$000	81. Agasalhos de gabardine de lã, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
42. Escovas para cabelo, uma, quinze mil réis.	15\$000	85. Agulhas para pontear à mão, longas, papel, dois mil e duzentos réis.	2\$200
43. Escovas para calçado, uma, seis mil réis.	6\$000	86. Botões de madreperola para camisa, grossa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
44. Escovas para facto, uma, dezesseis mil réis.	16\$000	87. Botões de madreperola para vestidos, grossa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
45. Escovas para unhas, uma, cinco mil réis.	5\$000	88. Bordados, metro, setecentos e cinquenta réis.	8750
46. Escovas para dentes, duzia, dezoito mil réis.	18\$000	89. Brim azul marinho, metro, dois mil e trezentos réis.	2\$300
47. Fronhas grandes de algodão 0,45 x 0,80, uma, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480	90. Camisas de gomma para homem com collarinho, uma, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
48. Fronhas pequenas de algodão 0,40 x 0,55, uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200	91. Camisas de morim com collarinho, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
49. Fronhas grandes de cretone 0,45 x 0,80, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	92. Colchas brancas adamascadas, uma, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
50. Fronhas pequenas de cretone 0,40 x 0,55, uma, dois mil duzentos e noventa réis.	2\$290	93. Collarinhos direitos, duzia, quatorze mil réis.	14\$000
51. Filó para cortinado, metro, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	94. Colchetes, grossa, dois mil e setecentos réis.	2\$700
52. Flanelle para casacos, metro, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	95. Chapéus de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, dezesseis mil réis.	16\$000
53. Fiadores de couro, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	96. Caixas de botões brancos de osso, caixa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
54. Galão de capitão (dourado), um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	97. Elasticos para ligas, metro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
55. Galão de 1º tenente (dourado), um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	98. Gabardine de lã para vestidos, metro, vinte e tres mil réis.	23\$000
56. Galão de 2º tenente (dourado), um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	99. Jogos de capas para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um, seis mil e setecentos réis.	6\$700	100. Linha para serzir, grossa, cento e quarenta mil réis.	140\$000
58. Gorro de brim kaki, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	101. Linha macramê, grossa, cento e cinquenta e cinco mil réis.	155\$000
59. Guardanapos brancos de algodão 0,50 x 0,50, duzia, cincoenta mil réis.	50\$000	102. Linha para crochet, grossa, cento e cinquenta e cinco mil réis.	155\$000
60. Guardanapos brancos de linho 0,60 x 0,60, duzia, cincoenta mil réis.	50\$000	103. Lã Flox, meada, tres mil e duzentos réis.	3\$200
61. Linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e setenta mil réis.	170\$000	104. Lã Ypiranga, novello, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
62. Lenços brancos, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.	17\$500	105. Linha branca para passadeira, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
63. Lenços de cretone de 1,40 x 2,00, um, quinze mil réis.	15\$000	106. Pyjames de mousseline branco, um, trinta e dois mil réis.	32\$000
64. Lenços de cretone de 1,40 x 2,00, um.	\$	107. Roupa para banho de mar, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
64. Lenços de algodão de 1,40 x 2,20, um, seis mil e cem réis.	6\$100	108. Setineta, metro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
65. Luvras brancas de fio de Escossia, par, dez mil réis.	10\$000	109. Sacos para roupa suja, 0,40 x 0,26, um, seis mil réis.	6\$000
66. Mescla azul superior, metro, mil e novecentos réis.	1\$900	110. Sacos de algodão de cor para roupa suja, 1,40 x 1,20, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
67. Morim superior em peças de 20 metros, vinte e oito mil réis.	28\$000	111. Toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1,30, uma, dezeseis mil réis.	16\$000
68. Meias de algodão para meninos, par, setecentos e quarenta réis.	\$740	112. Toalhas de linho adamascadas, 2,00 x 1,20, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
69. Meias de algodão para senhoras, par, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	113. Toalhas de linho para lavatório, 4,00 x 0,82, uma, quarenta e seis mil réis.	46\$000
70. Meias cruas francezas, par, cinco mil réis.	5\$000	114. Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, seis mil réis.	6\$000
71. Pentes grandes de chifre, duzia, quinze mil réis.	15\$000	115. Toalhas de algodão lisas (para auscultação), 0,30 x 0,40, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
72. Pentes pequenos para caspa, duzia, nove mil réis.	9\$000	116. Uniforme de gabardine azul para empregados do Internato Pedro II, um, trezentos e cinquenta mil réis.	350\$000
73. Pellerine de cheviot azul, com botões dourados, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000	117. Voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
74. Peleiras de couro amarello, par, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500		
75. Tinta para marcar roupa, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500		
76. Toalhas para rosto, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800		
77. Toalhas para banho, felpudas, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500		
78. Zephir listado estrangeiro, metro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200		
79. Uniforme de elastotina azul para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e setenta mil réis.	170\$000		
80. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta e dois mil réis.	32\$000		
81. Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000		
82. Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito réis.	24\$448		
83. Algodão trancado, metro, mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580		

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração, Antonio Barroso Monteiro.

Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n.º 26, propõem fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, sujeitando-se a todas as condições e clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 28 de outubro proximo passado e rectificações publicadas no mesmo *Diario Official* de 13 do corrente mez e anno, e bem assim, ao Regulamento Geral de Contabilidade Publica; os artigos abaixo mencionados pelos preços que se seguem:

Grupo n.º 11 — Fazendas, armarinho e uniformes

1.	50 atalhados branco de algodão, com 1,60 de largura, metro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
2.	2 atalhados branco de linho, com 1,80 de largura, metro, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
3.	900 metros de algodão entestado, com 1,40 de largura, metro, dois mil e setecentos réis	2\$700

4.	500 metros de algodão para forro, com 0,78 de largura, metro, mil e setecentos réis	1\$700	42.	180 escovas para cabelo, uma, treze mil réis	13\$000
5.	1 avental de cretone para medico, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	25\$500	43.	100 escovas para calçado, uma, cinco mil réis	5\$000
6.	2 duzias de aventaes de algodão para creado, duzia, cento e trinta mil réis.	130\$000	44.	100 escovas para falo, uma, dezeseis mil réis	16\$000
7.	25 papeis de agulhas para costurar a machina, papel, dous mil e quinhentos réis	2\$500	45.	200 escovas para unhas, uma, seis mil réis.	6\$000
8.	50 papeis de agulhas para costurar a mão, papel, quinhentos réis	\$500	46.	300 escovas para dentes, uma, dezeseite mil réis	17\$000
9.	110 duzias de bonets branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e quarenta nove mil e quinhentos réis.	249\$500	47.	250 fronhas grandes, de algodão, 0,45x0,80, uma, dous mil e cem réis.	2\$100
10.	150 Idem, idem, de elasticotina azul com arnação, esphera e cordão dourado e jugular, um, vinte oito mil réis.	28\$000	48.	250 fronhas pequenas de algodão, 0,40x0,55, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
11.	400 metros de brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, dous mil e novecentos réis	2\$900	49.	250 fronhas grandes, de cretone, 0,45x0,80, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
12.	250 metros de cretone enfiado com 1,40 de largura, metro, tres mil réis.	3\$000	50.	250 fronhas pequenas, de cretone, 0,40x0,55, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
13.	300 colchas brancas, com 1,40 x 1,90, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	51.	20 metros de filô para cortinado, metro, treze mil réis	13\$000
14.	200 colchas de cores, com 1,40 x 1,90, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	52.	40 metros de flanela para casacos, metro, nove mil e novecentos réis.	9\$900
15.	20 cobertores de algodão para solteiro, um, oito mil e trescentos réis.	8\$300	53.	80 fiadores de couro, um, cinco mil réis.	5\$000
16.	30 cobertores de lã para solteiro, um, trinta mil réis	30\$000	54.	4 galões de capitão (dourado), um, dez mil réis	10\$000
17.	100 camisas de gomma para meninos, uma, dezeseite mil réis	17\$000	55.	10 galões de 1º tenente (dourado), um, sete mil réis	7\$000
18.	200 camisas de algodão para meninos, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	56.	20 galões de 2º tenente (dourado), um, seis mil réis	6\$000
19.	100 camisas de cretone para meninos, uma, sete mil réis	7\$000	57.	20 gorros de brim branco para cosinheiro, um, sete mil réis	7\$000
20.	670 camisas de cretone para dormir, uma, treze mil réis	13\$000	58.	200 gorros de brim kaki, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
21.	170 cuecas de cretone para meinos, uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900	59.	20 duzias de guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia, cincenta mil réis	50\$000
22.	150 peças de cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça, mil e setecentos réis.	1\$700	60.	10 duzias de guardanapos brancos de linho, 0,60x0,60, duzia, cincenta mil réis	50\$000
23.	200 calças de brim kaki (lisa), uma, trinta mil réis	30\$000	61.	20 grossas de linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e sessenta e quatro mil réis	164\$000
24.	200 Idem, de brim kaki (uniforme), do Collegio Pedro II, uma, trinta e dous mil réis	32\$000	62.	200 duzias de lenços brancos, duzia, vinte e tres mil réis	23\$000
25.	80 idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e sete mil réis	37\$000	63.	200 lençoes de cretone de 1,40x2,00, um, dezeseis mil réis	16\$000
26.	50 idem de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000	64.	300 lençoes de algodão, de 1,40 x 2,20, um, seis mil e trescentos réis.	6\$300
27.	100 calções para banho (meia), uma, nove mil réis	9\$000	65.	50 pares de luvas de fio de escocia, par, nove mil réis	9\$000
28.	200 capas de brim kaki, com emblema do Collegio Pedro II, uma, sete mil réis.	7\$000	66.	7.000 metros mescla azul superior, metro, mil oitocentos e oitenta e oito réis.	1\$888
29.	10 costumes de brim kaki para empregados, um, oitenta e dous mil réis.	82\$000	67.	30 peças de morim superior em peças de 20 metros, peça, trinta e dous mil réis	32\$000
30.	20 divisas de cabos (cadarçadas), uma, mil e novecentos réis	1\$900	68.	300 pares de meias de algodão para meninos, par, oitocentos réis.	8\$00
31.	15 divisas de 1º sargento (cadarçadas), uma, tres mil réis	3\$000	69.	50 pares de meias de algodão para senhoras, par, cinco mil réis.	5\$000
32.	10 divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	70.	200 pares de meias cruas francezas, par, cinco mil réis	5\$000
33.	10 divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	71.	20 duzias de pentes grandes de chifre, duzia, quatorze mil réis	14\$000
34.	20 divisas de cabos (douradas), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	72.	20 duzias de pentes pequenos para caspa, duzia, doze mil réis	12\$000
35.	15 divisas de 1º sargento (douradas), uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	73.	10 pellerines de cheviot, azul, com bolões dourados, uma, noventa mil réis.	90\$000
36.	10 divisas de 2º sargento (douradas), uma, cinco mil réis	5\$000	74.	200 pares de perneiras, de couro amarello, par, quinze mil e quatrocentos réis.	15\$400
37.	10 divisas de 3º sargento (douradas), uma, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400	75.	50 vidros de tintá para marcar roupa, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
38.	20 dolmans de brim kaki (liso), um, trinta e sete mil réis	37\$000	76.	200 toalhas para rosto, uma, cinco mil réis.	5\$000
39.	200 dolmans de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um, trinta e oito mil réis	38\$000	77.	200 toalhas para banho, felpudas, uma, quatorze mil réis	11\$000
40.	80 dolmans de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e seis mil réis	46\$000	78.	200 metros de zephir listado estrangeiro, metro, quatro mil réis	4\$000
41.	50 dolmans de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um, cem mil réis	100\$000	79.	70 uniformes de elasticotina azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000
			80.	150 uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta mil réis	30\$000
			81.	130 uniformes de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, vinte seis mil réis.	26\$000

82.	1.000 uniformes de brim kaki inglês, para os alunos da Escola 15 de Novembro, um, vinte seis mil e duzentos réis.	26\$200
83.	200 metros de algodão françado, metro, mil e quinhentos réis.	1\$500
84.	80 agasalhos de gabardine de lã, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, vinte seis mil réis..	26\$000
85.	60 papeis de agulhas para pontear á mão, longas, papel, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
86.	5 grossas de botões de madreperola para camisas, grossa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
87.	5 grossas de botões de madreperola para vestidos, grossa, treze mil réis.	13\$000
88.	30 metros de bordados, metro, oitocentos réis.	\$800
89.	600 metros de brim azul marinho, metro, dous mil cento e noventa réis.	2\$190
90.	150 camisas de gomma para homem, com collarinho, uma, quinze mil réis..	15\$000
91.	400 camisas de morim com collarinho, uma, dezeseis mil réis.	16\$000
92.	150 colchas brancas adamascadas, uma, dezeseis mil réis.	16\$000
93.	40 duzias de collarinhos direito, duzia, treze mil réis.	13\$000
94.	10 grossas de colchetes, grossa, dous mil e setecentos réis.	2\$7700
95.	60 chapéus de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, dezeseis mil réis.	16\$000
96.	20 caixas de botões brancos de osso, caixa, cinco mil réis.	5\$000
97.	100 metros de elasticos para ligas, metro, quatro mil réis.	4\$000
98.	300 metros de gabardine de lã, para vestidos, metro, vinte tres mil réis....	23\$000
99.	3 jogos de capas para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
100.	3 grossas de linha para serzir, grossa, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
101.	3 grossas de linha macremé, grossa, cento e trinta e oito mil réis.	138\$000
102.	4 grossas de linha para crochet, grossa, cento e sessenta mil réis.	160\$000
103.	12 meadas de lã Flox, meada, quatro mil réis.	4\$000
104.	36 novellos de lã Ipiranga, novello, tres mil réis.	3\$000
105.	18 metros de linha branca para passadeira, metro, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
106.	300 pyjamas moussellina, branco, um, trinta e dous mil réis.	32\$000
107.	25 roupas para banho de mar, uma, sessenta e dous mil réis.	62\$000
108.	30 metros de setineta, metro, cinco mil réis.	5\$000
109.	50 saccos para roupa suja, 40 x 26, um, seis mil réis.	6\$000
110.	24 saccos de algodão de cor para roupa, 1,40 x 1,20, um, vinte seis mil réis.	26\$000
111.	100 toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1,30, uma, dozeito mil réis.	18\$000
112.	24 toalhas de linho adamascadas, 2,00 x 1,20, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
113.	12 toalhas de linho para lavatorio, 4,00 x 0,82, uma, quarenta e seis mil réis.	46\$000
114.	100 toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, dez mil réis.	10\$000
115.	6 toalhas de algodão lisas (para auscultação), 0,30 x 0,40, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
116.	35 uniformes de gabardine azul, para empregados do Internato do Collegio Pedro II, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
117.	200 metros de voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400

Antonio Santos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 70 e Ourives n. 28, não põem-se fornecer ao Departamento Nacional do Ensino os artigos abaixo discriminados, do Grupo 11 — (fazendas, armarinho e uniformes) — destinados a diversos estabelecimentos dependentes desse Departamento, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de outubro e respectiva rectificação em 15 de novembro do corrente anno.

1.	Atoalhado branco de algodão, com 1,60 de largura, metro, oito mil e seiscentos réis.	8\$600
2.	Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro, vinte e quatro mil e seiscentos réis.	24\$600
3.	Algodão enfiado, com 1,40 de largura, metro, quatro mil réis.	4\$000
4.	Algodão para forro, com 0,75 de largura, metro, dous mil réis.	2\$000
5.	Aventaes de cretone para medicos, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
6.	Aventaes de algodão para creado, duzia, cento e vinte e cinco mil réis.	125\$000
7.	Agulhas para costurar á machina, papel, tres mil réis.	3\$000
8.	Agulhas para costurar á mão, papel, setecentos réis.	\$700
9.	Bonet branco para Collegio Pedro II, duzia, duzentos e quarenta e seis mil réis.	246\$000
10.	Idem, idem, de elasticotina azul com armadura, cordão dourado e jugular, um, vinte e quatro mil e novecentos réis.	24\$900
11.	Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
12.	Cretone enfiado com 1,40 de largura, metro, cinco mil réis.	5\$000
13.	Colchas brancas, com 1,40 X 1,90, uma, oito mil réis.	8\$000
14.	Colchas de cores, com 1,40 X 1,90, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
15.	Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
16.	Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e seis mil e novecentos réis.	26\$900
17.	Camisas de gomma para meninos, uma, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
18.	Camisas de algodão para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
19.	Camisas de cretone para meninos, uma, nove mil réis.	9\$000
20.	Camisas de cretone para dormir, uma, onze mil e novecentos réis.	11\$900
21.	Cuecas de cretone para meninos, uma, sete mil e setecentos réis.	7\$700
22.	Cadargo de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
23.	Calça de brim kaki (lisa), uma, vinte e sete mil réis.	27\$000
24.	Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta mil réis.	30\$000
25.	Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
26.	Idem de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e tres mil réis.	83\$000
27.	Calção para banho (meia), um, oito mil e cem réis.	8\$400
28.	Capas de brim kaki, com emblema do Collegio Pedro II, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
29.	Costumes de brim kaki para empregados, um, setenta e seis mil e quinhentos réis.	76\$500
30.	Divisas de cabo (cadargadas), uma, tres mil réis.	3\$000
31.	Divisas de 1º sargento (cadargadas), uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
32.	Divisas de 2º sargento (cadargadas), uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
33.	Divisas de 3º sargento (cadargadas), uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
34.	Divisas de cabo (douradas), uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
35.	Divisas de 1º sargento (douradas), uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
36.	Divisas de 2º sargento (douradas), uma, sete mil réis.	7\$000

87. Divisas de 3º sargento (douradas), uma, seis mil e quinhentos réis.	68\$00	80. Uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, trinta e quatro mil réis.	348\$00
88. Dolman de brim kaki (liso), um, trinta e dois mil e quinhentos réis.	328\$50	81. Uniforme de brim mesela para os alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, trinta mil réis.	30\$00
89. Dolman de brim kaki (uniforme) Collegio Pedro II, um, trinta e cinco mil réis.	35\$60	82. Uniforme de brim kaki inglez para os alumnos da Escola 15 de novembro, quarenta e cinco mil réis.	45\$00
40. Dolman de brim branco (uniforme) Collegio Pedro II, um, quarenta e quatro mil réis.	44\$00	83. Algodão traçado, metro, mil e oito réis.	18\$00
41. Dolman de elasticotina azul (uniforme) Collegio Pedro II, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis.	948\$00	84. Agasalhos de gabardine de lã, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, trinta e oito mil réis.	38\$00
42. Escovas para cabelo, uma, quatorze mil réis.	14\$00	85. Agulhas para pontear à mão, longas, papel, dois mil e quinhentos réis.	2\$50
43. Escovas para calçado, uma, quatro mil e trezentos réis.	18\$00	86. Botões de madreperola para camisas, grossa, doze mil réis.	12\$00
44. Escovas para fato, uma, dezoito mil réis.	18\$00	87. Botões de madreperola para vestido, grossa, dezoito mil réis.	18\$00
45. Escovas para unhas, uma, cinco mil réis.	5\$00	88. Bordados, metro, doze mil réis.	12\$00
46. Escovas para dentes, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$00	89. Brim azul, marinho, metro, tres mil e trezentos réis.	3\$30
47. Fronhas grandes, de algodão, 0,45 X 0,80, uma, tres mil e quinhentos réis.	38\$00	90. Camisas de gomma para homem, com collarinho, um, dezesseis mil réis.	16\$00
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 X 0,55, uma, tres mil réis.	3\$00	91. Camisas de morim com collarinho, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$50
49. Fronhas grandes, de cretone, 0,45 X 0,80, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$90	92. Colechas brancas adamascadas, uma, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$50
50. Fronhas pequenas, de cretone, 0,40 X 0,55, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$50	93. Collarinhos direitos, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$50
51. Filó para cortinado, metro, dezoito mil réis.	18\$00	94. Colchetes, grossa, quinze mil réis.	15\$00
52. Flanella para casacos, metro, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$50	95. Chapéus de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um, vinte mil réis.	20\$00
53. Fiadores de couro, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$50	96. Caixa de botões brancos de osso, duzia, quinze mil réis.	15\$00
54. Galão de capitão (dourado), um, doze mil réis.	12\$00	97. Elasticos para ligas, metro, tres mil e seiscentos réis.	3\$60
55. Galão de 1º tenente (dourado), um, oito mil e quinhentos réis.	8\$50	98. Gabardine de lã para vestidos, metro, vinte e seis mil réis.	26\$00
56. Galão de 2º tenente (dourado), um, oito mil réis.	8\$00	99. Jogos de capas para cadeiras de operações, (Wilkerson N. M.), um, cento e cinco mil réis.	105\$00
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$90	100. Linha para serzir, grossa, oitenta e cinco mil réis.	85\$00
58. Gorro de brim kaki, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$50	101. Linha macramé, grossa, cento e cinco mil réis.	150\$00
59. Guardanapos brancos de algodão 0,50 X 0,50, duzia, quarenta e sete mil réis.	47\$00	102. Linha para croché, grossa, cento e oitenta mil réis.	180\$00
60. Guardanapos brancos de linho 0,60 X 0,60, duzia, cincoenta e oito mil réis.	58\$00	103. Lã Flox, meada, tres mil e quinhentos réis.	3\$50
61. Linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e noventa e um mil réis.	191\$00	104. Lã Ypiranga, novello, tres mil réis.	3\$00
62. Lenços brancos, duzia, desenove mil e oitocentos réis.	19\$80	105. Linha branca para passadeira, metro, dez mil réis.	10\$00
63. Lenços de cretonne de 1,40 X 2,00, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$50	106. Pyjamas mousseline, branco, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$80
64. Lenços de algodão de 1,40 X 2,20, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$50	107. Roupas para banho de mar, uma, setenta mil réis.	70\$00
65. Lúvas brancas de fio de Escossia, par, nove mil e quinhentos réis.	9\$50	108. Setineta, metro, cinco mil réis.	5\$00
66. Mescla azul superior, metro, tres mil seiscentos e cincoenta réis.	3\$65	109. Saccos para roupa suja, 40 x 26, um, cinco mil réis.	5\$00
67. Morim superior em peças de 20 metros, peça, vinte e oito mil réis.	28\$00	110. Saccos de algodão de cor para roupa suja, 1,40 x 2,10, um, vinte e sete mil réis.	27\$00
68. Meias de algodão para meninos, par, mil réis.	1\$00	111. Toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1,30, uma, quinze mil e seiscentos réis.	15\$60
69. Meias de algodão para senhoras, par, cinco mil réis.	5\$00	112. Toalhas de linho adamascadas, 2,00 x 1,20, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$50
70. Meias cruas francezas, par, tres mil e quinhentos réis.	3\$50	113. Toalhas de linho para lavatorio, 1,00 x 0,83, uma, quarenta e seis mil réis.	46\$00
71. Pontes grandes de chifre, duzia, dezoito mil réis.	18\$00	114. Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0,40, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$50
72. Pontes pequenos, para caspa, duzia, doze mil réis.	12\$00	115. Toalhas de algodão lisas (para auscultação), 0,30 x 0,40, uma, dez mil réis.	10\$00
73. Pelerin de cheviot azul com botões dourados, um, oitenta e quatro mil e novecentos réis.	84\$90	116. Uniformes de gabardine azul, para empregados do Internato do Collegio Pedro II, um, trescentos e vinte e dois mil réis.	322\$00
74. Pernieiras de couro amarello, par, vinte mil réis.	20\$00	117. Voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$50
75. Tinta para marcar roupa, vidro, quatro mil mil e novecentos réis.	4\$00		
76. Toalhas para rosto, uma, tres mil e novecentos réis.	3\$90		
77. Toalhas para banho, felpudas, onze mil e quinhentos réis.	11\$50		
78. Saphir listado, estrangeiro, metro, quatro mil réis.	4\$00		
79. Uniforme de elasticotina azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$00		

Proposta que fazem Rosa Sá & Comp., ao Departamento Nacional do Ensino:

1. Atoalhado branco de algodão com 1,60 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	43. Escovas para calçado, uma, oito mil réis.	8\$000
2. Atoalhado branco de linho com 1,60 de largo, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200	44. Escovas para feto, uma, dez mil réis.	10\$000
3. Algodão enfiado com 1,40 de largo, metro, dous mil e setecentos réis.	2\$700	45. Escova para unhas, uma, quatro mil réis.	4\$000
4. Algodão para forro e 0,78 de largo, metro, mil e cincoenta réis.	1\$050	46. Escovas para dentes, duzia, dezesseis mil réis.	16\$000
5. Aventaes de cretonne para medicos, um, vinte mil réis.	20\$000	47. Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
6. Aventaes de algodão para creados, duzia, cento e trinta mil réis.	130\$000	48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma, dous mil réis.	2\$000
7. Agulhas para costurar a machina, papel, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	49. Fronhas grandes de cretonne, 0,45 x 0,80, uma, cinco mil réis.	5\$000
8. Agulhas para costurar a mão, papel, seiscentos e dez réis.	8610	50. Fronhas pequenas de cretonne, 0,40 x 0,55, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e trinta mil réis.	230\$000	51. Filó para cortinado, metro, doze mil réis.	12\$000
10. Idem idem de elasticotina azul com armação, esphera, e jugular, e cordão dourado, um, vinte e seis mil réis.	26\$000	52. Flanelle para casaco, metro, dez mil réis.	10\$000
11. Brim pardo de algodão com 0,70 de largura, dous mil e quatrocentos e noventa réis.	2\$490	53. Fiadores de couro, um, cincoenta mil réis.	50\$000
12. Cretonne enfiado com 1,40 de largura, metro mil e quatrocentos réis.	1\$400	54. Gallão de capitão, dourado, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
13. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900	55. Gallão de 1º tenente, dourado, um, vinte mil réis.	20\$000
14. Colchas de cor com 1,40 x 1,90, uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900	56. Gallão de 2º tenente, dourado, um, dez mil réis.	10\$000
15. Cobertores de algodão para solteiro, um, doze mil réis.	12\$000	57. Gorro de brim branco, para cozinheiro, um, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
16. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta e mil réis.	31\$000	58. Gorro de brim kaki, um, seis mil réis.	6\$000
17. Camisas de gomma para meninos, uma, dezesseis mil réis.	17\$000	59. Guardanapos brancos de algodão, de 0,50 x 0,50, duzia, cincoenta mil réis.	50\$000
18. Camisas de algodão para meninos, uma, oito mil réis.	8\$000	60. Guardanapos brancos de linho, duzia, oitenta mil réis.	80\$000
19. Camisas de cretonne para meninos, uma, dez mil réis.	10\$000	61. Linha Clark de qualquer cor, grossa, cento e setenta mil réis.	170\$000
20. Camisas de cretonne para dormir, uma, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	62. Lenços brancos, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000
21. Cuecas de cretonne para meninos, uma, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	63. Lenços de cretonne, de 1,40 x 2,00, um, doze mil réis.	12\$000
22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura em peça de 10 metros, peça, dous mil e duzentos réis.	2\$200	64. Lenços de algodão, de 1,40 x 2,20, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
23. Calça de brim kaki lisa, uma, trinta mil réis.	30\$000	65. Llavas brancas de fio de Escocça, par, vinte e cinco mil réis.	25\$000
24. Calça de brim kaki para uniforme do Collegio Pedro II, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000	66. Mescla azul superior, metro, dous mil novecentos e noventa réis.	2\$990
25. Idem idem de brim branco uniforme do Collegio Pedro II, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000	67. Morim superior em peças de 20 metros, peça, quarenta e nove mil réis.	49\$000
26. Idem idem de elasticotina azul uniforme do Collegio Pedro II, uma, oitenta e seis mil réis.	86\$000	68. Meias de algodão para meninos, par, seiscentos réis.	6\$000
27. Calção para banho (de meia), um, nove mil e trescentos réis.	9\$300	69. Meias de algodão para senhoras, par, dous mil réis.	2\$000
28. Seis mil e setecentos réis, uma, seis mil e setecentos réis.	6\$700	70. Meias crás francezas, par, mil e quinhentos réis.	1\$500
29. Costume de brim kaki para empregados, um, oitenta mil réis.	80\$000	71. Pentes grandes de chifre, duzia, quinze mil réis.	15\$000
30. Divisas de cabo cadarcadas, uma, mil réis.	1\$000	72. Pentes pequenos para caspa, duzia, quatorze mil réis.	14\$000
31. Divisas de 1º sargento cadarcadas, uma, tres mil réis.	3\$000	73. Pellerine de cheviot azul com botões dourados, uma, cem mil réis.	100\$000
32. Divisas de 2º sargento cadarcadas, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	74. Pernceiras de couro amarello, par, trinta mil réis.	30\$000
33. Divisas de 3º sargento cadarcadas, uma, dous mil réis.	2\$000	75. Tinta para marcar roupa, vidro, dez mil réis.	10\$000
34. Divisas de cabo douradas, uma, quatro mil réis.	4\$000	76. Toalhas para rosto, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
35. Divisas de 1º sargento douradas, uma, seis mil réis.	6\$000	77. Toalhas para banho, felpada, uma, treze mil e duzentos réis.	13\$200
36. Divisas de 2º sargento douradas, uma, cinco mil réis.	5\$000	78. Zephir listado, estrangeiro, metro, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
37. Divisas de 3º sargento douradas, uma, quatro mil réis.	4\$000	79. Uniforme de elasticotina azul para alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
38. Dolman de brim kaki liso, uma, trinta e quatro mil réis.	34\$000	80. Uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
39. Dolman de brim kaki uniforme Collegio Pedro II, um, trinta e sete mil réis.	37\$000	81. Uniformes de brim mescla para os alumnos e empregados do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, uma, quarenta mil réis.	40\$000
40. Dolman de brim branco, uniforme do Collegio Pedro II, uma, cincoenta mil réis.	50\$000	82. Uniformes de brim kaki inglez para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
41. Dolman de elasticotina azul, idem, idem, um, cento e cinco mil réis.	105\$000	83. Algodão trançado, metro, sete mil réis.	7\$000
42. Escovas para cabelo, uma, onze mil réis.	11\$000	84. Agasalho de gabardine de 1º para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
		85. Agulhas para pontear a mão, longas, papel, oito mil réis.	8\$000
		86. Botões madreperolas para tanisais, grossa, dez mil réis.	10\$000
		87. Botões de madreperolas para vestidos, grossa, quinze mil réis.	15\$000
		88. Bordados, metro, sete mil réis.	7\$000
		89. Brim azul marinho, metro, quatro mil réis.	4\$000
		90. Camisas de gomma para homens, com collarinhos, uma, trinta mil réis.	30\$000

91. Camisas de mörim, com collarinho, uma, nove mil réis	9\$000	107. Roupa para panho de mar, uma, cincoenta mil réis	50\$000
92. Colchas brancas adamascadas, uma, vinte mil réis	20\$000	108. Setineta, metro, quatro mil réis	4\$000
93. Collarinhos direitos, duzia, cincoenta mil réis	50\$000	109. Saccos para roupa suja, um, vinte mil réis ..	20\$000
94. Colchetes, grossa, dous mil e duzentos réis...	2\$200	110. Sacco de algodão de côr para roupa suja, 1m,40 x 1,20, um, dezoito mil réis	18\$000
95. Chapeus de gabardine para alumnas do Instituto Benjamin Constant, um, quarenta mil réis	40\$000	111. Toalhas de algodão, para louça, de 1m,90-x x 1,30, uma, dezoito mil réis	18\$000
96. Caixas de botões brancos de osso, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	112. Toalhas de linho adamascado, de 2m,00 x x 1m,20, uma, vinte mil réis	20\$000
97. Elastico para ligas, metro, doze mil réis....	12\$000	113. Toalhas de linho para lavatorio, de 4m,00 x x 0m,82, uma, vinte mil réis	20\$000
98. Gabardine de lã, para vestidos, metro, trinta mil réis	30\$000	114. Toalhas de linho para copeiro, de 0m,83 x x 0m,40, uma, sete mil réis	7\$000
99. Jogos de capa para cadeiras de operação, um, cem mil réis	100\$000	115. Toalhas de algodão lisas para ascultação, 30 x 40, uma, quatro mil réis	4\$000
100. Linha para serzir, caixa, treze mil réis	13\$000	116. Uniformes de gabardine azul, para empregados do Internato do Colégio Pedro II, um, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
101. Linha macramé, novello, dous mil réis	2\$000	117. Voile para vestidos das alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro, quatro mil réis	4\$000
102. Linha de crochel, novello, dous mil réis....	2\$000	Declaramos nos sujeitar ao edital e ao Código de Contabilidade.	
103. Lã Floz, meada, seis mil réis	6\$000	Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — Por procuração, <i>Otto da Rosa e Silva</i>	
104. Lã Ypiranga, novello, dez mil réis	10\$000		
105. Linha branca para passadeira, metro, doze mil réis	12\$000		
106. Pyjame de mousseline branca, um, quarenta mil réis	40\$000		

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nessa secção, serão recebidas, no dia 30 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congeneres; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellana; 16 — Ferragens e artigos de feragista; 17 — Accessorios de automovel; 18 — Utensilios para laboratorios; 19 — Drogas e productos chimicos; 20 — Lavanderia; e 21 — Peixe; de conformidade com as condições do edital de 3 de novembro corrente, publicado a fls. 23.771 e seguintes, do "Diário Official" de 4 do mesmo mez.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 6 de novembro de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da secção.

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a relação do grupo n. 13 — Objectos de expediente — a que se refere o edital de 3 do corrente, publicado no *Diário Official* de 4 do mesmo mez, fica assim rectificada:

55. Cartolina em côres, 72 x 56, folha	400
62. Cabeceado de seda, peça ...	2
66. Depósito de vidro para goma, médió, um	2
237. Papel de linho com pauta, para avisos o officios, cinco kilos, resma	110
240. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	29
268. Papel para embrulho, nacional, kilo	230

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, 9 de novembro de 1928. — *Dario Leal*, 1º official, pelo director da secção.

Instituto Nacional de Musica

Exames de promoção e finais de harmonia, piano, violino, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

De ordem do Sr. director, faço publico que os exames de promoção e finais das disciplinas acima referidas se realizarão nos dias e horas abaixo designados, pela forma seguinte:

Dias 22, 23 e 24, ás 9 horas: piano e harmonia;

Dia 27 e 28, ás mesmas horas, violino;

Dia 28, ás mesmas horas, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1928. — O secretario, *A. Tolentino*.

Lyceu Piauihyense

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FRANBEZ

Em virtude de não ter sido approvado pelo Departamento Nacional do Ensino e de ordem do Sr. director do Lyceu Piauihyense, de accordo com o art. 150 do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, em vigor no Estado, acham-se abertas, nesta secretaria, pelo prazo de 6 meses, a contar desta data, inscrições ao concurso da cadeira de francez do mesmo estabelecimento. Para as inscrições do concurso a referida cadeira deverão ser observadas, pelos candidatos, as disposições seguintes, do citado decreto: Art. 151 — Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraicos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraicos e substitutos de outras escolas officinaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado que, prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. Paragrapho unico — Para a inscrição em concurso é indispensavel tambem que o candidato tenha completo o curso de humanidades ou diploma de escola superior. Art. 152 — As provas do concurso para professor cathedraico comprehenderão: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma

prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, com pontos sorteados com vinte e quatro horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. — De conformidade com o art. 153, do referido decreto, foi, na ultima reunião da Congregação do Lyceu Piauihyense, de 23 de agosto de 1928, sorteado o seguinte ponto, que servirá de assumpto common ás theses de todos os candidatos: "*Evolução historica da lingua franceza*". Estão isentos da exigencia legal de idade inferior a quarenta annos os candidatos que se achem nas condições das alíneas a e b do transcripto art. 151 do citado decreto n. 16.782-A, e entre os concorrentes que podem ser admitidos a concurso, além dos acima enumerados, figuram os sacerdotes que provem ter estudos completos nos seminarios.

Secretaria do Lyceu Piauihyense, em Therezina, 23 de agosto de 1928. — O secretario, *Celso Pinheiro*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, á pagina numero 24.733.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de novembro de 1928. — *Gustavo Pedreira de Freitas*, chefe de secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado ás paginas 24.181 a 24.215, do *Diário Official* de 11 de novembro de 1928.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 12 de novembro de 1928 — O secretario, *Damazo de P. Gomes*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, faço publico que na 1.ª Secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 6 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Polícia do Distrito Federal.

CONDIÇÕES

1.ª Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.ª As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Polícia do Distrito Federal".

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro, findo o qual, terá de ser no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5.ª Cada proponente depositará previamente na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela 1.ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Polícia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Polícia e realizada na Secretaria de Polícia do Distrito Federal, ás 14 horas do dia 6 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na Thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12. O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14. O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim, julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no Deposito de Presos desta repartição e nas Delegacias Districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento mensal, incorren-

do na multa de cem mil réis (100\$000), os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 8 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Domago Proença Gomes*.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade:

N. 1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada), 30.000, \$350.

N. 2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um), 30.000, \$950.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME-DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas:

Roberto Fiorentino Brea Santoya, Ernest Hamblöck, José Epaminondas de Figueiredo, Cevaldo Mignani, Francisco Daltro Santos, Oswaldo Luiz da Silva Pessoa, Celestino Emilio, João Luiz de Mello, Octavio Machado Coelho e Jacy de Oliveira.

Prova pratica:

João Lopes Meirelles, Democracino dos Santos e Manoel Rodrigues Maia.

Prova regulamentar:

Rogério Luiz Carbone.

Turma suplementar:

João de Campos, Manoel de Brito, Antonio da Fonseca, Francisco Pereira do Nascimento e José da Silva.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas:

Alfredo Marques dos Santos, Manoel de Souza Rocha, Gionino Tonino, Luiz Carlos Gonçalves Calheiros, José da Silva Alves, Custodio Ferreira Alexandre, Francisco Rodrigues Galhardo, João Achylles de Moraes, Porfirio da Ponte e Felisberto Bouças Forrester.

Prova pratica:

João Augusto de Souza e Manoel Pereira.

Turma suplementar:

Alberto Carlos Myall, Cyrillo de Aquino Fernandes, Fabiano Augusto, Simão Gonçalves, Affonso Augusto de Oliveira.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 16 horas:

Aurino de Araujo, Valentin Rodrigues, José Gomes Ferreira, Almerindo Rodrigues da Costa, Lino Pereira, Antonio de Oliveira Rocha Junior, Raul Ferreira da Silva, Antonio Vieira, Ariston Moreira e Manoel de Almeida Correa.

Inspector de Vehiculos, em 21 de novembro de 1928. — Pelo inspector geral, *A. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	5	Auto obs...	12	Novembro	1928	Art. 144	Proprietario.
L. and Power	28	"	"	"	"	248 L.	"
V. Guanabara S. A.	37	"	"	"	"	248 E.	"
L. and Power	95	"	"	"	"	443 L.	"
L. and Power	103	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.	146	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.	147	"	"	"	"	248 E.	"
D. Irmão & Comp.	148	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.	153	"	"	"	"	248 L.	"
A. V. Brasil	172	"	"	"	"	144	"
S. do Brasil	223	"	"	"	"	248 E.	"
A. Omnib. S. A.	279	"	"	"	"	144	"
V. Guanabara	289	"	"	"	"	248 L.	"
A. F. Moreira	13	carga	"	"	"	"	Motorista.
S. do Brasil S. A.	22	exp.	"	"	"	144	Proprietario
Companhia F. Materiaes	33	carga	"	"	"	92	"
I. Emoingt.	36	part.	"	"	"	"	"
S. do Brasil S. A.	110	"	"	"	"	248 E.	"
G. A. Vieira	258	"	"	"	"	83	Motorista.
Bhering & Comp.	360	carga	"	"	"	248 L.	Proprietario.
C. Flores	737	frete	"	"	"	102	Motorista.
A. Prestes & Comp.	1.071	part.	"	"	"	82	Proprietario.
D. F. Martins	1.151	frete	"	"	"	248 L.	"
Companhia S. Cruz	1.183	carga	"	"	"	"	"
B. R. Castro	1.384	frete	"	"	"	248 E.	Motorista.
J. J. S. Costa	1.572	part.	"	"	"	248 L.	"
J. S. Cruz	1.621	carga	"	"	"	81	"
M. D. Ventura	1.691	frete	"	"	"	84	"
C. A. Soares	1.765	carga	"	"	"	144	"
A. M. Lago	1.799	part.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
A. P. Soares	1.905	"	"	"	"	"	"
J. B. Soares	2.075	frete	"	"	"	79	Motorista.
T. M. Fernandes	2.139	carga	"	"	"	92	Proprietario.
L. Freitas	2.223	part.	"	"	"	"	"
C. Pedro	2.287	"	"	"	"	81	"
H. Barcellos & Comp.	2.322	frete	"	"	"	144	"
F. Pisoni	2.699	carga	"	"	"	248 L.	"
A. F. Mat. os.	2.716	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Biatge	2.719	"	"	"	"	84	Proprietario.
J. P. Paiva	2.725	part.	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. P. Euzebio	2.738	carga	"	"	"	81	"
F. S. Morcira	3.006	part.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
A. Vizeu	3.093	"	"	"	"	"	"
F. F. Marques	3.148	frete	"	"	"	248 E.	Motorista.
C. B. E. Moderna	3.245	carga	"	"	"	144	Proprietario.
A. G. Pereira	3.409	frete	"	"	"	"	Motorista.
N. Liguereido	3.442	part.	"	"	"	"	Proprietario.
I. I. Sala	3.502	"	"	"	"	"	"
J. Lourenço	3.649	frete	"	"	"	102	"
U. G. Teixeira	3.703	"	"	"	"	144	"
C. Commercial Maritima	3.748	"	"	"	"	243 L.	"
W. B. R. Pereira	3.757	part.	"	"	"	102	"
E. Gomes	3.766	carga	"	"	"	88	Motorista.
A. V. Santos	3.863	frete	"	"	"	248 L.	"
C. S. M. M. Queiroz	4.020	part.	"	"	"	"	Proprietario.
N. & Lourenço	4.150	carga	"	"	"	"	"
H. T. Araujo	4.161	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. Almeida	4.192	frete	"	"	"	81	"
J. Reis	4.302	carga	"	"	"	248 L.	"
A. Pappacena	4.747	part.	"	"	"	102	Proprietario.
S. do Brasil S. A.	4.924	"	"	"	"	159	"
I. Almeida	5.032	frete	"	"	"	248 L.	Motorista.
R. B. Cunha	5.156	part.	"	"	"	"	Proprietario.
A. Eusebio	5.192	"	"	"	"	100	Motorista.
A. M. Lameira	5.225	frete	"	"	"	84	"
J. E. Junior	5.333	part.	"	"	"	102	Proprietario.
A. B. Pereira	5.371	frete	"	"	"	248 L.	"
S. do Brasil	5.414	part.	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. P. Reis.....	5.424	Auto part...	12	Novembro	1928	Art. 102.....	Motorista.
W. C. Silva.....	6.147	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Santos.....	6.148	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
J. N. O. Barbosa.....	6.227	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
D. F. Lopes.....	6.332	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
O. G. Carvalho.....	6.889	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
J. Ghekeire.....	7.081	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
A. P. Sobrinho.....	7.267	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Stemberg & Comp.....	7.409	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
M. A. M. Sobrinho.....	7.574	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Consentino & Comp.....	7.626	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
F. R. Teixeira.....	7.839	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
A. Cardoso.....	7.851	" part..	"	"	"	" 144.....	"
D. Moreira.....	7.962	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
H. O. Diniz.....	8.135	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
E. R. Almeida.....	8.170	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
C. A. Portella.....	8.195	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
F. D. Silva.....	8.234	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. Calaxi.....	8.330	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. A. Machado.....	8.346	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
J. F. Leão.....	8.511	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
L. Carvalho.....	9.153	" part..	"	"	"	" 81.....	"
O. Schubach.....	9.182	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
C. C. Maritima.....	9.213	" frete..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
R. Gold.....	9.254	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. P. Lennans.....	9.291	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
C. E. P. Carneiro.....	9.340	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
M. B. Rodrigues.....	9.348	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
W. R. C. Figueiredo.....	9.426	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
D. Pereira.....	9.520	" frete..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. R. Santos.....	9.562	" " " " " "	"	"	"	" 82.....	Motorista.
A. Corrêa.....	9.751	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
C. C. Brahma.....	10.010	" part..	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
L. R. Bulzaquem.....	10.024	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. Lopes.....	10.060	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
E. F. Silveira.....	10.082	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
M. Marques.....	10.115	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
F. M. Ribeiro.....	10.445	" " " " " "	"	"	"	" 82.....	"
E. F. P. Jordão.....	10.460	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
J. Lima.....	10.506	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
J. L. Oliveira.....	2.663	" carga	"	"	"	" 81.....	"
D. Pereira.....	9.520	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 19 de novembro de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 21 de novembro de 1928. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Casa de Detenção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente á pag. n. 24.733, no qual encontrarão os artigos devidamente discriminados.

Secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, 22 de novembro de 1928. — Pestana de Aguiar, chefe de seção.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director deste internato, communico aos interessados que, de 10 a 25 de novembro corrente, se

acham abertas as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

A inscripção para exame de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscripção em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ na thesauraria do collegio e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscripção.

Só poderão ser inscriptos em 1ª época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno serão de promoção os seguintes exames: portuguez, francez, in-

glez, geographia geral, arithmetica e desenho. Será final o exame de instrucção moral e civica.

No 2º anno serão de promoção os exames de portuguez, francez, latim, inglez ou allemão, historia universal e desenho. Serão finais os exames de arithmetica e geographia e chorographia do Brasil.

No 3º anno serão de promoção os de portuguez, latim e desenho; finais os de francez, inglez ou allemão, algebra e historia universal.

No 4º anno serão de promoção os de portuguez, latim, physica, chimica, historia natural e desenho; finais os de geometria e trigonometria, historia do Brasil e italiano.

No 5º anno haverá exames finais de inglez ou allemão, cosmographia, physica, chimica, historia natural, historia do Brasil e philosophia.

No 6º anno haverá exames finais de litteratura brasileira e das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia.

O exame de cosmographia do 5º anno é o complemento do estudo de geographia e chorographia do Brasil, realizado no 2º anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 1 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

De accôrdo com o art. 102 do Regulamento Interno do Collegio, será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que nellas se houverem matriculado.

Por occasião da entrega dos réquerimentos de inscripção, o alumno deverá provar que está quite com o collegio até 31 de dezembro.

— Modelo para as petições dos exames de promoção:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno desse internato — (nome do alumno); requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame.)

P. Deferimento.
(Estampilha de 2\$000).

— Modelo para as petições dos exames finais:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno desse internato — (nome do alumno); requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame final de

P. deferimento.
(Estampilha de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 8 de novembro de 1928. — O secretario, João Torres.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 95

Brasil — Estado de Alagoas.

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do boia Peixe Pau, no porto de Maceió, Estado de Alagoas.

(N. 69 da "Lista de Pharóes")

Novo aviso comunicará seu restabelecimento.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de Fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Militar de Bacteriologia

GRADE DA CONCURRENCIA REALIZADA NESTE ESTABELECIMENTO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1928

N. de ordem — Artigos — Unidade

Fernando Severino & Comp.:

1. Sorbonne para experiencias chimicas, com mesa, estrado de cimento armado, revestida de azulejos, porta de guilhotina com suspensão em roldanas, tubo de ventilação, canalização de agua, gaz e esgoto, ventoinha com motor electrico, tudo de accôrdo com planta e detalhes que serão especificados, installada e prompta a funcionar, uma. 385\$000
2. Vitrine de ferro esmaltado, portas e prateleiras de vidro, conforme modelo, de 1m,705 x 0,71 x 0,405, uma. 345\$000
3. Vitrine de ferro esmaltado, portas e prateleiras de vidro, conforme modelo, de 1m,50 x 0,50 x 0,35, uma. 185\$000
4. Mesa de ferro esmaltado, com revestimento de azulejos brancos, conforme modelo L. M. B., de 2m,57 x 0,77, uma. 385\$000
5. Mesa de ferro esmaltado, com revestimento de azulejos brancos, conforme modelo L. M. B., de 1m,83 x 0,77, uma. 10\$000
6. Empoças de vidro Yena, branco, neutro, de 10cc com um bico, milheiro, um. \$220
7. Pipeta com bola, de 1cc, graduada em centesimos, uma. 28\$000
8. Disco de borracha para aparelho de encher empoças, conforme modelo, um. 22\$000
9. Solução de Giemsa, gramma, uma. 18\$000
10. Balão jugulado de 1.000 cc, com rolha de vidro, um. 14\$000
11. Balão jugulado de 500 cc com rolha de vidro, um. 11\$000
12. Balão jugulado de 250 cc com rolha de vidro, um. \$040
13. Balão jugulado de 100 cc com rolha de vidro, um.
14. Capsula de porcellana de 100 cc com cabo de porcellana, uma.
15. Acido sulfurico impuro, gramma, uma.

Observações — A esta concorrência compareceu um unico concorrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Benício G. Campos*, 2º tenente contador.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Edital de convocação de sorteados

Raphael Antonio Gil, presidente da junta, etc.:

De accôrdo com o artigo 103 paragrafo 1º do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos ns. 136 e 137 do "Diario Official" dos dias 12 e 13 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 de novembro corrente, na respectiva séde á rua Campo Grande n. 174 (agencia da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, quartel da 1ª Companhia Ferroviaria em Deodoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no "Diario Official", depois de assignado pelo presidente, 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado interino da junta, por não ter comparecido o respectivo secretario. Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Raphael Antonio Gil*, presidente. — 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO

Edital da convocação de sorteados

(Segunda chamada)

De conformidade com o paragrafo primeiro do artigo cento e tres de R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros 140, 142 e 144 do "Diario Official" dos dias 16, 19 e 21 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente.

Séde da Junta de Alistamento do 18º distrito, Estação de Bombeiros do Meyer, em 17 de novembro de 1928. — *Marcial Tavares do Couto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

(Segunda chamada)

De conformidade com o paragrafo primeiro do artigo cento e tres de R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros do *Diario Official* de 2, 3 e 5 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 do corrente. Séde da Junta de Alistamento do 17º Distrito, á rua Figueiras Lima n. 52, em 20 de novembro de 1928. — *Doutor Armando Duval Aguiar de Castro*, secretario. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — S. JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da Junta do 4º distrito — São José, etc.:

Faz saber, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 103 do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números 136, 137 e 138 do *Diário Official* dos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, á rua S. José n. 58, 1º, de 20 a 30 de novembro fluente. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928. — O secretario, *Carlos Mario Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente. — Major *Joaquim Miranda de Vellasco*, delegado do S. M.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO (GUARATIBA)

Edital de convocação de sorteados

Antonio Garcia Goulart, presidente da junta, etc.:

De acordo com o artigo 103, parágrafo 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada e já avisados pelos ns. 131, 132 e 133 do *Diário Official* dos dias 6, 7 e 8 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 de novembro fluente, na respectiva sede, á Estrada da Pedra n. 35, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4 (quartel do 2º R. A. M., no Curato de Santa Cruz) e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado da junta, por não haver secretario.

Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVEA

Rua Jardim Botânico n. 175

Convocação de sorteados

Segunda chamada

De conformidade com o parágrafo 1º do artigo 103 do R. S. M., são convocados os sorteados de numeros 203 a 239, 227 a 245, 262 a 273, 535 a 551, 354 a 367, 298 a 300 das classes de 1905, 1904, 1903, 1902, 1901 e 1900 que fazem parte do contingente suplementar (2ª chamada) e já avisados pelo *Diário Official* de 9 de junho do corrente anno (supplemento ao n. 134); pelo que devem se apresentar á esta junta de 20 a 30 de novembro fluente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1928. — O presidente da junta, *Thelio de Moraes*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — TIJUCA

Edital convocando sorteados

2ª chamada

Tito Cosme da Motta, secretario da Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, Tijuca, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o § 1º do art. 103 do Regulamento do Serviço Militar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada e já avisados pelo *Diário Official* ns. 139, 140 e 141, de 14, 15 e 16 de junho do corrente anno, as classes de ns. 153 a 209, de 1905.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

12º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da junta, faz saber, aos que este virem e a quem interessar possa, que de conformidade com o artigo 103, parágrafo 1º do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte do contingente da segunda chamada e já avisados pelo n. 125 do *Diário Official* de 30 de maio do corrente anno, pelo que se devem apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente. Sede da junta á rua Machado Coelho n. 31, Capital Federal, 19 de novembro de 1928. Pelo presidente, 2º tenente Antonio Vaz, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Sede — Rua Elias da Silva n. 21

Edital de convocação de sorteados da 2ª chamada

De conformidade com o § 1º, do artigo 103, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros 127, 128 e 130 do *Diário Official* dos dias 1, 2 e 4 de junho ultimo, pelo que devem se apresentar a esta Junta de 20 a 30 de novembro fluente. Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, em Piedade, 19 de novembro de 1929. — O delegado militar, major Alípio Pereira da Costa.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCACÃO DE SORTEADOS

O Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito:

Faz saber que de conformidade com o § 1º do art. 103 do R. S. M. são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada, e já avisados pelos numeros 137, 138 e 139 do *Diário Official* dos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente, á rua S. Francisco Xavier n. 267, Collegio Militar, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2, avenida Pedro II, quartel da secção de transporte (antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas), e, os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado da junta, por não haver secretario.

rão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Distrito, Andaraý, 19 de novembro de 1928. — Dr. *Dario Ferreira Pinto*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra.

Segunda chamada

Classe de 1905

Numero de alistamento, numero de sorteio, nome e filiação:

- | | | |
|-----|------|---|
| 49. | 130. | João Rebello, filho de Pedro Rebello. |
| 7. | 131. | Amadeu Di Tommaso, filho de Francisco Di Tommaso. |
| 10. | 133. | Antonio Silva, filho de Rosalina Maria da Conceição. |
| 78. | 134. | Sebastião Luiz Ramos, filho de Reginaldo Luiz Ramos. |
| 63. | 136. | Mario Salles, filho de Ulysses Salles. |
| 51. | 137. | Joaquim Hedwiens de Souza Lima, filho de Casemiro José da Silva Lima. |
| 80. | 139. | Theodoro Michalski, filho de Miguel Michalski. |
| 35. | 140. | Gabriel J. Miranda, filho de Antonio Paschoal. |
| 12. | 141. | Arnaldo Dias Pereira Filho, filho de Arnaldo Dias Pereira. |
| 48. | 143. | João Netto, filho de Antonio Corrêa Ferreira Netto. |
| 3. | 144. | Alberto Paria de Mattos, filho de Antonio José Paria de Mattos. |
| 40. | 146. | Henrique Sibento Lais, filho de José Sibento Lais. |
| 38. | 147. | Gilberto Alves de Oliveira, não consta filiação. |
| 16. | 149. | Brandino José da Silveira, filho de José F. da Silveira. |
| 81. | 150. | Thiago Calazans Rodrigues, não consta filiação. |
| 53. | 151. | José Corrêa Pessoa, filho de José Corrêa Pessoa. |
| 1. | 152. | Agostinho Reis, filho de Agostinho Reis. |
| 68. | 153. | Orlando Souza, filho de Florentino Souza. |
| 57. | 154. | Juvenal Motta, filho de Manoel Motta. |
| 39. | 156. | Gualter Pacheco Borges, filho de João Pacheco Borges. |
| 26. | 157. | Edgard Teixeira de Souza, filho de Firmino Antonio de Souza Vianna. |
| 70. | 158. | Pedro Pontes Filho, filho de Pedro Pontes. |
| 6. | 159. | Alfredo Severini, filho de Rizeiro Severini. |
| 24. | 160. | Coriolandino Ferreira da Silva, filho de Evaristo Ferreira da Silva. |
| 59. | 161. | Leopoldo Nunes Guimarães, não consta filiação. |
| 60. | 162. | Licilio Nascimento Vieira, não consta filiação. |
| 44. | 163. | Isaías Silva Soares, filho de Antonio da Silva Soares. |
| 2. | 164. | Alberio de Andrade, filho de Adolpho Germano de Andrade. |
| 47. | 165. | Cantildo José da Costa, não consta filiação. |

13.	156.	Arthur Monteiro, filho de José Mario Monteiro. Classe de 1904	36.	415.	Manoel Guimarães, filho de João Guimarães.	15.	710.	Francisco Leite Corrêa, filho de Antonio Leite Corrêa.
26.	247.	Joaquim Rodrigues Filho, filho de Joaquim Rodrigues.	13.	416.	Oswaldo Junior do Carmo, filho de Antonio José do Carmo.	25.	711.	Manoel Alves d'Oliveira, não consta filiação.
7.	249.	Aristides Macrini, filho de Nicoláo Macrini.	4.	417.	Francisco Roza, filho de Pedro Antonio Francisco Centra.	21.	714.	José Antonio d'Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira.
16.	250.	Ozorio Ribeiro de Carvalho, filho de Antonio Ribeiro de Carvalho.	2.	418.	Bernardo Freire, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.	24.	715.	Jovino Elias, filho de José Elias.
11.	252.	Nelson Serzedello, filho de Nelson Serzedello.	31.	419.	Antonio Figueiredo Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.	8.	716.	Benedicto Ubaldino dos Santos, filho de Antonio de Azevedo.
11.	253.	Domingos Domestico, filho de Raphael Domestico.	16.	420.	João Braga, filho de Carlos Braga.	34.	717.	Procopio Felipe Marques, filho de Tito Felipe Marques.
38.	254.	Manoel Thomaz Silva, filho de Frantimo Thomaz Silva.	1.	423.	Agenor dos Santos, filho de Manoel dos Santos.	26.	718.	Manoel da Paixão, filho de Manoel da Paixão.
22.	255.	João Ignacio da Silva, filho de Domingos Ignacio.	14.	424.	Geraldo José Santos, não consta filiação.	9.	719.	Carlos Jacintho, não consta filiação.
2.	256.	Adhmar Dantas, filho de Silverio Augusto Dantas.	31.	425.	Manoel Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.	30.	722.	Nathalino Souza Oliveira, filho de Alfredo Rocha Coutinho.
25.	257.	Joaquim Dias Lopes, filho de Manoel Dias Lopes.	12.	426.	Victor Cilleira, filho de José Cilleira.	1.	723.	Alberto Lambert, filho de Frederico Lambert.
4.	259.	Accacio Joaquim Corrêa, filho de Mario Corrêa.	35.	427.	Olympio Lima de Oliveira, não consta filiação.	11.	726.	Durval Quintania de Souza, filho de Joaquim Quintania.
29.	260.	Jorge Pereira Netto, filho de Francisco Pereira Netto.	15.	429.	Hamilton da Silva, filho de Julio da Silva.	38.	727.	Sebastião Martins, filho de Pedro Martins.
16.	261.	Epaminondas Galindo, filho de Hermenegildo Galindo.	23.	430.	Julio Carlos Ritter, filho de José Carlos Ritter.	27.	729.	Mario Costa, filho de Antonio Costa.
9.	262.	Diamantino dos Santos, filho de Augusto dos Santos.	19.	432.	Jerolino Pires Carneiro, não consta filiação.	16.	731.	Homero de Souza, filho de Benedicto Fernandes de Souza.
32.	263.	José Raymundo, filiação ignorada.	25.	433.	Luiz Villa, filho de Luiz Villa.	23.	732.	Joubert Augusto de Mesquita, filho de Ernesto Augusto de Mesquita.
8.	264.	Claudio Nor Mattos, filho de	7.	434.	Claudio Martins Barbosa, filho de Emygdio Candido Barbosa.	35.	733.	Raymundo Nonato dos Santos, filho de João Raymundo Nonato dos Santos. Classe de 1901
13.	265.	Edgard de Freitas Brandão, não consta filiação.	17.	435.	João Perelli, filho de Sayão Perelli e Luiza Perelli.	15.	869.	Manoel Rodrigues de Araujo, filho de João Rodrigues de Araujo.
28.	266.	Jorge Guedes da Silva, filho de Thiago Guedes da Silva.	38.	437.	Raul de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.	20.	870.	Valentim Avelino Souza, filho de Elias Souza.
23.	267.	José Lyra Lima, filho de Antonio Francisco.	37.	438.	Paulino Carvalho, filho de Paulino Carvalho.	5.	871.	Aurelio Pereira Gracel, filho de Bernardino Pereira Gracel.
51.	268.	Silvino Almeida, filho de Celina Almeida.	33.	441.	Nuno Mariano, filho de Nuno Mariano.	12.	872.	João Felix Duarte, filho de Eduardo Victor.
35.	269.	Julio Ferreira Silva, filho de Joaquim Ferreira Silva.	10.	443.	Estanislão dos Santos, filho de Felício dos Santos.	1.	876.	Alfredo Siviuerd, filho de Alfredo Siviuerd.
1.	270.	Alexandre Corrêa Picango, filho de João Corrêa Picango.	24.	445.	Leonecio Carneiro Alves, filho de Manoel Francisco Alves.	7.	877.	Carlos Alves Reis, filho de Francisco Alves Reis.
6.	271.	Amanceio Bustamante Sá, filho de Rodolpho Festa Bustamante Sá.	29.	447.	Manoel Gomes, filho de Manoel Gomes.	8.	879.	Claudio Nor Gualberto, filho de Mattos, filho de João Gualberto.
17.	272.	Euclydes Barroso, não consta filiação.	5.	448.	Brilhante Molinario, filho de Paschoal Molinario.	9.	880.	Edylio Ricardo Valle, filho de Firmino Ricardo Valle.
18.	274.	Pedro Ferreira de Almeida, filho de Pedro Ferreira de Almeida.	32.	449.	Miguel da Silva Guerra, filho de João da Silva Capossoli.	10.	881.	Flavio Homem Dutra, filho de Francisco Moreira Dutra.
43.	275.	Nelson Cavalcante, filho de Arthur Cavalcante.	28.	450.	Manoel Furtado dos Santos, filho de Raphael Furtado dos Santos.	3.	882.	Antonio Botelho, filho de Joaquim Botelho.
27.	276.	Joaquina Santos, filho de Marcellino Santos.	12.	451.	Francisco Paulo de Almeida, filho de David Paulo de Almeida.	19.	883.	Samuel Xavier da Cunha, filho de Manoel Xavier da Cunha.
45.	277.	Nicomedes Cardoso, filho de Alfredo Cardoso.	8.	452.	Domingos dos Santos, filho de Joaquim V. dos Santos.	17.	884.	Pedro de Souza Vieira, filho de Gaudencio de Souza Vieira.
47.	278.	Oswaldo Dias da Costa, filho de Antonio da Costa.	20.	453.	José Barreto Ferreira Pinto, filho de Alfredo Barreto Pereira Pinto.	43.	886.	João Sampaio, filho de Miguel Sampaio. Classe de 1900
34.	279.	José Rodrigues Teixeira, não consta filiação.	6.	701.	Antonio Souza Ramos, não consta filiação.	9.	543.	João Francisco Costa, filho de Francisco Antonio Costa.
14.	280.	Eliseo José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.	32.	702.	Nestor José Gonçalves, filho de Albino José Gonçalves.	16.	544.	Oswaldo Sebastião da Costa, filho de José Gomes da Costa.
12.	281.	Durval Duarte Nunes, filho de Theodulo Duarte Nunes.	33.	703.	Oriundo Duarte, filho de Alfredo Pereira Duarte.	6.	545.	Gastão Nery, filho de Mauricio Nery.
24.	282.	João Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.	10.	705.	Decleciano Pekin Costa, filho de Antonio Matheos Pekin.	18.	546.	Virgilio Lima Oliveira, filho de Dionysio Lima Oliveira.
40.	283.	Mario Souza Almeida, filho de Sergio de Almeida.	19.	706.	João Marques Ferreira, filho de Firmino Marques Ferreira.			
30.	286.	José Elias, não consta filiação.	40.	707.	Theophilo de Castro Carneiro, filho de Theophilo de Castro Carneiro.			
32.	288.	José Pereira Pires, filho de Olympio Pires.	22.	708.	José Joaquim, filho de Antonio Joaquim.			
39.	414.	Romulo Ferreira, filho de Augusto R. Ferreira.						

547. Floriano Alves, filho de Joaquim Alves.
 548. João Crespo, filho de Antonio Crespo.
 549. Manoel Paulino Lima, filho de Paulino José Santa Anna.
 550. Benedicto Caturmino, filho de Saturnino Tobias.
 551. José Saza Faria, filho de Felismina Faria.
 552. Carlos Leite, filho de Antonio Leite.

553. Humberto Lima, filho de Alexandre Pereira Lima.
 554. Alfredo Pereira da Cunha, filho de Pedro Pereira da Cunha.
 555. José Maria da Rocha Paranhos, filho de Arthur Alves da Rocha Paranhos.
 Junta Permanente de Abastamento Militar do 15º Distrito, Andaraí, 19 de novembro de 1928. — Dr. Davio Ferreira Pinto, presidente.

Quarto Regimento de Infantaria QUINTAUNA — S. PAULO

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E BOCA DE LAMA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública publicado á pagina n. 24.710 e 24.711, do *Diário Official* de 21 do corrente. Quartel de Quatuna, 22 de novembro de 1928. — Victor Teixeira Pinto, capitão-contador.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO NO ANNO DE 1929

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração do Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até as 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro, se acha aberta a inscripção para fornecimento em 1929 dos artigos constantes das relações annexas.

Inscripção para a concorrência e condições do fornecimento

1.ª A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração do 5º Regimento de Infantaria e acompanhado da relação datada, assignada e rubricada em todas as folhas dos artigos ou serviços propostos com indicação precisa dos artigos (fabricantes, marcas, numeros ou modelos), e em algarismos dos preços e por extenso offerecidos e mais os seguintes documentos para o julgamento da idoneidade do proponente: papéis comprobatórios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio ou trabalho, cujos artigos se propõem, contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.ª Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições do fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, previamente, na thesouraria do regimento a quantia de um conto e quinhentos mil réis, em dinheiro, ou em título da dívida publica, como caução provisoria.

3.ª Para acceptação do requerimento precisa o proponente apresentar documentos comprobatórios de haver feito, antecipadamente, o depósito de um conto e quinhentos mil réis, apresentar a petição devidamente sellada com os documentos exigidos no prazo fixado no presente edital, declarando expressamente se subordinar a todas as exigencias neste contidas.

4.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo apurado em outra proposta. Tão pouco o será a proposta de qualquer artigo não mencionado neste edital ou de outro de marca differente do aqui consignado.

5.ª Dentro de 10 dias, conforme preceitua o artigo 759 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade e ordenada a sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.ª O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na thesouraria do regimento, uma caução em dinheiro, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concorrência.

Em seguida será havrado termo de ajuste e condições do fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Regimento e fornecedores.

7.ª O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria a que se refere a segunda parte destas instrucções.

8.ª O concorrente que, por ter offerecido preços elevados, não for escolhido para fornecedor poderá levantar a caução logo após conhecido o resultado da concorrência.

9.ª Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o artigo 732 do regulamento já citado.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feito entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empataada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final.

10.ª Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda e a seu talante substituir o artigo pedido por outro sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença que será deduzida da caução de que trata o numero VI das presentes instrucções.

11.ª As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do regimento, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

12.ª Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não aceitos ficarão á disposicão dos interessados, nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel dentro de quatro dias, sob pena de inutilização pelo regimento, findo o prazo estipulado.

13.ª As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação de serviço, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da factura e mais 2 % por dia excedente a firma que deixar de apresentar suas contas até aquella data.

14.ª Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao thesoureiro do regimento, que, para outras informacões, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Quartel em Lorenã, 11 de novembro de 1928. — Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, 2º Tenente contador-thezoureiro.

APPARELHOS DE ILUMINAÇÃO E ACCESSORIOS

Discriminação — unidade

- Alicate para electricidade, de 8", um.
- Campainhas "Eclipse" de 3/12 V., uma.
- Campainhas G. B., de 120 V., tipo sinu., uma.
- Fuzíveis de rolha de 10 a 20 amperes, um.
- Fuzíveis de cartuchos de 10 a 30 amperes, um.
- Fuzíveis de cartucho de 40 a 60 amperes, um.
- Fio para tempo n. 14, kilo.
- Fio para tempo n. 10, kilo.
- Fio para tempo n. 8, kilo.
- Fio para tempo, n. 6, kilo.
- Fio duplo flexivel n. 16 (verde e amarello), metro.
- Fio flexivel n. 18 (verde e amarello), metro.
- Fio duplo flexivel n. 20 (verde e amarello), metro.
- Fio flexivel, (qualquer amperagem), metro.
- Fio de campainha (Francez), metro.
- Fita isolante de borracha, peça.
- Fita isolante de panno, preta ou branca), peça.
- Interruptores rotativo H. H., de uma secção, seis amperagem, um.
- Interruptores H. H. (duas secções), 6 amperagem, um.
- Interruptores de induzir, completo P. B., 2 secções, um.
- Interruptores de induzir, completo, P. B., metropolitano, um.
- Interruptores pendentes de metal, p. 7.000/3.000, um.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 50 v. filamento estigido, 120 wotts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" 120 wotts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 40 v., 120 wotts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram" de 60 v., 120 wotts, uma.
- Lampada "Philips" ou "Osram", de 100 v., 120, uma.
- Mica em placa, kilo.
- Pilha secca Read Seal, uma.
- Pilha secca "Columbiac", uma.
- Roseta para ferro, n. 170 B. H., uma.
- Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
- Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
- Supporte com chavê, Alemão n. 214, uma.
- Aço doce em vergalhão, kilo.
- Agulha de aço para empalhador, uma.
- Agulha para correio, papel.
- Agua raz "Pratt", pura, kilo.
- Agua raz "Pratt", kilo.
- Almotolia grande, de cobre, uma.
- Alicate "Universal", um.

Alvaiado belga, kilo.
 Ancinho, com cabo, um.
 Anilina allemã, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, kilo.
 Arame farpado, kilo.
 Areata de ferro, para prisão de animaes, uma.
 Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
 Balde de ferro zicado, de 8" a 12", um.
 Barrica de cimento, uma.
 Benzina, litro.
 Broca allemã, de 5/ 16" a 1/4", uma.
 Bretu, kilo.
 Brocha chata, americana, de cabelo, de 0,15, uma.
 Brocha de cabelo, para pintar, de ns. 4 a 20, uma.
 Bolões rapidos, caixa.
 Bulle de agatha, médio, um.
 Bulle grande de agatha, um.
 Cano de chumbo, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Capacho de ferro, um.
 Capacho de côco, um.
 Cadendo de diversos tamanhos, um.

Asseio e limpeza

Creolina Cruzwaldina, lata.
 Creolina "Pearson", lata.
 Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
 Redo de borracha, uma.
 Sopolio, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura de palha americana, uma.
 Vaseulhador de palha, um.

Expediente e material de ensino

Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Bloco de cem folhas, para telegramma, uma.
 Caneta de madeira, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Cartilha da infancia, uma.
 Espanador de pennas, um.
 Envelope timbrado para officio, milheiro.
 Envelope timbrado para memorandum, milheiro.
 Esponja, uma.
 Fita para machina Remington, uma.
 Fita para machina Underwood, uma.
 Giz branco, caixa.
 Giz de côr, caixa.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Grampo sortido para papel, caixa.
 Guia de soccorimento, impressa, milheiro.
 Lapis "Faber", preto, um.
 Lapis de borracha "Faber", um.
 Lapis bi-color, um.
 Lapis para louza, um.
 Livro de cem folhas (formato almasso), um.
 Livro de 150 folhas (formato almasso), um.
 Livro de 200 folhas (formato almasso), um.
 Papel almasso pautado, resma.
 Papel liso, resma.
 Papel "Hollanda", ns. 2 e 4, caderno.
 Papel matta-borrão (superior), folha.
 Papel para machina, milheiro.
 Papel carbono, caixa.
 Papel para mimiographo, milheiro.
 Papel timbrado com envelope para carta, caixa de 50
 folhas.
 Papel timbrado para officio, milheiro.
 Papel de cópia para officio, milheiro.
 Papel para embrulho, folha.
 Papel fino para machina, milheiro.
 Fornoite impresso, milheiro.
 Penna "Mallat", n. 10, caixa.
 Penna "Mallat", n. 12, caixa.
 Pasta com dorso de aço (Perry), uma.
 Pasta com dorso de aço (Universal), uma.
 Raspadeira canivete, uma.
 Reguas de borracha de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
 Talhoadra infantil, uma.
 Talão impresso para requisição, com 100 folhas, um.
 Talão impresso para pedido de material, com cem fo-
 lhas, um.
 Talão impresso para pedido de fardamento, com cem fo-
 lhas, um.
 Talão impresso para registro de baixa, com 100 fo-
 lhas, um.
 Tinta "Nankin", vidro.
 Tinta preta "Sardinha", litro.

Tinta carmin "Sardinha", litro.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinteiro de vidro para duas tintas, um.
 Vale de rações de etapa, milheiro.
 Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
 Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
 Chuveiro de cobre, um.
 Chicara grande, de granito, com pires, um.
 Compasso de ponta, um.
 Cola da Bahia, kilo.
 Cola Hamburgueza, kilo.
 Corda grossa de cabamo, de diversas dimensões, kilo.
 Corda para barraca, de 3/8, kilo.
 Corda fina para barraca, kilo.
 Colher de metal branco para sopa, um.
 Copo de vidro, um.
 Concha de alluminio, uma.
 Concha de ferro, uma.
 Cochos de ferro fundido para milho, um.
 Cochos de ferro fundido para agua, um.
 Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
 Dobradiças de ferro para junta (de diversos tamanhos),
 par.

Enxada de aço com cabo, uma.
 Enxada de aço com cabo (marca "Jacaré"), uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, uma.
 Ferrolho para porta, uma.
 Ferro para soldar de 20" a 28", um.
 Fechadura para porta (sem trinco), uma.
 Fechadura para porta (com trinco), uma.
 Folha de serra para cortar ferro, de 8" a 14", uma.
 Galfos de metal, para mez, um.
 Grampó para cerca, kilo.
 Grossa com cabo, uma.
 Grossa grande para ferrador, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Lima inversa de 4" a 14", uma.
 Lima bastarda, de 5" a 14", uma.
 Lixa de papel para madeira, folha.
 Inha para correio, carretel.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Massarico de latão para soldar, um.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Machado "Collins", com cabo, um.
 Gleo de linhaça, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Pá de aço, uma.
 Palhinha para cadeira, chicote.
 Pedra americana para afiar, uma.
 Pincel de cabelo, de n. 8 a 28, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pregos de diversos tamanhos, kilo.
 Pratos de granitos (rasos ou fundos), um.
 Raspadeira de ferro para limpeza de animaes, uma.
 Sabão virgem, kilo.
 Sahonete, caixa.
 Seccante, pacote.
 Soda caustica, lata.
 Torneira de metal, com pressão, de 1/2" a 1/4", uma.
 Tesoura grande para touzar, uma.
 Tinta preparada a oleo (qualquer côr), kilo.
 Torneira de boia, de 1/2", uma.
 Torquez de aço para ferrador, um.
 Terrina de louça, uma.
 Tenaz franceza, uma.
 Talhadeira de aço, uma.
 Verde "Londres", kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Verruma diversas, uma.
 Velas, pacote.
 Zarcão, kilo.

Ferragem para animaes

Carvão para forja, sacco.
 Cravo para ferradura, milheiro.
 Ferro sueco para ferradura, kilo.
 Limpeza e conservação de material bellico
 Antyoxido, lata do meio kilo.
 Estopa branca, kilo.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa patente, kilo.
 Kaol nacional, litro.
 Rupi, litro.
 Kerozene, lata.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de motor, litro.

Oleo de ricino, litro.
Oleo de naphla, litro.

Madeiras

Taboa de pinho do Paraná (de diversas dimensões), uma.
Caibro de peroba (de diversas dimensões), um.
Caibro de pinho (de diversas dimensões), um.
Taboa de canella (de diversas dimensões), uma.
Caibro de ipê (de diversas dimensões), um.

Material de construção

Manilha recta de 2" a 6", uma.
Manilha curva de 2" a 6", uma.
Telha commum, milheiro.
Telha franceza, milheiro.
Tijolos, milheiro.

Medicamentos

Agulha para injeção hypodermica, uma.
Agulha de platina "Luer", uma.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Carretel de sparadrapo, um.
Iodo metallico, gramm.
Mercurio doce, gramm.
Permanganato de potassa, gramm.
Soro anti-ophydico, tubo.
Vazolina pura, gramm.

Remonte de calçado

Atanado especial, kilo.
Atanado negro, kilo.
Cera amarella, superior, kilo.
Fio patente, novello.
Fio preto ou branco, novello.
Graxa para calçado (preta ou amarella), lata.
Sola cylindridrada do Rio Grande, kilo.

Sola engraxada, kilo.
Suvella sortida, duzia.
Tinta "Universal", garrafa.
Taxa de ns. 0 a 2, pacote.

Material de alojamento

Colcha branca de fustão ou algodão, uma.
Fronha de cretone ou algodão, uma.
Lençol de cretone ou algodão, um.
Colchão cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de capim, um.

Material de sport

Calção de gymnastica, um.
Camisa de sport, uma.
Sapato tennis, par.
Meia para sport, par.
Vara para salto, uma.
Dardo, um.
Disco, um.
Bola para football, uma.
Bola para basketball, uma.
Bola para pig-pong, uma.

Forragem

Alfafa.
Milho.
Capim verde.

Moveis

Cadeira com assento de palhinha, uma.
Armario de madeira com porta de vidro, um.
Estante de madeira, uma.
Mesa de madeira, uma.
Mesa para machina de escrever, uma.
Bureau de madeira, um.
Cadeira gyratoria, uma.
Terno de panço couro, um.

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE A DIVERSOS OFFICIAES DO EXERCITO, PARA VIREM RECEBER AS RESTITUIÇÕES DE DIFFERENÇA DE MONTEPIO A QUE TEM DIREITO, NESTA REPARTIÇÃO

São convidados os officiaes do Exercito, cujos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officios respectivos da Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, a comparecerem nesta Contabilidade, afim de receberem as restituições de differença de montepio:

Numeros, datas, nomes e mezes dos officiaes da Directoria de Despesa Publica	Postos	Nomes	Quantias
555, de 26-7-1928.....	1º tenente.....	Horacio dos Santos.....	137\$795
582, de 27-7-1928.....	1º tenente.....	Benedicto Bruno da Silva.....	53\$328
576, de 27-7-1928.....	Coronel.....	Armando Durval Sergio Ferreira.....	172\$225
524, de 20-7-1928.....	2º tenente.....	Adalberto Dias Coelho.....	75\$548
610, de 30-7-1928.....	Capitão.....	Julio Limeira da Silva.....	168\$903
591, de 28-7-1928.....	1º tenente.....	Luiz Gonzaga do Fontoura Rodrigues.....	137\$792
666, de 20-8-1928.....	General.....	Marçal Nonato de Faria.....	35\$556
692, de 29-8-1928.....	Major.....	Luiz de Oliveira Pinto.....	72\$226
375, de 2-6-1923.....a	1º tenente.....	Nelson Bandeira Moreira.....	191\$135
262, de 20-4-1928.....	Capitão.....	Mario Magalhães Cardoso Barata.....	44\$440
287, de 25-4-1928.....	Tenente-coronel.....	Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro.....	91\$983
615, de 1-8-1928.....	General.....	Hastimphilo de Moura.....	206\$646
917, de 5-11-1928.....	Capitão.....	Eduardo Guedes Alcoforado.....	172\$236
918, de 5-11-1928.....	Major.....	Mario Berlink.....	172\$211
916, de 5-11-1928.....	Major.....	Mario Velloso da Silveira.....	172\$210
915, de 5-11-1928.....	Tenente-coronel.....	Firmino Freire do Nascimento.....	166\$662
913, de 3-11-1928.....	1º tenente.....	José Alves Ferreira Faria Junior.....	137\$795
911, de 3-11-1928.....	Tenente-coronel.....	Miguel Ferreira Lima.....	172\$225
904, de 30-10-1928.....	1º tenente.....	Pedro Freitas Bandeira de Mello.....	137\$795
936, de 5-11-1928.....	1º tenente.....	Alcides Paulino da Franca Velloso.....	137\$795
922, de 5-11-1928.....	Coronel.....	Cesar Augusto Pargas Rodrigues.....	161\$121
919, de 5-11-1928.....	Marechal.....	José Bevilacqua.....	379\$962

Segunda Sub-Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 21 de novembro de 1928.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 21 de novembro de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação; folha corrida e attestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este reentitadas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão, em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, á esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. Alarico Damasio, chefe do gabinete.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DA EGREJA METHODISTA

ESTATUTOS

Os estatutos em vigor da Associação da Igreja Methodista, alterados em 7 de outubro de 1926, são os seguintes:

“Art. 1.º Para o estabelecimento de personalidade juridica e organização do patrimonio fica constituída, pelos presentes estatutos, e de accôrdo com a legislação em vigor, uma sociedade com o nome de “Associação da Igreja Methodista”.

Art. 2.º A associação será constituída de tantos grupos da cinco (5) membros quantos forem as Conferencias Annuas no Brasil, sendo tres (3) actualmente; esses membros serão eleitos, quadriennalmente, em grupos de dous e tres cada

quatro annos; sendo, cada grupo, eleito por sua respectiva Conferencia Annual, e serão confirmados pelo bispo em cargo. A primeira eleição, porém, será de cinco membros de uma só vez, servindo os dous primeiros eleitos por oito annos e os outros tres por quatro annos.

Art. 3.º Os bispos da Igreja Methodista Episcopal do Sul serão membros *ex-officio* da associação, sem que sua presença se faça precisa para constituir *quorum*; mas sempre que um delles estiver presente, seja em reunião de assemblea, seja em reunião de mesa, presidirá a sessão.

No caso de se achar no Brasil poderá o bispo assumir, em qualquer tempo, a presidencia effectiva da associação, prevalecendo suas deliberações sobre as do presidente ou presidentes eleitos de accôrdo com o art. 8.º.

Art. 4.º Os actuaes directores da associação continuam a servir nos cargos que exercam, até que sejam substituidos, regularmente, por outros, de accôrdo com as disposições destes estatutos.

Só poderão fazer parte da associação aquelles que pertencerem á Igreja Methodista e residirem no Brasil. Haverá vaga sempre que um membro desta associação perder suas relações com a Igreja Methodista: o bispo em cargo poderá nomear um substituto até a proxima reunião da conferencia eleitora.

Art. 5.º Os fins da associação serão os seguintes: adquirir, manter, administrar e usar bens de raiz, bens moveis e outros necessarios á manutenção do culto ao Deus Omnipotente, de accôrdo com as doutrinas e o rito da Igreja Methodista Episcopal do Sul (Methodist Episcopal Church South); bem assim, manter as casas de culto e de instrucção, residencias para pastores, hospitais, emprezas de publicações, cemiterios e outros serviços reconhecidamente uteis e necessarios á associação, fazendo todas as transacções de accôrdo com o livro de ordem ou disciplina da dita igreja, e que, quanto á propriedade, fica fazendo parte destes estatutos, para consulta.

Art. 6.º Esta associação constituirá os seus fundos com as contribuições voluntarias, dadas e legados dos membros e amigos da Igreja Methodista no territorio nacional ou no estrangeiro e poderá expedir certificados de reconhecimento a esses bemfeitores da associação, desde que taes titulos não sejam onerosos.

Art. 7.º A associação se reunirá, em assemblea geral, quadriennalmente, em data e local designados pela sessão anterior, ou por convocação do presidente, na imprensa official da igreja, com, no menos, 60 dias de antecedencia e funcionará com a presença de 2/3 (dous terços) de seus membros, composta do: presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 8.º A assemblea geral da associação, em sessão, elegerá uma directoria central (Central Board).

Cada grupo, já constituído, elegerá logo após a assemblea geral uma mesa administrativa, composta de: presidente, thesoureiro e secretario; este será tambem zelador das propriedades da igreja.

Art. 9.º A directoria central compete convocar, presidir as sessões da assemblea geral e organizar o regulamento interno.

Guardar, em livro apropriado, as deliberações tomadas e publical-as pela imprensa official da igreja.

Essas deliberações terão o effeito de lei para os grupos de todas as conferencias annuaes.

A's mesas administrativas compete: a administração geral dos bens e haveres da associação, nas zonas das respectivas conferencias annuaes; e se reunirão, ao menos, uma vez por anno, não podendo funcionar sem maioria dos seus membros.

Art. 10. As mesas administrativas terão as seguintes attribuições:

1ª, observar e fazer observar o regulamento interno que a associação organizar e os demais regulamentos da mesma que não forem contrarios aos presentes estatutos;

2ª, cuidar das propriedades da associação, de harmonia com as juntas depositarias, e de accordo com a secção 18ª, do capítulo 4º, da disciplina de 1926;

3ª, praticar todos os actos de livre administração, não podendo a titulo oneroso alienar immoveis, nem contrahir dividas sem prévia autorização da Conferencia Annual da Igreja Methodista Episcopal do Sul, no Brasil, a cuja zona pertencer, e assentimento escripto do bispo em cargo.

Titulo unico. Se uma mesa administrativa, ou uma conferencia annual, autorizarem qualquer transacção a titulo oneroso, a responsabilidade desse onus será pessoal e recahirá sobre essa mesa ou conferencia; não podendo, em caso algum, interessar as demais;

4ª, empregar e despedir os empregados, segundo as necessidades, estipulando os seus salarios;

5ª, representar a associação em juizo e fóra delle, de accordo com o art. 12, sendo as citações iniciaes feitas ao presidente da directoria central;

6ª, dar conta, annualmente, á directoria central das questões que haja resolvido e das que pendam de solução;

7ª, apresentar, annualmente, ao bispo e á conferencia a que pertencer, um relatório minucioso de todos os actos e transacções de sua administração durante o anno.

Art. 11. Compete:

1º, a um presidente de mesa, presidir as reuniões da mesa a que pertença, habilitar por fórma apropriada o zelador das propriedades para o exercicio do seu cargo, movimentar e liquidar cadernetas em estabelecimentos bancarios ou caixas economicas, receber juros de apolices, assignar escripturas de compra e venda, receber e dar quitação;

2º, ao thesoureiro: guardar os valores em dinheiro da associação, depositar-os em banco escolhido pela mesa, exceptuando os que forem necessarios ás despesas immediatas e correntes.

Ter em ordem o livro caixa da associação;

3º, ao secretario: guardar a escripta da associação de modo apropriado e conservar o archivo e mais documentos como zelador que é;

4º, ao zelador: cuidar das propriedades da associação, de harmonia com as juntas disciplinares de depositarios, guardar os titulos e mais documentos, verificar que os depositarios conservem as propriedades em boas condições, paguem os impostos e seguros, façam os reparos, officinando á mesa em negocio de compra, venda, construcção ou qualquer outro de especial importancia.

Art. 12. A séde legal da associação será a cidade do Rio de Janeiro, onde a

mesma estará representada pela directoria central, com amplos poderes para representar a associação em juizo e fóra delle, por si ou por procurador que constituir, de accordo com o art. 10, numero 5.

Art. 13. Todos os bens da actual associação da Igreja Methodista Episcopal do Sul nos Estados Unidos do Brasil, como descriptos nos estatutos approvados pelo governo e constantes dos livros e registros da associação, ficam incorporados a esta associação, por estes estatutos e divididos de accordo com as zonas das respectivas Conferencias Annuas.

Art. 14. A associação póde ser dissolvida por acto legal da autoridade publica ou por deliberação tomada em reunião convocada para esse fim, com aviso de 90 dias de antecedencia, a todos os seus membros.

A votação será por escrutinio secreto, por maioria de dous terços de todos os membros, e só será executada depois da approvação das conferencias annuaes da Igreja Methodista Episcopal do Sul, no Brasil, que a confirmarão ou rejeitarão, no prazo de 12 meses, contados da data em que for expedida a communicacão, publicada pelo órgão official da igreja, e depois do assentimento do bispo em cargo.

Art. 15. No caso de dissolução, pagas as dividas reconhecidas contra a associação, o saldo será empregado de accordo com a resolução que a mesma assembléa tomar, com approvação do bispo em cargo.

pelo Governo da Republica, os abaixo

Art. 16. Estes estatutos, approvados assignados e todos os membros da associação presentes e futuros, se obrigam ao fiel cumprimento do que estatuem, e só respondem com os bens da mesma e não subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome della.

Qualquer alteracão nos presentes estatutos, que serão publicados e inscriptos como preceitua o decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, só poderá entrar em vigor depois da approvação das conferencias annuaes da Igreja Methodista Episcopal do Sul, no Brasil; e do bispo em cargo. — H. C. Tucker. — W. B. Lee. — Paul E. Buyers. — J. E. Tavares. — C. L. Smith. — Arino Ferreira de Moraes. — Epaminondas Moura. — Elias Escobar Junior. — Onofre Di Giacomo. — Oswaldo Luiz da Silva. — Confere Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — O secretario, João E. Tavares. (8.192)

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY.

O conselho de administração desta caixa enviou ao Sr. desembargador presidente do Conselho Nacional do Trabalho o seguinte officio:

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928.

Ilmo. e Exmo. Sr. desembargador Dr. Ataulpho Napolé de Paiva, M. D. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

O conselho de administração desta caixa tomou conhecimento, na sua reunião de 13 do corrente, do officio numero 2.647, de 7 deste mez, com o qual

esse Egregio Conselho enviou cópia do accordão proferido em sessão de 3 de setembro findo, no processo em que esta instituição remetteu o seu orçamento de receita e despeza para o exercicio de 1928.

Antes de prestarmos a esse Egregio Conselho os esclarecimentos que se impõem, seja-nos permitido lamentar a publicação do alludido accordão em varios diários desta Capital, antes da sua remessa official a este conselho de administração. A sua publicidade, por ter sido extemporanea, gerou commentarios desagradaveis em torno desta caixa, permittiu apreciações menos abonadoras da conducta dos seus administradores, e levou os leitores menos avisados a crearem um ambiente de desconfiança sinão de hostilidade a esta instituição. Realmente, os commentarios que precederam a transcrição tardia do questionado accordão, a muitos fizeram crer que as imaginosas irregularidades a que alguns jornaes alludiram fossem descobertas da fiscalização, quando esta foi iniciada a 13 de setembro. 10 dias após a data do accordão, e precedeu de 29 dias as noticias estampadas nos diários, sem que até hoje tivesse este conselho de administração conhecimento da menor irregularidade acaso encontrada. A fiscalização prosegue normalmente e este conselho de administração aguarda tranquillo a sua conclusão, tão convicto está da legalidade dos seus actos e da perfeita regularidade existente em todos os serviços da sua secretaria.

Passamos a esclarecer esse Egregio Conselho acerca das considerações feitas pelo illustre relator do accordão em fôco. Mereceram-lhe commentarios quatro pontos: 1º, o enorme atrazo com que o conselho de administração remetteu o seu orçamento para 1928, parecendo ao illustre relator descaso de nossa parte; 2º, a quota de fiscalização; 3º, a quantidade de medicos, excessiva no dizer do accordão; e, finalmente, 4º, o custo do pessoal da secretaria que estaria "constituindo verdadeiro peso morto", por se afigurar a esse Egregio Conselho fosse fructo da "empregomania".

1.º A remessa do orçamento — Deu causa á enorme demora na sua remessa o desejo deste conselho, de bem cumprir um dispositivo legal. Reza o § 4º, do art. 57, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1926: "O Conselho Nacional do Trabalho organizará e enviará ás caixas o modelo que deverá ser fielmente observado na preparação dos orçamentos." Obrigados a observar fielmente o modelo organizado por esse illustre Conselho, não poderíamos preparar o orçamento sem o conhecermos. Recebemos-o a 29 de agosto, acompanhado do officio de V. Ex., sob o n. 2.473, de 25 do mesmo mez. Entretanto, o orçamento foi entregue a esse Egregio Conselho com o nosso officio C.A.P. 3, de 2 de agosto, antes, portanto, do recebimento official do modelo, por ter sido este publicado no *Diário Official* de 4 de julho, por onde nos guiámos na preparação do orçamento, de sorte que este foi approved na sessão de 2 de agosto e entregue a esse Egregio Conselho no dia immediato. Dadas estas explicações, provado fica não ter havido desattenção deste conselho.

2.º A quota de fiscalização — Crentes na correcção da importancia incluída no orçamento para os serviços de fiscalização,

zação, de vez que a fixamos conforme a correspondência trocada com esse Egregio Conselho em 1927, como se verá do telegramma n. 318, de 1 de novembro de 1927, de V. Ex., attendido pelo nosso de n. 76, de 4 do mesmo mez. A seguir recebemos o officio circular n. 1.199, de 22 de dezembro de 1927, na qual eramos avisados da fixação da quota em 1 %. A 2 de fevereiro de 1928, endereçamos a V. Ex. o officio C.A.P. 3, pedindo redução da importância com que devíamos concorrer. Indeferido o nosso pedido pelo officio n. 234, de 25 de fevereiro, de V. Ex., iniciamos o depósito no Banco do Brasil das importâncias destinadas a esse Egregio Conselho. A 4 de julho, depositamos a ultima parcella, perfazendo a nossa contribuição a somma de 39:734\$820, a mesma que fôra objecto da correspondência acima indicada. Quanto á declaração do illustre relator, de não ter esta caixa pago a quota de fiscalização referente aos mezes de novembro e dezembro de 1927, é de todo sem fundamento. Tal declaração é tanto mais estranhavel á vista dos termos do nosso officio C.A.P. 3, de 13 de março de 1928, em que declaramos que independente da remessa do orçamento, já esta caixa havia providenciado o recolhimento aos cofres do Banco do Brasil, em conta desse conselho, da importância das quotas de fiscalização referentes aos mezes de novembro de 1927 a março do corrente anno, e ainda em officio do mesmo numero, de 21 de março, especificamos a quantia depositada e mais uma vez frisamos estarem incluídas naquella importância as quotas relativas a novembro e dezembro do anno anterior.

3° — Os medicos da Caixa — Tendo-se em vista que a Leopoldina Railway percorre a extensão de 2.986 kilometros e que esta instituição é obrigada por lei a prestar serviços medicos aos seus associados que se encontram em todas as zonas servidas, por aquella estrada, facil nos é demonstrar que o numero de medicos não é excessivo. A 31 de dezembro de 1927, data tomada para a preparação do orçamento em debate, contavamos 33 medicos com districtos delimitados e tres que attendiam a contribuintes de todos os districtos. Por ahi se vê que cada medico districtal tem a seu cargo, em média, um em cada trecho de 35 kilometros e a da Paulista um medico para 48 kilometros. Na data citada, contavamos 8.792 associados contra 6.317 da Mogyana e 8.672 da Paulista. Não obstante, dispendemos no anno de 1927, a somma de 341:511\$220, com soccorros medicos (medicos effectivos, estranhos, internações hospitalares, exames de laboratorios, etc.), ao passo que a Mogyana dispendeu de 370:492\$200. e a Paulista 499:761\$100. Não escapa aos observadores a insalubridade de grandes zonas percorridas pela Leopoldina Railway e a distribuição de suas officinas por varios pontos do seu percurso, razões determinantes da necessidade de medicos residentes no interior para mais facilmente attenderem os associados e suas familias que reclamem os seus serviços. O criterio desta Caixa recorrendo a effectividade dos medicos sempre que se lhe afigure perfeitamente justificavel, é uma medida de alto alcance economico, por isso que fica ella a coberto de despesas com clinicos estranhos, de ordinario elevadas. No periodo de janeiro a agosto do corrente an-

no, foram feitas 14.203 visitas domiciliarias e attendidos 13.287 doentes em consultorios. Admittindo-se que cada visita ou consulta custa á Caixa 10\$000, honorarios evidentemente modicos, teriamos dispendido a somma de 274:900\$, fóra os serviços medicos consistentes em intervenções cirurgicas, curativos, analyses, inspecções, etc. No entanto, aquellas visitas foram feitas pelos medicos effectivos que perceberam no mesmo periodo os honorarios de 204:857\$040, o que representa uma economia para a Caixa de 70 contos de réis. Si levássemos em conta os outros serviços não considerados no calculo acima, não erraríamos si avaliassemos o lucro desta Caixa em cerca de 200:000\$ nos oito primeiros mezes deste anno. Dahi a vantagem dos medicos effectivos, desde que a sua nomeação seja precedida de acurado estudo comparativo dos honorarios que lhes forem fixados com os que ficariam obrigados a pagar a clinicos estranhos a medida que fossem soccorridos os associados. É preciso tambem notar que os medicos do interior são obrigados a fazerem frequentes viagens nos districtos a seu cargo, ficando assim onerados com despesas de alimentação e ainda de pernites em hotéis fóra dos seus domicilios, sem que recebam da Caixa qualquer abono ou gratificação, além dos seus ordenados fixos, para fazerem face a taes despesas. Os quadros juntos melhor demonstrarão o que asseveramos.

4° — O custo do pessoal da secretaria — Tem-nos merecido todo o cuidado o quadro dos funcionarios da secretaria e podemos garantir que, no seu total, um não existe que possa ser considerado superfluo. Os serviços desta instituição augmentam dia a dia, a sua regularidade exige providencias que obrigam o emprego de funcionarios que não poderão parecer excessivos si um exame da organização da Secretaria for feito com todo o rigor. O augmento do numero de funcionarios tem sido feito na razão directa do crescimento dos serviços da secretaria. Assim é que, installada a Caixa, admittimos o 1° funcionario; em julho de 1924, o 2°; o 3° em agosto do mesmo anno. Em abril de 1925, outro era nomeado; em maio mais 2. Em julho desse mesmo anno de 1925, entrando todos os serviços da Secretaria em pleno funcionamento, admittimos 6 para complemento do quadro. Em outubro, mais outro funcionario se fez preciso. Em agosto de 1926, admittimos um continuo, até então inexistente. Em fevereiro de 1927, admittimos mais 1. correnteista e em abril do mesmo anno, um auxiliar para o archivo, serviço que não poderia ser feito por um só empregado. Em agosto do mesmo anno, nomeamos um auxiliar para o serviço de accidentes de trabalho que augmentava sensivelmente. Vigorando o dec. 5.109, varios serviços novos tivemos que enfrentar, a começar pelos de inscripção, tão trabalhoso. Para que a regularidade do funcionamento da secretaria não soffresse alteração, fomos forçados a dotar a Caixa de mais 6 funcionarios, inclusive o gerente. Sómente a uma cuidadosa distribuição dos serviços pelos seus funcionarios é que devemos a regularidade dos trabalhos da Secretaria, com o numero actual de funcionarios, pois são extraordinariamente numerosos os seus encargos. Remettamos com este uma demonstração dos serviços da Secretaria no periodo de janeiro a setembro do corrente anno e por ella avaliará esse Egregio Conselho quão trabalho-

so é o seu funcionamento. Basta salientar que naquelles nove mezes foram compulsados pelos seus funcionarios para mais de 45.000 documentos, não incluídos nessa cifra os que vieram ou foram enviados appensos ás cartas, officios, etc., recebidos e expedidos no mesmo periodo; foram instaurados 3.857 processos de aposentadorias, pensões e outros, além de 1.371 processos preparados pela Secretaria e entregues ao julgamento do Conselho de Administração de 1° de janeiro a 4 de outubro findo. No entanto, em 1927, que tão crescidos foram os serviços desta Caixa, como demonstra o seu relatorio, dispendemos o total de 77:943\$200 com a verba — Pessoal — representando essa somma 1,65 por cento da receita, quando outras Caixas, com menor movimento que esta, gastaram cifras muito mais elevadas, como facilmente se verificará pelos seus relatorios.

Salientam ainda o accordo o ordenado do gerente desta Caixa, com que se affigurando elevado ao seu digno relator. Entretanto, conhecidas as attribuições desse cargo, a somma de responsabilidades que lhe pesa, os conhecimentos de lei, de regulamentos, de administração quer dos serviços da Secretaria quer dos da Estrada, a qual tanto se prende o funcionamento da Caixa, requisitos esses que, além de muitos outros, deve possuir a pessoa a quem possa entregar a gerencia de uma instituição como esta, bem é de ver que não será qualquer individuo que preenchendo taes condições se sujeite aos encargos extenuantes do administrador, como o em debate, com um ordenado insignificante. Vistos os serviços executados pela Secretaria, a enorme elevação constante do seu movimento, estamos certos de que esse Egregio Conselho não julgará immerecido o ordenado que pagamos ao nosso gerente.

Pelo que aqui fica exposto e pelos elementos que se encontram nos documentos juntos, estamos certos de que esse Egregio Conselho ficará convicto de que a verba dispendida com o pessoal da secretaria desta Caixa não constitue peso morto e tambem que os seus funcionarios são os estritamente necessarios ao seu regular funcionamento.

Juntamos a este os seguintes documentos:

- 1° — Demonstração dos serviços da Secretaria (4 fls.);
- 2° — Comparação das despesas de ordenados e soccorros medicos desta Caixa com as de outras (3 fls.);
- 3° — Lista dos medicos do Rio (2 folhas);
- 4° — Mappa dos medicos da Caixa, com indicação do numero de contribuintes de cada um, honorarios, etc. (2 fls.);
- 5° — Mappa dos serviços prestados pelos medicos effectivos de janeiro a agosto de 1928 (2 fls.);
- 6° — Balanço geral da escripta da Caixa em 31 de agosto (1 fl.);
- 7° — Balancete da Receita de janeiro a agosto de 1928 (1 fl.);
- 8° — Balancete da Despesa do mesmo periodo (1 fl.);
- 9° — Discriminação das verbas "Material" e "Despesas geraes" e explicação sobre a verba "Leopoldina Railway" conta de accidentes de trabalho (1 fl.);
- 10° — Demonstração da verba "Pagamentos autorizados" 9 (1 folha);
11. — Demonstração da "Conta corrente com a Leopoldina Railway" e dos

depósitos dos respectivos saldos (1 folha).

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada admiração e alto apreço. — C. W. Bayne, presidente do Conselho.”

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DO ESTADO DO RIO

JUNTA COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de novembro de 1928, archivaram-se nesta Repartição, sob o n.º 8.307, os seguintes documentos referentes à Companhia de Armazens Geraes do Estado do Rio, a saber:

“Acta da assembléa geral de instalação, realizada em 13 do corrente, lista de accionistas, estatutos, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no The Royal Bank of Canada e guia com o pagamento do sello sobre o capital”. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — J. Hygino de Araujo. 21-11-1928 sobre 60\$000 de sello federal. — 1.º official. — Abaixo estava: Junta Commercial Ordem e Progresso (chancellia). Visto. J. C. em 21 de novembro de 1928. — Isidoro Campos, director. (8.203)

S. A. EMPRESA CINEMATOGRAFICA AMERICANA

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DEVIDAMENTE CONVOCADNA NA FORMA DA LEI

Aos dezesseis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, em o predio da rua Manoel Victorino numero duzentos e noventa e um, ás quatorze horas, reunidos em assembléa geral extraordinaria, accionistas em numero legal, a saber: Eduardo Alves Ribeiro 501 (quinhentos e uma) acções no valor de cem contos e duzentos mil réis (réis 100:200\$000); Armando Alves Ribeiro 104 (cento e quatro) acções no valor de vinte contos e oitocentos mil réis (réis 20:800\$000); Doutor Milton Arruda 100 (cem) acções, no valor de vinte contos de réis (20:000\$000); Eugenio Baroni, 40 (quarenta) acções, no valor de oito contos de réis (8:000\$000); Lino Pimentel, 100 (cem) acções, no valor de vinte contos de réis (20:000\$000); Hercilio Costa, 50 (cincoenta) acções no valor de dez contos de réis (10:000\$000); Octavio Vieira Gomes, 60 (sessenta) acções no valor de doze contos de réis (12:000\$000); João S. de Souza, 10 acções no valor de dous contos de réis (2:000\$000); e Celso de Souza Vargas, 10 (dez) acções no valor de dous contos de réis (2:000\$000); e verificado haver quorum pelo livro de presença, tomou a palavra o senhor presidente, Octavio Vieira Gomes, e na forma dos estatutos convidou a assembléa para designar um presidente que dirigisse os trabalhos, tendo sido por geral aclamação apontado o senhor doutor Milton Arruda que aceitou o cargo e convidou para seu secretario o senhor Celso de Souza Var-

gas, ficando desta fórma installada a mesa. Em seguida dirigindo-se á assembléa, declarou o senhor presidente ter ella de tomar conhecimento do pedido de demissão do director-gerente, impossibilitado por força maior de continuar no desempenho destas funcções, conforme carta que dirigiu á sociedade, em data de seis de novembro corrente e cuja leitura passa o secretario abaixo assignado a fazer. Posto em discussão o pedido de demissão, foi o mesmo accedido pela assembléa, ficando deliberado por unanimidade um voto de agradecimento pelos serviços prestados no desempenho do cargo. Declarou em seguida o senhor presidente, que se la proceder á eleição do novo director-gerente; distribuidas e em seguida apuradas as cédulas, verificou-se ter sido eleito o senhor Armando Alves Ribeiro, que estando presente, declarou aceitar o cargo. Com a eleição do senhor Armando Alves Ribeiro, verifica-se uma vaga no conselho fiscal, pelo que o senhor presidente convida para occupal-a o supplente mais votado, senhor João S. de Souza, que estando presente accedeu e tomou posse. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o senhor presidente a assembléa para lavratura da acta, que depois de feita, foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada. Eu, Celso de Souza Vargas, secretario desta assembléa, lavrei a presente acta, em duplicata, sendo uma no livro proprio e a outra em separado para que tenha o destino legal, sendo ambas assignadas por mim, pelo senhor presidente e pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Milton Arruda, presidente. Celso de Souza Vargas, secretario. — Octavio Vieira Gomes. — Armando Alves Ribeiro. — Hercilio Costa. — Lino Pimentel. — João S. de Souza. — Eugenio Baroni. — Eduardo Alves Ribeiro. (8.204)

BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos dezesseis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesseis horas, na séde social, á rua da Alfandega numero quarenta e cinco, reunidos em assembléa geral extraordinaria os accionistas que assignam esta acta, assume a direcção dos trabalhos, o doutor Alberto Xavier, presidente da sociedade, que depois de expôr os fins desta reunião, pede aos presentes que indiquem o nome de um accionista para presidir a reunião. O senhor Eduardo Corrêa de Sá e Benevides propõe que seja para esse fim aclamado o nome do coronel José Silverio. Aceita sob geral manifestação de agrado a proposta do senhor Benevides, assume a presidência o coronel José Silverio, que convida para secretario o senhor João Francisco Lima, que occupa o seu logar á mesa. O senhor presidente declara que, não tendo comparecido numero legal de socios ás assembléas convocadas para os dias oito e treze do corrente, conforme annuncios publicados no *Diario Official* dos dias sete, oito, onze e doze do corrente, caberá á presente as-

sembléa deliberar com qualquer numero de socios, conforme a lei, e nos termos do annuncio de convocação; publicado no *Diario Official* dos dias quatorze e quinze do corrente. Manda, em seguida que o senhor secretario proceda á leitura do referido annuncio de convocação, declarando que, de accordo com o mesmo, terá a assembléa de tratar dos seguintes assumptos: 1.º discutir e resolver sobre o projecto da directoria — que se acha sobre a mesa e do qual se vão distribuir em seguida cópias aos senhores accionistas — e que visa modificar a composição da directoria; 2.º tomar conhecimento do pedido de renúncia do director-secretario e dos membros do conselho fiscal, conforme officios que se acham sobre a mesa, e que opportunamente serão lidos á assembléa; 3.º preencher os cargos na directoria e no conselho fiscal. Manda depois o senhor presidente que sejam lidos os officios de renúncia e o projecto já referidos, cujo contexto é o seguinte: “O art. 35 ficará assim redigido: “A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo um presidente e dous directores, eleitos em assembléa geral, dentre os socios que possuirem pelo menos com acções.” Suprima-se, no art. 37 a palavra “primeira” e o n.º IV, a que se refere o mesmo artigo; Suprima-se o artigo 40. O art. 41 ficará assim redigido: “Os documentos de responsabilidade só obrigarão á sociedade, quando assignados por dous directores.” Supprimam-se as alíneas b, c, d e e, do art. 42. Acrescente-se ao artigo precedente, em alínea: “distribuir entre os directores as attribuições de cada um, lavrando-se disso uma acta.” Supprimam-se o artigo 43; suas alíneas e paragraphos. O artigo 44 ficará assim redigido: “O presidente, nas suas ausencias ou impedimentos prolongados, será substituído por um dos directores. § 1.º O director qua estiver afastado do cargo, por substituição, ausencia ou impedimento, será substituído pelo gerente, que accumulará as funcções. § 2.º Estando o gerente substituindo um director; e, verificando-se vaga, ausencia ou impedimento de outro, será chamado um membro do conselho fiscal para preencher o logar.” Supprimam-se as alíneas f e g e o paragrapho unico do art. 48. Redija-se da seguinte fórma o n.º IV do art. 50: “5 % a cada director.” Acrescente-se, onde convier: “A directoria nomeará um gerente, fixando-lhe attribuições e vencimentos.” “O mandato dos directores eleitos em virtude desta reforma, terminará com o dos anteriormente eleitos.” O senhor presidente declara em discussão o projecto acima. Pede, então, a palavra o doutor Alberto Xavier, para expôr as razões que levaram a directoria a propôr as modificações constantes do projecto que acaba de ser lido. Nesse proposito, historia a vida do Banco da Cidade do Rio de Janeiro, evidenciando o seu já consideravel desenvolvimento e as suas grandes possibilidades, desenvolvimento e possibilidades que acabam de attrahir para o mesmo o apoio decisivo e o concurso efficaz de elementos valiosos — tanto sob o ponto de vista moral como financeiro — aquisição essa que constituirá por certo, a garantia do seu engrandecimento. A directoria, conscia dessa promissora perspectiva, e procurando attender aos interesses da sociedade, julga de necessidade que seja elevado para tres o numero de directo-

res, afim de que fique o banco habilitado a attingir á sua finalidade. Diz ainda o doutor Alberto Xavier que o augmento proposto na directoria, traz, consequentemente, a modificação de outros dispositivos dos estatutos, referentes todos elles á directoria. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, é posto o projecto em votação, sendo approvedo unanimemente. Submette, em seguida, á consideração da assembléa os pedidos de renuncia do director secretario e dos membros do conselho fiscal. O doutor Alberto Xavier pede a palavra, e, lamentando que os ponderosos motivos expostos pelo seu illustre collega de directoria e pelos dignos membros do conselho fiscal venham privar a directoria e a sociedade da collaboração leal, intelligente, honesta e desinteressada de tão valiosos elementos, entende que á assembléa nada mais resta do que acatar os pedidos feitos. Aproveita o ensejo para agradecer, em seu nome e no da sociedade, os relevantes serviços até aqui prestados pelo digno director resignatario e pelo conselho fiscal. Aceitadas pela assembléa as renunciias alludidas, declara o senhor presidente que, á vista desta resolução e da anterior, que approvou o augmento de um director, cabe agora á assembléa eleger os novos membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente suspende a sessão para a realização da eleição. Reaberta a sessão, verificou-se o seguinte resultado: Para directores: coronel José Silverio e Tacito Nogueira de Faria. Para o conselho fiscal: effectivos: Pedro Luiz Corrêa e Castro, Francisco Paulo Fonseca Mello e doutor Mario Mattos. Supplentes: José Veiga, Ignacio Ferreira Possas e José Fabrino de Oliveira. O Sr. presidente, empossando os eleitos, faz vêr á assembléa que, em virtude da modificação havida na directoria — que importa na suppressão de um director e na criação de dous novos, necessario se torna que a este se fixem os honorarios. Nesse sentido pede á assembléa que se pronuncie. Pede a palavra o doutor Mario Mattos e propõe que sejam attribuidos aos novos directores os mesmos vencimentos do presidente. Por fim, pede a palavra o doutor Eduardo Campos, para congratular-se com os accionistas presentes pelo resultado da eleição ha pouco realizada, que veio trazer para o seio da sociedade elementos que, pelo seu valor e prestigio, constituem a melhor garantia da almejada grandeza do Banco da Cidade do Rio de Janeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão e lida esta acta aos presentes, é por todos approvada. E eu, João Francisco Lima, secretario, que esta lavrei e assigno com o presidente e os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — *João Francisco Lima*. — *José Silverio dos Santos*. — *Corrêa e Castro*. — *Mario Mattos*. — *Tacito Nogueira de Faria*. — *Nicolau Antonio Romano*. — *Luciano Marques Travassos*. — *Geraldo Olivé*. — *Apollonia de Meira Lima*. — *Guilherme de Barcellos*. — *Francisco Paulo Fonseca Mello*. — *Alberto Xavier*. — *Edoia Valle de Mello*. — *Joaquim Pereira Diniz*. — *Eduardo Campô*. — *Eduardo Corrêa de Sá e Benevides*. — *Antonio Amelio*. — *Bernardo Cesar de Berredo Carneiro*. — *Mario Bechtlinger*. — *Emilio de Araujo*. — *José Fabrino de Oliveira*. — *Páris Corrêa*. — *José Feijó*.

João Baptista de Abreu. — Por procuração de Fernando Octavio Xavier, *João Baptista de Abreu*. — Por procuração de José Valle Fonseca, *João Baptista de Abreu*. — Por procuração de Sadi Carnot Brandão, *João Baptista de Abreu*. — Por procuração de Sebastião da Costa Lima, *João Baptista de Abreu*. — *Antonio Carlos Brasil*. — *Lucio Leal*. — Por procuração de Maria Julia Barcellos Leal, *Lucio Leal*. — Por procuração de João da Motta Mesquita, *Lucio Leal*. — *Alvaro Varges*. — *Agenor Vianna de Castro*. — *Rachel Chaves de Araujo*. — *Marcilio Vieira*. — *Ignacio Ferreira Possas*. — *Felix Mascarenhas*. — *Homero Viegas*. — *Flavio de Brito Bastos*. — *Henrique B. Uchoa Cavalcanti*. — *A. J. Galvão & Comp.* — *Manoel Moreira*. — *Umberto Soares & Comp.* — *José Augusto de Oliveira*. — *C. Bachur & Companhia*. — *Paiva & Ginefra*. — *Antonio Werneck*. — *Sergio Ferreira da Veiga*. — *Clarimundo Tiburcio da Veiga*. — *José Storino*. — *Manoel Marques da Silva*. — *José Alves de Araujo*. — *Herald Paiva*. — *Rodolpho José de Souza*. — *Plinio Bellem*. — *Francisco Pascual Carrillo*. — *Ernesto Corrêa de Sá e Benevides*. — *José Veiga*.

SOCIÉDADE BANCARIA DOMINHO

EM LIQUIDAÇÃO

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	6:989\$700
Empréstimos em c/corren-	
Empréstimos em c/cor-	12:381\$410
rente	
Diversas contas	406\$600
	19:777\$710

Passivo

Correspondentes	10:455\$450
Lucros e perdas	9:322\$260
	19:777\$710

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928. — Sociedade Bancaria do Minho. — *João F. Santos*, socio liquidatario. (8.198)

ANNUNCIOS

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente, são convocados os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 30 do corrente, na séde respectiva, á rua São Pedro n. 81, afim de reformar o art. 24 dos estatutos sobre a transferencia da data da assembléa geral ordinaria do mez de abril de cada anno, para a terceira quinta-feira, do mez de dezembro de cada anno.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, *Ralph Olshburgh*, director-gerente. (8.201)

Companhia Industrial de Borrachá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Borrachá para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á Estrada das Furnas n. 381, em 24 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre assumpto de interesse geral. — O director-presidente. (8.205)

Declaração

Extraviou-se o conhecimento número 7, de 29 de março deste anno, expedido pela Collectoria Federal de Corinto (Minas Geraes), relativo ao depósito de 400\$000 (quatrocentos mil réis), para recurso de multa imposta ao abaixo assignado.

Corinto, 27 de outubro de 1928. — *Olympio Candido da Silva*.

Reconheço verdadeiras a firma supra de Olympio Candido da Silva, por ter della integro conhecimento.

Corinto, 30 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *João de Deus Nery*, tabellião.

Visto. Collectoria Federal de Corinto, 31 de outubro de 1928. — O collector, *Pedro José Augusto*.

Reconheço verdadeiras as lettras e firmas supra do Sr. collector federal, por ter dellas integro conhecimento.

Corinto, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *João de Deus Nery*, tabellião.

Reconheço a firma de João de Deus Nery.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (8.208)

A' Praça

C. Gomes de Castro & Comp. avisam que transferiram o seu negocio para o sobrado do mesmo predio, á rua Acre n. 96.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928. — *C. Gomes de Castro & Comp.*

A' Praça

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 30, nesta cidade, comunicam a esta praça, ás do interior e estrangeiro que, nos termos da alteração do seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o n. 111.979, o socio solidario Sr. Manoel Joaquim Cardoso passou a commanditario, entrando como socio solidario o Sr. Francisco Corrêa. Em virtude desta alteração, foi elevado o capital social, fazendo parte da actual organização, como interessado, o Sr. José de Lemos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *M. J. Cardoso & Comp.*

Reconheço a firma de M. J. Cardoso & Comp.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião. (8.183)